UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.296

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 23 de Novembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

CÃOMINHADA EM MARIA HELENA - O domingo foi marcado em Maria Helena pela realização da Primeira CÃOminhada Solidária. Dezenas de participantes estiveram no evento com os seus animais. Página A5

CRUZEIRO DO OESTE

Vereadora destaca projetos já aprovados

A vereadora Priscila Teixeira Cavalcante, de Cruzeiro do Oeste, teve aprovados um projeto que autoriza a Prefeitura e pôr placa informando valores do aluguel em cada imóvel locado. E outro que permite à Prefeitura receber tributos pelos cartões de crédito, débito e PIX.

Páginas A5

COM ILUMINAÇÃO

Umuarama define a programação para o Natal. Papai Noel chega dia 10

A Prefeitura de Umuarama anunciou ontem que vai iluminar a área central da cidade e mais quatro praças, além de desenvolver uma programação cultural com espetáculos musicais e festa especial para o Papai Noel. A abertura oficial será no dia 10 de dezembro (uma sexta-feira) com a chegada do Papai Noel de bicicleta acompanhado de uma turma de mais de 300 ajudantes, cada um com sua bike. E o comércio vai abrir até 22 horas a partir do dia 13. Página A3

SEM PRECONCEITO

Eleita em Cruzeiro do Oeste a Miss Plus Size

O concurso de beleza plus size teve várias candidatas, em Cruzeiro do Oeste, e a eleita foi Daniele Medeiros. Objetivo é quebrar preconceitos dos padrões de beleza feminina.

Páginas A4

ORGANIZAÇÃO

Nasce a 1ª ONG voltada à população negra de Umuarama

Página A4

Quadrilha do PIX deixou prejuízos de mais de R$ 50 mil às vítimas de Umuarama e região, diz polícia

Página A6

INSCRIÇÕES

Curso de Cuidador de Idoso no Colégio Hilda Kamal

Página A3

CIDADE

Câmara da Mulher Empreendedora tem nova diretoria

Página A4

UMUARAMA

ENTREGA DE KITS ESPORTIVOS - O projeto social da Afsu completou 18 anos e sábado foram entregues mais 500 kits esportivos aos alunos participantes em cerimônia. Evento contou a presença do prefeito interino Hermes Pimentel. Página A8

ALTÔNIA

AGRINHO PREMIA ALUNAS - Estudantes do Colégio Lúcia Alves, de Altônia, foram premiadas no concurso do Agrinho, no item redação. Na foto, a premiação com o prefeito Gervasone. Página A5

Coluna Ilustradas

Governo revisa previsão de rombo nas contas públicas para R$ 95,8 bilhões em 2021

O Ministério da Economia prevê encerrar o ano com um rombo de R$ 95,822 bilhões nas contas públicas em 2021. O déficit (diferença entre tudo o que o governo arrecada menos o que gasta) é menor do que a previsão anterior, de R$ 139,435 bilhões, graças a uma melhora significativa na arrecadação. Os dados foram divulgados nesta segunda-feira, 22, no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 5º bimestre.

Os resultados também estão bem melhores do que o permitido pela meta fiscal deste ano, que autoriza rombo de até R$ 247,1 bilhões. A meta fiscal "ajustada", que desconta despesas atreladas ao combate à covid-19, permitiria déficit ainda maior, de R$ 331,577 bilhões.

Segundo as projeções oficiais, a receita total do governo deve ficar em R$ 1,913 trilhão em 2021, R$ 57,7 bilhões a mais do que o previsto no 4º bimestre. Já a receita líquida, após transferências, é estimada em R$ 1,555 trilhão, R$ 47,672 bilhões acima da projeção anterior.

Apesar do aumento nas receitas, o governo não pode usar tudo para bancar novas despesas devido à limitação do teto de gastos, que atrela o crescimento das despesas à variação da inflação.

Com isso, a despesa total deve fechar o ano em R$ 1,651 trilhão, R$ 4,059 bilhões acima do previsto anteriormente.

Segundo a Economia, o crescimento se dará principalmente nas chamadas despesas discricionárias, que incluem custeio e investimentos. A elevação é de R$ 4,574 bilhões, para um total de R$ 129,042 bilhões no ano.

Já as obrigatórias, que incluem benefícios previdenciários e salários, caíram R$ 514,8 milhões, para R$ 1,522 trilhão.

BC limita opções do Pix para definição de horário noturno de 22h às 6h

O Banco Central (BC) limitou as opções para a definição do horário de período noturno para o uso do Pix, o sistema de pagamento instantâneo. A mudança foi publicada nesta segunda-feira, 22, no Diário Oficial da União. A pedido do usuário final, "o período noturno poderá compreender o período entre 22 horas e 6 horas", diz a instrução normativa publicada.

Desde 4 de outubro, passou a valer o limite de R$ 1 mil para transferências e pagamentos realizados por pessoas físicas das 20h às 6h. Mas até então, a pedido do usuário, o período noturno poderia ser iniciado de 20h às 23h59.

A limitação de transferências e pagamentos foi uma das medidas anunciadas pelo Banco Central para tornar o Pix mais seguro e reduzir a vulnerabilidade dos sistemas às ações de criminosos, como sequestros.

O valor do limite noturno ainda pode ser alterado a pedido do cliente, através dos canais de atendimento eletrônicos. Porém, a instituição financeira deve estabelecer prazo mínimo de 24 horas para a efetivação do aumento.

Não há restrição para transferências e pagamentos a empresas nesse horário, apenas entre pessoas físicas e MEIs (Microempreendedores individuais).

Segundo o BC, os bancos devem oferecer a seus clientes a opção de cadastrar previamente contas que poderão receber transferências acima dos limites estabelecidos.

A inclusão da definição do início do período noturno "deve ser efetivada por todos os participantes do Pix até 29 de julho de 2022".

Onyx Lorenzoni é nomeado e volta ao cargo de ministro do Trabalho

O deputado Onyx Lorenzoni foi nomeado nesta segunda-feira para retornar ao cargo de ministro do Trabalho e Previdência. O decreto de nomeação está publicado no Diário Oficial da União deste dia 22 de novembro.

Onyx havia sido exonerado temporariamente do cargo no dia 11 de novembro para voltar ao Congresso Nacional e apresentar emendas individuais como deputado federal ao Orçamento de 2022.

Na ocasião, a assessoria do ministro informou que ele deveria retornar ao cargo em até dez dias.

Decreto delega a Damares competência referente ao comitê de combate à tortura

Decreto presidencial, publicado na edição desta segunda-feira, 22, do Diário Oficial da União, delega à ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, as competências referentes ao Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) e ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT).

Segundo o texto, caberá à ministra escolher e designar os membros do CNPCT e para nomear os peritos do MNPCT.

Em nota, a Secretaria Geral da Presidência da República explica que a Lei 12.847, de agosto de 2013, criou o CNPCT e estabeleceu que os integrantes seriam escolhidos pelo presidente da República. Da mesma forma, os membros do MNPCT deveriam ser designados pelo presidente.

De acordo com a Secretaria Geral, o motivo da mudança "é alinhar tais competências com a transferência da estrutura dos referidos órgãos NPCT para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos".

Antes, o órgão estava na estrutura da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência.

PARANÁ

Governador lança Paraná Solidário, pacote que amplia os benefícios sociais do Estado

Curitiba - O governador Carlos Massa Ratinho Junior lançou nesta segunda-feira (22) o Paraná Solidário, pacote social que amplia os benefícios voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica do Estado. Ele torna permanente o programa Comida Boa, que permite a transferência de renda a pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza que não são atendidas pelo Auxílio Brasil, do governo federal, além de estender o alcance das tarifas sociais de água e luz e o valor do aluguel social dos moradores de áreas que estão sendo requalificadas nos municípios. A efetivação dos programas Comida Boa, Energia Solidária, Água Solidária e do Aluguel Social se somam a outras iniciativas do Governo do Estado voltadas ao público mais vulnerável. A previsão é que mais de 1 milhão de pessoas sejam impactadas pelas ações, que juntas terão investimentos de cerca de R$ 485,6 milhões por ano, com recursos oriundo de diferentes fontes.

"Este é o maior pacote social do Brasil e atende uma cadeia ampla, para que as pessoas tenham o mínimo de condições para ter qualidade de vida e ser feliz. O Paraná Solidário abrange diversas áreas, desde a energia elétrica até a segurança alimentar", afirmou Ratinho Junior.

O governador explicou que todas as ações visam às pessoas inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), mas será feito um recadastramento junto com os Centros de Referência em Assistência Social (Cras) para seleção das famílias.

COMIDA BOA

A lei que institui o programa Comida Boa foi sancionada em outubro pelo governador e deve ser regulamentada nos próximos dias. O programa, que agora tem caráter permanente, foi criado com o mesmo objetivo do Cartão Comida Boa, efetivado por alguns meses durante a pandemia de Covid-19 para atender de forma emergencial as famílias vulneráveis.

Ele prevê o pagamento mensal de R$ 80 a famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal per capita de até R$ 100) ou de pobreza (com renda per capita de até R$ 200 por mês) e que não são beneficiadas pelo programa de transferência de renda federal. Tanto o cadastro, como a forma e a previsão de início do pagamento serão definidos com a regulamentação da lei.

ENERGIA SOLIDÁRIA

O programa Energia Solidária, da Copel, amplia o atendimento do antigo Luz Fraterna, com aumento do faixa de consumo mensal de energia dos atuais 120 quilowatts-hora (kWh) para até 150 kWh. Até 2019, 146 mil residências eram atendidas com a tarifa social. Com a ampliação, cerca de 336 mil famílias passarão a ser beneficiadas, atingindo uma média de 1,3 milhão de pessoas. O investimento anual será de aproximadamente R$ 121 milhões.

ÁGUA SOLIDÁRIA

O programa Água Solidária visa à universalização dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto a preços acessíveis à população do Paraná. Em 2020, o programa beneficiou 211.853 famílias, gerando um subsídio de R$ 160 milhões.

STF suspende quebra de sigilo de Bolsonaro aprovada pela CPI da Covid

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta segunda-feira, 22, a suspensão da quebra de sigilo telemático do presidente Jair Bolsonaro, aprovada pelos parlamentares da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid na reta final dos trabalhos do grupo no Senado, em outubro deste ano.

Na decisão, Moraes argumenta que as medidas adotadas pelos senadores "distanciaram-se do seu caráter instrumental", porque acabou "por extrapolar os limites constitucionais investigatórios de que dotada a CPI ao aprovar requerimento de quebra e transmissão de sigilo telemático" do presidente da República. A Constituição impede a investigação do chefe do Executivo por comissões parlamentares.

"Mesmo reconhecendo às Comissões Parlamentares de Inquérito poderes instrutórios legitimadores de atos de natureza constritiva, as medidas outorgadas distanciaram-se do seu caráter instrumental, pois o ato coator acabou por extrapolar os limites constitucionais investigatórios de que dotada a CPI ao aprovar requerimento de quebra e transmissão de sigilo telemático do impetrante, entre outras determinações, sem que tenha apresentado fundamentação a demonstrar sua própria efetividade em relação ao fim almejado pela Comissão Parlamentar, que já havia encerrado sua investigação, inclusive com a elaboração do relatório final", escreveu o ministro.

Alexandre não viu "utilidade" na obtenção dos dados pela CPI para fins de uma investigação que já foi encerrada, apontando ainda que as informações "sequer poderão ser acessadas" pelos integrantes do colegiado: "Não se mostra razoável a adoção de medida que não comporta aproveitamento no procedimento pelo simples fato de seu encerramento simultâneo".

Nessa linha, o ministro destacou ainda que, caso a Procuradoria-Geral da República se interesse pelos dados solicitados pelos senadores, "há via processual adequada para que se obtenha as mesmas informações". O chefe do Ministério Público Federal, Augusto Aras, recebeu o relatório final da CPI - que imputa nove crimes a Bolsonaro - no último dia 27, mesmo dia em que o presidente acionou a corte máxima para derrubar a quebra de sigilo requerida pelo colegiado.

Alexandre ainda ponderou que havia "risco de dano de difícil reparação" caso não fosse suspensa a aprovação do requerimento de quebra de sigilo do presidente, "em razão da possível irreversibilidade" da medida.

O requerimento questionado por Bolsonaro foi aprovado no encerramento das atividades da comissão instalada no Senado e encaminhado para a Procuradoria-Geral da República e o STF.

Essa pérola da estupidez

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Achei que já tinha visto de tudo no mundo da estupidez a que chega o fanatismo da alienação ideológica. Não tinha. Pois é. O ministro do Trabalho, Ônix Lorenzoni, baixou uma Portaria proibindo a demissão, por justa causa, de trabalhador que recusa a vacina da covid. Isso a Justiça já tinha decidido quando assentou que a recusa é justa causa para a demissão. Na verdade, o dito cujo quis agradar o presidente Bolsonaro que sempre debochou da vacina.

O "livre arbítrio" e "liberdade individual" que fundamentam a "Portaria" não se sustentam ante o direito coletivo. Empresas e trabalhadores não são obrigados a conviver com quem pode infectá-los por recusar a vacina. Os adeptos do individualismo absoluto se contorcem diante do passaporte da vacina que precisa ser exigido lá onde as pessoas convivem. O resto é pura maldade que os civilizados não precisam tolerar porque põe em risco a vida.

Quê fazer quando o poder quer impor o desatino? Nas ditaduras não tem remédio para a estupidez oficial. Inda bem que estamos numa Democracia. Aqui, Leviatã não pode tudo e encontra limites nas leis e nos princípios da Constituição. Por isso, o Supremo Tribunal Federal, provocado por partidos e entidades, deu fim a essa esdrúxula portaria. Antes que alguém da plebe ignara e negacionista se enrole na bandeira, exiba fuzil e xingue o Supremo Tribunal Federal, digo que ele cumpriu o seu papel de guardião da Constituição.

Quem quer viver e conviver em sociedade deve respeitar as pessoas com quem vive e convive. Isso é próprio de quem pensa. Assim é desde o "homo sapiens". No portal de entrada da Roma antiga estava escrito: "Intrasti urbem, ambula juxta ritum suum". (Entraste na cidade, anda segundo seu rito). O assunto é velho e batido, mas o meu objetivo é sublinhar a que nível chega a ignorância dessa gente do governo que produziu essa pérola da estupidez.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EM UMUARAMA

Prefeitura divulga programação especial para o Natal; Papai Noel chega dia 10

Umuarama - A pandemia de coronavírus impossibilitou a realização de eventos públicos no Natal de 2020. E nesta segunda-feira (22) a Prefeitura de Umuarama anunciou que vai iluminar a área central da cidade e mais quatro praças, além de uma programação cultural com espetáculos musicais e festa especial para o Papai Noel.

A abertura oficial será no dia 10 de dezembro (uma sexta-feira) com a chegada do Papai Noel, que vem de bicicleta acompanhado de uma turma de mais de 300 ajudantes, cada um com sua bike. "O movimento dos ciclistas é muito forte em Umuarama e nada melhor que colocarmos o Papai Noel junto dessa galera animada", resumiu o prefeito interino Hermes Pimentel.

Além dos grupos de ciclistas já oficialmente formados na cidade, qualquer pessoa que tenha uma bicicleta e queira participar do evento será muito bem-vinda, como informa o secretário municipal de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira. "A Prefeitura já encomendou gorro vermelho para todos os participantes e as pessoas interessadas podem ligar para a Smel e confirmar a participação", disse.

Papai Noel sai da praça Miguel Rossafa às 19h e deve chegar na Hênio Romagnolli por volta das 20h. Todos serão recepcionados por grupos vocais e bandas compostas por cantores dos Corais da Fundação Cultural. Também haverá queima de fogos. "Uma via da avenida Rio Branco, no trecho entre a Prefeitura e a Fundação Cultural, será interditada diariamente a partir das 18h, para a instalação de uma praça de alimentação e brinquedos infláveis para a criançada. A Casinha do Papai Noel é sempre uma atração especial é mágica para as crianças e esse ano não deve ser diferente", observa Rosana Palhoto Dias, diretora da Fundação Cultural.

Ela observa que o prefeito indicou que não queria que o Natal passasse em branco em Umuarama. A Prefeitura anunciou que vai investir na decoração natalina de árvores da avenida Paraná, iniciando na rodoviária (Praça da Bíblia) e terminando na praça Miguel Rossafa.

JÁ PROGRAMADO

A programação para o Natal, apresentada pela Fundação Cultural de Umuarama, terá apresentação no sábado, dia 11, do Coral Municipal Infantil, das 20h às 21h, e da Cia Musical Schubert, das 21h às 22h. No domingo (12) é a vez da apresentação do músico Sandro Luiz, às 20h. Na segunda-feira (13), quando o comércio começa a ficar de portas abertas até as 22h, haverá apresentação da Orquestra de Sopro do Conservatório Santa Cecília, às 21h.

Na terça-feira (14), artistas amadores e profissionais do Espaço Musical Allegro comandam o show das 20h às 22h. Na quarta-feira (15) tem apresentação do Coral OAB das 20h às 21h e do Coral Municipal de Umuarama das 21h às 22h. Na quinta-feira (16), alunos e professores da Escola de Música Soares de Azevedo apresentam repertório variado das 20h às 22h. Na sexta-feira (17) é a ves do coral da Igreja Adventista, às 20h às 22h.

A festa continua no sábado, dia 18, com apresentação da Academia Musical Schubert, das 20h às 22h, e no domingo, dia 19, com apresentação da Orquestra de Viola das 20h às 21h e da dupla sertaneja JB e Sylvinho, das 21h às 22h. Na segunda-feira (20) vêm os músicos do Instituto Black Soul, das 20h às 21h.

Na terça-feira (21) a Banda Arca de apresenta seu pop-rock das 20h às 22h. Na quarta-feira (22) o violeiro André Brasil, de Cidade Gaúcha, se apresenta das 20h às 21h e logo após, das 21h às 22h, a Orquestra Filadélfia, da Igreja Assembleia de Deus de Perobal encerra a noite. A festa será encerrada no dia 23 pela Banda Pétalas, que apresenta rock cristão das 20h às 22h.

Colégio Hilda Kamal abre inscrições para o curso de cuidador de idosos

Umuarama - O Colégio Estadual Hilda T. Kamal de Umuarama abriu as inscrições para o curso gratuito de Cuidador de Idosos. São 40 vagas para uma das profissões que mais cresce no País. O curso visa capacitar pessoas para ir além das questões de saúde, ao concluir a qualificação, o profissional terá conhecimentos de nutrição, higiene, lazer, situações jurídicas entre outras.

As inscrições podem ser realizadas no Colégio Estadual Hilda Kamal, localizado na Avenida Ipiranga. As aulas terão duração de 18 meses e serão nos períodos da manhã/tarde e de segunda-feira à sexta-feira. "O cuidador é o indivíduo que presta assistência às pessoas de qualquer idade, sejam elas saudáveis, enfermas, em situações de risco e fragilidade. Além disso, o profissional é um amigo do idoso para todas as situações", disse a coordenadora do curso e enfermeira, Bernardete Del Mônaco.

Para realizar a inscrição, o candidato tem que ter idade igual ou superior a 18 anos, xerox do histórico escolar fundamental e médio, xerox dos documentos de RG, CPF, Título de Eleitor e Reservista (homens). Comprovante de renda familiar e xerox da fatura de energia. "O cuidador de Idoso ajuda, estimula, promove atividade para locomoção. Ele é o braço direito e esquerdo do idoso", ressaltou Bernardete.

A profissão

A profissão de cuidador de idoso foi aprovada em 2012 e segundo a coordenadora do curso, os profissionais podem atuar em cuidados domiciliáreis, instituições de longa permanência especializadas em geriatria, como também, em eventos sociais e culturais. "Algumas atribuições do cuidador é a higiene, cuidar do vestuário, acessórios e aparência. Também, facilitar e estimular a comunicação, socialização, prática de exercícios e o lazer da pessoa idosa. Estas são algumas, mas podemos ir além disso", explicou a coordenadora.

Futuro

Vinte milhões de brasileiros já passaram dos 60 anos e em 2030 teremos mais idosos do que jovens no Brasil, segundo o IBGE. Os números apresentam um cenário de crescimento da demanda por cuidadores de idosos. "É uma profissão que a cada ano teremos mais famílias precisando de um profissional qualificado", finalizou Bernardete.

Agência do Trabalhador tem mais de 300 vagas e agendamento não é mais necessário

Umuarama - Para reduzir a burocracia e agilizar o atendimento ao trabalhador desempregado que busca uma oportunidade de emprego, a partir de 1º de dezembro a Agência do Trabalhador de Umuarama não exigirá mais agendamento para verificação de vagas. Segundo o gerente Reginaldo Barros, a agência tem encontrado problemas para atender à demanda dos empregadores e usuários reclamam que o agendamento cria dificuldades.

"Muitos dizem não ter acesso à internet de qualidade, outros não conseguem navegar no site onde é registrado o agendamento (homepage da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, do governo do Estado) e outros alegam falta de equipamento adequado para o procedimento", explicou.

Para facilitar o procedimento, e também devido à redução das restrições impostas pela pandemia, a agência passa a atender por livre demanda a partir do próximo dia 1º. "O fim da obrigatoriedade de agendamento vai agilizar o atendimento. Temos muitas vagas e precisamos facilitar o acesso do trabalhador", acrescentou o secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Marcelo Adriano.

Outro atendimento, porém, continuará no sistema atual. "O trabalhador tem até 120 dias para dar entrada no pedido de seguro-desemprego, após o desligamento da empresa. Como é um processo mais demorado, será preciso mantermos o agendamento", completou o secretário, reforçando que é necessário o uso de máscara, o distanciamento e a higienização das mãos com álcool gel, disponibilizados aos usuários.

VAGAS

A oferta de empregos continua em alta na Agência do Trabalhador de Umuarama. Para esta terça-feira, 23, são cerca de 330 oportunidades. "Como exemplo temos 22 vagas com contratação urgente para menores aprendizes, na faixa dos 18 aos 23 anos. Os interessados devem comparecer à agência com o currículo em mãos para serem encaminhados. Reforçamos que não é necessário o agendamento", apontou Reginaldo Barros.

Na última sexta-feira, 19, houve entrevistas para vagas de soldador de alumínio, TIG e ferro e para polidor de metais. Uma empresa oferece 15 vagas com salário mensal de quase R$ 2 mil mais benefícios (produtividade, adicional, vale-refeição, vale-transporte e até vale-gás – neste caso, para quem não tiver faltas). Como não foram preenchidas todas as vagas, a empresa fará uma nova rodada de entrevistas na próxima sexta-feira, 26, às 14h na Agência do Trabalhador. Mais informações pelo telefone (44) 3621-1100.

Assistência Social de Umuarama visita Aldeia Rio das Cobras, em Nova Laranjeiras

Umuarama - Uma equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social visitou na última semana a Aldeia Rio das Cobras, em Nova Laranjeiras, de onde provém a maioria dos indígenas que vêm a Umuarama vender artesanato. A chefe da Proteção Social Especial, Sandra Prates, e o coordenador do Centro Pop, Roger Brambilla Giopato, fortaleceram os vínculos estabelecidos desde 2017 entre os municípios, a Funai e lideranças indígenas, e discutiram sobre a criação da casa de apoio para acolher melhor às famílias durante a estadia na cidade.

"Discutimos políticas públicas possíveis para atendimento à população indígena, respeitando suas origens e tradições", explicou Sandra, que foi recebida pelo secretário de Assistência Social de Nova Laranjeiras, Francisco Altair Fernandes e equipe, pelo dirigente local da Funai, Adir Veloso, e por representantes das secretarias de Saúde e Educação, da Câmara de Vereadores e pelo cacique Ângelo, responsável pelas nove aldeias daquele município.

O objetivo da visita foi discutir propostas para ampliar os serviços e o atendimento à população indígena que vem a Umuarama, fortalecer e buscar parcerias entre os dois municípios e órgãos que representam os povos, como a Funai, o Sistema Único Descentralizado de Saúde (Suds) e o Governo do Estado. "Propusemos organizar fluxos de encaminhamento dos indígenas para Umuarama, a fim de conhecermos as famílias indígenas que nos visitam para conscientizar as lideranças a aderirem aos serviços ofertados pela nossa rede de apoio", acrescentou Sandra.

O coordenador do Centro Pop, Roger Giopato, planeja inserir crianças e adolescentes indígenas em oficinas educativas e culturais, atividades de recreação e esporte nos espaços do Centro Pop e no Centro da Juventude, já no primeiro trimestre de 2022, para promoção, prevenção e segurança, diminuindo os riscos sociais aos quais as famílias – principalmente as crianças – se expõem diariamente.

Municípios e o Estado também vão unir esforços para criar uma casa de apoio, um local onde os indígenas possam guardar seus pertences e permanecer por até 10 dias, para haver rotatividade entre as famílias das aldeias. "Desta forma eles não ficariam expostos em locais públicos.

Boletim Covid de segunda-feira traz números acumulados de quatro dias

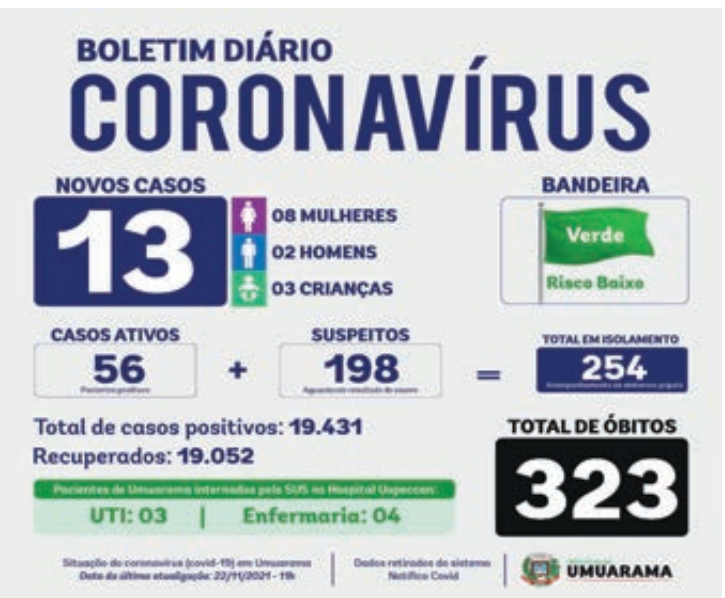

Após o sistema Notifica Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), apresentar problemas na última sexta-feira (19), a Secretaria de Saúde de Umuarama voltou a divulgar o Boletim Covid de segunda-feira (22). Os novos casos acumulados em quatro dias totalizam 13, sendo oito mulheres, dois homens e três crianças.

Não houve nenhum falecimento registrado oficialmente nesse período e o total de óbitos está em 323. O total de casos ativos caiu de 77 para 56 e o de suspeitos de 301 para 198. Os casos positivos confirmados na cidade desde o início da pandemia, em março de 2021, está em 19.431 e, desse total, 19.052 se curaram.

O SUS (Sistema Único de Saúde) disponibiliza alas exclusivas para tratamento da covid-19 no Hospital Uopeccan e, segundo o relatório de transparência de ocupações de leitos, há três pessoas de Umuarama internadas na UTI e mais quatro em enfermarias. A cidade segue com 'bandeira verde", quando o risco de contaminação é considerado baixo.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

Conhecimento para crescer

Graças ao trabalho e à dedicação dos paranaenses, o Paraná é um dos maiores produtores de alimentos do país. Somos o primeiro lugar na produção de frangos de corte, segundo na produção de suínos e também segundo colocado nacional na produção de leite, atrás apenas de Minas Gerais.

Apesar da segunda colocação nacional, o Paraná abriga os dois municípios que mais produzem leite no Brasil; Castro e Carambeí, que se destacam não apenas pelo volume produzido, mas pela qualidade do produto.

Nesse processo, o SENAR-PR teve papel fundamental na capacitação e orientação dos pecuaristas, no sentido de obterem os melhores resultados dos seus rebanhos, mas sem nunca descuidar das boas práticas de bem-estar animal. Além dos diversos títulos de cursos voltados à bovinocultura de leite, o SENAR-PR é parceiro do Centro de Treinamento Pecuário, localizado Castro, onde existe toda estrutura necessária para a realização de cursos práticos nesta área.

Como vemos, grandes resultados econômicos – como é o caso dos municípios campeões de produção de leite no Paraná – são construídos em cima de conhecimento técnico de qualidade e acessível à população. É dessa forma que o SENAR-PR vai ajudando a construir a história do Paraná com mais riqueza e qualidade de vida.

sistemafaep.org.br

Casteladas

Todo mundo é demasiadamente humano até que você precise de um avalista.
- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Lula diz não se preocupar com possível candidatura de Moro. Bolsonaro também disse que não está nem aí pra Moro...
- Então, é porque os dois estão se borrando de medo de Moro...

Eleita a Miss Plus Size de Cruzeiro do Oeste

A miss Plus Daniele ao lado da vereadora e presidente da Câmara de Cruzeiro do Oeste, Rosy Anne

A sempre jovem Daniele Medeiros, de 29 anos, foi eleita, neste domingo, a Miss Plus Size de Cruzeiro do Oeste. O evento aconteceu no Centro Cultural, foi organizado pela Kassia Santos e contou com dez candidatas. Com apoio da Prefeitura, o evento está no 2º ano consecutivo. Formada em Direito, Daniele dedica-se à confecção de bolos de incomparáveis beleza e sabores. A organizadora Kássia, diz que o intuito do evento e mostrar a beleza plus e quebrar o preconceito dos padrões de beleza feminina impostas pela sociedade.

Nasce a Fundação Zumbi e Dandara, 1ª ONG voltada à população negra de Umuarama

A Feira Agroecológica de Inclusão Social, Cultura e Artes de Umuarama (Faisca) de sábado (20) teve como um dos destaques o lançamento oficial da Fundação Zumbi e Dandara, primeira Organização Não Governamental(ONG) voltada à população negra de Umuarama.

A edição foi especial, com programação alusiva ao Dia da Consciência Negra. Além do lançamento da ONG, a Faisca contou com apresentação do rapper Coddre, roda de capoeira (Associação Afoxé) e aulão de move dance com ritmos brasileiros.

"A representatividade é um dos pontos fortes. Temos entre os membros fundadores professores, empresários e artesãos. Segundo o IBGE, pretos e pardos representam mais da metade da população do município. São quase 61 mil pessoas, muitas vezes invisibilizadas", explica o presidente, Bruno Camargo.

Objetivos

Os principais objetivos são atuar contra o racismo; promover, preservar e valorizar a cultura afro-brasileira e africana; defender o povo negro em todos os aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais; estimular processos de auto identificação e afirmação da negritude e da condição do feminismo negro; executar projetos voltados prioritariamente para defesa e a efetivação dos direitos das pessoas negras

Composição da Fundação Zumbi e Dandara

Presidente - Bruno Camargo

Vice-presidente - Ingrid Lima

Secretário - Cleiro Buriti

Tesoureiro - Joilson Teixeira

2ª secretária - Ana Vitória de Almeida Lionardo

2º tesoureiro - Edson Pompilio da Silva

O galeto é nosso

O Paraná é o maior produtor nacional de carne de aves, com 34% de participação do mercado, e maior exportador de carne de frango do país, respondendo por mais de 40% dos embarques.

São números que mostram a força da atividade no estado: são mais de 8.200 propriedades rurais, mais de 18.200 aviários, 40 frigoríficos e mais de 85 mil empregos diretos, que resultaram em 2020 no processamento de 4,49 milhões de toneladas da proteína e geraram 21,7 bilhões de reais (20%) do Valor Bruto da Produção (VBP) paranaense.

Na região de Umuarama, a julgar pelos planos da Plusval, dona da marca Levo, a produção de frango pra valer mesmo nem começou.

Papo rápido

- Está aumentando todo dia o número de canais de culinária...
- Logo agora que quase ninguém tem dinheiro pra comprar sequer os temperos...

Muita bondade

O Ministro Alexandre de Moraes determinou a soltura de uma mulher, mãe de criança de cinco anos, presa por mais de 100 dias por furto de água, em Minas Gerais.

Ela e o companheiro teriam rompido lacre do hidrômetro para utilizar água, pois na casa, como dito no processo, havia a criança que precisava ser atendida.

Deu prisão braba por furto qualificado.

Silvio Brito tem razão; tá tudo errado...

Termômetro

Pesquisa do Instituto Paraná Pesquisa revela olímpico desinteresse dos eleitores em relação às próximas eleições à Presidência da República. 45,3% das pessoas entrevistas disseram que não sabem e ou não responderam sobre o tema, enquanto 23,8% manifestaram pouco interesse e 12,6% algum interesse.

Ou seja, juntando lé com cré, a maioria do sofrido povão brasileiro tem mais o que fazer na lua pela sobrevivência.

Escrito apenas ontem...

Ninguém ouve ninguém. O que nós chamamos de diálogo é, na maioria dos casos, um monólogo cuja resposta é outro monólogo. Por isso, a nossa vida é a busca desesperada de um ouvinte.
- Nelson Rodrigues.

Não vai dar

Em Campo Mourão, o vereador Escrivão Parma, sugeriu que o município pague a hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica em hotéis da cidade.

A prefeitura consultou os hotéis e a resposta foi não.

A última coisa que querem é um marido violento invadindo o ambiente em busca da mulher vítima da sua agressividade. Questão óbvia de segurança para os dois lados, para ela e para o hotel e seus hóspedes.

Ou seja, a intenção é boa na teoria, mas na prática...

Falhou

Piada pronta, mas ninguém riu:
- Não funcionou o aplicativo de votação nas prévias do PSDB.

Ao todo, quase 45 mil filiados, entre militantes e detentores de mandato, estavam inscritos para votar em um dos três candidatos, Doria, Leite e Virgílio, mas não estava fácil votar.

Antes, Dória já havia vetado o uso de urnas eletrônicas nas prévias, apesar de defender seu uso nas eleições gerais.

Deve ser aquela história da pimenta e do refresco...

Ele disse:

"Existe uma grande diferença entre quem mandou prender pela Lava Jato, quem foi preso pela Lava Jato e quem acabou com a Lava Jato".

Do deputado Julian Lemos, em defesa de Sérgio Moro.

Toma posse a nova diretoria da Câmara da Mulher Empreendedora de Umuarama

Em destaque a nova diretoria da Câmara da Mulher Empreendedora

Atuante no apoio e capacitação das empresárias, a Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios de Umuarama, nas dependências da Unidade Sesc Umuarama, realizou a posse da presidente Elisângela de Melo e sua diretoria sendo a vice-presidente Denise C. Freitas e as diretoras Jane Bitencout, Débora Furlan, Sirley de Souza, Deusi Costa, Márcia Brum, Regina Santana e Zélia Casoni, para o biênio 2021-2023.

A nova presidente disse que a Câmara da Mulher é o resultado da confiança e da força de cada uma de suas diretoras e também de suas associadas. Na ocasião, a presidente também apresentou as atividades realizadas pela CMEG, e as parcerias desenvolvidas com Sesc, Senac e Sindicato Empresarial. Estiveram presentes o secretário Municipal do Procon, Deybson Bitencourt representando o prefeito Hermes Pimentel; Gerente do Sebrae, Jane Panaro Queiroz; Presidente da Aciu, Orlando Santos, Presidente do Sindilojistas, José Carlos Strassi, Gerente do Sesc, Thais Mariane dos Santos, Gerente do Senac, Thiago Teixeira; Presidente do Rotary Clube de Umuarama, Alesson Rodrigo do Nascimento, Presidente do Rotary Clube Despertar, Elis Regina Pereira de Souza e o Presidente do Rotary Clube Capital da Amizade, Marcos Roberto dos Santos Ramos.

Casteladas

O Brasil é uma democracia cristã sem a participação de Cristo.
- Carlos Castelo.

Globalização

Garantia de fertilizantes da Rússia traz segurança para as próximas safras no Brasil, diz Conab.

Ou seja, os russos vão garantir as boas safras brasileiras que serão vendidas aos chineses.

E todo mundo ganha...

Beto Capeleto

Leitor mais atento da coluna já leu alguma coisa dele.

O músico Beto Capeletto, filho de Querência do Norte, foi homenageado na sessão plenária de ontem, segunda-feira (22), na Assembleia Legislativa por suas canções sobre o Paraná.

Beto tem mais de 100 músicas inspiradas nas belezas do Paraná, o valor da nossa gente, as lutas, história e pontos turísticos.

A entrega de uma Menção Honrosa foi uma proposta do deputado Tercílio Turini (CDN), que destacou o trabalho de Capeletto em valorizar, principalmente, as cidades do Paraná.

Eu só acho o seguinte; demorou!

CRUZEIRO DO OESTE

Projetos apresentados pela vereadora Priscila são aprovados na Câmara

Cruzeiro do Oeste – Duas propostas apresentadas na Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste pela vereadora Priscila Teixeira Cavalcante (PT) foram aprovadas e estão prontas para serem executadas pela Prefeitura. Um projeto de lei dispõe sobre a divulgação de informações nos imóveis locados pela administração pública. E o outro autoriza o município a proceder a cobrança dos tributos por meio de operações com cartões de débito, crédito e outros sistemas de pagamentos instantâneos.

A vereadora explica que, no primeiro projeto, a orientação é para que todos os imóveis locados pela administração pública de Cruzeiro do Oeste, direta e indireta, deverão contar placas informativas com todos os dados referentes ao contrato de locação, por todo o tempo em que durar o contrato, contendo o prazo e o valor da locação. Ela adianta que o objetivo do projeto é garantir maior transparência para a municipalidade. É uma proposta boa para a gestão municipal e para a população porque vai evitar especulação, já que todos poderão ver o valor do contrato o tempo todo.

Pagamentos de tributos

O outro projeto de lei da vereadora Priscila diz respeito às formas de recebimento dos tributos municipais pela Prefeitura. Pelo projeto, o município fica autorizado a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de operações com os cartões de crédito, de débito e outros pagamentos instantâneos como o PIX, por exemplo. A sugestão visa a busca do resultado lógico de aprimoramento e redução da burocracia administrativa para o recebimento de valores financeiros. E desde o início da pandemia, aumentaram as opções de pagamentos online sem a necessidade da presença da pessoa nas repartições públicas ou estabelecimentos comerciais. E os pagamentos ou parcelamentos por cartões, diminuiriam os problemas da inadimplência.

A vereadora por Cruzeiro do Oeste, Priscila Teixeira Cavalcante em visita ao jornal *Umuarama Ilustrado*, ao lado de Adilson Neves, o Cabo Neves, onde foram recepcionados pelo jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do jornal e da *Ilustrada FM*

Em entrevista ao Ilustrado, a vereadora Priscila informou que o objetivo dos projetos é contribuir com a administração municipal. "Além da fiscalização, temos a missão de ajudar a gestão municipal a melhorar os serviços e o município cada vez mais. Sempre trabalhamos assim é assim que vamos continuar, deixando de lados as posições político-partidárias para unidos buscarmos melhorias para a comunidade de Cruzeiro do Oeste, pois assim, todos têm mais a ganhar", disse.

Primeira CÃOminhada Solidária foi sucesso em Maria Helena

Evento contou com dezenas de participantes e apoio da Polícia Militar

Maria Helena - A 1ª edição da CÃOminhada Solidária aconteceu na manhã do último domingo (21) em Maria Helena. Dezenas de tutores levaram seus cães para um passeio divertido, com um trajeto curto e repleto de sombras para manter o bem estar animal. O prefeito Marlon Rancer e outras autoridades acompanharam a promoção.

A recepção aconteceu na Praça Brasil, em frente à Prefeitura Municipal, onde ocorreram vários sorteios para os participantes.

O evento contou com a presença do Canil Setorial do 25° Batalhão de Polícia Militar de Umuarama, onde os integrantes do grupo de operações com os cães Átila e Rock foram apresentados à comunidade e interagiram com a população.

O evento foi promovido pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente em parceria com a Vigilância Sanitária.

"Nosso objetivo foi promover um momento recreativo para a população, e ao mesmo tempo incentivar a solidariedade através da doação de 1 kg de ração, que será destinada a dar um suporte aos voluntários que alimentam animas de rua. Agradecemos o apoio da população e todos os colaboradores envolvidos", diz Cássia C, Fazolin, Diretora do Departamento de Agropecuária e Pecuária e organizadora do evento.

Trecho inicial da Estrada Paulista em Icaraíma receberá pavimentação asfáltica

Prefeito Marcos Alex foi conferir de perto o início das obras

Icaraíma - Com investimentos na ordem de 150 mil reais (recursos próprios), a Prefeitura de Icaraíma deu início a pavimentação asfáltica do trecho inicial da Estrada Paulista.

Após o asfaltamento desse trecho, o objetivo da Administração do Prefeito Marcos Alex, a partir do ano que vem é fazer também a sequência da pavimentação dessa estrada até o viaduto da Estrada Iguaçu, onde passará a Estrada Boiadeira. Os projetos para essa obra já estão no Paraná Cidade, o que dará mais conforto à comunidade e aos usuários que trafegam naquela área, bem como dar mais celeridade no escoamento da produção que passa por ali.

Para o prefeito Marcos Alex, esta obra de asfaltamento do início da Estrada Paulista é um desejo antigo dos moradores daquela área. "Esse é o primeiro passo para avançarmos para o asfaltamento dessa estrada rural até o encontro com a estrada Iguaçu por onde vai passar a rodovia Boiadeira. Devemos fazer isso no ano que vem, com recursos vindos do Governo do Estado através do Paraná Cidades. Os projetos já estão avançados e ano que vem devemos trazer mais essa novidade para todos.", disse o prefeito. Obras de recapeamento asfáltico também serão realizadas em toda a cidade a partir do ano que vem com investimentos acima de 2,5 milhões de reais e devem ser anunciadas também nos primeiros meses de 2022.

O prefeito Marcos Alex agradece a todos os Deputados Estaduais e Federais que juntos ajudam na evolução do município de Icaraíma. Agradece também ao vice Devair Fabris e todos os vereadores que não medem esforços para promover o bem estar da população gerando mais qualidade de vida para todos.

Alunas do Colégio Lúcia Alves de Altônia são premiadas no Agrinho

Altônia - O Sindicato Patronal Rural de Altônia, em parceria com a Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), divulgaram e entregaram nesta segunda-feira (22), o resultado da participação de Altônia no Concurso AGRINHO " Do Campo à Cidade: Saúde é Prioridade", na categoria redação.

O concurso integra a Campanha " Do Campo à Cidade: Saúde é Prioridade", promovidos pelo Sistema FAEP - (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), e Senar-Pr (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/ Paraná).

Altônia foi contemplada com as alunas - 1º Lugar : Byanca Moreira Lima - 7•ano turma F.; 2º Lugar - Eloise Zaffalon Bule - 9•ano turma C.; 3º Lugar - Gabrielly de Morais Caetano - 9•ano turma A.

Prefeito Gervasone, Braz Reberte, alunas premiadas , professores e outras lideranças durante o evento

O Colégio Estadual Lúcia Alves tem como Diretor o professor Humberto Júnior. Tanto as alunas quanto professores receberam um celular e tablet do Sistema FAEP/Senar-PR, como premiação pela redação.

Com todo cuidado para evitar o contágio do coronavírus, a entrega dos prêmios reuniu o prefeito Claudenir Gervasone, o secretário de Educação representando pela Professora Silvania Aguido, o Presidente da Câmara Edgard Virgilino e Vereador João Pedro da Mata, Supervisor do Senar-Pr da (Regional de Umuarama), Jean Carlos Gonçalves Carraro, Presidente do Sindicato Patronal de Altônia, Brás Rebert Pedrini, e mães e Pais de alunas Premiadas.

" Destacamos o empenho dos Professores José Antônio Buaro e Patrícia Perdomo Varago, que acreditaram e fizeram com que o conhecimento chegassem aos estudantes com a qualidade que merecem. Eles realizaram os trabalhos presencial e através do ensino remoto, mobilizaram a turma a participar do concurso, preparando aulas, utilizaram várias ferramentas, envolvendo a família para que o trabalho se concretizasse", disse o Diretor Junior.

O prefeito Claudenir Gervasone parabenizou o Colégio de Altônia que participou do projeto em 2021, os organizadores e todos os envolvidos no processo, "pois em meio a tantos desafios enfrentados nesse ano, a educação continua dando exemplo de superação e esperança ",disse.

"O Governo do Estado e o Município têm trabalhado bastante para melhorar a infraestrutura das escolas e colégios, qualificando os profissionais e preparando tudo para que os alunos continuem avançando cada vez mais", completou Gervasone.

EM UMUARAMA

Prejuízo da quadrilha do PIX ultrapassa R$ 50 mil, diz Polícia Civil

Umuarama - O prejuízo acumulado por todas as vítimas da quadrilha do PIX ultrapassa os R$ 50 mil, segundo a Polícia Civil. O grupo é acusado de cometer ao menos 3 roubos em Umuarama e um em Mariluz no intervalo de apenas dois meses, onde obrigava as vítimas a realizarem transferências bancárias instantâneas.

O chefe

De acordo com a Polícia Civil todos os integrantes da organização criminosa já foram identificados, entre eles um ex-policial militar de 31 anos, apontado como o chefe do bando. Ele foi preso em Mariluz, na manhã de quinta-feira (18), pouco depois de realizar o último assalto, na rua Marialva, em Umuarama.

Com ele os investigadores encontraram um revólver, joias e um tablet, que foram reconhecidos pelas vítimas como pertence levados no crime. No mesmo dia, um comparsa, um homem de 34 anos, também foi preso quando chegava em casa, no Jardim Panorama, em Umuarama.

Planejamento

Já no sábado (20) policiais do Grupo de Diligências Especiais cumpriram um mandado de busca e apreensão em uma residência no Parque Bandeirantes, também na Capital da Amizade. No imóvel foram apreendidos aparelhos celulares e um carro Hyundai i30, que segundo a Polícia Civil, teria sido usado para levar o grupo até os locais dos crimes.

O veículo pertence ao terceiro suspeito de integrar a quadrilha do PIX, que não foi preso na ação. De acordo com a polícia, esse homem seria o responsável pela escolha das vítimas. Ele é que estimaria os bens e dinheiro que a vítima poderia render, além de estudar a rotina da casa e levar os comparsas até os locais escolhidos previamente.

Ainda segundo a Polícia Civil, os dois homens presos em flagrante teriam estado na residência do comparsa, no Parque Bandeirantes, um dia antes do último roubo do grupo. A suspeita da polícia é que o trio se reuniu para discutir detalhes sobre a execução do crime que ocorreria no dia seguinte.

PIX

Segundo a polícia a quadrilha do PIX tem ao menos cinco integrantes e mais uma mulher em favor de quem as transferências bancárias eram realizadas. De acordo com a polícia, os ladrões surpreendiam as vítimas, as mantinha reféns e as obrigavam a realizar pagamentos pelo sistema PIX. Em uma única ação um empresário foi obrigado a transferir R$ 37 mil ao grupo.

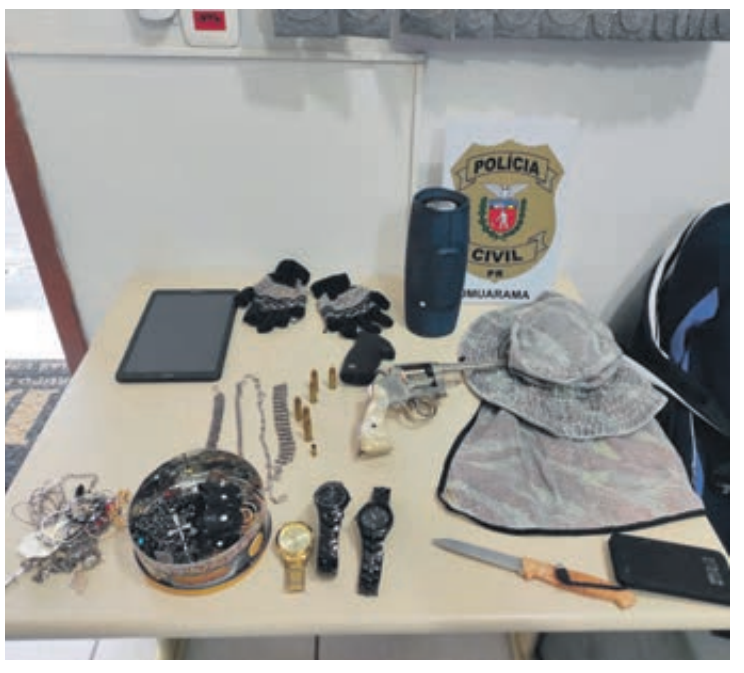

Parte de objetos levados no último assalto e um revólver foi encontrado com o suspeito apontado como líder do grupo criminoso (foto divulgação Polícia Civil)

Preso jovem que vendeu moto para comprar drogas e arrumar o carro

Um jovem de 21 anos foi preso acusado de tráfico de drogas e corrução de menores durante a madrugada de domingo (21), após a Polícia Militar apreender 17,5 quilos de maconha em uma residência no Parque Ibirapuera, em Umuarama.

Na mesma ação outro homem de 21 anos também foi detido pelos mesmos crimes e um adolescente de 17 anos, apreendido por crime análogo a tráfico de drogas. Os suspeitos e a droga foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Segundo a Polícia Militar o jovem contou que comprou 26 quilos de maconha com o intuito de comercializar e com o dinheiro pagar o conserto de seu carro, que está quebrado. Para isso, teria vendido uma motocicleta.

De acordo com a PM, o trio estava repassando drogas para a região de Umuarama. No imóvel, além da droga, os policiais ainda apreenderam apetrechos para o fracionamento da droga, entorpecentes já prontos para a comercialização e até uma máquina de cartão de crédito. Segundo os policiais, no local foi verificado um intenso fluxo de pessoas.

Dentro da residência, com apoio da equipe Rotam, no local indicado pelo morador, foram encontrados 21 tabletes de maconha, pesando aproximadamente 17,3 Kg, segundo a PM. No interior do imóvel ainda estavam outro jovem de 21 anos e um adolescente de 17 anos, que também residiriam na casa. Sobre uma cômoda foram encontrados R$ 120 em dinheiro e três aparelhos celulares.

Jeep carregado com meia tonelada de maconha é apreendido em Tapejara

Um Jeep Renegade carregado com 500 quilos de maconha foi apreendido no início da manhã desta segunda-feira (22) na PR-323, em Tapejara, segundo a Polícia Militar.

O condutor de 53 anos contou que receberia R$ 10 mil para levar o entorpecente de Terra Roxa para o Estado de São Paulo. Ele foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, juntamente com o entorpecente e o veículo.

Segundo a Polícia Militar os policiais realizavam patrulhamento as margens da rodovia quando avistaram o Jeep realizando uma ultrapassagem em local proibido. Foi realizado a abordagem do carro, o condutor, um homem de 53 anos, desceu do veículo e ao ser questionado o que estaria carregando, respondeu que estaria carregado com maconha, segundo a PM.

Residência é destruída pelo fogo em Pérola

Uma residência foi consumida pelo fogo durante a madrugada desta segunda-feira (22) no centro de Pérola, segundo a Polícia Militar. O proprietário do imóvel, um homem de 43 anos, relatou que estava dormindo quando percebeu o incêndio, mas não soube precisar o que teria começado as chamas.

Segundo a Polícia Militar um caminhão-pipa da Prefeitura de Pérola prestou os primeiros atendimentos até a chegada do Corpo de Bombeiros, que extinguiu as chamas. O imóvel ficou destruído.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 02/12/2021, às 10 10 hs / 2º Público Leilão: 03/12/2021, às 10:10 hs
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por **BANCO INTER S/A**, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte **LOTE 01:** Data de terras sob o nº.12, da quadra nº.04, com a área de 330,00m², situada no Jardim Tangará, Umuarama/PR, com as seguintes confrontações: "Ao Nordeste, confronta com a data nº. 7, na distância de 11,00 metros, no rumo SE 37º41"; Ao Sudeste, confronta com a data, º.13, na distância de 30,00 metros, no rumo SO 52º19'; Ao Sudoeste, limita com o alinhamento da rua Corumbá, na distância de 11,00 metros, rumo SE 37º41'; Ao Noroeste, confronta com a data nº.11, na distância de 30,00 metros, rumo SO 52º19'. Registro Anterior: matrícula nº4157 (em maior porção). AV-8. Consta mediante a certidão de construção que neste imóvel foi edificada a seguinte benfeitoria: I) Uma residência unifamiliar em alvenaria, com a área de 99,90m², situada no Jardim Tangará, Umuarama/PR. Imóvel objeto da Matrícula nº 4234 do 2º Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Umuarama/PR. **DOS VALORES:1º Leilão: R$373.488,33 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) 2º leilão: R$186.744,17 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos,** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **LOTE 02**: Data de terras sob o nº.8, da Quadra nº.44, da Zona nº.2, Umuarama/PR, com a área de 490,00m² com as seguintes confrontações: DIVIDE-SE: Com a Rua Sergipe no rumo SE 60º41' numa frente de 14,00 metros; com as datas nºs. 9 e 10 no rumo SO 29º19' na distância, de 35,00 metros; com a data n° .13 no rumo NO 60º41' na largura de 14,00 metros; e finalmente, com a data nº 7 no rumo NE 29º19' numa extensão de 35,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra nº 44, da zona nº 2, Umuarama/PR. AV-4. Consta que neste imóvel foi edificada a seguinte benfeitoria: I) Uma residência unifamiliar em alvenaria, com a área total de 213,73m² e Edícula em alvenaria com área total de 67,11m². Imóvel objeto da Matrícula nº 13084 do 2º Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Umuarama/PR. DOS **VALORES:1º Leilão: R$1.072,120,98 (um milhão, setenta e dois mil, cento e vinte reais e noventa e oito centavos) 2º leilão: R$536.060,49(quinhentos e trinta e seis mil, sessenta reais e quarenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. Dispensa-se a descrição completa dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóveis ocupados. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda *ad corpus*. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciantes JOSE CARLOS COLTRI, brasileiro, divorciado, nascido em 05/08/1966, Filiação: Maria Celia Coltri e Diogo Ruiz Coltri, RG 4314839-7 SESP PR, CPF 59827521934, residente e domiciliado a Rua Cambé, nº 4581, Bairro Zona II, Umuarama/PR, CEP 87502160. intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

Caminhão-baú é tomado em assalto, arrombado e carga levada por ladrões em Tuneiras do Oeste

Um caminhão-baú foi tomado em assalto, teve o baú arrombado e parte da carga saqueada durante a manhã desta segunda-feira (22). na BR-487 (Estrada Boiadeira), entre Tuneiras do Oeste e Campo Mourão, segundo a Polícia Militar.

O motorista, um homem de 24 anos, foi localizado pouco depois. Aos policiais ele contou que três homens armados e em um VW Gol o abordaram e realizaram o assalto. A vítima não ficou ferida e foi levada juntamente com o caminhão até a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste. Os criminosos não foram encontrados.

Segundo a Polícia Militar, era por volta das 8h15 quando receberam a informação de que estaria ocorrendo um roubo a um caminhão entre Tuneiras e Campo Mourão. Os policiais realizaram patrulhamento na Estrada Boiadeira e acabou localizando o caminhão, Volvo VM 270 6X2R, abandonado as margens da rodovia.

De acordo com a PM, no local foi possível verificar que parte da carga foi retirada para o exterior do baú e que o baú havia sido arrombado. Em seguida foi localizado o condutor do caminhão, de 24 anos, que relatou a equipe policial que foi abordado por um Gol branco, com 3 indivíduos armados.

Barcos carregados com quase 1 tonelada de drogas são apreendidos no rio Paraná

Duas embarcações carregadas com 971,5 quilos de maconha foram apreendidas na manhã de domingo (21) dentro de área de proteção ambiental, no rio Paraná, durante patrulhamento de equipes da Polícia Federal, Batalhão de Polícia de Fronteira e Exército Brasileiro. Ninguém foi preso.

Segundo a Polícia Federal, durante patrulhamento no rio, os policiais avistaram os dois barcos de pesca navegando em área de proteção ambiental. Como a pesca está proibida, por causa da época da piracema, de imediato foram iniciados os procedimentos de acompanhar movimentação suspeita e realizar eventual abordagem de fiscalização.

Segundo a PF, ao perceberem aproximação policial, os criminosos navegaram até a margem do rio, abandonaram as embarcações e conseguiram empreender fuga em meio a mata fechada - não sendo localizados.

Condutor quase atropela policiais para evitar abordagem na PR-323

O condutor de um VW Passat preto quase atropelou uma equipe da Polícia Militar durante uma abordagem no trecho urbano da PR-323, em Umuarama, na tarde desta segunda-feira (22). Apesar do susto os policiais não ficaram feridos. Após a tentativa de atropelamento o condutor do veículo arrancou em alta velocidade. Houve perseguição que terminou pouco depois quando o motorista perdeu o controle do Passat, bateu na lateral da guia do asfalto e caiu com o carro em um barranco com cerca de 3 metros morro abaixo. O condutor fugiu. Quando os policiais chegaram até o veículo descobriram que estava preparado para o transporte de contrabando, com apenas o banco do motorista. O Passat Variant preto, com placas de São Paulo é blindado e foi encaminhado para a 7ª SDP.

BPFron desarticula quadrilha especializada em tráfico e roubo de veículos em Guaíra

Uma organização criminosa especializada em tráfico de drogas e roubo de veículos foi desbaratada pelo Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) durante operação deflagrada nos dias 19 e 20 de novembro em Guaíra.

No total 8 pessoas foram presas e um adolescente foi apreendido. Todos foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil da cidade.

Segundo o BPFron, durante a operação foram recuperados dois veículos, sendo um Nissan/Sentra, com alerta de roubo e um Chevrolet/Prisma com alerta de apropriação indébita. Também foram apreendidos também três armas de fogo, munições, drogas e cumprido um mandado de prisão.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Não estará no "BBB 22"

A cantora Naiara Azevedo desmentiu os boatos de que teria assinado contrato com a Globo para integrar o time do "Big Brother Brasil 22". Ela garante que nada disso é verdade.

Na dela

Aparentemente alheia às notícias sobre o final do seu casamento com Daniel Cady, Ivete Sangalo e sua irmã Cynthia curtiram viagens juntas, conforme registro que apareceu no Instagram da irmã da cantora. Tudo indica que elas estariam nos Estados Unidos.

Possibilidade

E falando ainda de Ivete Sangalo e Daniel Cady, os boatos de divórcio começaram depois que ele apagou os registros do casal em suas redes sociais. No entanto, há quem jure que isso não passa de uma jogada de marketing para alavancar novidades que seriam anunciadas em breve e que nada tem a ver com separação. É esperar e conferir.

Feliz com a família

Chay Suede vive excelentes momentos na carreira e principalmente na sua vida pessoal. Na semana passada, nasceu José, sua segunda criança com Laura Neiva, sendo que o ator tem se derramando em elogios à sua mulher. Casado com Laura desde fevereiro de 2019, Chay também é pai de Maria, que está prestes a completar dois aninhos de vida. Bonito de se ver. Felicidades ao ator e sua família.

Relacionamento sério

Quem convive com Grazi Massafera conta que a atriz é sempre muito segura quando se relaciona com alguém e agora não está sendo diferente. A bonitinha apresentou o namorado, o diretor Alexandre Machafer, para sua família e consta que a mãe dela, Dona Cleusa Soares, gostou muito do rapaz. Neste encontro familiar, também estavam presentes, Alexandre, irmão de Grazi, e as sobrinhas, Gleicy e Gabrielle.

A palavra da atriz

Seguidores de Larissa Manoela perguntaram para a atriz sobre a possibilidade de reconciliação com João Guilherme. Larissa respondeu que isso "não seria possível". E que assim seja, então. Mas, que os fãs torcem para que eles voltem a namorar também é verdade.

Passeando em Dubai

Fausto Silva e sua mulher, Luciana Cardoso, estão passeando pelos Emirados Árabes. O casal postou fotos de alguns momentos deles em Dubai.

Em paz

Zezé Di Camargo encantou seus seguidores ao mostrar registros de alguns momentos em família. Nos cliques apareceram o cantor, a noiva, Graciele, as filhas, Wanessa e Camila, os genros, os netos, e a irmã Luciele com o marido Denilson e os filhos. Na legenda, Zezé não economizou para demonstrar a sua alegria com o feliz encontro familiar.

Mesaniversário

Ao comemorar um mês do nascimento das filhas, Kim e Tiê, Nanda Costa abriu seu coração e compartilhou que ela e Lan Lahn passaram por momentos delicados ao final da gravidez porque Nanda teve pré-eclâmpsia e o parto precisou ser antecipado. Após ter alta do hospital, Nanda teve aumento súbito de pressão e foi novamente internada, mas desta vez na UTI. Felizmente, Nanda se recuperou bem.

Reconciliados

Os filhos de Gugu Liberato, João Augusto, Marina e Sofia se entenderam novamente e lançaram juntos a campanha "#Gugu Vive" que tem a intenção de conscientizar sobre a importância da doação de órgãos. A iniciativa marca os dois anos da morte do apresentador devido a um acidente doméstico em 2019.

Segunda temporada

A Netflix anunciou a produção da segunda temporada do reality "Casamento Às Cegas Brasil" que tem Camila Queiroz e Klebber Toledo como apresentadores.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Sucesso: Campanha Novembro Azul alcança 367 homens

Ação preventiva foi realizada pela Unipar; Acadêmicos de Enfermagem e Medicina estiveram envolvidos

No último sábado (20), a Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama realizou o dia 'D' da Campanha Novembro Azul, em uma ação que envolveu os cursos de Enfermagem e Medicina, na Unidade Básica Centro de Saúde Escola, localizada na sede da Instituição.

Sob a coordenação do médico Urologista e também docente do curso de Medicina da Unipar. Dr. Alberto Tomé, foram ofertados exame PSA e toque retal. A ação foi um sucesso e obteve uma adesão muito positiva da comunidade, com a participação de 367 homens dispostos a cuidar da saúde preventivamente.

De forma muito organizada e respeitando todas as medidas de segurança, os homens passavam inicialmente por uma triagem para obtenção de dados individuais, seguiam para a coleta de sangue e finalizavam o atendimento com o toque retal.

O doutor Alberto explicou que o exame de sangue não dispensa a necessidade de outros exames, como o toque, por exemplo. "É preciso romper com esse tabu cultural com relação ao toque, pois ele continua sendo o exame mais indicado para detectar o câncer de próstata o mais cedo possível, o que aumenta em 90% a chance de cura da doença – a segunda que mais mata homens no Brasil". Todos os homens atendidos pela campanha serão informados dos resultados e, havendo necessidade, encaminhados ao médico especialista e ao tratamento adequado.

PRÁTICA REAL

Com a ação, acadêmicos dos cursos de Enfermagem e Medicina da Unipar tiveram mais uma oportunidade valiosa de exercitar a profissão antes mesmo da formação. "Fiquei impressionado com a dedicação dos alunos, participaram de todas as reuniões, organizaram todo o formato da campanha, sem dúvida mostrando que serão profissionais comprometidos e engajados com a saúde preventiva", enfatizou o Urologista.

Filme

Já está disponível no Globoplay o filme "Cabeça de Nêgo", cujo tema é a precária situação da Educação no Brasil e racismo. Dirigido e roteirizado por Déo Cardoso, o longa-metragem foi inspirado no movimento de ocupação de escolas ocorrido em São Paulo, em 2015 e conta a história de Saulo, um jovem engajado em impor mudanças em sua escola e que tem como principal referência os Panteras Negras - partido político dos EUA que tinha como foco principal a defesa da comunidade afro-americana. Após ser alvo de racismo e reagir ao insulto, ele é expulso, mas se recusa a deixar as dependências do colégio até que a justiça seja feita. O ato dá início a uma grande mobilização coletiva. No elenco estão, além de Lucas Limeira, que vive o protagonista Saulo, as atrizes cearenses Nicoly Mota e Larissa Góes, o ator baiano Val Perré e a participação especial de Jéssica Ellen no papel de professora.

Horóscopo

Áries
Se está mesmo determinado a lutar por uma posição melhor no trabalho, priorize essa meta, sem, no entanto, radicalizar. Há momento que é preciso fazer certas concessões para progredir.

Touro
Não é momento de agir emocionalmente ou de medir forças com autoridades. Procure trabalhar bem com sua equipe, mas não conte com resultados imediatos. Não se exalte, tenha calma.

Gêmeos
Muita gente começa de baixo, sem se sentir diminuído por isso. Tenha muita calma que sua vitória chegará no momento certo. Continue agindo com afinco, honestidade e muita fé. E tenha calma.

Câncer
Cultive a autoconfiança com ardor. Com calma terá a concretização de objetivos e o cumprimento do que planejou. Escolha bem as revelações que pretende fazer, para não magoar ninguém.

Leão
Cuidado para não exceder seus limites. Assuma só o que pode dar conta. No trabalho, seja paciente e colabore com o que for preciso. Lembre-se que o importante é ajudar sempre.

Virgem
Não tome decisões afoitas em sua vida pessoal e profissional. Algo que o preocupa deverá ser contornado por hora, para não magoar ninguém. É preciso agir com bom senso.

Libra
Um bom dia para bater o martelo e decidir o que vinha sendo discutido. Mas, cautela com compromissos financeiros importantes. As intrigas devem ser ignoradas.

Escorpião
A concorrência não representa um perigo para você. Fique seguro e proteja-se das fofocas evitando comentar a vida alheia. Seja hábil, para não se envolver em confusões familiares.

Sagitário
Não se desgaste e cuide muito bem de sua saúde, mantendo uma dieta rica em proteínas e sais minerais. Cuidado com a autocobrança excessiva na área profissional. Aja de maneira calma.

Capricórnio
Por mais que seja chato, coloque em ordem seus pertences e documentos. No setor profissional analise objetivamente as alternativas para não se iludir e acabar se prejudicando.

Aquário
A confiança nos outros deve ser bem dosada, lembre-se que existe gente falsa em todos os lugares. Aproveite os bons momentos com a pessoa amada. Que tal planejar uma noite romântica?

Peixes
No trabalho fuja das posições radicais e das decisões emocionais. Às vezes os sentimentos podem contrariar sua razão. Procure agir com tranquilidade. Procure uma alimentação saudável.

Resumo das Novelas

Novelas – 23/11/2021
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Maricruz confirma com o diretor que a faca com que Carol se feriu foi tirada debaixo de seu colchão, mas que não foi ela quem a escondeu ali. Otávio diz a Dóris que Maricruz brincou com ele e que nunca mais vai atrás dela. No hospital, José Antonio tenta se mover em sua cama e se desespera ao notar que não consegue mover as pernas. O advogado Navarro informa Otávio que não cobrará nada de seus honorários na defesa de Maricruz e que Alvaro está disposto a pagar caso ele faça questão do pagamento.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Heideguer convence Quitéria a viajar com ele para o Rio de Janeiro. Ernesto cobra uma explicação de Karina sobre sua ausência no encontro. Gael treina com Duca, que sente dores no pé. Cobra liga para Quitéria, que não atende a pedido de Heideguer, e o lutador desconfia. Lobão deixa Karina algemada em seu quarto. Karina consegue gravar uma mensagem para Ernesto e pede que ele procure Gael. Lobão e Gael são convidados a se enfrentar em uma luta demonstrativa do Warriors. Lobão pede que Luiz lhe consiga um sonífero. Duca garante a Dalva que vencerá a luta. Quitéria surpreende Cobra em sua loja. Ernesto procura Gael.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Nelson tem um encontro com uma faxineira muito bonita, mas maníaca pela limpeza. Ernesto marca um encontro para Pedro no apartamento clandestino. Ernesto volta para casa com Nicolas e diz a Helena que está derrotado e que vai lhe dar o divórcio. Alma avisa Andreia sobre Rafael, mas ela se recusa a ouvir seu empregado. Ernesto chantageia Pedro com algo que, embora o mecânico não queira fazer, ele acaba aceitando, pois não quer ver o vilão tirando Nicolas de Helena. Helena e Pedro se encontram no apartamento e o jovem tem atitudes estranhas para fazê-la acreditar que não a ama.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Tonico finge ajudar Pedro, que convoca esforços e investimentos no exército brasileiro. Leopoldina se frustra por ter de adiar sua viagem com Augusto. Luísa e Teresa decidem uma trégua entre as duas, para apoiar Pedro e o Brasil. Nélio afirma a Dolores que conseguirá provas contra Tonico. Mauá anuncia a Samuel que as obras da barragem estão suspensas por conta da guerra. Zayla deixa a Pequena África, e Cândida se desespera. Samuel diz a Pilar que terão de adiar o casamento. Zayla procura Tonico.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Guilherme, Paula, Neném e Flávia tentam entender o que aconteceu com eles. Nedda sente um mal-estar, e Jandira e Betina a apoiam. Ingrid se angustia com a notícia do acidente da mãe, e Tuninha tenta acalmá-la. Celina estranha a reação de Rose ao saber que Neném estava no avião com Guilherme. Cora acusa Flávia pelo roubo. Os quatro sobreviventes ganham uma segunda chance e recebem um aviso surpreendente. Celina tenta descobrir com Nedda se Neném e Rose se conheciam. Tina e Tigrão sofrem por seus pais. Ingrid toma uma decisão e Tuninha a apoia. Guilherme, Paula, Neném e Flávia são encontrados.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Bárbara e Frida descobrem que Dulce Maria fará uma festa do pijama. Frida decide na hora que fará uma festa grandiosa com intuito de que ninguém vá na festa de Dulce Maria. Gustavo avisa Silvana que irá contratar uma secretária nova. Madre Superiora convoca Frida e Dulce Maria para averiguar por qual motivo as duas querem fazer uma festa no mesmo dia e para as mesmas pessoas. Haydee e Rosana brigam no meio da rua e são apartadas pelo delegado Peixoto. Madre Superiora autoriza que Gustavo volte a frequentar o colégio.

QUANDO CHAMA O CORAÇÃO – 21h45, na Record
Lucas surpreende Elizabeth com uma iniciativa que a ajudará no seu projeto de montar uma biblioteca. Bill resolve uma disputa em sua nova função. Rosemary e Lee falam sobre a possibilidade de ter filhos.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Avany passa mal ao ver Christian/Renato, e Luzia explica a Avany que o rapaz é irmão gêmeo de Christian. Christian/Renato pede para visitar Romero. Ilana comenta com Rebeca que pensa em descongelar seus óvulos. Nicole escuta os amigos de Naldo debocharem do seu aspecto físico. Joy desabafa com Adel sobre sua falta de jeito com Francisco. Breno fotografa Cecília. Santiago presenteia Christian/Renato com a caneta que foi de seu pai e afirma que ele será seu sucessor. Maria Fernanda revela a Christian/Renato que ele é pai de seu filho.

Filmes – 23/11/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Dilema
(The Dilemma) 15h00, na Globo, EUA, 2011. Direção de Ron Howard. Com Vince Vaughn, Kevin James, Jennifer Connelly, Winona Ryder. Ronny e Nick são amigos de longa data. Um dia, Ronny flagra a esposa do amigo com outro e não sabe o que fazer nem se deve revelar a verdade.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Leva-se caindo / Imposto sobre Operações Financeiras
2. O bíblico irmão de Caim / O terror dos mares frios
3. Forma-se nos tecidos, por infecção / Devolver o corte
4. Sigla do estado capixaba / O oposto ao lado direito
5. O primeiro nunca se esquece / O meio do... sofá
6. Umidade atmosférica da noite
7. Possuir / Parte da... orelha
8. Muito magro
9. Ordem do Mérito / Levar um tombo
10. Ruminante bovino / Advérbio de lugar
11. O teatro mais antigo / Sente-a o ferido
12. A Garcia, de Machado de Assis (1878) / A sigla dos discos voadores
13. Um apelo ao telefone / Uma parte do televisor

VERTICAIS

1. (Pop.) Passar a perna / Animal para experiências de laboratório
2. Projétil de artilharia / Um simpático extraterrestre do cinema / Diz-se da pintura feita em paredes
3. Um detalhe da data / Do lado de lá / Desagradável à vista
4. Bruna Lombardi / Cidade paulista, famosa por sua indústria têxtil
5. O rio de Bath, na Inglaterra / Pouco espessa
6. Parte da liturgia da missa / Uma saudação popular
7. A parte colorida dos olhos / Rezar / Um eletrodoméstico que se acopla à TV, hoje em desuso
8. A hora em que o Sol se põe / O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz" / Um sólido com vértice
9. A farinha que acompanha diversas iguarias / Deixa-se enganar com facilidade

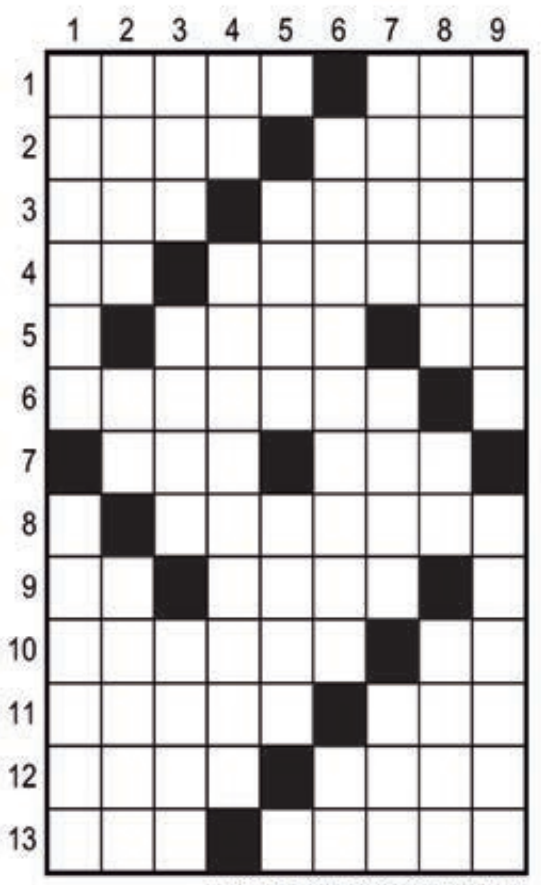

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

INCENTIVO

Alunos de projeto social de futsal recebem kits esportivos para mais um ano de atividade

Umuarama - Cerca de 500 kits esportivos com camiseta, short, tênis e mochila foram distribuídos para crianças e adolescentes do projeto social da Associação de Futsal de Umuarama (Afsu) com a presença do prefeito interino Hermes Pimentel e demais autoridades no último sábado, 20, no Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa. O projeto social existe há 18 anos para fortalecer valores sociais, esportivos e educativos – para participar é necessário estar matriculado e frequentando a escola.

"Tem de ser bom de bola e bom de nota. O treinamento dos nossos alunos atletas está ligado ao desempenho e à frequência escolar, para que o desenvolvimento seja pleno", apontou o presidente da Afsu, Edvanilson Lopes Romero, o Nil, agradecendo ao apoio do prefeito Pimentel, do deputado estadual Delegado Fernando – presente à solenidade – e da Câmara Municipal, representada no ato pelos vereadores Fernando Galmassi (presidente), Ednei do Esporte e Cris das Frutas.

O projeto social existe há 18 anos para fortalecer valores sociais, esportivos e educativos

O dirigente destacou ainda o apoio dos pais dos atletas, que acreditam no projeto e estimulam a participação dos filhos, dos deputados estaduais Tião Medeiros e Márcio Nunes, secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, e do secretário municipal de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira.

O prefeito Hermes Pimentel disse ser um orgulho ver centenas de crianças e adolescentes envolvidas com o esporte e parabenizou o presidente da Afsu e todos os envolvidos no projeto, que tem cerca de 500 atletas em Umuarama e outros 250 em Douradina. "Reconheço a credibilidade dos pais que apoiam essa iniciativa e permitem a participação dos filhos. Por causa de projetos como esse Umuarama é uma das cidades mais desenvolvidas no esporte. Temos o apoio do governo, por meio do deputado, e a dedicação do secretário Jefinho para fazer muito mais pelo esporte", completou.

O vereador Ednei do Esporte, em nome do Legislativo, destacou projeto de lei de sua autoria que institui o Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no âmbito do município, além de autorizar abertura de crédito adicional especial para o pagamento do benefício.

Smel Verão teve torneio de malha no último domingo

Umuarama - No último domingo, 21, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) realizou o Torneio de Malha Capital da Amizade, que reuniu várias duplas na cancha de malha do município – ao lado do Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa. A competição faz parte da programação do Smel Verão, um conjunto de atividades esportivas e recreativas organizadas pela secretaria que iniciou no último dia 15 e se estenderá até março do ano que vem.

A dupla campeã foi Dorval e Ziza, que na final derrotaram Brás e Cidão (vice-campeões) e em terceiro lugar ficou a dupla formada por Jair e Cido Chorão. "Em nome do prefeito interino Hermes Pimentel, parabenizamos os atletas que disputaram o torneio de malha. Esse esporte rende momentos de muita descontração e lazer, além da convivência, tudo muito importante para a qualidade de vida da população. Em 2022 teremos muito mais", disse o secretário do Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira.

O Smel Verão já teve passeio ciclístico, torneio de futebol de salão, o evento Life Dance, agora o torneio de malha e a entrega de kits esportivos para crianças e adolescentes do projeto social da Associação de Futebol de Salão de Umuarama (Afsu). "O objetivo é movimentar a comunidade com esporte, atividades físicas e lazer para todos os gostos", completou Jefinho.

No próximo domingo, 28, será a vez do 1º Longão da Smel – uma corrida onde os competidores inscritos largam juntos, respeitando distanciamento, e buscam cumprir o desafio. Ao final não há prêmios aos vencedores, mas todos recebem medalhas de participação. Acompanhe no site e redes sociais da Prefeitura e da Smel a programação para os próximos dias.

TAC de Tapejara vence primeiro jogo da decisão do Amador da Liga de Paranavaí

A equipe de Tapejara com o prefeito Pezão e o vice Francischini

O Tapejara Atlético Clube entrou em campo na tarde deste domingo (21), no primeiro jogo da decisão do Campeonato Amador.

Jogando no distrito de Sumaré, o TAC venceu o União por 2 a 1. Os gols do Tapejara, foram marcados por Léo e João Lucas ¨sexta. Agora o técnico Marciel tem uma semana para preparar a equipe visando a grande final, no próximo domingo dia 28 no Estádio Eugênio Grego à tarde.

Na torcida pelo Azulão estavam o prefeito Rodrigo Pezão, vice-prefeito, Rogério Francischini e o diretor da Divisão de Esportes, Rubens Aragão.

AFCA Futsal Umuarama pode ser campeã do PR sábado em casa

Equipe de Umuarama perdeu a primeira, mas está confiante

Umuarama - No primeiro jogo válido pela final do Paranaense de Futsal Série Bronze, ocorrido no sábado 20/11 na cidade de Jardim Alegre, a equipe da AFCA FUTSAL UMUARAMA perdeu pelo placar de 9x4.

O jogo da Decisão do Título de Campeão Paranaense será no próximo dia 27/11 no Ginásio Amário Vieira da Costa, onde a AFCA precisa apenas de uma vitória simples no tempo normal e na prorrogação tem a vantagem do empate. Os ingressos para este grande jogo já estão sendo vendidos a R$5,00 na Virtual Esportes. "Contamos com a sua presença para levantarmos este título inédito para a Capital da Amizade", diz a diretoria. E para os que não puderem estar no ginásio, o jogo terá transmissão pelo Facebook e Youtube da AFCA Futsal Umuarama.

Umuaramenses sobem no pódio da Copa Oeste de Velocross

Umuarama - Os umuaramenses Rafael Caoni Ferreira, 8 anos, e Kaique Alexandre Flores, 8 anos, da equipe Inside Pintura Kids Racing participaram da 3ª etapa da Copa Oeste de Velocross em Moreira Sales. Agora os jovens pilotos estão dedicados aos treinos para a Super Final do Arena Cross 2021, marcada para os dias 27 e 29 de novembro, em um circuito indoor construído no Pavilhão do Anhembi, em São Paulo.

Na corrida de Moreira Sales Rafinha ficou com o primeiro lugar, Kaique em segundo lugar e Leonardo em terceiro. Os pilotos representaram Umuarama na categoria 50 cc.

Patrocinadores da equipe de Umuarama: Renova grafix, Paçoca preparação, Faisca 2t preparação, Al motos, Pv industries, Vm vidros, Onixlubrificantes, YouTuber Gaspareto, Visual rodas, Macchi implementos agrícola, Nando peças agrícolas, Widehopen e Auto Posto Stella.

Leiloeiro Queiroz

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Data do 2º Leilão: 26 / novembro / 2021 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

- NO SEGUNDO LEILÃO, SUGERIMOS LANCES A PARTIR DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO E PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- Importante: A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.
- A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 7 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 06, da Quadra nº. 18, do Loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.862, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias, servido de toda infraestrutura, água, luz, asfalto, topografia plana. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15653-94.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.960,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 8 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Lote nº. 01, da Quadra nº. 28, do Loteamento Parque Firenze, situada no Município de Umuarama, com área de 481,75 m². Matrícula nº. 26.994, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15714-52.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 126.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 9 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 03, da Quadra nº. 28, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.996, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15702-38.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 69.936,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 11 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano Lote nº. 09, da Quadra nº. 30, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.042, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15073-64.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 72.000,00–PARCELADO OU À VISTA

Observação: Os lotes 1,2,3,4,5,10 e 12 foram suspensos do Leilão. O lote 6 foi arrematado no 1º Leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA 19/19
Prata,17.000 km, único dono. R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

CASAS

ALUGA-SE 01 CASA
Localizada no Parque Cidade Jardim - Umuarama - PR. Contendo: 03 quartos sendo 01 suíte, banheiro sociail, sala de jantar e estar, cozinha com balcão e fogão embutido, 01 garagem, lavanderia e edícula com churrasqueira. Informações (44) 9.8436-8065 e 9.8439-7431 Whats

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 98.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00.
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
MONTANA 1.4 LS	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 64.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R$ 64.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
ONIX LTZ TURBO	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.5 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 146.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 259.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 73.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO. AUT, COURO	R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8889
(44)99770-5134
(44)98995-1589
UMUARAMA - PR

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado · ilustradaFM

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 06.019.110/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou politico, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** ao Corpo Clínico da referida entidade que no dia **29 de novembro de 2021**, às **20:00 horas**, em primeira convocação e **20:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembléia Geral Ordinária do Corpo Clínico, com a seguinte pauta: **A) Eleição do Diretor Clínico; B) Coordenações de Especialidades; C) Atualização e alterações do Regimento Interno do Corpo Clínico da Associação Beneficente São Francisco de Assis; D) Outros assuntos.**

Umuarama, 12 de novembro de 2021.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT
Presidente

ESCLARECIMENTO

A direção do jornal Umuarama Ilustrado esclarece que o edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté, foi recebido pelo jornal na sexta-feira dia 19 de novembro de 2021, mas devido a um problema técnico (diagramação) acabou ficando foram da página e não foi publicado na edição do dia seguinte conforme havia sido acordado com o sindicato. A publicação ocorre hoje nesta mesma página.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ
Inscrito no MTE sob o nº 46000.009354/02-91 CNPJ: 73.225.096/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2.900 Ivaté-PR. CEP: 87.525-000
Fone/Fax: (044) 3673-1292 e-mail: strivate@hotmail.com**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os associados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de novembro de 2021 (sábado), às 14:00 horas, em primeira convocação, e as 14:30 horas em segunda convocação, de acordo com o Estatuto da entidade, na sede deste sindicato, sito a Av. Rio de Janeiro nº 2900, centro, nesta cidade de Ivaté – PR;

Pauta do dia:
1. Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;
2. Leitura do parecer Conselho Fiscal;
3. Leitura, discussão e aprovação das peças da Previsão Orçamentária para o exercício de 2022.

Ivaté – PR; 19 de novembro de 2021.

Osvaldo Piva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 272/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 44/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 126/2021
-Modalidade Dispensa: nº 44/2021
-Objeto: Aquisição de grama esmeralda, para atender a gerencia e urbanismo, no qual serão colocadas nas 10 casas populares do Distrito de Jangada, fazendo parte integrante do Programa Nossa Gente - Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA, perfazendo um montante de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novem de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 273/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 46/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 128/2021
-Modalidade Dispensa: nº 46/2021
-Objeto: Aquisição de refeição para atender as necessidades das secretarias de Ação Social e Educação.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: PESQUEIRO SOL NASCENTE EIRELI ME, perfazendo um montante de R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novem de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 131/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Roque Pinheiro da Silva Netto
Matrícula: 104077
Cargo: Técnico e Enfermagem
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 26/11/2021
Data do Retorno: 27/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 240,00
Valor Total: 240,00
Município de Destino: Cascavel – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Cursos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso **Descomplicando o Cuidado com Estomas** no dia 27 de Novembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 22 de Novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2021
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de extensões de rede elétrica e substituição de luminárias públicas em diversas vias do município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181, Esperança Nova/PR, até as 08h50min do mesmo dia previsto para abertura do certame.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h do dia 10/12/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, sito na Av. Juvenal Silva Braga, 181 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 22 de novembro de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 257/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
FORNECEDOR INDIVIDUAL: RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2021.
Alto Piquiri - PR, 23 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
Fornecedor Individual

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 258/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
FORNECEDOR INDIVIDUAL: ANTONIO KROMINSKI
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2021.
Alto Piquiri - PR, 23 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO KROMINSKI
Fornecedor Individual

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 259/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
FORNECEDOR INDIVIDUAL: MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.711,00 (um mil, setecentos e onze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2021.
Alto Piquiri - PR, 23 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI
Fornecedor Individual

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 260/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
FORNECEDOR INDIVIDUAL: FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2021.
Alto Piquiri - PR, 23 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Fornecedor Individual

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 261/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
FORNECEDOR INDIVIDUAL: AUVERINA GOMES DA SILVA
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.742,00 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2021.
Alto Piquiri - PR, 23 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
AUVERINA GOMES DA SILVA
Fornecedor Individual

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 262/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
FORNECEDOR INDIVIDUAL: JOSE ANTONIO PILEGI
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.214,00 (um mil, duzentos e quatorze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2021.
Alto Piquiri - PR, 23 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE ANTONIO PILEGI
Fornecer Individual

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 263/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
FORNECEDOR INDIVIDUAL: CINTIA POIATTE
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.408,00 (dois mil, quatrocentos e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2021.
Alto Piquiri - PR, 23 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CINTIA POIATTE
Fornecedor Individual

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 264/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
FORNECEDOR INDIVIDUAL: APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.355,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2021.
Alto Piquiri - PR, 23 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
Fornecedor Individual

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 265/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
FORNECEDOR GRUPO FORMAL: COOPERU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 22.428,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 10/2021.
Alto Piquiri - PR, 23 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADEMIR RAGAZI
Representante Legal da Empresa
Fornecedor Grupo Formal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 256/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NOSSA CASA TECIDOS E CONFECÇÕES
DO OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de enfeites natalinos.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de abril de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 10.251,13 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 71/2021.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CESAR MARCELINO
Representante Legal da Empresa
Contratado
HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 1570/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 10/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 174/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 10/2021, que tem por objeto a (o) O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
R$ 4.065,00 quatro mil e sessenta e cinco reais
ANTONIO KROMINSKI R$ 4.270,00 quatro mil, duzentos e setenta reais
MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI R$ 1.711,00 um mil, setecentos e onze reais
FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO R$ 2.620,00 dois mil, seiscentos e vinte reais
AUVERINA GOMES DA SILVA R$ 1.742,00 um mil, setecentos e quarenta e dois reais
JOSE ANTONIO PILEGI R$ 1.214,00 um mil, duzentos e quatorze reais
CINTIA POIATTE R$ 2.408,00 dois mil, quatrocentos e oito reais
APARECIDA ANTUNES DE SOUZAR$ 8.355,00 oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
COOPERU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA
R$ 22.428,00 vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ELMU - Empresa de Limpeza e Manutenção Urbana, LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada Estrada Mestre, 217, Rodovia Prefeito Gentil Scalco, Pérola-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ELMU - Empresa de Limpeza e Manutenção Urbana, LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada Estrada Mestre, 217, Rodovia Prefeito Gentil Scalco, Pérola-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PONTOVERDE RECICLADOS, LTDA - ME torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada Estrada Mestre, 217, Rodovia Prefeito Gentil Scalco, Pérola-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de impressão, para atender as necessidades das diversas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 07/12/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 22 de novembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 175/2021
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 006/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Outubro de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSTRUPACCOR LTDA
CNPJ: 36.172.251/0001-09
OBJETO: contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo por objeto a segunda etapa da reforma do Estádio Municipal José Cardeal de Souza, tudo de acordo com a solicitação do Departamento de Engenharia incluindo projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 73.076,54 (setenta e três mil e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/02/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST, inscrito no CNPJ sob nº 12.202.359/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. José Alves da Costa, portador do RG nº 1.262.197 e do CPF nº. 240.409.249-91, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 10/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2021, tem por objeto acrescentar um reajuste ao valor já pactuado de R$60.000,00 (sessenta mil reais), haja visto que o valor hora contratado não supriram as demandas de exames coletados no município, para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 19 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/02/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa A DE CASTRO LIMA LABORATÓRIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede à AV. XV DE NOVEMBRO, 1237 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO DE CASTRO LIMA NETO, portador do RG nº 97771700-5 e do CPF nº. 040.006.649-13, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 19/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 019/2021, tem por objeto acrescentar um reajuste ao valor já pactuado de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), haja visto que o valor hora contratado não supriram as demandas de exames coletados no município, para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 19 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 05/2021
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2.021: 19/11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0216/2021
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 08/12/2021 ÀS 17:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/12/2021 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Recap Asfáltico em trecho da Rua Batista Moscone, conforme planilhas e projetos em anexo ao convênio 038/2020 firmado com o Governo Estadual.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço- Global- Serviços
VALOR MÁXIMO: R$ 293.446,06 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 19/11/2021
JOSÉ ANTONIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 06/2021
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2.021: 19/11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0217/2021
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 08/12/2021 ÀS 09:30 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/12/2021 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Contratação de Empresa para Perfuração de 05 poços Artesianos tubular profundo nas comunidades rurais do município de Altônia.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço- Lote- Serviços
VALOR MÁXIMO: R$ 216.850,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 21/11/2021
JOSÉ ANTONIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/02/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANTONIO PARRA SOBREIRA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 75.859.850/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 479, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. Antônio Parra Sobreira, portador do RG nº 678164-0 e do CPF nº. 163698239-51, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 06/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2021, tem por objeto acrescentar um reajuste ao valor já pactuado de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), haja visto que o valor hora contratado não supriram as demandas de exames coletados no município, para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 19 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/02/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa J. RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO – ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.854.909/0001-09, com sede à Av. XV de Novembro,844, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pela Srta. Jéssica Raposo da Silva, portador do RG nº 9.923.738-4 e do CPF nº. 059.226.379-75, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 09/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2021, tem por objeto acrescentar um reajuste ao valor já pactuado de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), haja visto que o valor hora contratado não supriram as demandas de exames coletados no município, para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia – Paraná em 19 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 067/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 82.601.329/0002-53, neste ato representada pelo Sr º JOSÉ NEWTON COSTA, portador do RG nº 53197302, CPF nº. 762.520.439-15, residente na RUA C DO LOTE 10-D2 DA QUADRA 03, na cidade de IPORÃ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 067/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Guincho para transportar um caminhão doado pelo DER da cidade de Curitiba até a cidade de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINCHO PARA TRANSPORTAR UM CAMINHÃO MERCEDES BENZ, DA CIDADE DE CURITIBA ATÉ A CIDADE DE ALTÔNIA	2.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 067/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES - ME e de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 19/11/2021 e término em 18/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº067/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15238 Construções, Obras e Manutenção 339039740000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
Altônia-PR., 19/11/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção dos tacógrafos dos veículos Van Mercedes Patrimônio 8501 e Van Mercedes Patrimônio 8803, da Secretaria de Saúde, no valor de 1.993,15 (um mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos). Com a empresa: BONONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 15.090.647/0001-29, com sede a Rua Jamil Helu, 3665 – Parque Industrial I - CEP: 87.507-015, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.0 02.103010006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
06.002.103010006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 22 de novembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Decoração de Ambientes para eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Com a empresa: COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.501.841/0001-04, com sede a Rua Santos Dumont, 958 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.2.050.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2802
08.002.082430010.2.050.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3322
Altônia, 22 de novembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO SABIAZINHO LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na RODOVIA BR 163, KM 35, SN, ZONA RURAL, TERRA ROXA/PR. VALIDADE 23/01/2022.

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 249/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para a aquisição de materiais didáticos (kit's) com o eixo principal no processo de alfabetização dos alunos do 1º ao 5º ano da rede municipal de educação do município de Guaíra/Pr e para distribuição gratuita.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 06/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 06/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 06/12/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 250/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de testes psicopedagógicos e livros infantil terapêuticos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE do município de Guaíra/Pr. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 06/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 06/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 06/12/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 251/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 03/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 03/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 03/12/2021

Modalidade: Tomada de Preços n° 016/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e revestimento asfáltico, ambos em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na comunidade rural Fernando Lopes Quintas (Vila Rural Cruzeirinho), no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto, memorial descritivo e planilha.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com a Engenheira Adriele Larissa Zanco Ribeiro, Crea-PR168.489/D pelo Telefone (44) 3642-0006, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 10 de dezembro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1115/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Paulo Roberto Nery, RG. nº 1.341.402-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Obras, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal Designar o funcionário Lucas Garbugio Conceição, RG. nº 12.534.588-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cruzeiro do Oeste, 22 de novembro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 219/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, CNPJ: 06.029.558/0001-86, JEAN MARCOS FIOR MARTINS, CNPJ: 35.574.124/0001-65 e M G CAMPANER MERCEARIA- ME, CNPJ: 10.428.717/0001-92, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 070/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 070/2021, em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, JEAN MARCOS FIOR MARTINS e M G CAMPANER MERCEARIA- ME, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e afins para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2020
PREGÃO PRESENCIAL 058/2020
Aos 22 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MILLENIUM CARTRIGDE IMPORTS LTDA - ME estabelecida à Rua Desembargador Lauro Lopes, 3697, Centro, CEP 87.501-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.228.533/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLEVERSON DE ALENCAR COSTA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 7.534.605-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 033.052.179-95, e-mail: cleverson332@hotmail.com, telefone: (45) 99942-7381, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 18 de dezembro de 2021 e término em 17 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
MILLENIUM CARTRIGDE IMPORTS LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 206/2020
PREGÃO PRESENCIAL 053/2020
Aos 22 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MAURO GUEDES 66890012968 estabelecida à Av: Minas Gerais, 2342, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.137.429/0001-81, neste ato devidamente representada pelo Sr. MAURO GUEDES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 4.080779-9 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 668.900.129-68, telefone (44) 9.8464-2822; e-mail: mauroguedesguedes12345@gmail.com , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 24 de novembro de 2021 e término em 23 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
MAURO GUEDES 66890012968
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Período de Referência: 09/2020 a 08/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.436.388,23	4.409.704,42	8.423.630,14	5.953.299,54	3.919.248,50	4.449.273,31	4.960.077,31	4.817.870,73	4.898.946,62	4.788.691,07	4.887.628,28	4.768.913,63	60.713.671,78	0,00
Pessoal Ativo	4.353.531,92	4.326.848,11	8.257.917,52	5.870.443,23	3.832.647,11	4.362.671,92	4.873.475,92	4.731.269,34	4.812.345,23	4.699.368,48	4.801.026,89	4.682.312,24	59.603.857,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.575.336,00	3.548.887,03	6.747.225,79	5.015.385,92	3.107.505,35	3.591.200,42	4.081.238,76	3.926.276,59	3.995.575,80	3.882.922,48	3.989.662,88	3.861.900,93	49.323.117,95	0,00
Obrigações Patronais	778.195,92	777.961,08	1.510.691,73	855.057,31	725.141,76	771.471,50	792.237,16	804.992,75	816.769,43	816.446,00	811.364,01	820.411,31	10.280.739,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	82.856,31	82.856,31	165.712,62	82.856,31	86.601,39	86.601,39	86.601,39	86.601,39	86.601,39	89.322,59	86.601,39	86.601,39	1.109.813,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	74.424,76	74.424,76	148.849,52	74.424,76	77.788,74	77.788,74	77.788,74	77.788,74	77.788,74	80.509,94	77.788,74	77.788,74	997.154,92	0,00
Pensões	8.431,55	8.431,55	16.863,10	8.431,55	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	112.658,95	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	60.555,45	291,48	36.600,91	729.812,82	5.953,68	17.623,53	190.606,96	31.843,56	46.796,00	43.274,78	64.868,38	21.283,32	1.249.510,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	60.555,45	291,48	36.600,91	729.812,82	5.953,68	17.623,53	190.606,96	31.843,56	46.796,00	43.274,78	64.868,38	21.283,32	1.249.510,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.375.832,78	4.409.412,94	8.387.029,23	5.223.486,72	3.913.294,82	4.431.649,78	4.769.470,35	4.786.027,17	4.852.150,62	4.745.416,29	4.822.759,90	4.747.630,31	59.464.160,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.178.909,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.950.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	157.128.909,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	59.464.160,91	37,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	84.849.610,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	80.607.130,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	76.364.649,82	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 22/11/2021, às 08:07:46.
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 066/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n. º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr (itens fracassados e desertos do pregão 043/2021), conforme relação com quantidade e especificações constantes neste edital e demais anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
• De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 10/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30m do dia 10/12/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 389/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora TANIA REGINA DA SILVA ALMEIDA
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a TANIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.707.907-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 668.366.389-00, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Merendeira, nos termos do Art. 3 º da EC 47/05 – Fórmula 85/95, e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 1.885,52 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 22 de novembro de 2021 .
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 129/21
TOMADA DE PREÇOS: 4/21
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de sistema de abastecimento de água, convenio nº 2184/2017, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Munícipio de Cafezal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:25 horas do dia 17 de Dezembro de 2021, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
19 de Novembro de 2021
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 273/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA; 2º LUGAR: COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS; 3º LUGAR: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA; 4º LUGAR: PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL; e 5º LUGAR: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA, o resultado do Processo Licitatório nº 99/2021 – Pregão Eletrônico nº 44/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA, vencedora dos itens: (01, 02, 03, 04, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22 e 24), perfazendo um montante de R$ 42.594,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais); 2º LUGAR: COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS, vencedora dos itens: (05, 06, 07, 10 e 12), perfazendo um montante de R$ 5.043,99 (cinco mil, quarenta e três reais e noventa e nove centavos); 3º LUGAR: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, vencedora do item: (23), perfazendo um montante de R$ 3.397,00 (três mil e trezentos e noventa e sete reais); 4º LUGAR: PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL, vencedora do item: (19), perfazendo um montante de R$ 3.000,00 (três mil reais); e 5º LUGAR: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA, vencedora do item: (16), perfazendo um montante de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), o resultado do Processo Licitatório nº 99/2021 – Pregão Eletrônico nº 44/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de comunicação social, para atender as secretarias do Município de Cafezal do Sul..
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novem de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 06 /2.021
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2.021: 19/11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0217/2021
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 08/12/2021 ÀS 09:30 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/12/2021 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Contratação de Empresa para perfuração de 05 poços Artesianos tubular profundo nas comunidades rurais do município de Altônia
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : Menor preço - Lote - Serviços
VALOR MÁXIMO: R$ 216.850,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 21/11/2021
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 05 /2.021
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 5/2.021: 19/11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0216/2021
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 08/12/2021 ÀS 17:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/12/2021 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Execução de Recap asfáltico em trecho da rua Batista Moscone, conforme planilhas e projetos em anexo ao convênio 038/2020 firmado com o Governo Estadual.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : Menor preço - Global- Serviços
VALOR MÁXIMO: R$ 293.446,06 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 19/11/2021
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 508
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data — Horário Saída/Chegada — Destino — Motivo
22/11/2021 04:00h /15:00h Londrina- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

PORTARIA Nº 509
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais) e uma diária de alimentação no valor de R$40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data — Horário Saída/Chegada — Destino — Motivo
19/11/2021 23/11/202109:00h/16:00h
05:00h/16:00h Cascavel- PR Maringá-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 22 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE: 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 211/2021
CONTRATADO: JOÃO BATISTA FERMINO DOS SANTOS
CPF: 695.496.649-53.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 23 DE JULHO DE 2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.138,00 (UM MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 212/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI
CNPJ: 00.173.433/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIDER TÉCNICO PARA A SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESPETÁCULO DE NATAL 2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (CINCO MIL DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ato da Mesa n.º 009/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL, RG n.º 9.754.004-7, APARECIDO DE SOUZA, RG n.º 3.534.862-0, DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, RG n.º 6.479.332-2 e MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, RG n.º 1.400.915 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 23, 24 , 25 e 26 de novembro de 2021, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Regras na política remuneratória nos Municípios – a gestão do RH na contratação de pessoal – cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança, subsídios dos agentes políticos e os limites na gestão de pessoal", pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição à R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 378,78 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente
Dejair Aparecido Evangelista
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 189, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
JOSÉ DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.520-4 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 517.699.649-91, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Rodoviário Municipal do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 0013/2021
Republica-se por incorreção
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública para a discussão da 4º Fase que trata a do Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM.
O Chefe do Poder Executivo, tornam público que fará realizar no dia 17 de Janeiro de 2021, com início às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, para a discussão e apresentação de temas relacionados a elaboração do novo Plano Diretor Municipal.
O objetivo desse encontro é realizar a discussão da 4º Fase que trata a respeito do Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM, documento esse que tem objetivo de promover o bem-estar de toda população, de maneira a preservar a qualidade do meio ambiente, assegurar boas condições de vida no município e contribuir para desenvolvimento sustentável no meio urbano.
Haja vista a importância desse documento para toda a comunidade Mariluzense, contamos com a colaboração e participação de todos na discussão desse tema.
Mariluz, 22 de Novembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 220/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa BENLUZ COMERCIO DE ILUMINAÇÃO E PRESENTES EIRELI – EPP, CNPJ: 19.026.535/0001-60, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 062/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 062/2021, em favor empresa BENLUZ COMERCIO DE ILUMINAÇÃO E PRESENTES EIRELI – EPP, no valor de R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais) que tem como objeto a aquisição de decoração natalina para a Praça Marcelino Rotta, no Município de Ivaté/PR, nos termos da justificava anexa.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021
DISPENSA Nº 023/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: A M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos geométrico urbanístico, perante o empreendimento parque RESIDENCIAL NOVA MARIA HELENA II (COHAPAR) casas populares, conforme termo de referência, parte integrante deste, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 171/2021, Dispensa nº. 023/2021.
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a PRESTAR O SERVIÇO abaixo especificados:
Descrição/ Especificação — QTD — VALOR UNITÁRIO
TOTAL
Levantamento topográfico, projetos e laudos, bem como elaboração de projetos geométrico urbanístico, mapas e memoriais descritivos de ruas e lotes e de infraestrutura perante o empreendimento Parque Residencial Nova Maria Helena II (COHAPAR), casas populares — 01 — 5.850,00
5.850,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R$5.850,00
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início no dia 22/11/2021 e termino no dia 22/03/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R$ 5.850,00(cinco mil oitocentos e cinquenta reais) Observados os parágrafos seguintes:
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena – PR, 22 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 294/2021
DISPENSA Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O objeto do presente termo é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, para dar continuidade aos trabalhos de iluminação natalina, conforme termo de referência, TENDO EM VISTA ITENS DESERTOS NO PREGÃO ELETRONICO N° 115/2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 24 horas, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer seguintes itens:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	2000	MTS	MANGUEIRA DECOR 127V 300K RL 100MTS	6,04	12.080,00
2	20	UNID	REFLETOR LED 050W BIV. VERDE	59,60	1.192,00
3	1200	MTS	CORDÃO PARALELO 2X2,5 MM	4,80	5.760,00
4	6	UNID	CONTATO CWM 0,25.00	95,00	570,00
			TOTAL		R$19.602,00

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2021 e termino no dia 22/01/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 19.602,00 (dezenove mil seiscentos e dois reais).
DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Maria Helena - PR, 22 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
JULIO CESAR PRADELLA
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021
Edital Nº 158/2021
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO de cozinha planejada com granito, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
GILSON PEREIRA DE LUCENA 04546716958, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.921.086/0001-53, para o Lote nº. 01, no valor de R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 22 de novembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2021, Edital Nº 161/2021
OBJETO: O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Materiais Esportivos para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Munícipio de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 037/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
Venho pela presente:
Declarar deserto o item nº. 10
Empresas vencedoras valor total: R$35.096,30 (trinta e cinco mil e noventa e seis reais e trinta centavos):
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (14323297000130) com o lote: 11 no valor total de R$310,00 (trezentos e dez reais).
ESPORTIVA RV EIRELI (19468880000153) com os lotes: 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 29 e 30 no valor total de R$5.246,04 (cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (25325301000116) com o lote: 12 no valor total de R$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).
VINICIUS RAUBER ME (03506715000109) com os lotes: 24 e 28 no valor total de R$1.669,80 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (20510631000168) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 no valor total de R$27.408,46 (vinte e sete mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).
Homologo a presente licitação;
Maria Helena - PR, 22 de novembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
Edital Nº 163/2021
INTERESSADO: Secretaria de Educação
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Dedetização, controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e limpeza com sanitização de reservatório de água potável, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais Departamentos que pertencem a mesma assim como na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Maria Helena-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.679.542/00001-81, para o Lote nº. 01, 02, no valor de R$7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por Lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 22 de novembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
Edital Nº 164/2021
INTERESSADO: Secretaria de Educação
OBJETO: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGAS DE EXTINTORES, para atender a demanda de TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
EXTINTORES MARINAENSE LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 84.981.877/0001-09, para os itens nº. 1, 2, 4, 5, 6 e 7, no valor de R$2.970,50 (dois mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
JOSÉ CARLOS TRICHES - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 75.988.048/0001-59, para o item nº. 03, no valor de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 22 de novembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARILIA, 2134 - CENTRO - CP 87.470-000 -
FONE (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 007/2021

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação do Recurso do Leilão do veículo Celta, pertencente ao Conselho Tutelar e adquirido com recurso do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do Recurso adquirido através do Leilão do veículo Celta, pertencente ao Conselho Tutelar o qual foi adquirido com recurso do FIA.

Art. 2º - Fica aprovado também que o recurso será utilizado em sua totalidade na compra de equipamentos para o Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 18 de novembro de 2021.

Karen Schendroski Juncker
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
Tendo em vista, um pedido de esclarecimento apresentado pela empresa: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA, referente ao Prega o Eletro nico nº 112-2021. Esta Pregoeira se manifesta nos seguintes termos:
Onde se lê:
Pe s com sapatas niveladoras em polietileno.
Forno na parte interna construí do em aço inox.
Painel com indicaça o gradual de fogo alto e baixo.
Leia-se: Pés (sapatas) fixos. O forno na parte interna construído em aço galvanizado.
Os reguladores com abertura gradativa, quando mais aberto maior a chama.
Fica mantida a data de abertura, do referido Pregão Eletrônico.
Mariluz, 22 de novembro de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3751/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoas da família, a Servidora Pública Municipal Senhora KATIA MARIA DE SOUSA LIMA, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.757.871-0 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 911.094.189-49, nomeada pelo Decreto 067/1999 para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, com base no atestado médico apresentado, conforme LEI Nº 029/1993, Artigo 96, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 552/2021
Data: 22.11.2021
Ementa: renova a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, referente a Portaria nº 335/2021, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 2616 de 12/05/1998 da ANVISA- Agência Nacional da Vigilância Sanitária, e, considerando o memorando online sob o nº 3580/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, em conformidade com a Portaria nº 2616 de 12/05/1998 da ANVISA- Agência Nacional da Vigilância Sanitária, com intuito de planejar, executar e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares a ser instituído na Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes, conforme segue:
I Presidente — Márcio Roberto Soares de Moura
II Vice-Presidente — Giovane dos Santos
III Representantes médicos — Luiz Rogério de Carvalho
Rafael Moura Dias
IV Representante enfermagem — Carla Paganelli
V Representante farmácia — Marcielle Cassiano Rego Takeda
Dariane Mattei Rampim
VI Laboratório de microbiologia — Laboratório de Análises Clínicas PH Exames Ltda.
VII Membros Executores de enfermagem — Franciele Granziera Giacomin e Taís Domiciano Correia Auler Bedin
VIII Representante Administrativo — Rosimeire Cristina de Souza
Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos integrantes desta Comissão, serão consideradas serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 335/2021 de 05.07.2021, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 554/2021
Data: 22.11.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 304/2017, 4153/2017, 300/2018, 1.991/2018, 173/2021, 140/2021, 231/2021, 299/2021, 576/2021, 1.754/2021, 2.001/2021, 2.856/2021, 4.037/2021, 4069/2021, 4.111/2021, 4.126/2021, 4.129/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carlos Graciano dos Santos	4.304.520-2 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Cristiane Nonato da Silva	5.993.937-8 SESP/PR	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Eric Koiti Kaneko	11.037.975-7 - SESPII/PR	2020/2021	07/12/2021 a 05/01/2022
Erica Alves Ferreira	7.990.577-1 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2021 a 10/01/2022
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	6.467.021-2 - SESPII/PR	2019/2020	10/01/2022 a 24/01/2022
Ivo Jardim da Costa	4.428.759-5 - SESPII/PR	2020/2021	27/12/2021 a 25/01/2022
Jean Lucas Mendieta Nato	10.728.718-3 - SESPII/PR	2018/2019	06/12/2021 a 15/12/2021
Jorge Braz Martins	3.338.704-0 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Jose Severino Pascoal da Silva	5.281.940-7 - SESPII/PR	2019/2020	
a			
2020/2021	06/12/2021 a 20/12/2021		
a			
21/12/2021 a 04/01/2022			
Luciana da Silva Lima	9.894.313-7 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Luiz Carlos Rojas	5.600.649-4 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 12/01/2022
Luiz Rogerio Carvalho	7.825.781-4 - SESPII/PR	2019/2020	24/01/2022 a 07/02/2022
Madalena Maria de Campos	5.401.138-5 - SESPII/PR	2018/2019	11/01/2022 a 09/02/2022
Natalia Gabriela Groff Dillmann	9.880.473-0 - SESPII/PR	2019/2020	20/12/2021 a 18/01/2022
Roberto Aires de Oliveira	4.050.535-0 - SESPII/PR	2020/2021	14/12/2021 a 23/12/2021
Sidinei Jose de Carvalho	6.943.540-8 - SESPII/PR	2020/2021	16/12/2021 a 14/01/2022
Silvia Dillenburg Silva	6.751.668-0 - SESPII/PR	2020/2021	08/12/2021 a 22/12/2021
Tais Caroline Esposito Brito	11.154.937-0 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Tatiele Evangelista Camphorst Mariano	10.259.511-4 - SESPII/PR	2019/2020	
2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022		
23/01/2022 a 01/02/2022			
Vanda Regina dos Santos	7.124.946-8 - SESPII/PR	2020/2020	03/12/2021 a 01/01/2022
Waldir Azevedo Dias	4.331.345-2 SESP/PR	2019/2020	15/12/2021 a 13/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO PAYSAGE UNIQUE CONDOMÍNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A empreendedora da **Associação Paysage Unique Condomínio**, no uso de suas funções, convoca os senhores associados e representantes legais, para a Assembleia Geral Ordinária de forma **ON-LINE**, a ser realizada no próximo dia **25 de Novembro de 2021 (quinta-feira),** no site **www.condominiosuniao.com.br** ou pelo aplicativo **Uniãocondominio** (que poderá ser baixado na App store ou no Play Store) às 18:30 horas em primeira convocação, ou às 19:00 horas em segunda e ultima convocação, para tratar dos assuntos a seguir:

1-Entrega das Obras do Loteamento Fechado **PAYSAGE UNIQUE CONDOMÍNIO**;

2-Informações diversas sobre o empreendimento e a convivência dos associados;

3-Eleição e Posse da Diretoria Executiva:
OBS.: Conforme Artigo 23º do Estatuto: Os interessados em se candidatar para diretoria, deverão apresentar chapa com prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência ao pleito, no Escritório de Condomínios União, sito a Rua Governador Ney Braga, 4516-Umuarama-Pr, apresentando obrigatoriamente cópias de CPF, RG, CERTIDÃO DE CASAMENTO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (COPEL/SANEPAR), ou enviar os respectivos dados e candidatos ao email: administrativo@condominiosuniao.com.br;
OBS.1: A chapa compreende os seguintes cargos; 1-presidente, 1-Vice-presidente, 1-Secretário, 1-Tesoureiro e 01-Suplente;
OBS.2: Caso não sejam apresentados candidatos com antecedência mínima de 03 (três) dias ao pleito, os cargos supracitados serão preenchidos no momento da assembleia;

4-Eleição do Conselho Fiscal (facultativo);

5-Deliberação e Aprovação da Remuneração do Presidente da Diretoria Executiva (conforme artigo 10º do Estatuto);

6-Deliberação de aprovação do orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradora de condomínio do Residencial, e vencimento das taxas da associação;

7-Deliberação sobre alteração do Regulamento Construtivo quanto aos Recuos em uma das laterais de cada lote, para permitir que uma das laterais da construção encoste no limite lateral do lote, respeitando definições a serem apresentadas na Assembleia;

8-Eleição da Comissão de Obras que ficará responsável pela análise dos projetos residenciais;

9-Deliberação e aprovação do valor da Taxa por análise de projeto.

Nota: A não confirmação da presença mesmo que virtual, implica na aceitação deliberada pelos demais associados confirmado/votantes.

Umuarama-Pr., 28 de outubro de 2.021.

JULIANO HINZ MARAN:03369384973 — Assinado de forma digital por JULIANO HINZ MARAN:03369384973 Dados: 2021.11.03 12:00:49 -03'00'

Paysage Unique Condomínio
Rodovia Moacyr Loures Pacheco, S/N- Umuarama-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.047/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 356 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 40.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 535 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 620 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00
FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 105.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
3.1.90.11.00.00 793 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 3.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 368 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 40.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 553 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.39.00.00 559 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 648 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
3.3.90.32.00.00 651 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
3.3.90.36.00.00 653 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
3.3.90.40.00.00 658 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.91.00.00 663 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 105.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
3.3.90.39.00.00 796 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 3.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 0014 /2021
Republica-se por incorreção
CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Objeto: Convocação para a Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal.
O Chefe do Poder Executivo, tornam público que fará realizar no dia 24 de Janeiro de 2021, com início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, a CONFERÊNCIA, estendida a toda população, para a discussão e apresentação de temas relacionados a elaboração do novo Plano Diretor Municipal.
O objetivo desse encontro é realizar a discussão com apoio e participação de todos os segmentos da sociedade local a respeito da Revisão do Plano Diretor Municipal, documento esse que tem objetivo de promover o bem-estar de toda população, de maneira a preservar a qualidade do meio ambiente, assegurar boas condições de vida no município e contribuir para desenvolvimento sustentável no meio urbano.
Haja vista a importância desse documento para toda a comunidade Mariluzense, contamos com a colaboração e participação de todos na discussão desse tema.
Mariluz, 22 de Novembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 021 /2021
Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista os Requerimentos nº 36,37,38 formulado pelos vereadores: Jaime Marques Cardoso, Silvia Aparecida Ferreira Grillo e Daniel Magalhães dos Santos
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os vereadores: Jaime Marques Cardoso, Silvia Aparecida Ferreira Grillo e Daniel Magalhães dos Santos, a se deslocarem até a cidade de Curitiba- Paraná, nos dias 23, 24, 25 e 26 de Novembro do corrente ano, em suas atribuições oficiais, cabendo aos vereadores, o pagamento de 03 diárias, a titulo de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º. As despesas com locomoção do veiculo com combustíveis e demais custos com locomoção pessoal, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º. Fica autorizado a viagem com veiculo CHEV/PRISMA 14 AT LT placa BDB-7 A 86 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Eventuais multas de transito referente à viagem a Curitiba-Paraná será de inteira responsabilidade do condutor do veiculo, no caso de omissão deste ficarão solidariamente responsáveis todos os vereadores integrantes da viagem.
Art. 5º. Salientando que a respectiva viagem será para tratar de assuntos de correlatos à municipalidade junto a Assembleia Legislativa e autarquias.
Mariluz - PR, 22 de Novembro de 2021.
Marcos Antônio Valério — Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 274/2021
b) Licitação Nrº : 33/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 22/11/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE PARA DISPENSA-ÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL
f) Dotação Orçamentaria:
10.302.0020.2.047. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.273.207/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 174/2021
b) Licitação Nrº : 66/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 22/11/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para transportes de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade mínima de 09 lugares.
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDU-CAÇÃO
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MARCOS ROGERIO DE SOUZA LOCAÇAOS E TRANSP.-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.327.092/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 334.490,64 (trezentos e trinta e qua-tro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).
2) G P CORREIA TRANSPORTES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.973.287/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 330.683,23 (trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 174/2021
b) Licitação Nrº : 66/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 22/11/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para transportes de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade mínima de 09 lugares.
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDU-CAÇÃO
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MARCOS ROGERIO DE SOUZA LOCAÇAOS E TRANSP.-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.327.092/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 334.490,64 (trezentos e trinta e qua-tro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).
2) G P CORREIA TRANSPORTES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.973.287/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 330.683,23 (trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 217/2021
b) Licitação Nrº : 79/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 19/11/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secreta-ria de Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria da Ação Social, Secreta-ria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cul-tura, Esporte e Turismo, com objetivo de atender as deman-das, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as de-mandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
08.243.0017.2.055. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
08.244.0016.2.057. - INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.243.0016.2.061. - REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2.285. - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0017.2.065. - ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0017.6.067. - INCENTIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS - DELIBERAÇÃO 84/2019- CEDCA/PR
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.325.301/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 215.489,86 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
2) CASTELO BRANCO ARTES LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.121.504/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 155.517,03 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos).
3) FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.722.664/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 136.330,70 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos).
4) MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.320.176/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 123.335,75 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e seten-ta e cinco centavos).
5) DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.803.230/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 97.930,81 (noventa e sete mil, novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos).
6) DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 83.413.591/0003-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.004,20 (oitenta mil e quatro reais e vinte centavos).
7) LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.540.204/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.160,90 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e noventa centavos).
8) MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.820.742/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.735,54 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 246/2021
b) Licitação Nrº : 87/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 22/11/2021
e) Objeto Homologado : A Contratação de Carimbos, borrachas para carimbo e Tintas para carimbo automático.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
06.182.0015.2.022. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNI-TARIO
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
08.243.0017.2.055. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
08.244.0016.2.057. - INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.243.0016.2.061. - REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2.285. - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0017.2.065. - ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLES-CENTE
08.243.0017.6.068. - INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE VULNERABILIDADE - DELIB 89/2019- CEDCA/PR
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PE-CUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LONQUINI GRAFICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.195.399/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

ATA Nº 001 DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DO SENHOR VICE-PREFEITO MUNICIPAL DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, RELATIVO AO PERÍODO DE 2021/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Francisco Alves, em Sessão Solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito, relativo ao período de 1º de janeiro de 2021, a 31 de dezembro de 2024, reuniu-se a Câmara Municipal de Francisco Alves, sob a Presidência do Vereador **LIOMAR MENDES LISBÔA**, com a presença dos seguintes Vereadores: **CIONE CASSIN DO NASCIMENTO, DARIO APARECIDO DE NIGRO, JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS E JAIR OZÓRIO**. Havendo número legal de Vereadores presentes, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e convocou os vereadores acima nominados para comporem a mesa. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente disse que o Tribunal Regional do Estado do Paraná, através de seu colegiado, no julgamento do acórdão exarado em 18 de dezembro de 2020, no processo 0600086-68.2020.6.16.0097, decidiu que o candidato a prefeito, senhor Valter Cesar Rosa, teve o registro de candidatura rejeitado, em razão de estar inelegível, na forma do artigo 1º, inciso I, alínea 'g', da Lei Complementar nº 64/1990. Em continuidade, foi lido pelo 1º Secretário o conteúdo da Resolução nº 001/2020, onde consta que o atual Presidente da Câmara Municipal, Senhor Liomar Mendes Lisboa, assume o cargo de Prefeito Municipal, bem como que o atual Vice-presidente, Senhor Cione Cassin do Nascimento, assume o cargo de Presidente desta Casa de Leis, restando vago um dos cargos de vereador, o qual será convocado oportunamente. Após a leitura da citada resolução, o Vice-presidente assumiu os trabalhos da sessão solene. Ato contínuo, o então Vice-presidente, em exercício como Presidente, convidou o senhor Presidente para prestar o juramento de Prefeito Municipal: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"**. Em seguida, o Senhor Presidente Cione Cassin do Nascimento declarou de forma solene empossado no cargo de Prefeito do Município de Francisco Alves, o Senhor Liomar Mendes Lisboa. Em seguida, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão, do que para constar eu, Jessé Antunes dos Santos, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente, pelos Vereadores, pelo Prefeito Municipal, e por quem mais desejar.

Selo funarpen 0185926SVAA000000025721W

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
LEI Nº 1745/2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Iporã, para o Quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
§ 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.
§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:
I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concentração dos objetivos pretendidos;
II - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
III - Justificativa: identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;
IV - Ações: conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;
V - Metas: objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.
Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal, para o Quadriênio 2022 a 2025, tendo como parte integrante os seguintes anexos:
Anexo I - Estimativas das Receitas;
Anexo II - Programas e ações Governamentais; e
Anexo III - Ações validadas para cada exercício.
Art. 3º - Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao Quadriênio 2022/2025.
Art. 4º - O Plano Plurianual estabelecido na presente Lei poderá ser alterado por iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por meio de projeto de lei, constituindo em versão, nos casos de inclusão, exclusão ou alteração de programas governamentais dentro da estrutura de planejamento.
§ 1º - O Poder Executivo poderá, por decreto, incluir, alterar, movimentar e excluir ações governamentais, bem como o produto, a meta física e reestimar os valores de receita e despesa a fim de compatibilizar o planejamento orçamentário em cada exercício e assegurar o equilíbrio das contas públicas.
§ 2º - As alterações no Plano Plurianual deverão obedecer as nomenclaturas, títulos, codificações e classificações utilizadas na presente lei.
Art. 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.
Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
PAULO ROGERIO HIROSHI FUJJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonâncias com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 190, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.820.791-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 788.143.249-72, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5ª ANO DE SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonâncias com a Lei Municipais nº 728/2011 e suas respectivas alterações.
A partir da presente nomeação fica a funcionária LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, afastada de suas atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5ª ANO DE SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL e passa a exercer as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 191, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
MARCELO VAZ GERALDELI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.109.736-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 026.809.099-84, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações.
A partir da presente nomeação fica o funcionário MARCELO VAZ GERALDELI, afastado de suas atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e passa a exercer as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 508/2021
DATA – 22/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Pedro Alves Machado, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a partir de 01/12/21 a 10/12/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509/2021
DATA – 22/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Giovani Boscaratto de Almeida, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 02/01/22 a 16/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 510/2021
DATA – 22/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Lays Oliveira Vedovoto, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 27/12/21 a 05/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 003/2021
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Por ordem de classificação, nome, data de nascimento e pontuação:
CARGO: MOTORISTA I
1º. JOÃO DE LIMA SOUZA –13/03/1967 – 61 PONTOS
2º. TIAGO CARVALHO ROZARIO –12/02/1995 – 50 PONTOS
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS
1º. JOSE APARECIDO FERNANDES LOPES –29/09/1979 – 61 PONTOS
CARGO: MOTORISTA II
1º. ALFREDO CRISTIANO GONÇALVES DA COSTA –15/12/1972 – 60 PONTOS
CARGO: TRATORISTA
1º. LAELCIO BARBOSA MOISES – 18/11/1969 – 42 PONTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1º. DENISE SILVA SOARES –12/09/1993 – 70 PONTOS
2º. CLEITON JUNIOR CRIVELARO FERREIRA –22/07/1995 – 70 PONTOS
3º. JOSE VALDEMIR CIUFFI – 10/11/1969 – 60 PONTOS
4º. ODAIR JOSE BRESSAN –12/05/1974 – 60 PONTOS
5º. GIZELLE VENTURINI MARTINS DOS SANTOS –10/02/1981 – 35 PONTOS
6º. JESSICA GONÇALVES MENDES –12/02/1991 – 35 PONTOS
7º. DAIANE MARIA SANTOS SCARSO – 21/06/1996 – 35 PONTOS
8º. HADASSA KAUANI FELIPE LOPES – 03/11/2002 – 35 PONTOS
9º. ALEXANDRA APARECIDA GONÇALVES MENDES DE ALMEIDA – 23/11/1984 – 25 PONTOS
Esperança Nova, 23 de Novembro de 2021.
ALAN SANTINON RONCOLATTO
Presidente
AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA
Secretária
JANAINE VASCONCELOS DE SOUZA
Membro

MUNICÍPIO DE IPORÃ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

O MUNICÍPIO de **IPORÃ-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 03 DE DEZEMBRO DE 2021, na PLATAFORMA DA BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LO-TE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	CHILLERS/AUTOMAÇÃO	03	1.498.000,00	90
2	CLIMATIZAÇÃO	54	4.500.000,00	90
3	RECEPÇÃO E ESCALDAGEM	63	5.022.000,00	90
4	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	21	1.008.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro GILBERTO MARCIAKI, Paraná, Brasil - Telefone : (014-44) 3652-8100 - E-mail lictacao.ipora@ipora.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço RUA PERDO ALVARES CABRAL, das 08:00 ÁS 11:30 às 13:00 ÁS 17:00 horas.
ou no site: www.ipora.pr.gov.br, 22 de NOVEMBRO de 2021.
GILBERTO MARCIAKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 302/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGAS DE EXTINTORES, para atender a demanda de TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A contratada deverá executar os serviços licitados nos ITENS nº 1, 2, 4, 5, 6 e 7 de acordo com as especificações do anexo I – TERMO DE REFERENCIA, no prazo de 05 (cinco) dias, nos locais indicados nas autorizações emitidas pelas Secretarias Municipais
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 22/11/2021 e termino no dia 22/11/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$2.970,50 (dois mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Maria Helena - PR, 22 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS TRICHES - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGAS DE EXTINTORES, para atender a demanda de TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A contratada deverá executar os serviços licitados nos ITENS nº 03 de acordo com as especificações do anexo I – TERMO DE REFERENCIA, no prazo de 05 (cinco) dias, nos locais indicados nas autorizações emitidas pelas Secretarias Municipais
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 22/11/2021 e termino no dia 22/11/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais).
Maria Helena - PR, 22 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 295/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 119/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GILSON PEREIRA DE LUCENA 04546716958, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO de cozinha planejada com granito, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A contratada deverá executar os serviços licitados no LOTE nº 01 de acordo com as especificações do anexo I – TERMO DE REFERENCIA, no prazo de 30 (trinta) dias, no loca indicado pela secretaria de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 meses a partir de 22/11/2021 e termino no dia 22/02/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais).
Maria Helena - PR, 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: JR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 017/2020.
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais na obra de execução da Revitalização da Praça José Faxina, que está sendo executada no Município de Tapejara – Paraná, referente ao contrato nº 281/2020.
VALOR: R$-67.622,81 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 19 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais.
Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Maria Helena – PR, inscrita no CNPJ 76.247.386/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Praça Brasil, nº 2001, neste ato representado pelo prefeito municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.053-5 SSP/PR e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena/PR, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE MARIA HELENA-PR, inscrita no CNPJ 04.145.569/0001-04, estabelecida nesta cidade, na Rua Piedade, nº 201, Centro, representada pela Senhora Vera Lúcia Gomes dos Santos, portadora do RG nº 3.829.032-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.860.009-53, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro dos recursos do FUNDEB, para a escola Raio de Luz mantida pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE MARIA HELENA-PR, para o atendimento de alunos com necessidades especiais matriculados na Entidade no ciclo da educação especial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
A) Dirigente responsável pela PROPONENTE
A Senhora Vera Lúcia Gomes dos Santos, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.204/15.
B) Gestor responsável pela CONCEDENTE
O Senhor José Carlos Marcato, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
São obrigações da CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
c) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
d) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como a providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
e) emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
1. A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
2. As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
4. Quando for o caso, os valores pagos nos termos da Lei 13.024/2015, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
6. Análise das auditorias, realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
f) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
g) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
h) cumprir os prazos previstos na Lei 13.204/15, no que se refere à Prestação de contas.
i) Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.204/15, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
j) Cadastrar Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no módulo Sistema Integrado de Transferência (SIT) o referido Termo de colaboração, nos moldes da legislação/normas vigentes.
k) realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.
São obrigações do PROPONENTE
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo.
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
c) manter os recursos aplicados para rendimento quando não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias.
d) efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), sendo vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade da Lei 12.204/15.
e) fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.
f) fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.
g) manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
h) permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.
i) transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
j) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de investimento.
k) prestar contas no prazo permitido pela Legislação e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
l) alimentar o Sistema Integrado de Transferência (SIT) Junto ao Tribunal de Consta do Estado do Paraná, e cumprir todas exigências impostas em razão do controle externo.
m) anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
n) manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
o) identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto.
p) divulgar esta parceria, em seu sítio na internet ou rede social, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.
q) oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE, ficando vedado ato de nepotismo direto ou cruzado.
r) adotar um roteiro de compras no qual se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Colaboração.
CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O valor total da parceria é de R$ 62.463,56 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE pelo prazo de 10 (dez) meses por ano, com valor mensal de R$ 6.246,36 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) constantes do plano de trabalho. Neste ano de 2021, excepcionalmente, serão pagas as parcelas retroativas ao mês de fevereiro e subsequentes.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência 0645-9, no banco do Brasil, conta corrente nº 69.893-8 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até a sua utilização.
CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A referida despesa correrá por conta da funcional programática 05 002 12 367 0008 2201, fonte de recurso da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Ensino, Manutenção da Educação Especial.
RECURSOS FUNDEB 30% FONTE 102
Elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 62.463,56
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO
A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar a este, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTINGENCIAMENTO
As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
CLAÚSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:
Parcial: bimestral até trinta dias após o repasse de cada parcela, e,
Integral: até 60 dias do encerramento da vigência da parceria.
Respeitando a apresentação aos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento tem sua vigência de 20/02/2021 até 20/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO
A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS
Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:
a) acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.
b) se houver atrasos nos repasses por 60 dias que comprometam a execução do objeto;
c) em casos furtuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO COM ÔNUS
Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-ofício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:
a) no curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
b) indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Colaboração, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.
c) ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
d) não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
e) receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
f) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
g) tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
h) tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Colaboração será publicado no sítio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da Lei 13.204/15.
CLÁUSULA DÉCIMA – O GESTOR
Fica nomeado o gestor do Presente Termo, o Senhor José Carlos Marcato, RG4.161 559-1 , que será responsável pela gestão pública da parceria, nomeado pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS
Faz parte integrante, anexo, e indispensável deste instrumento:
a) Plano de Trabalho, na forma prevista em Lei 13.204/15.
b) Cronograma de desembolso.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – PR, para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
Maria Helena 23 de abril de 2021
Marlon Rancer Marques — Prefeito Municipal
Vera Lúcia Gomes dos Santos — Presidente da APAE
TESTEMUNHAS:
Elza Rocha de Assumpção
Lincon Aparecido Silva Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 301/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 124/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Dedetização, controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e limpeza com sanitização de reservatório de água potável, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais Departamentos que pertencem a mesma assim como na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Maria Helena-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A contratada deverá executar os serviços licitados nos ITENS nº 01 e 02 de acordo com as especificações do anexo I – TERMO DE REFERENCIA, no prazo de 05 (cinco) dias, nos locais indicados nas autorizações emitidas pelas Secretarias Municipais
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 22/11/2021 e termino no dia 22/11/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais).
Maria Helena - PR, 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 1746/2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, II e § 2º, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e no inciso VIII, do artigo 146, II, da Lei Orgânica do Município de Iporã, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao Exercício Financeiro de 2022, no âmbito do Município de Iporã, compreendendo:
I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II.estrutura e organização dos orçamentos;
III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V.disposições relativas à dívida pública municipal;
VI.disposições sobre a legislação tributária municipal;
VII.disposições gerais.
Art. 2º - Integram esta lei os seguintes anexos:
I. metas e prioridades da Administração Municipal;
II.metas fiscais;
III. riscos fiscais;
IV.obras em andamento.
CAPÍTULO II
METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 3º - Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e ações prioritárias para o Exercício Financeiro de 2022, são as especificadas no Anexo I desta lei, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ações compatíveis com o que dispõe o Plano Plurianual 2022 a 2025, os quais terão preferência a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente lei.
Art. 4º - As Metas Fiscais são especificadas no Anexo II desta lei, elaborado de acordo com o § 1º do Artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.
Art. 5º - Os Riscos Fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o § 3º, do artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.
CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I. Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem o inciso II;
II.Orçamento da Seguridade Social.
Art. 7º - Para os fins desta Lei e da Lei Orçamentária, considera-se:
I.programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II.ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;
III.função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. subfunção: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;
V. atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI. projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII.operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos e operações especiais.
Art. 8º - Os Orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação o em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.
§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I. Pessoal e encargos sociais – 1;
II.juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V.inversões financeiras – 5
VI. amortização da dívida – 6.
§ 2º - A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I. Transferências à União – 20;
II.transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
V.transferências a Consórcios Públicos – 71;
VI. aplicações diretas - 90;
VII.aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.
§ 3º - A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.
§ 4º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 15 desta lei, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código "9.9.99.99.99".
§ 5º - Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022, e em seus Créditos Adicionais.
Parágrafo único. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2022, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.
Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022, e em seus Créditos Adicionais.
Art. 11 - O Anteprojeto de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2022, cumprindo o prazo previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, no art. 3º, III, do Ato das Disposições Transitórias, será composto de:
I. mensagem de lei;
II.texto de lei;
III. anexos contendo detalhadamente as receitas e despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. quadros das receitas e despesas;
V.discriminação da legislação pertinente;
Parágrafo único. Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do caput deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, são os seguintes:
I. evolução da receita do orçamento fiscal;
II.evolução da despesa do orçamento fiscal;
III. evolução das receitas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. evolução das despesas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
V.consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;
VI. programação referente a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;
VII.programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000;
VIII. programação referente à aplicação de recursos na assistência social;
IX. programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar nº 101/2000;
X.programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25/2000 e o artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
XI. anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XII.demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;
XIII. demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;
XIV. demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;
XV.demonstrativo da evolução da dívida pública.
CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO
Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2022, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o do equilíbrio entre as receitas e despesas e o da publicidade, sendo permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 13 - É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.
Art. 14 - O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem
o orçamento da seguridade social e de investimento, e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.
Art. 15 - O orçamento fiscal conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida e 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, destinadas a atender as determinações da Lei Complementar 101 de 2000.
Parágrafo único. Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto na Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 16 - A receita total do Município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades, sem escala de progressão:
I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II.pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III. contrapartida de convênios e de operações de créditos;
IV. garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à saúde e educação;
V.precatórios judiciais.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados os recursos para atender novos investimentos.
Art. 17 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de Previdência Social, através do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporã – Paraná, além de apresentar demonstrativos da aplicação de recursos nas áreas de saúde e assistência social, atendendo o disposto no artigo 194, da Constituição Federal.
Art. 18 - Na estimativa da receita do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã – Paraná, deverá ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, as receitas oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências do orçamento fiscal e as provenientes de outras fontes.
Art. 19 - A programação das despesas do orçamento da seguridade social deve considerar os custos do pagamento dos benefícios previdenciários a inativos e pensionistas, inclusive os decorrentes dos correspondentes reajustes legais, e outros benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.
Parágrafo único. A reserva orçamentária incluída no orçamento da seguridade social, para 2022, poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente as despesas previdenciárias.
Art. 20 - No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2021, com base de correção relativa a 30 de junho de 2021.
§ 1º - As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2021.
§ 2º - No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2021 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.
§ 3º - O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no parágrafo segundo deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.
Art. 21 - O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.
Art. 22 - O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada.
Art. 23 - No orçamento anual somente poderão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção dos serviços e conservação do patrimônio público.
§ 1º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.
§ 2º - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.
§ 3º - As obras em andamento encontram-se demonstradas no Anexo IV desta lei.
Art. 24 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Assessoria de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2021 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.
Art. 25 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.
Art. 26 - Na proposta orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não permita ao Município cooperar técnica e/ou financeiramente.
Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins
lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.
Art. 28 - Os projetos e atividades alocados na Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, somente poderão ser utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º - A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.
§ 2º - A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.
Art. 29 - É autorizada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, conforme disposto no § 3º, do artigo 12, e nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1º - As entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenção e/ou auxílio do Município, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 2º - As entidades beneficiadas por subvenção ou auxílio nos termos deste artigo, encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação vigente.
Art. 30 - O Poder Executivo fica autorizado, a repassar recursos a título de contribuição, às entidades privadas sem fins lucrativos, sendo que estas deverão atender às obrigações estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.
Art. 31 - Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de cestas básicas, vales-transporte, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.
Art. 32 - Os programas de fomento industrial e rural que contemplem fornecimento de infraestrutura básica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas e jurídicas privadas deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.
Art. 33 - Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.
Art. 34 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto do exercício de 2021, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022.
Art. 35 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será integralmente aplicado no atendimento das despesas de capital.
Parágrafo único. Lei específica poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo, para custeio de despesas com o regime de previdência.
Art. 36 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser incorporadas emendas que:
I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, vedadas as emendas que incidam sobre:
a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) serviço da dívida;
c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transferências de recursos próprios para a administração indireta;
e) despesas de manutenção e custeio administrativo sem comprovar a incorreção dos cálculos previstos;
f) receitas que mantém serviços essenciais de saúde, educação, ação social e previdência.
III. sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões e com os dispositivos do texto do projeto de lei;
IV. estejam apresentadas com a forma e no nível de detalhamento estabelecidos nesta lei.
Art. 37 - É vedada a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual, de previsão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada ou destinada a investimento com duração superior a um exercício financeiro e que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica que autorize sua execução.
Art. 38 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais, as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos tributos passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 39 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º - Para fins de atendimento do caput deste artigo, o Poder Executivo estabelecerá o orçamento liberado e o Cronograma de Desembolso.
§ 2º - A Câmara Municipal de Iporã deverá enviar ao Poder Executivo, até vinte dias após a publicação da LOA, a sua programação de desembolso mensal para o Exercício de 2022.
Art. 40 - A liberação de recursos a programar para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas, dependerá da existência de recursos financeiros suficientes para sua cobertura.
Art. 41 - Para consecução das ações programáticas e das metas de resultado constantes nesta lei, serão estabelecidas cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de obrigações.
Art. 42 - A implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.
Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2022.
Parágrafo único. A autorização contemplada no caput deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta e da Seguridade Social.
Art. 44 - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, e o Legislativo, por Ato da Mesa, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os respectivos recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.
Parágrafo único. A autorização contemplada no caput deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta e da Seguridade Social.
Art. 45 - A Lei Orçamentária Anual poderá definir o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares.
Art. 46 - A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas, as normas que disciplinam a matéria.
Art. 47 - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos do orçamento, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
Art. 48 - Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão durante os trinta dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, inclusive a limitação de empenhos e movimentação financeira.
§ 1º - Sendo necessária a limitação de empenhos para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas previstas no Anexo II desta lei, a mesma será realizada, de forma proporcional no montante de recursos alocados, preferencialmente, nos grupos de despesa "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas da limitação as despesas que constituam obrigação legal ou constitucional de execução, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á dentro do possível, preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I. pessoal e os encargos sociais decorrentes;
II.despesas indispensáveis à realização de serviços considerados prioritários e essenciais;
III. conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º - Havendo limitação de empenhos, o Poder Executivo informará o Legislativo sobre o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 49 - Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 50 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.
§ 1º - Além de observar as normas do caput, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.
§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101, de 2000, serão adotadas medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169 da Constituição.
Art. 51 - Se durante o Exercício de 2022, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.
Art. 52 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários; do reenquadramento de servidores; de adicionais por tempo de serviço; os decorrentes da programação de reajustes salariais aos servidores e agentes políticos; e de eventual aumento de vagas para o serviço público.
CAPÍTULO VI
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO
Art. 53 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.
§ 2º - A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29 da Constituição Federal/1988.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 54 - A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundada e confessada.
Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, parágrafo III, da Constituição Federal.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 56 - A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:
I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando a racionalização e simplificação;
II.Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.
Art. 57 - O Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:
I. às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão do sistema tributário;
II.à concessão, ampliação ou redução de isenções, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira;
III. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
IV. ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que respeitará os princípios da progressividade no tempo sobre terrenos e em razão do valor do imóvel e da diferenciação segundo a
localização e uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156, da Constituição Federal.
Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.
CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 58 - As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.
§ 2º - Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.
Art. 59 - Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do Exercício de 2021, poderão ser reabertos, no Exercício de 2022, por Ato próprio do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal/1988.
Art. 60 - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, e das parcelas resultantes, observará, no Exercício de 2022, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC), do IBGE.
Art. 61 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a realização destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 62 - Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2022, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar 101 de 2000.
Art. 63 - Os valores das metas fiscais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022 ao Legislativo Municipal.
Art. 64 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada em
cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o Ato sancionatório.
Art. 65 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
LEI Nº 1747/2021
SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de IPORÃ, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
III – O orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 2º – A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimento, já com as devidas deduções legais, representa ao montante R$ 60.137.436,00 (Sessenta milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais), conforme demonstrado abaixo:
Receita Prevista - Orçamento Fiscal............................R$ 39.367.136,00
Receita Prevista - Orçamento da Seguridade Social..............R$ 20.770.300,00
RECEITA TOTAL PREVISTA..R$ 60.137.436,00
Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas pública. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita em anexo.
Receitas Correntes
1100- Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhorias.............R$ 7.043.636,00
1200- Receita de Contribuições......................................R$ 5.941.000,00
1300- Receita Patrimonial...R$ 1.561.500,00
1400- Receita Agropecuária..R$ 8.000,00
1500- Receita Industrial..R$ 2.000,00
1600- Receita de Serviços...R$ 48.000,00
1700- Transferências Correntes......................................R$ 46.532.800,00
1900- Outras Receitas Correntes.....................................R$ 1.628.000,00
2000- Receitas de Capital...R$ 4.240.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA..R$ 67.004.936,00
(-)Deduções da Receita por Descontos Concedidos......................R$ 171.500,00
(-)Deduções da Receita para Formação do FUNDEB.......................R$ 6.696.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES..R$ 6.867.500,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA..R$ 60.137.436,00
Art. 3º – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS
A) Orçamento Fiscal
01 Poder Legislativo..R$ 2.150.000,00
02 Poder Executivo..R$ 1.525.000,00
03 Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento..R$ 3.387.506,00
04 Secretaria de Educação e Cultura.................................R$ 11.124.200,00
06 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente........................R$ 1.376.000,00
07 Secretaria de Infraestrutura Urbana..............................R$ 8.652.130,00
10 Secretaria de Finanças e Compras.................................R$ 6.339.000,00
11 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo......................R$ 1.497.000,00
12 Secretaria de Controle á Licitação e Patrimônio..................R$ 270.000,00
13 Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer........................R$ 338.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura Rural...............................R$ 2.263.300,00
Total do Orçamento Fiscal...R$ 38.922.136,00
B) Orçamento da Seguridade Social
05 Secretaria de Assistência à Saúde................................R$ 12.651.500,00
08 Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos...........R$ 6.678.000,00
09 Secretaria de Assistência Social e Habitação.....................R$ 1.885.800,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.............................R$ 21.215.300,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.................................R$ 60.137.436,00
POR FUNÇÕES
A) Orçamento Fiscal
01 Legislativa..R$ 2.150.000,00
02 Judiciária...R$ 413.000,00
04 Administração..R$ 6.919.200,00
06 Segurança Pública..R$ 623.306,00
12 Educação...R$ 11.000.200,00
13 Cultura..R$ 124.000,00
15 Urbanismo..R$ 7.706.130,00
18 Gestão Ambiental...R$ 661.000,00
20 Agricultura..R$ 213.000,00
22 Indústria, Comércio e Turismo....................................R$ 1.256.000,00
26 Transporte...R$ 1.968.300,00
27 Desporto e Lazer...R$ 338.000,00
28 Encargos Especiais...R$ 4.550.000,00
99 Reserva de Contingência..R$ 1.000.000,00
Total do Orçamento Fiscal...R$ 38.922.136,00
B) Orçamento da Seguridade Social
04 Administração..R$ 235.000,00
08 Assistência Social...R$ 1.865.800,00
09 Previdência Social...R$ 6.243.000,00
10 Saúde..R$ 12.651.500,00
16 Habitação..R$ 20.000,00
99 Reserva de Contingência..R$ 200.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.............................R$ 21.215.300,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.................................R$ 60.137.436,00
Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Programar a execução da Despesa a nível compatível com a realização da receita efetivada, a fim de manter a execução desta lei, dentro do perfeito equilíbrio orçamentário e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista;
II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento), das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/ Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
§ 1º – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:
I – Ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos;
II – Insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal e encargos da folha;
III – Ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fonte de Recursos – apurados em balanço patrimonial;
IV – Ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o Exercício de 2022 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fonte de Recursos;
V – A utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 5º Inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;
VI – Realizar abertura de Créditos Suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, incisos I da Lei 4320/64;
VII – Realizar abertura de Créditos Suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VIII – Abrir no curso da execução do Orçamento de 2022, Créditos Adicionais Suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
IX – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
§ 2º – Os Créditos Adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 3º – Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso XI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
Art. 5º – As alterações realizadas para o orçamento do Exercício Financeiro de 2022, abrangerão as Leis Orçamentárias: Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
Parágrafo único. Fica atualizados os demonstrativos e anexos do Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.
Art. 6º – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 7º – Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar por Decreto:
I – Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício.
II – O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do INPC ou outro indexador substitutivo.
Art. 8º – Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em subelementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.
Art. 9º – Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a movimentar por Ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.
Art. 10 – Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 024/2021
PROCESSO Nº 118/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: contratação de empresa para realização de uma palestra show com duração mínima de 3 a 4 horas de atividades, para a escolha do rei e rainha da 3ª. Idade, com idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
CONTRATADO: CINTIA MARA JONER
CNPJ: 19.243728/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de janeiro de 2022, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da lei.
Icaraíma, 22 de novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em aulas de Capoeira para crianças e adolescentes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariluz/ PR, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 22 de novembro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 051/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cópias de chaves, manutenção de chaves de veículos e reparo de fechaduras diversas constantes nos departamentos do Município de Mariluz. Tal aquisição justifica-se pela utilização desses serviços de forma frequente, porém sem a possibilidade de previsibilidade, sendo necessário a manutenção imediata, para garantir a segurança e a continuidade na prestação dos serviços. Contudo, por se tratar de valores que não ultrapassam o limite estabelecido na Lei Federal nº8.666/93, fé possível a abertura desse processo para prestação dos serviços de forma correta e célere.
FORNECEDOR: ANTONIO CORREA MORENO 27931170997 – CNPJ: 23.164.470/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 16.494,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
Mariluz, 22 de novembro de 2021.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 052/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de acessórios para os Instrumentos da Fanfarra do Município de Mariluz. Tal aquisição justifica-se pela necessidade na retomada dos ensaios e apresentações da Fanfarra Municipal, no qual teve que se ausentar de suas atividades, em detrimento da pandemia. Contudo, por estarem deteriorados pelo longo período de uso, é importante que sejam substituídos para o bom desempenho nas apresentações, além disso, promoverá o incentivo para a formação dos jovens, dando a oportunidade de terem o contato com uma atividade sociocultural e artística, beneficiando no desenvolvimento das interações sociais, as experiências culturais, no processo de aprendizado, e na formação e capacitação de jovens. Ademais, é uma tarefa no contra turno escolar, que insere crianças e adolescentes na sociedade por meio da vivência cultural.
FORNECEDOR: CINE FOTO GOIOERE LTDA EPP – CNPJ: 77.545.242/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 2.113,00 (dois mil, cento e treze reais)
Mariluz, 22 de novembro de 2021.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

Publicações legais

Página: 1
04/10/2021 01:

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 41 Data: 10/09/2020 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	Indireta	Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	62.764.936,00	-	62.764.936,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.043.636,00	-	7.043.636,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5.460.000,00	-	5.460.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.575.000,00	-	2.575.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	1.515.000,00	-	1.515.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	3.000,00	-	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	300.000,00	-	300.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	12.000,00	-	12.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Rea	1.060.000,00	-	1.060.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	1.060.000,00	-	1.060.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	1.085.000,00	-	1.085.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.085.000,00	-	1.085.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traba	885.000,00	-	885.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	885.000,00	-	885.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	200.000,00	-	200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	-	200.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercado	1.800.000,00	-	1.800.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.800.000,00	-	1.800.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.800.000,00	-	1.800.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.800.000,00	-	1.800.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.583.636,00	-	1.583.636,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	462.326,00	-	462.326,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	391.256,00	-	391.256,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pri	280.000,00	-	280.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mu	3.950,00	-	3.950,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Di	102.100,00	-	102.100,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA	5.206,00	-	5.206,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	71.070,00	-	71.070,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal	68.000,00	-	68.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	750,00	-	750,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	1.950,00	-	1.950,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	370,00	-	370,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.121.310,00	-	1.121.310,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.121.310,00	-	1.121.310,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	863.600,00	-	863.600,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - M	5.930,00	-	5.930,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Di	234.300,00	-	234.300,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA	17.480,00	-	17.480,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	5.941.000,00	-	5.941.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	3.570.000,00	-	3.570.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Prote	3.570.000,00	-	3.570.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.330.000,00	-	1.330.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.330.000,00	-	1.330.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	1.330.000,00	-	1.330.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.580.000,00	-	1.580.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.580.000,00	-	1.580.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Prin	1.580.000,00	-	1.580.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	660.000,00	-	660.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civi	660.000,00	-	660.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ati. - Principal	660.000,00	-	660.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	2.371.000,00	-	2.371.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 41 Data: 10/09/2020 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	Indireta	Total
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	2.371.000,00	-	2.371.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	2.371.000,00	-	2.371.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	2.354.000,00	-	2.354.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	17.000,00	-	17.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.561.500,00	-	1.561.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	-	1.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	-	1.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas d	1.000,00	-	1.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	-	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.560.500,00	-	1.560.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.560.500,00	-	1.560.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	52.500,00	-	52.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	52.500,00	-	52.500,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Próprio de Previdên	1.508.000,00	-	1.508.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principa	1.508.000,00	-	1.508.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	8.000,00	-	8.000,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	8.000,00	-	8.000,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	8.000,00	-	8.000,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	8.000,00	-	8.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	8.000,00	-	8.000,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	2.000,00	-	2.000,00
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	2.000,00	-	2.000,00
1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	2.000,00	-	2.000,00
1.5.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	2.000,00	-	2.000,00
1.5.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Industrial - Principal	2.000,00	-	2.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	48.000,00	-	48.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	-	5.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	-	5.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	-	5.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principa	1.500,00	-	1.500,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Dívida A	3.500,00	-	3.500,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e	25.000,00	-	25.000,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e	25.000,00	-	25.000,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Merc	25.000,00	-	25.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transp. de Passag./Mercad. - Princi	25.000,00	-	25.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	18.000,00	-	18.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	18.000,00	-	18.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	18.000,00	-	18.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	18.000,00	-	18.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	46.532.800,00	-	46.532.800,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	23.496.800,00	-	23.496.800,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rec	19.250.000,00	-	19.250.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munici	18.350.000,00	-	18.350.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	17.000.000,00	-	17.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	17.000.000,00	-	17.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	700.000,00	-	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	700.000,00	-	700.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	650.000,00	-	650.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	650.000,00	-	650.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	900.000,00	-	900.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	900.000,00	-	900.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Rec	232.000,00	-	232.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produçã	232.000,00	-	232.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 41 Data: 10/09/2020 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	Indireta	Total
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petróleo Le	2.000,00	-	2.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Prin	2.000,00	-	2.000,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Participação Especial Lei nº	230.000,00	-	230.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 -	230.000,00	-	230.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	3.095.000,00	-	3.095.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloc	3.095.000,00	-	3.095.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Pr	2.200.000,00	-	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primári	2.200.000,00	-	2.200.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Es	750.000,00	-	750.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Es	750.000,00	-	750.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância	145.000,00	-	145.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Sa	145.000,00	-	145.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da	609.800,00	-	609.800,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	380.000,00	-	380.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	380.000,00	-	380.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Esc	3.300,00	-	3.300,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	3.300,00	-	3.300,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação	210.000,00	-	210.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	210.000,00	-	210.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Es	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	1.500,00	-	1.500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Princip	1.500,00	-	1.500,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência S	310.000,00	-	310.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência S	310.000,00	-	310.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - F	310.000,00	-	310.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	16.340.000,00	-	16.340.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	15.600.000,00	-	15.600.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	-	13.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.000.000,00	-	13.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	-	2.400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.400.000,00	-	2.400.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	180.000,00	-	180.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	180.000,00	-	180.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Dom	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	680.000,00	-	680.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	680.000,00	-	680.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	680.000,00	-	680.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas	60.000,00	-	60.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Prog	60.000,00	-	60.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênio Estados - Programas Educaç	60.000,00	-	60.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.696.000,00	-	6.696.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.696.000,00	-	6.696.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.696.000,00	-	6.696.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Princ	6.696.000,00	-	6.696.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.628.000,00	-	1.628.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.628.000,00	-	1.628.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.628.000,00	-	1.628.000,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atu	1.500.000,00	-	1.500.000,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Prin	1.500.000,00	-	1.500.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS	100.000,00	-	100.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Pri	100.000,00	-	100.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	28.000,00	-	28.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 41 Data: 10/09/2020 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	Indireta	Total
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB -	28.000,00	-	28.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Pri	28.000,00	-	28.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	4.240.000,00	-	4.240.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	4.000.000,00	-	4.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	-	4.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	-	4.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	-	4.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	-	4.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	240.000,00	-	240.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	-	200.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	200.000,00	-	200.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo/Fundo - Bl de	200.000,00	-	200.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS - Atençã	200.000,00	-	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS - Atençã	200.000,00	-	200.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Er	40.000,00	-	40.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estado	40.000,00	-	40.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	40.000,00	-	40.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	40.000,00	-	40.000,00
Total de Receitas		**67.004.936,00**	**-**	**67.004.936,00**
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	171.500,00	-	171.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.500,00	-	171.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	108.000,00	-	108.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	108.000,00	-	108.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	108.000,00	-	108.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	108.000,00	-	108.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	63.500,00	-	63.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	63.500,00	-	63.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	63.500,00	-	63.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	63.500,00	-	63.500,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.696.000,00	-	6.696.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.696.000,00	-	6.696.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.580.000,00	-	3.580.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rec	3.580.000,00	-	3.580.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munici	3.400.000,00	-	3.400.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	3.400.000,00	-	3.400.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	3.400.000,00	-	3.400.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	180.000,00	-	180.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	180.000,00	-	180.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	3.116.000,00	-	3.116.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	3.116.000,00	-	3.116.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	-	2.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.600.000,00	-	2.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	480.000,00	-	480.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	480.000,00	-	480.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	36.000,00	-	36.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	36.000,00	-	36.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 41 Data: 10/09/2020 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	Indireta	Total
Total das Deduções	**6.867.500,00**	**-**	**6.867.500,00**
Total Líquido das Receitas	**60.137.436,00**	**-**	
Total Geral	**60.137.436,00**		**60.137.436,00**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: JR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 018/2020.
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais na obra de execução da Revitalização da Praça Nicolina Tranalli, que está sendo executada no Município de Tapejara – Paraná, referente ao contrato nº 280/2020.
VALOR: R$-36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 19 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 19 de novembro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0267/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMEIRAS (OS), QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 0037/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 22 de novembro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Ipora **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**

Unidade Gestora.....: MUNICÍPIO DE IPORÃ

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			41.653.636,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.389.880,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		467.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	467.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.277.200,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.719.700,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	557.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		1.645.680,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.645.680,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			450.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	450.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.813.756,00
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		351.143,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	341.143,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.557.077,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.557.077,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.905.536,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	137.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.833.530,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.291.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.149.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.840.306,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	504.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	702.700,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	82.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		1.000.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.655.800,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.555.800,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS		37.300,00	

Estado do Paraná **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Ipora **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.300,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.518.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.948.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	545.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			3.100.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.100.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.000,00		
4.6.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
	Total Geral			51.309.436,00

Estado do Paraná **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**
Prefeitura Municipal de Ipora **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**

Unidade Gestora.....: MUNICÍPIO DE IPORÃ

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.389.880,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.813.756,00
Total DESPESAS CORRENTES	41.653.636,00
INVESTIMENTOS	5.555.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.100.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	8.655.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
T o t a l G e r a l	51.309.436,00

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 04/Out/2021, 11h e 38m.

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 412/2021

Concede licença Maternidade a servidora
CRISTIANE DA CRUZ OLIVEIRA GOZALAN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE DA CRUZ OLIVEIRA GOZALAN**, portadora Cédula de Identidade RG nº. 9.218.793-4, SESP-PR, admitida em 01 de maio de 2015, ocupante do emprego público de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação no Município de Umuarama, Estado do Paraná, **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir de 22 de novembro de 2021 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no § 3º do Art. 394-A, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 22 de novembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C N P J: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 38/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de novembro de 2021.

Fornecedor: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LDTA - EPP
CNPJ/CPF: 10.528.717/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A APERFEIÇOAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, SENDO O CAPITULO DO ISSQN, CONFORME AS LEIS FEDERAIS Nº 157/2016 E 175/2021 E O CAPITULO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (ÁLVARA), CONFORME A LEI DA LIBERDADE ECONOMICA – (LEI FEDERAL Nº 13.874 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019) E SUAS ALTERAÇÕES.	1,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de novembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.171.847,70	1.171.847,70	114.149,95	9,74	527.411,18	45,01	644.436,52
RECEITAS CORRENTES	942.996,96	942.996,96	114.149,95	12,11	527.411,18	55,93	415.585,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.633,71	95.633,71	0,00	0,00	0,00	0,00	95.633,71
Taxas	95.633,71	95.633,71	0,00	0,00	0,00	0,00	95.633,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.411,44	30.411,44	937,64	3,08	2.183,63	7,18	28.227,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.411,44	30.411,44	937,64	3,08	2.183,63	7,18	28.227,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.031,08	17.031,08	0,00	0,00	0,00	0,00	17.031,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.031,08	17.031,08	0,00	0,00	0,00	0,00	17.031,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	798.804,31	798.804,31	113.212,31	14,17	525.227,55	65,75	273.576,76
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	664.833,23	664.833,23	113.212,31	17,03	525.227,55	79,00	139.605,68
Transferências de Instituições Privadas	133.971,08	133.971,08	0,00	0,00	0,00	0,00	133.971,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.116,42	1.116,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.116,42	1.116,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	228.850,74	228.850,74	0,00	0,00	0,00	0,00	228.850,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	93.255,69	93.255,69	0,00	0,00	0,00	0,00	93.255,69
Alienação de Bens Móveis	93.255,69	93.255,69	0,00	0,00	0,00	0,00	93.255,69
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	135.595,05	135.595,05	0,00	0,00	0,00	0,00	135.595,05
Transferências da União e de suas Entidades	135.595,05	135.595,05	0,00	0,00	0,00	0,00	135.595,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.171.847,70	1.171.847,70	114.149,95	9,74	527.411,18	45,01	644.436,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.171.847,70	1.171.847,70	114.149,95	9,74	527.411,18	45,01	644.436,52
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.171.847,70	1.171.847,70	114.149,95	9,74	527.411,18	45,01	644.436,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.171.847,70	1.171.847,70	101.140,05	492.665,65	679.182,05	120.212,98	489.518,49	682.329,21	488.450,94
DESPESAS CORRENTES	920.455,66	1.085.955,66	101.140,05	492.065,65	593.890,01	120.212,98	488.918,49	597.037,17	487.850,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.054,21	552.854,21	61.564,58	297.649,91	255.204,30	61.564,58	297.649,91	255.204,30	297.649,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.401,45	533.101,45	39.575,47	194.415,74	338.685,71	58.648,40	191.268,58	341.832,87	190.201,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	365.401,45	533.101,45	39.575,47	194.415,74	338.685,71	58.648,40	191.268,58	341.832,87	190.201,03
DESPESAS DE CAPITAL	251.392,04	85.892,04	0,00	600,00	85.292,04	0,00	600,00	85.292,04	600,00
INVESTIMENTOS	251.392,04	85.892,04	0,00	600,00	85.292,04	0,00	600,00	85.292,04	600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.171.847,70	1.171.847,70	101.140,05	492.665,65	679.182,05	120.212,98	489.518,49	682.329,21	488.450,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.171.847,70	1.171.847,70	101.140,05	492.665,65	679.182,05	120.212,98	489.518,49	682.329,21	488.450,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	34.745,53	-	-	37.892,69	-	38.960,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.171.847,70	1.171.847,70	101.140,05	527.411,18	-	120.212,98	527.411,18	-	527.411,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 20/nov/2021 as 08h e 05m.

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1124
De 22 de novembro de 2021
Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL – PPA, para o período de 2022 a 2025, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores das despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.
Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Art. 4º. Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 5º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará as metas prioritárias a serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, podendo ser aumentadas ou diminuídas, de forma a compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício financeiro.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Página: 1 de 1
22/11/2021 07:59

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Plano Plurianual
Anexo IV - Planejamento Orçamentário
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1124 Data: 01/01/2022 Tipo: Lei

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Código	Denominação
01.0	PODER LEGISLATIVO
01.1	Câmara Municipal
02.0	GOVERNO MUNICIPAL
02.1	Gabinete do Prefeito
02.2	Procuradoria Jurídica
02.3	Departamento de Controle Interno
03.0	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.1	Gabinete do Secretário
03.2	Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
03.3	Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
04.0	SECRETARIA DA FAZENDA
04.1	Gabinete do Secretário
04.2	Divisão de Contabilidade e Tesouraria
04.3	Divisão de Tributos e Fiscalização
05.0	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL
05.1	Gabinete do Secretário
05.2	Divisão de Fiscalização de Obras
05.3	Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente
05.4	Divisão de Serviços Rodoviários
05.5	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
06.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.1	Gabinete do Secretário
06.2	Divisão de Ensino
06.3	Divisão de Cultura
07.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.1	Fundo Municipal de Saúde de Perobal
08.0	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.1	Gabinete do Secretário
08.2	Divisão de Assistência Social
08.3	Divisão de Bem Estar Social
08.4	Fundo Municipal de Assist. Social
09.0	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.1	Gabinete do Secretário
10.0	SECRETARIA DE ESPORTES
10.1	Gabinete do Secretário
10.2	Divisão de Esportes
11.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
11.1	Reserva de Contingência
12.0	INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP
12.1	Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0266/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 037/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MGM SAUDE LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 22 de novembro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2021
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde Prolongado de Pacientes Portadores de Doenças Crônicas e Usuários do SUS, sem condições de adquirir com recurso próprio, os medicamentos que não podem faltar para o Paciente, sendo alguns de Ordem Judicial e de Extrema Necessidade, devendo ser de entrega imediata após a solicitação.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 24/11/2021 até as 16:00min do dia 03/12/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 16:00 do dia 03/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 08:30min do dia 06/12/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 22 de novembro de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO/2021
· CONTRATO N.º 178/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
VALOR TOTAL: R$ 1.038,60 (Mil trinta e oito reais e sessenta centavos), a ser pago em uma única parcela.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 073/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 22 de novembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

Pagin
04/10/2021 02:07

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Ipora

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	7.043.636,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	25.546.200,00	
Contribuições	5.941.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	450.000,00	
Receita Patrimonial	1.561.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.536.756,00	
Receita Agropecuária	8.000,00				
Receita Industrial	2.000,00				
Receita de Serviços	48.000,00				
Transferências Correntes	46.532.800,00				
Outras Receitas Correntes	1.628.000,00	62.764.936,00			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	171.500,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	6.696.000,00	-6.867.500,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.685.680,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	2.685.680,00
			Superávit		5.678.800,00
Totais		55.897.436,00	Totais		55.897.436,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	4.000.000,00		INVESTIMENTOS	5.618.800,00	
Transferências de Capital	240.000,00	4.240.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	3.100.000,00	8.718.800,00
			Reserva de Contingência		1.200.000,00
Déficit		5.678.800,00			
Totais		9.918.800,00	Totais		9.918.800,00

Resumo	Receita	Despesa	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 04/Out/2021, 02h e 07m.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	55.897.436,00	Despesas Correntes	47.532.956,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	2.685.680,00
Receitas de Capital	4.240.000,00	Despesas de Capital	8.718.800,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	1.200.000,00
Total	60.137.436,00	Total	60.137.436,00

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
LDO-2022-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 41 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Fonte de Recursos	Valores 2022	Total
01-PODER LEGISLATIVO	2.150.000,00	2.150.000,00
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	2.150.000,00	2.150.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.150.000,00	2.150.000,00
02-PODER EXECUTIVO	1.525.000,00	1.525.000,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.050.000,00	1.050.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050.000,00	1.050.000,00
02.02-PROCURADORIA JURIDICA	413.000,00	413.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	413.000,00	413.000,00
02.03-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
02.04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	61.000,00	61.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00	61.000,00
03-SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.	3.387.506,00	3.387.506,00
03.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.964.306,00	1.964.306,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.962.000,00	1.962.000,00
515-FUNREBOM	2.306,00	2.306,00
03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	860.700,00	860.700,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	858.000,00	858.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.000,00	2.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	700,00	700,00
03.03-ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	116.500,00	116.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	116.500,00	116.500,00
03.04-GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	446.000,00	446.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	446.000,00	446.000,00
04-SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.124.200,00	11.124.200,00
04.01-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.986.100,00	5.986.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	210.000,00
101-FUNDEB 70%	2.471.800,00	2.471.800,00
102-FUNDEB 30%	465.000,00	465.000,00
103-5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb	908.000,00	908.000,00
104-25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	1.475.000,00	1.475.000,00
1042-Transf. FNDE/PNAE	136.000,00	136.000,00
1043-Transf. FNDE/PNATE	15.000,00	15.000,00
107-Salário Educação	245.000,00	245.000,00
136-Conv.SEED/Transporte Escolar	60.300,00	60.300,00
04.02-DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	5.014.100,00	5.014.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
101-FUNDEB 70%	3.735.000,00	3.735.000,00
102-FUNDEB 30%	25.000,00	25.000,00
103-5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb	745.000,00	745.000,00
104-25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	235.000,00	235.000,00
1041-Transf. Rec. FNDE/PDDE	3.300,00	3.300,00
1042-Transf. FNDE/PNAE	74.000,00	74.000,00
1044-Outras Transferências do FNDE	1.500,00	1.500,00
107-Salário Educação	135.300,00	135.300,00
04.03-DEPARTAMENTO DE CULTURA	124.000,00	124.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	124.000,00	124.000,00
05-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	12.651.500,00	12.651.500,00
05.01-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE	1.170.000,00	1.170.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 04/Out/2021, 01h e 38m.

Dados Enviados ao Legislativo

Órgão / Unidade / Fonte de Recursos	Valores 2022	Total
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.170.000,00	1.170.000,00
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.481.500,00	11.481.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.455.000,00	7.455.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.776.500,00	3.776.500,00
518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000,00	240.000,00
06-SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	1.376.000,00	1.376.000,00
06.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	502.000,00	502.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	502.000,00	502.000,00
06.02-DPTO FOM AGROPEC - DIV FOMENTO AGROPEC	213.000,00	213.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	163.000,00	163.000,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00
06.03-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	661.000,00	661.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	601.000,00	601.000,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00
07-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	8.652.130,00	8.652.130,00
07.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	946.000,00	946.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	946.000,00	946.000,00
07.02-DPTO SERV MUN - DIV.TRANSP OBRAS E SERVI	7.706.130,00	7.706.130,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	995.000,00	995.000,00
15-COSIP - E.C 93/2016	200.000,00	200.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	231.000,00	231.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.870.000,00	1.870.000,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	150.320,00	150.320,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	249.810,00	249.810,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00	10.000,00
601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA	4.000.000,00	4.000.000,00
08-FUNDO DE APOS PENS SERV PUBL DE IPORÃ	6.678.000,00	6.678.000,00
08.11-ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	6.678.000,00	6.678.000,00
40-Regime Próprio de Previdência Social	6.078.000,00	6.078.000,00
551-Compensacao entre Regimes Previdenciarios	600.000,00	600.000,00
09-SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO	1.885.800,00	1.885.800,00
09.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.875.800,00	1.875.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.564.600,00	1.564.600,00
932-IGDMSuas - Port. MDS 754/2010 (3% Conselho Assistência Social)	25.000,00	25.000,00
933-IGDSuas Portoria MDS 337/2011	2.000,00	2.000,00
934-Bl. Fin. Proteção Social Básica - SUAS	133.900,00	133.900,00
935-Bl. Fin. Proteção Social Especial - SUAS	150.300,00	150.300,00
09.02-FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
10-SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS	6.339.000,00	6.339.000,00
10.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.910.000,00	5.910.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.910.000,00	5.910.000,00
10.02-DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO	90.000,00	90.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00
10.03-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	85.000,00	85.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	85.000,00
10.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	254.000,00	254.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Órgão / Unidade / Fonte de Recursos	Valores 2022	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	254.000,00	254.000,00
11-SECRET. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.497.000,00	1.497.000,00
11.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.000,00	241.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	241.000,00	241.000,00
11.02-DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	1.256.000,00	1.256.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	496.000,00	496.000,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	230.000,00	230.000,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	530.000,00	530.000,00
12-SECRET DE CONTR À LICITAÇÃP E PATRIMÔNIO	270.000,00	270.000,00
12.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000,00	270.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	270.000,00
13-SECRETARIA PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER	338.000,00	338.000,00
13.01-DEPART. DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	338.000,00	338.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	338.000,00	338.000,00
14-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	2.263.300,00	2.263.300,00
14.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	295.000,00	295.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00	295.000,00
14.02-DPTO.SERV.MUN - DIV.TRANSP.OBRAS E SERVI	1.968.300,00	1.968.300,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.405.000,00	1.405.000,00
15-COSIP - E.C 93/2016	304.000,00	304.000,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	200.000,00	200.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.300,00	9.300,00
TOTAL DA LDO	60.137.436,00	60.137.436,00

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188-2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052-2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2021, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de acessórios para os Instrumentos da Fanfarra do Município de Mariluz. Tal aquisição justifica-se pela necessidade na retomada dos ensaios e apresentações da Fanfarra Municipal, no qual teve que se ausentar de suas atividades, em detrimento da pandemia. Contudo, por estarem deteriorados pelo longo período de uso, é importante que sejam substituídos para o bom desempenho nas apresentações, além disso, promoverá o incentivo para a formação dos jovens, dando a oportunidade de terem o contato com uma atividade sociocultural e artística, beneficiando no desenvolvimento das interações sociais, as experiências culturais, no processo de aprendizado, e na formação e capacitação de jovens. Ademais, é uma tarefa no contra turno escolar, que insere crianças e adolescentes na sociedade por meio da vivência cultural.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CINE FOTO GOIOERE LTDA EPP	**77.545.242/0001-95**	**R$ 2.113,00 (dois mil, cento e treze reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.
Mariluz, 22 de novembro de 2021.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 22 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187-2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051-2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2021, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de cópias de chaves, manutenção de chaves de veículos e reparo de fechaduras diversas constantes nos departamentos do Município de Mariluz. Tal aquisição justifica-se pela utilização desses serviços de forma frequente, porém sem a possibilidade de previsibilidade, sendo necessário a manutenção imediata, para garantir a segurança e a continuidade na prestação dos serviços. Contudo, por se tratar de valores que não ultrapassam o limite estabelecido na Lei Federal nº8.666/93, fé possível a abertura desse processo para prestação dos serviços de forma correta e célere.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ANTONIO CORREA MORENO 27931170997	**23.164.470/0001-96**	**R$ 16.494,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.
Mariluz, 22 de novembro de 2021.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 22 de novembro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

04/1

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração — **Fundamento Legal: 40** — **Data: 10/09/2021** — **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	62.764.936,00	-	64.624.243,00	-	66.540.524,00	-	68.570.066,00	-	262.499.769,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.043.636,00	-	7.258.903,00	-	7.496.639,00	-	7.731.626,00	-	29.530.804,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5.460.000,00	-	5.630.390,00	-	5.817.780,00	-	6.006.170,00	-	22.914.340,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.575.000,00	-	2.646.390,00	-	2.722.780,00	-	2.802.170,00	-	10.746.340,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.515.000,00	-	1.554.390,00	-	1.598.780,00	-	1.644.170,00	-	6.312.340,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	1.200.000,00	-	1.230.000,00	-	1.265.000,00	-	1.300.000,00	-	4.995.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	3.000,00	-	3.090,00	-	3.180,00	-	3.270,00	-	12.540,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	300.000,00	-	309.000,00	-	318.000,00	-	328.000,00	-	1.255.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	12.000,00	-	12.300,00	-	12.600,00	-	12.900,00	-	49.800,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	1.060.000,00	-	1.092.000,00	-	1.124.000,00	-	1.158.000,00	-	4.434.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	1.060.000,00	-	1.092.000,00	-	1.124.000,00	-	1.158.000,00	-	4.434.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.085.000,00	-	1.134.000,00	-	1.185.000,00	-	1.239.000,00	-	4.643.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.085.000,00	-	1.134.000,00	-	1.185.000,00	-	1.239.000,00	-	4.643.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	885.000,00	-	928.000,00	-	973.000,00	-	1.021.000,00	-	3.807.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	885.000,00	-	928.000,00	-	973.000,00	-	1.021.000,00	-	3.807.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.800.000,00	-	1.850.000,00	-	1.910.000,00	-	1.965.000,00	-	7.525.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.800.000,00	-	1.850.000,00	-	1.910.000,00	-	1.965.000,00	-	7.525.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.800.000,00	-	1.850.000,00	-	1.910.000,00	-	1.965.000,00	-	7.525.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.800.000,00	-	1.850.000,00	-	1.910.000,00	-	1.965.000,00	-	7.525.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.583.636,00	-	1.628.513,00	-	1.678.859,00	-	1.725.456,00	-	6.616.464,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	462.326,00	-	475.793,00	-	490.239,00	-	504.716,00	-	1.933.074,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	391.256,00	-	402.633,00	-	414.989,00	-	427.346,00	-	1.636.224,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	280.000,00	-	288.000,00	-	297.000,00	-	306.000,00	-	1.171.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros	3.950,00	-	4.070,00	-	4.190,00	-	4.320,00	-	16.530,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	102.100,00	-	105.200,00	-	108.280,00	-	111.350,00	-	426.930,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração — **Fundamento Legal: 40** — **Data: 10/09/2021** — **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	5.206,00	-	5.363,00	-	5.519,00	-	5.676,00	-	21.764,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	71.070,00	-	73.160,00	-	75.250,00	-	77.370,00	-	296.850,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal	68.000,00	-	70.000,00	-	72.000,00	-	74.000,00	-	284.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	750,00	-	780,00	-	790,00	-	820,00	-	3.140,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	1.950,00	-	2.000,00	-	2.070,00	-	2.140,00	-	8.160,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	370,00	-	380,00	-	390,00	-	410,00	-	1.550,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.121.310,00	-	1.152.720,00	-	1.188.620,00	-	1.220.740,00	-	4.683.390,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.121.310,00	-	1.152.720,00	-	1.188.620,00	-	1.220.740,00	-	4.683.390,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	863.600,00	-	887.800,00	-	916.000,00	-	940.300,00	-	3.607.700,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	5.930,00	-	6.110,00	-	6.280,00	-	6.470,00	-	24.790,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	234.300,00	-	240.500,00	-	247.700,00	-	254.800,00	-	977.300,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	17.480,00	-	18.310,00	-	18.640,00	-	19.170,00	-	73.600,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	5.941.000,00	-	6.162.800,00	-	6.344.800,00	-	6.532.900,00	-	24.981.500,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	3.570.000,00	-	3.680.000,00	-	3.790.000,00	-	3.900.000,00	-	14.940.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	3.570.000,00	-	3.680.000,00	-	3.790.000,00	-	3.900.000,00	-	14.940.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.330.000,00	-	1.370.000,00	-	1.410.000,00	-	1.450.000,00	-	5.560.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.330.000,00	-	1.370.000,00	-	1.410.000,00	-	1.450.000,00	-	5.560.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	1.330.000,00	-	1.370.000,00	-	1.410.000,00	-	1.450.000,00	-	5.560.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.580.000,00	-	1.630.000,00	-	1.680.000,00	-	1.730.000,00	-	6.620.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.580.000,00	-	1.630.000,00	-	1.680.000,00	-	1.730.000,00	-	6.620.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.580.000,00	-	1.630.000,00	-	1.680.000,00	-	1.730.000,00	-	6.620.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	660.000,00	-	680.000,00	-	700.000,00	-	720.000,00	-	2.760.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	660.000,00	-	680.000,00	-	700.000,00	-	720.000,00	-	2.760.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ati. - Principal	660.000,00	-	680.000,00	-	700.000,00	-	720.000,00	-	2.760.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.371.000,00	-	2.482.800,00	-	2.554.800,00	-	2.632.900,00	-	10.041.500,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.371.000,00	-	2.482.800,00	-	2.554.800,00	-	2.632.900,00	-	10.041.500,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.371.000,00	-	2.482.800,00	-	2.554.800,00	-	2.632.900,00	-	10.041.500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	2.354.000,00	-	2.465.300,00	-	2.536.800,00	-	2.614.400,00	-	9.970.500,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	17.000,00	-	17.500,00	-	18.000,00	-	18.500,00	-	71.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração — **Fundamento Legal: 40** — **Data: 10/09/2021** — **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.561.500,00	-	1.612.540,00	-	1.662.640,00	-	1.725.650,00	-	6.562.330,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	-	1.050,00	-	1.080,00	-	1.110,00	-	4.240,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	-	1.050,00	-	1.080,00	-	1.110,00	-	4.240,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	-	1.050,00	-	1.080,00	-	1.110,00	-	4.240,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	-	1.050,00	-	1.080,00	-	1.110,00	-	4.240,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	-	1.050,00	-	1.080,00	-	1.110,00	-	4.240,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.560.500,00	-	1.611.490,00	-	1.661.560,00	-	1.724.540,00	-	6.558.090,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.560.500,00	-	1.611.490,00	-	1.661.560,00	-	1.724.540,00	-	6.558.090,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	52.500,00	-	55.250,00	-	58.070,00	-	60.800,00	-	226.620,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.500,00	-	55.250,00	-	58.070,00	-	60.800,00	-	226.620,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.508.000,00	-	1.556.240,00	-	1.603.490,00	-	1.663.740,00	-	6.331.470,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.508.000,00	-	1.556.240,00	-	1.603.490,00	-	1.663.740,00	-	6.331.470,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	8.000,00	-	8.240,00	-	8.290,00	-	8.740,00	-	33.270,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	8.000,00	-	8.240,00	-	8.290,00	-	8.740,00	-	33.270,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	8.000,00	-	8.240,00	-	8.290,00	-	8.740,00	-	33.270,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	8.000,00	-	8.240,00	-	8.290,00	-	8.740,00	-	33.270,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	8.000,00	-	8.240,00	-	8.290,00	-	8.740,00	-	33.270,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	2.000,00	-	2.060,00	-	2.120,00	-	2.180,00	-	8.360,00
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	2.000,00	-	2.060,00	-	2.120,00	-	2.180,00	-	8.360,00
1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	2.000,00	-	2.060,00	-	2.120,00	-	2.180,00	-	8.360,00
1.5.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	2.000,00	-	2.060,00	-	2.120,00	-	2.180,00	-	8.360,00
1.5.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Industrial - Principal	2.000,00	-	2.060,00	-	2.120,00	-	2.180,00	-	8.360,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	48.000,00	-	49.440,00	-	50.915,00	-	52.480,00	-	200.835,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	-	5.150,00	-	5.305,00	-	5.490,00	-	20.945,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	-	5.150,00	-	5.305,00	-	5.490,00	-	20.945,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	-	5.150,00	-	5.305,00	-	5.490,00	-	20.945,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1.500,00	-	1.545,00	-	1.590,00	-	1.640,00	-	6.275,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	3.500,00	-	3.605,00	-	3.715,00	-	3.850,00	-	14.670,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.000,00	-	25.750,00	-	26.520,00	-	27.320,00	-	104.590,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração — **Fundamento Legal: 40** — **Data: 10/09/2021** — **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.000,00	-	25.750,00	-	26.520,00	-	27.320,00	-	104.590,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	25.000,00	-	25.750,00	-	26.520,00	-	27.320,00	-	104.590,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transp. de Passag./Mercad. - Principal	25.000,00	-	25.750,00	-	26.520,00	-	27.320,00	-	104.590,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	18.000,00	-	18.540,00	-	19.090,00	-	19.670,00	-	75.300,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	18.000,00	-	18.540,00	-	19.090,00	-	19.670,00	-	75.300,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	18.000,00	-	18.540,00	-	19.090,00	-	19.670,00	-	75.300,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	18.000,00	-	18.540,00	-	19.090,00	-	19.670,00	-	75.300,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	46.532.800,00	-	47.851.460,00	-	49.245.420,00	-	50.730.990,00	-	194.360.670,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	23.496.800,00	-	24.178.460,00	-	24.874.220,00	-	25.590.190,00	-	98.139.670,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	19.250.000,00	-	19.810.000,00	-	20.380.000,00	-	20.950.000,00	-	80.390.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.350.000,00	-	18.890.000,00	-	19.430.000,00	-	19.970.000,00	-	76.640.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	17.000.000,00	-	17.500.000,00	-	18.000.000,00	-	18.500.000,00	-	71.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	17.000.000,00	-	17.500.000,00	-	18.000.000,00	-	18.500.000,00	-	71.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	700.000,00	-	720.000,00	-	740.000,00	-	760.000,00	-	2.920.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	700.000,00	-	720.000,00	-	740.000,00	-	760.000,00	-	2.920.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	650.000,00	-	670.000,00	-	690.000,00	-	710.000,00	-	2.720.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	650.000,00	-	670.000,00	-	690.000,00	-	710.000,00	-	2.720.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900.000,00	-	920.000,00	-	950.000,00	-	980.000,00	-	3.750.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	900.000,00	-	920.000,00	-	950.000,00	-	980.000,00	-	3.750.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	232.000,00	-	237.060,00	-	242.120,00	-	247.190,00	-	958.370,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	232.000,00	-	237.060,00	-	242.120,00	-	247.190,00	-	958.370,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petróleo Lei nº 7.990/89	2.000,00	-	2.060,00	-	2.120,00	-	2.190,00	-	8.370,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	2.000,00	-	2.060,00	-	2.120,00	-	2.190,00	-	8.370,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Participação Especial Lei nº 9.478/97	230.000,00	-	235.000,00	-	240.000,00	-	245.000,00	-	950.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	230.000,00	-	235.000,00	-	240.000,00	-	245.000,00	-	950.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.095.000,00	-	3.186.000,00	-	3.278.000,00	-	3.388.000,00	-	12.947.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	3.095.000,00	-	3.186.000,00	-	3.278.000,00	-	3.388.000,00	-	12.947.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.200.000,00	-	2.265.000,00	-	2.330.000,00	-	2.400.000,00	-	9.195.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	2.200.000,00	-	2.265.000,00	-	2.330.000,00	-	2.400.000,00	-	9.195.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração — **Fundamento Legal: 40** — **Data: 10/09/2021** — **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	750.000,00	-	772.000,00	-	795.000,00	-	830.000,00	-	3.147.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	750.000,00	-	772.000,00	-	795.000,00	-	830.000,00	-	3.147.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	145.000,00	-	149.000,00	-	153.000,00	-	158.000,00	-	605.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	145.000,00	-	149.000,00	-	153.000,00	-	158.000,00	-	605.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	609.800,00	-	626.400,00	-	646.000,00	-	666.650,00	-	2.548.850,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	380.000,00	-	390.000,00	-	403.000,00	-	415.000,00	-	1.588.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	380.000,00	-	390.000,00	-	403.000,00	-	415.000,00	-	1.588.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.300,00	-	3.400,00	-	3.500,00	-	3.600,00	-	13.800,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	3.300,00	-	3.400,00	-	3.500,00	-	3.600,00	-	13.800,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	210.000,00	-	216.000,00	-	222.000,00	-	230.000,00	-	878.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	210.000,00	-	216.000,00	-	222.000,00	-	230.000,00	-	878.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	15.000,00	-	15.450,00	-	15.900,00	-	16.400,00	-	62.750,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	15.000,00	-	15.450,00	-	15.900,00	-	16.400,00	-	62.750,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	1.500,00	-	1.550,00	-	1.600,00	-	1.650,00	-	6.300,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	1.500,00	-	1.550,00	-	1.600,00	-	1.650,00	-	6.300,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	310.000,00	-	319.000,00	-	328.100,00	-	338.350,00	-	1.295.450,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	310.000,00	-	319.000,00	-	328.100,00	-	338.350,00	-	1.295.450,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	310.000,00	-	319.000,00	-	328.100,00	-	338.350,00	-	1.295.450,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	16.340.000,00	-	16.788.000,00	-	17.285.200,00	-	17.841.800,00	-	68.255.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.600.000,00	-	16.025.600,00	-	16.501.200,00	-	17.036.800,00	-	65.163.600,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	-	13.350.000,00	-	13.750.000,00	-	14.200.000,00	-	54.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.000.000,00	-	13.350.000,00	-	13.750.000,00	-	14.200.000,00	-	54.300.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	-	2.470.000,00	-	2.540.000,00	-	2.620.000,00	-	10.030.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.400.000,00	-	2.470.000,00	-	2.540.000,00	-	2.620.000,00	-	10.030.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	180.000,00	-	185.000,00	-	190.000,00	-	195.000,00	-	750.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	180.000,00	-	185.000,00	-	190.000,00	-	195.000,00	-	750.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	-	20.600,00	-	21.200,00	-	21.800,00	-	83.600,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	20.000,00	-	20.600,00	-	21.200,00	-	21.800,00	-	83.600,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	680.000,00	-	700.400,00	-	720.000,00	-	740.000,00	-	2.840.400,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração — **Fundamento Legal: 40** — **Data: 10/09/2021** — **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	680.000,00	-	700.400,00	-	720.000,00	-	740.000,00	-	2.840.400,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	680.000,00	-	700.400,00	-	720.000,00	-	740.000,00	-	2.840.400,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades	60.000,00	-	62.000,00	-	64.000,00	-	65.000,00	-	251.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Programas Educação	60.000,00	-	62.000,00	-	64.000,00	-	65.000,00	-	251.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênio Estados - Programas Educação - Principal	60.000,00	-	62.000,00	-	64.000,00	-	65.000,00	-	251.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.696.000,00	-	6.885.000,00	-	7.086.000,00	-	7.299.000,00	-	27.966.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.696.000,00	-	6.885.000,00	-	7.086.000,00	-	7.299.000,00	-	27.966.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.696.000,00	-	6.885.000,00	-	7.086.000,00	-	7.299.000,00	-	27.966.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.696.000,00	-	6.885.000,00	-	7.086.000,00	-	7.299.000,00	-	27.966.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.628.000,00	-	1.678.800,00	-	1.729.700,00	-	1.785.500,00	-	6.822.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.628.000,00	-	1.678.800,00	-	1.729.700,00	-	1.785.500,00	-	6.822.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.628.000,00	-	1.678.800,00	-	1.729.700,00	-	1.785.500,00	-	6.822.000,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial - RPPS	1.500.000,00	-	1.545.000,00	-	1.590.000,00	-	1.640.000,00	-	6.275.000,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal	1.500.000,00	-	1.545.000,00	-	1.590.000,00	-	1.640.000,00	-	6.275.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS dos Servidores	100.000,00	-	105.000,00	-	110.000,00	-	115.000,00	-	430.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	100.000,00	-	105.000,00	-	110.000,00	-	115.000,00	-	430.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	28.000,00	-	28.800,00	-	29.700,00	-	30.500,00	-	117.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	28.000,00	-	28.800,00	-	29.700,00	-	30.500,00	-	117.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	28.000,00	-	28.800,00	-	29.700,00	-	30.500,00	-	117.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	4.240.000,00	-	248.000,00	-	256.000,00	-	264.000,00	-	5.008.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	240.000,00	-	248.000,00	-	256.000,00	-	264.000,00	-	1.008.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração — **Fundamento Legal: 40** — **Data: 10/09/2021** — **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo/Fundo - Bl de Manut. das ASPS	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS - Atenção Primária	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS - Atenção Primária	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	40.000,00	-	42.000,00	-	44.000,00	-	46.000,00	-	172.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	40.000,00	-	42.000,00	-	44.000,00	-	46.000,00	-	172.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	40.000,00	-	42.000,00	-	44.000,00	-	46.000,00	-	172.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	40.000,00	-	42.000,00	-	44.000,00	-	46.000,00	-	172.000,00
Total de Receitas		**67.004.936,00**	**-**	**64.872.243,00**	**-**	**66.796.524,00**	**-**	**68.834.066,00**	**-**	**267.507.769,00**
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	171.500,00	-	175.000,00	-	180.500,00	-	185.000,00	-	712.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.500,00	-	175.000,00	-	180.500,00	-	185.000,00	-	712.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	108.000,00	-	110.000,00	-	114.000,00	-	117.000,00	-	449.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	108.000,00	-	110.000,00	-	114.000,00	-	117.000,00	-	449.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	108.000,00	-	110.000,00	-	114.000,00	-	117.000,00	-	449.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	108.000,00	-	110.000,00	-	114.000,00	-	117.000,00	-	449.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	63.500,00	-	65.000,00	-	66.500,00	-	68.000,00	-	263.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	63.500,00	-	65.000,00	-	66.500,00	-	68.000,00	-	263.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	63.500,00	-	65.000,00	-	66.500,00	-	68.000,00	-	263.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	63.500,00	-	65.000,00	-	66.500,00	-	68.000,00	-	263.000,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.696.000,00	-	6.885.000,00	-	7.086.000,00	-	7.299.000,00	-	27.966.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.696.000,00	-	6.885.000,00	-	7.086.000,00	-	7.299.000,00	-	27.966.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.580.000,00	-	3.684.000,00	-	3.790.000,00	-	3.896.000,00	-	14.950.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	3.580.000,00	-	3.684.000,00	-	3.790.000,00	-	3.896.000,00	-	14.950.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.400.000,00	-	3.500.000,00	-	3.600.000,00	-	3.700.000,00	-	14.200.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração — **Fundamento Legal: 40** — **Data: 10/09/2021** — **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	3.400.000,00	-	3.500.000,00	-	3.600.000,00	-	3.700.000,00	-	14.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	3.400.000,00	-	3.500.000,00	-	3.600.000,00	-	3.700.000,00	-	14.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	180.000,00	-	184.000,00	-	190.000,00	-	196.000,00	-	750.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	180.000,00	-	184.000,00	-	190.000,00	-	196.000,00	-	750.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.116.000,00	-	3.201.000,00	-	3.296.000,00	-	3.403.000,00	-	13.016.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.116.000,00	-	3.201.000,00	-	3.296.000,00	-	3.403.000,00	-	13.016.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	-	2.670.000,00	-	2.750.000,00	-	2.840.000,00	-	10.860.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.600.000,00	-	2.670.000,00	-	2.750.000,00	-	2.840.000,00	-	10.860.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	480.000,00	-	494.000,00	-	508.000,00	-	524.000,00	-	2.006.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	480.000,00	-	494.000,00	-	508.000,00	-	524.000,00	-	2.006.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	36.000,00	-	37.000,00	-	38.000,00	-	39.000,00	-	150.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	36.000,00	-	37.000,00	-	38.000,00	-	39.000,00	-	150.000,00
Total das Deduções		**6.867.500,00**	**-**	**7.060.000,00**	**-**	**7.266.500,00**	**-**	**7.484.000,00**	**-**	**28.678.000,00**
Total Líquido das Receitas		**60.137.436,00**	**-**	**57.812.243,00**	**-**	**59.530.024,00**	**-**	**61.350.066,00**	**-**	
Total Geral		**60.137.436,00**		**57.812.243,00**		**59.530.024,00**		**61.350.066,00**		**238.829.769,00**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Fonte de Recursos	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
01-PODER LEGISLATIVO	2.150.000,00	2.250.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	9.050.000,00
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	2.150.000,00	2.250.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	9.050.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.150.000,00	2.250.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	9.050.000,00
02-PODER EXECUTIVO	1.525.000,00	1.571.700,00	1.620.700,00	1.669.900,00	6.387.300,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.050.000,00	1.083.000,00	1.117.000,00	1.152.000,00	4.402.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050.000,00	1.083.000,00	1.117.000,00	1.152.000,00	4.402.000,00
02.02-PROCURADORIA JURIDICA	413.000,00	425.500,00	438.000,00	450.500,00	1.727.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	413.000,00	425.500,00	438.000,00	450.500,00	1.727.000,00
02.03-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
02.04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	61.000,00	62.200,00	64.700,00	66.400,00	254.300,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00	62.200,00	64.700,00	66.400,00	254.300,00
03-SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.	3.387.506,00	3.495.963,00	3.597.299,00	3.705.726,00	14.186.494,00
03.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.964.306,00	2.029.413,00	2.087.599,00	2.153.876,00	8.235.194,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.962.000,00	2.027.000,00	2.085.100,00	2.151.300,00	8.225.400,00
515-FUNREBOM	2.306,00	2.413,00	2.499,00	2.576,00	9.794,00
03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	860.700,00	886.550,00	911.400,00	936.250,00	3.594.900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	858.000,00	883.600,00	908.200,00	932.800,00	3.582.600,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	9.200,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	700,00	750,00	800,00	850,00	3.100,00
03.03-ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	116.500,00	121.300,00	124.900,00	128.500,00	491.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	116.500,00	121.300,00	124.900,00	128.500,00	491.200,00
03.04-GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	446.000,00	458.700,00	473.400,00	487.100,00	1.865.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	446.000,00	458.700,00	473.400,00	487.100,00	1.865.200,00
04-SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.124.200,00	11.292.250,00	11.629.500,00	11.980.000,00	46.025.950,00
04.01-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.986.100,00	6.162.050,00	6.351.700,00	6.544.800,00	25.044.650,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	218.000,00	226.000,00	234.000,00	888.000,00
101-FUNDEB 70%	2.471.800,00	2.544.650,00	2.620.800,00	2.698.150,00	10.335.400,00
102-FUNDEB 30%	465.000,00	479.700,00	493.800,00	509.100,00	1.947.600,00
103-5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb	908.000,00	935.750,00	963.500,00	992.250,00	3.799.500,00
104-25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	1.475.000,00	1.516.150,00	1.563.300,00	1.610.450,00	6.164.900,00
1042-Transf. FNDE/PNAE	136.000,00	140.000,00	144.000,00	149.000,00	569.000,00
1043-Transf. FNDE/PNATE	15.000,00	15.450,00	15.900,00	16.400,00	62.750,00
107-Salário Educação	245.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	1.025.000,00
136-Conv.SEED/Transporte Escolar	60.300,00	62.350,00	64.400,00	65.450,00	252.500,00
04.02-DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	5.014.100,00	5.001.600,00	5.144.900,00	5.297.800,00	20.458.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
101-FUNDEB 70%	3.735.000,00	3.836.000,00	3.946.300,00	4.066.200,00	15.583.500,00
102-FUNDEB 30%	25.000,00	25.650,00	26.300,00	26.950,00	103.900,00
103-5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb	745.000,00	614.000,00	632.500,00	650.000,00	2.641.500,00
104-25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	235.000,00	242.650,00	249.300,00	256.950,00	983.900,00
1041-Transf. Rec. FNDE/PDDE	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	13.800,00
1042-Transf. FNDE/PNAE	74.000,00	76.000,00	78.000,00	81.000,00	309.000,00
1044-Outras Transferências do FNDE	1.500,00	1.550,00	1.600,00	1.650,00	6.300,00
107-Salário Educação	135.300,00	140.350,00	143.400,00	145.450,00	564.500,00
04.03-DEPARTAMENTO DE CULTURA	124.000,00	128.600,00	132.900,00	137.400,00	522.900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	124.000,00	128.600,00	132.900,00	137.400,00	522.900,00
05-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	12.651.500,00	13.096.250,00	13.485.395,00	13.945.440,00	53.178.585,00
05.01-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE	1.170.000,00	1.207.100,00	1.243.900,00	1.281.850,00	4.902.850,00

Órgão / Unidade / Fonte de Recursos	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.170.000,00	1.207.100,00	1.243.900,00	1.281.850,00	4.902.850,00
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.481.500,00	11.889.150,00	12.241.495,00	12.663.590,00	48.275.735,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.400,00	10.700,00	11.100,00	42.200,00
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.455.000,00	7.742.800,00	7.975.195,00	8.258.840,00	31.431.835,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.776.500,00	3.887.950,00	3.999.600,00	4.129.650,00	15.793.700,00
518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000,00	248.000,00	256.000,00	264.000,00	1.008.000,00
06-SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	1.376.000,00	1.423.500,00	1.471.200,00	1.518.800,00	5.789.500,00
06.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	502.000,00	516.600,00	532.400,00	548.200,00	2.099.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	502.000,00	516.600,00	532.400,00	548.200,00	2.099.200,00
06.02-DPTO FOM AGROPEC - DIV FOMENTO AGROPEC	213.000,00	221.600,00	230.300,00	238.900,00	903.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	163.000,00	169.600,00	176.300,00	182.900,00	691.800,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
06.03-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	661.000,00	685.300,00	708.500,00	731.700,00	2.786.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	601.000,00	623.300,00	644.500,00	665.700,00	2.534.500,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
07-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	8.652.130,00	4.834.920,00	4.996.400,00	5.152.450,00	23.635.900,00
07.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	946.000,00	978.200,00	1.010.400,00	1.042.800,00	3.977.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	946.000,00	978.200,00	1.010.400,00	1.042.800,00	3.977.400,00
07.02-DPTO SERV MUN - DIV.TRANSP OBRAS E SERVI	7.706.130,00	3.856.720,00	3.986.000,00	4.109.650,00	19.658.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	995.000,00	1.020.500,00	1.061.000,00	1.093.500,00	4.170.000,00
15-COSIP - E.C 93/2016	200.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00	842.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	231.000,00	235.890,00	240.780,00	245.680,00	953.350,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.870.000,00	1.966.860,00	2.023.920,00	2.086.080,00	7.946.860,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	150.320,00	155.690,00	160.060,00	165.470,00	631.540,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	249.810,00	260.780,00	276.240,00	287.920,00	1.074.750,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA	4.000.000,00	-	-	-	4.000.000,00
08-FUNDO DE APOS PENS SERV PUBL DE IPORÃ	6.678.000,00	6.886.240,00	7.093.490,00	7.318.740,00	27.976.470,00
08.11-ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	6.678.000,00	6.886.240,00	7.093.490,00	7.318.740,00	27.976.470,00
40-Regime Próprio de Previdência Social	6.078.000,00	6.266.240,00	6.453.490,00	6.653.740,00	25.451.470,00
551-Compensacao entre Regimes Previdenciarios	600.000,00	620.000,00	640.000,00	665.000,00	2.525.000,00
09-SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO	1.885.800,00	1.944.640,00	2.001.280,00	2.063.070,00	7.894.790,00
09.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.875.800,00	1.934.640,00	1.991.280,00	2.053.070,00	7.854.790,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.564.600,00	1.614.400,00	1.661.900,00	1.713.400,00	6.554.300,00
932-IGDMSuas - Port. MDS 754/2010 (3% Conselho Assistência Social)	25.000,00	25.700,00	26.500,00	27.300,00	104.500,00
933-IGDSuas Portoria MDS 337/2011	2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	8.300,00
934-Bl. Fin. Proteção Social Básica - SUAS	133.900,00	137.180,00	140.460,00	144.890,00	556.430,00
935-Bl. Fin. Proteção Social Especial - SUAS	150.300,00	155.310,00	160.320,00	165.330,00	631.260,00
09.02-FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
10-SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS	6.339.000,00	6.513.600,00	6.697.100,00	6.873.700,00	26.423.400,00
10.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.910.000,00	6.072.200,00	6.244.300,00	6.407.400,00	24.633.900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.910.000,00	6.072.200,00	6.244.300,00	6.407.400,00	24.633.900,00
10.02-DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO	90.000,00	92.300,00	94.600,00	96.900,00	373.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	92.300,00	94.600,00	96.900,00	373.800,00
10.03-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	85.000,00	87.300,00	89.600,00	93.000,00	354.900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	87.300,00	89.600,00	93.000,00	354.900,00
10.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	254.000,00	261.800,00	268.600,00	276.400,00	1.060.800,00

Dados Enviados ao Legislativo

Órgão / Unidade / Fonte de Recursos	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	254.000,00	261.800,00	268.600,00	276.400,00	1.060.800,00
11-SECRET. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.497.000,00	1.547.400,00	1.597.600,00	1.648.000,00	6.290.000,00
11.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.000,00	250.200,00	259.200,00	268.400,00	1.018.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	241.000,00	250.200,00	259.200,00	268.400,00	1.018.800,00
11.02-DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	1.256.000,00	1.297.200,00	1.338.400,00	1.379.600,00	5.271.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	496.000,00	514.200,00	532.400,00	550.600,00	2.093.200,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	230.000,00	237.000,00	244.000,00	251.000,00	962.000,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	530.000,00	546.000,00	562.000,00	578.000,00	2.216.000,00
12-SECRET DE CONTR À LICITAÇÃP E PATRIMÔNIO	270.000,00	278.600,00	287.200,00	295.800,00	1.131.600,00
12.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000,00	278.600,00	287.200,00	295.800,00	1.131.600,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	278.600,00	287.200,00	295.800,00	1.131.600,00
13-SECRETARIA PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER	338.000,00	351.300,00	363.400,00	375.400,00	1.428.100,00
13.01-DEPART. DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	338.000,00	351.300,00	363.400,00	375.400,00	1.428.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	338.000,00	351.300,00	363.400,00	375.400,00	1.428.100,00
14-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	2.263.300,00	2.325.880,00	2.389.460,00	2.453.040,00	9.431.680,00
14.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	295.000,00	305.500,00	316.000,00	326.500,00	1.243.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00	305.500,00	316.000,00	326.500,00	1.243.000,00
14.02-DPTO.SERV.MUN - DIV.TRANSP.OBRAS E SERVI	1.968.300,00	2.020.380,00	2.073.460,00	2.126.540,00	8.188.680,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.405.000,00	1.448.500,00	1.491.000,00	1.533.500,00	5.878.000,00
15-COSIP - E.C 93/2016	304.000,00	312.030,00	320.060,00	329.090,00	1.265.180,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	52.000,00	53.000,00	205.000,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.300,00	9.850,00	10.400,00	10.950,00	40.500,00
TOTAL DO PPA	60.137.436,00	57.812.243,00	59.530.024,00	61.350.066,00	238.829.769,00

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.171.847,70	1.171.847,70	101.140,05	492.665,65	100,00	679.182,05	120.212,98	489.518,49	100,00	682.329,21
ADMINISTRAÇÃO	1.171.847,70	1.171.847,70	101.140,05	492.665,65	100,00	679.182,05	120.212,98	489.518,49	100,00	682.329,21
Administração Financeira	1.171.847,70	1.171.847,70	101.140,05	492.665,65	100,00	679.182,05	120.212,98	489.518,49	100,00	682.329,21
TOTAL	**1.171.847,70**	**1.171.847,70**	**101.140,05**	**492.665,65**	**100,00**	**679.182,05**	**120.212,98**	**489.518,49**	**100,00**	**682.329,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 20/nov/2021 as 08h e 07m.

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perobal

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	3.705.820,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	14.007.823,00	
Contribuições	916.800,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	42.000,00	
Receita Patrimonial	779.200,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.613.185,00	24.663.008,00
Transferências Correntes	30.145.000,00				
Outras Receitas Correntes	215.000,00	35.761.820,00			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	101.012,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.992.900,00	-4.093.912,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	440.000,00	440.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.021.850,00	2.021.850,00
			Superávit		5.423.050,00
Totais		32.107.908,00	Totais		32.107.908,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.200.000,00		INVESTIMENTOS	6.162.450,00	
Alienação de Bens	250.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	210.000,00	6.372.450,00
Transferências de Capital	149.400,00	1.599.400,00			
			Reserva de Contingência		650.000,00
Déficit		5.423.050,00			
Totais		7.022.450,00	Totais		7.022.450,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	31.667.908,00	Despesas Correntes	24.663.008,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	440.000,00	Despesas Correntes Intraorçamentária	2.021.850,00
Receitas de Capital	1.599.400,00	Despesas de Capital	6.372.450,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	650.000,00
Total	33.707.308,00	Total	33.707.308,00

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos dez (10) dias do mês de novembro (11) de 2.021, às 09h00min, na Sede Administrativa do CIUENP, sito à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - Zona I, em Umuarama/PR, CEP 87501-250, reunindo-se o Presidente em Exercício do CIUENP, Sr. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO; o Prefeito do Município de Altônia/PR, Sr. CLAUDENIR GERVASONE; o Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, Sr. RAFAEL BRITO DO PRADO; e o Prefeito do Município de Santa Cruz Monte Castelo/PR, Sr. FRANCISCO ANTONIO BONI, todos membros deste Conselho Deliberativo, por meio de videoconferência, sob a condução da Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, do Coordenador Administrativo Financeiro, Sr. Mauro Teixeira Liutti, e da Procuradora Geral, Srta. Isabela Oliveira Pinheiro, iniciou-se a 28ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP. Inicialmente, o Sr. Presidente em Exercício do CIUENP saudou e agradeceu a presença de todos que estavam online, passando a palavra à Sra. Coordenadora Geral. Após devidamente verificadas as presenças, a Sra. Coordenadora Geral, em atenção ao *item* "a" da pauta em comento, solicitou aos membros fosse deliberado a respeito de qual conduta deveria ser adotada pela Coordenação do Consórcio nos casos de ausência dos médicos intervencionistas, uma vez que, na maioria das vezes, ante o curto lapso de tempo entre a comunicação do empregado e o início de seu plantão, a única solução para evitar a baixa da VTR, é a dobra de plantão pelos médicos intervencionistas do plantão anterior. Na ocasião, por unanimidade dos presentes, fora recomendada à Coordenação que, independente da solução a ser adotada não ser a mais recomendável, não permita que a VTR venha a baixar, máxime em razão do grande risco à população assistida pelos serviços de urgência e emergência prestados por este Consórcio. Na sequência, o Sr. Presidente em Exercício e a Sra. Coordenadora Geral do CIUENP, trouxeram aos membros do Conselho os assuntos deliberados na semana anterior no Palácio Iguaçu, em reunião com o Secretário Estadual de Saúde e demais representantes dos SAMU's do Estado. Suscintamente, a reunião versava sobre novas diretrizes a serem implantadas pelo Governo do Estado, diante do término das concessões de pedágio em todo o Estado no próximo dia 26 de novembro. Em suma, a fim de dar continuidade aos serviços prestados pelas concessionárias aos usuários das vias, pretende o Governo do Estado a descentralização dos serviços de urgência e emergência aos SAMU's do Estado, mediante o aumento de repasse de valores, proporcionalmente ao número de VTR's que serão ampliadas. Assim sendo, certo é que tais diretrizes demandam o aumento da frota, possivelmente mediante locação, ou ao menos remanejamento daquelas existentes, a exemplo das reservas técnicas. De qualquer modo, seja mediante locação ou mediante o remanejamento da frota, certo é que faz surgir ao Consórcio a necessidade de contratação de pessoal, em número suficiente a tripular tais veículos. Diante disso, fora solicitada autorização dos membros para a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, uma vez que, a previsão do Governo do Estado é de que tais diretrizes sejam implantadas com vigência de 12 (doze) meses, de modo que, não havendo qualquer objeção dos membros presentes, fora autorizada então a abertura de PSS. Ao final, não havendo outros assuntos a tratar, visando o encerramento da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, o Sr. Presidente em Exercício agradeceu novamente a presença dos membros, encerrando-se os trabalhos às 09h35min, a fim de que se procedesse à lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim Isabela Oliveira Pinheiro, que a digitei, pela Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, e pelo Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Presidente em Exercício do CIUENP.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora Geral do CIUENP

ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO
Procuradora Geral do CIUENP

CORIPA

ATO 08/2021

Sumula: Súmula: O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis.

Art. 1º – Fica autorizado a abertura no orçamento do CORIPA um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. C O R I P A
01.001.00.000.0000.0.000. CORIPA
01.001.04.123.0007.2.003. EDUCAÇÃO AMBIENTAL
21 - 3.3.90.32.00.00 01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – R$ 7.000,00
Total Suplementação: R$ **7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Jorge do Patrocínio, 19 de Novembro de 2021

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 499/2021
Concede Férias a servidora ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2415-5, ocupando o cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 22 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1125
De 22 de novembro de 2021
Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1o- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Perobal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 1650, parágrafo 5o. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:
I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL
Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 33.707.308,00 (trinta e três milhões setecentos e sete mil trezentos e oito reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.
Orçamento Fiscal está fixado em R$ 22.248.098,00 (vinte e dois milhões duzentos e quarenta e oito mil noventa e oito reais);
Orçamento da Seguridade Social em R$ 9.375.310,00 (nove milhões trezentos e setenta e cinco mil trezentos e dez reais);
Orçamento de Investimentos em R$ 2.083.900,00(dois milhões oitenta e três mil novecentos reais).
Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.
Receitas Correntes
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA R$ 3.705.820,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES R$ 916.800,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL R$ 779.200,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R$ 30.145.000,00
1.8 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES R$ 215.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias
7.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES R$ 440.000,00
Receitas de Capital
2.1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO R$ 1.200.000,00
2.2 – ALIENAÇÃO DE BENS R$ 250.000,00
2.3 – TRANSFERENCIAS DE CAPITAL R$ 149.400,00
Deduções da receita
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA
1.2 – CONTRIBUIÇÕES R$
R$ 101.012,00
0,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R$ 3.992.900,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA R$ 37.801.220,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R$ 33.707.308,00
Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS
a) Orçamento Fiscal
01 - PODER LEGISLATIVO R$ 1.326.100,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL R$ 1.447.100,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO R$ 2.197.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA R$ 873.500,00
05 – SECR. DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLR$ 8.714.798,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$
6.774.550,00
09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 155.050,00
10 - SECRETARIA DE ESPORTES R$ 160.000,00
11 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 600.000,00
Total do Orçamento Fiscal... R$ 22.248.098,00
b) Orçamento da Seguridade Social
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL R$
6.550.260,00
08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL R$ 1.194.050,00
12 - INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP R$
1.631.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.............. R$ 9.375.310,00
c) Orçamento de Investimentos
01 – PODER LEGISLATIVO R$ 143.900,00
03 - SECR. ADMINISTRAÇÃO R$ 1.710.000,00
06 – SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 230.000,00
Total do Orçamento de Investimentos.........................R$ 2.083.900,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO................ R$ 33.707.308,00
POR FUNÇÕES
a) Orçamento Fiscal
1 - Legislativa R$ 1.326.100,00
4 - Administração R$ 4.399.600,00
5 - Defesa Nacional R$ 58.000,00
12 - Educação R$ 8.361.550,00
13 - Cultura R$ 123.000,00
15 - Urbanismo R$ 5.063.298,00
18 - Gestão Ambiental R$ 155.050,00
20 - Agricultura R$ 547.000,00
22 - Indústria R$ 115.000,00
26 - Transporte R$ 1.087.500,00
27 - Desporto e Lazer R$ 160.000,00
28 - Encargos Especiais R$ 252.000,00
99 - Reserva de Contingência R$ 600.000,00
Total do Orçamento Fiscal .... R$ 22.248.098,00
b) Orçamento da Seguridade Social
8 - Assistência Social R$ 1.194.050,00
9 - Previdência Social R$ 1.631.000,00
10 - Saúde R$ 6.550.260,00
Total do Orçamento da Seguridade Social .... R$ 9.375.310,00
c) Orçamento de Investimentos
01 - Legislativa R$ 143.900,00
12 – Educação R$ 230.000,00
22 - Industria R$ 1.710.000,00
Total do Orçamento de Investimentos.........................R$ 2.083.900,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.................. R$ 33.707.308,00
POR SUBFUNÇÕES
a) Orçamento Fiscal
31 - Ação Legislativa R$ 1.326.100,00
122 - Administração Geral R$ 3.778.100,00
123 - Administração Financeira R$ 564.500,00
129 - Administração de Receitas R$ 57.000,00
153 - Defesa Terrestre R$ 58.000,00
361 - Ensino Fundamental R$ 5.387.000,00
365 - Educação Infantil R$ 2.899.550,00
367 - Educação Especial R$ 75.000,00
392 - Difusão Cultural R$ 123.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana R$ 2.905.500,00
452 - Serviços Urbanos R$ 2.157.798,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental R$ 155.050,00
606 - Extensão Rural R$ 547.000,00
661 - Promoção Industrial R$ 115.000,00
782 - Transporte Rodoviário R$ 1.087.500,00
812 - Desporto Comunitário R$ 160.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna
846 – Outros Encargos Especiais R$
R$ 182.000,00
70.000,00
999 - Reserva de Contingência R$ 600.000,00
Total do Orçamento Fiscal ....R$ 22.248.098,00
b) Orçamento da Seguridade Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente R$ 158.000,00
244 - Assistência Comunitária R$ 1.036.050,00
272 - Previdência do Regime Estatutário R$ 1.631.000,00
301 - Atenção Básica R$ 6.520.260,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial R$ 10.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica R$ 20.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social .... R$ 9.375.310,00
c) Orçamento de Investimentos
031 – Ação Legislativa R$ 143.900,00
361 – Ensino Fundamental R$ 230.000,00
661 – Promoção Industrial R$ 1.710.000,00
Total do Orçamento de Investimentos.........................R$ 2.083.900,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO .... R$ 33.707.308,00
POR NATUREZA DA DESPESA
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
a) Orçamento Fiscal
3 – Despesas Correntes
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R$ 10.369.673,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA R$ 42.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 7.395.425,00
4 – Despesas de Capital
4.4 - INVESTIMENTOS R$ 3.631.000,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA R$
210.000,00
9 – Reserva de Contingência
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 600.000,00
Total do Orçamento Fiscal .... R$ 22.248.098,00
b) Orçamento da Seguridade Social
3 – Despesas Correntes
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R$ 5.660.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA R$ 0,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 3.217.760,00
4 – Despesas de Capital
4.4 - INVESTIMENTOS R$ 447.550,00
9 – Reserva de Contingência
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 50.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social .... R$ 9.375.310,00
c) Orçamento de Investimentos
3 – Despesas Correntes
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 0,00
4 – Despesas de Capital
4.4 – INVESTIMENTOS R$ 2.083.900,00
Total do Orçamento de Investimentos.........................R$ 2.083.900,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..................... R$ 33.707.308,00
Art. 4o- Fica o Poder Executivo autorizado a:
I A abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
II A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
III Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
IV Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovadas, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
V A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
Art. 5o- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1o ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 1124** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	35.761.820,00	-	37.879.280,00	-	39.669.340,00	-	42.464.300,00	-	155.774.740,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.705.820,00	-	3.858.080,00	-	4.063.440,00	-	4.403.200,00	-	16.030.540,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	916.800,00	-	1.022.500,00	-	1.128.200,00	-	1.233.900,00	-	4.301.400,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	779.200,00	-	898.700,00	-	981.700,00	-	1.083.200,00	-	3.742.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	30.145.000,00	-	31.875.000,00	-	33.281.000,00	-	35.519.000,00	-	130.820.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	215.000,00	-	225.000,00	-	215.000,00	-	225.000,00	-	880.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	440.000,00	-	480.000,00	-	520.000,00	-	560.000,00	-	2.000.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	440.000,00	-	480.000,00	-	520.000,00	-	560.000,00	-	2.000.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.599.400,00	-	1.654.400,00	-	509.400,00	-	564.400,00	-	4.327.600,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	1.200.000,00	-	1.200.000,00	-	-	-	-	-	2.400.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00	-	1.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	149.400,00	-	204.400,00	-	259.400,00	-	314.400,00	-	927.600,00
Total de Receitas		**37.801.220,00**	**-**	**40.013.680,00**	**-**	**40.698.740,00**	**-**	**43.588.700,00**	**-**	**162.102.340,00**
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	101.012,00	-	111.515,00	-	122.018,00	-	132.521,00	-	467.066,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.010,00	-	107.012,00	-	117.014,00	-	127.016,00	-	448.052,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	4.002,00	-	4.503,00	-	5.004,00	-	5.505,00	-	19.014,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.992.900,00	-	4.087.300,00	-	4.304.900,00	-	4.481.900,00	-	16.867.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	3.992.900,00	-	4.087.300,00	-	4.304.900,00	-	4.481.900,00	-	16.867.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 1124** **Data: 01/01/2022** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
Total das Deduções	**4.093.912,00**	**-**	**4.198.815,00**	**-**	**4.426.918,00**	**-**	**4.614.421,00**	**-**	**17.334.066,00**
Total Líquido das Receitas	**33.707.308,00**	**-**	**35.814.865,00**	**-**	**36.271.822,00**	**-**	**38.974.279,00**	**-**	**144.768.274,00**
Total Geral	**33.707.308,00**		**35.814.865,00**		**36.271.822,00**		**38.974.279,00**		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
01-PODER LEGISLATIVO	1.470.000,00	1.526.000,00	1.580.900,00	1.636.900,00	6.213.800,00
01.01-Câmara Municipal	1.470.000,00	1.526.000,00	1.580.900,00	1.636.900,00	6.213.800,00
1-Legislativa	1.470.000,00	1.526.000,00	1.580.900,00	1.636.900,00	6.213.800,00
31-Ação Legislativa	1.470.000,00	1.526.000,00	1.580.900,00	1.636.900,00	6.213.800,00
1000-Gestão Legislativa Municipal	1.470.000,00	1.526.000,00	1.580.900,00	1.636.900,00	6.213.800,00
2.001.000-Atividades Legislativas	1.326.100,00	1.377.100,00	1.428.000,00	1.479.000,00	5.610.200,00
2.008.000-Aquisição de Equipamentos Atividades Legislativas	143.900,00	148.900,00	152.900,00	157.900,00	603.600,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.447.100,00	1.574.200,00	1.701.200,00	1.828.250,00	6.550.750,00
02.01-Gabinete do Prefeito	710.100,00	814.200,00	918.200,00	1.022.250,00	3.464.750,00
4-Administração	710.100,00	814.200,00	918.200,00	1.022.250,00	3.464.750,00
122-Administração Geral	710.100,00	814.200,00	918.200,00	1.022.250,00	3.464.750,00
1050-Gestão Administrativa Municipal	710.100,00	814.200,00	918.200,00	1.022.250,00	3.464.750,00
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	160.100,00	174.200,00	188.200,00	202.250,00	724.750,00
2.003.000-Subsídio e Encargos do Prefeito e Vice	425.000,00	485.000,00	545.000,00	605.000,00	2.060.000,00
2.005.000-Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial	125.000,00	155.000,00	185.000,00	215.000,00	680.000,00
02.02-Procuradoria Jurídica	505.000,00	523.000,00	541.000,00	559.000,00	2.128.000,00
4-Administração	505.000,00	523.000,00	541.000,00	559.000,00	2.128.000,00
122-Administração Geral	505.000,00	523.000,00	541.000,00	559.000,00	2.128.000,00
1052-Procuradoria Jurídica	505.000,00	523.000,00	541.000,00	559.000,00	2.128.000,00
2.006.000-Manutenção da Procuradoria Jurídica	505.000,00	523.000,00	541.000,00	559.000,00	2.128.000,00
02.03-Departamento de Controle Interno	232.000,00	237.000,00	242.000,00	247.000,00	958.000,00
4-Administração	232.000,00	237.000,00	242.000,00	247.000,00	958.000,00
122-Administração Geral	232.000,00	237.000,00	242.000,00	247.000,00	958.000,00
1050-Gestão Administrativa Municipal	232.000,00	237.000,00	242.000,00	247.000,00	958.000,00
2.063.000-Manutenção do Departamento do Controle Interno	232.000,00	237.000,00	242.000,00	247.000,00	958.000,00
03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3.907.000,00	3.894.300,00	3.045.884,00	3.423.643,12	14.270.827,12
03.01-Gabinete do Secretário	2.413.000,00	2.136.300,00	1.023.884,00	1.156.643,12	6.729.827,12
4-Administração	530.000,00	613.300,00	670.884,00	773.643,12	2.587.827,12
122-Administração Geral	530.000,00	613.300,00	670.884,00	773.643,12	2.587.827,12
1050-Gestão Administrativa Municipal	530.000,00	613.300,00	670.884,00	773.643,12	2.587.827,12
2.004.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	530.000,00	613.300,00	670.884,00	773.643,12	2.587.827,12
5-Defesa Nacional	58.000,00	68.000,00	78.000,00	88.000,00	292.000,00
153-Defesa Terrestre	58.000,00	68.000,00	78.000,00	88.000,00	292.000,00
1150-Junta de Serviço Militar	58.000,00	68.000,00	78.000,00	88.000,00	292.000,00
2.009.000-Manutenção da Junta de Serviço Militar	58.000,00	68.000,00	78.000,00	88.000,00	292.000,00
22-Indústria	1.825.000,00	1.455.000,00	275.000,00	295.000,00	3.850.000,00
661-Promoção Industrial	1.825.000,00	1.455.000,00	275.000,00	295.000,00	3.850.000,00
1800-Gestão Municipal de Industrialização	1.825.000,00	1.455.000,00	275.000,00	295.000,00	3.850.000,00
2.010.000-Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias	115.000,00	140.000,00	155.000,00	170.000,00	580.000,00
2.045.000-Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias	1.710.000,00	1.315.000,00	120.000,00	125.000,00	3.270.000,00
03.02-Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais	1.351.000,00	1.587.000,00	1.823.000,00	2.059.000,00	6.820.000,00
4-Administração	1.351.000,00	1.587.000,00	1.823.000,00	2.059.000,00	6.820.000,00
122-Administração Geral	1.351.000,00	1.587.000,00	1.823.000,00	2.059.000,00	6.820.000,00
1050-Gestão Administrativa Municipal	1.036.000,00	1.217.000,00	1.398.000,00	1.579.000,00	5.230.000,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos	331.000,00	345.000,00	359.000,00	373.000,00	1.408.000,00
2.013.000-Manutenção dos Serviços Gerais	705.000,00	872.000,00	1.039.000,00	1.206.000,00	3.822.000,00
1350-Programa de Formação do PASEP	315.000,00	370.000,00	425.000,00	480.000,00	1.590.000,00
0.002.000-Contribuição para Formação do PASEP	315.000,00	370.000,00	425.000,00	480.000,00	1.590.000,00
03.03-Divisão Compras, Licitação e Patrimônio	143.000,00	171.000,00	199.000,00	208.000,00	721.000,00
4-Administração	143.000,00	171.000,00	199.000,00	208.000,00	721.000,00
122-Administração Geral	143.000,00	171.000,00	199.000,00	208.000,00	721.000,00
1050-Gestão Administrativa Municipal	123.000,00	141.000,00	159.000,00	158.000,00	581.000,00
2.015.000-Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio	123.000,00	141.000,00	159.000,00	158.000,00	581.000,00
1051-Gestão Financeira Municipal	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
2.011.000-Aquisição de Equipamentos Ativ. Administrativa	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA	873.500,00	918.700,00	785.900,00	798.100,00	3.376.200,00
04.01-Gabinete do Secretário	314.500,00	325.700,00	182.900,00	188.100,00	1.011.200,00
4-Administração	62.500,00	67.700,00	72.900,00	78.100,00	281.200,00
123-Administração Financeira	62.500,00	67.700,00	72.900,00	78.100,00	281.200,00
1050-Gestão Administrativa Municipal	62.500,00	67.700,00	72.900,00	78.100,00	281.200,00
2.020.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda	62.500,00	67.700,00	72.900,00	78.100,00	281.200,00
28-Encargos Especiais	252.000,00	258.000,00	110.000,00	110.000,00	730.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	182.000,00	188.000,00	40.000,00	40.000,00	450.000,00
2200-Dívida Pública Municipal	182.000,00	188.000,00	40.000,00	40.000,00	450.000,00
0.001.000-Amortização e Encargos de Financiamentos	182.000,00	188.000,00	40.000,00	40.000,00	450.000,00
846-Outros Encargos Especiais	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
2200-Dívida Pública Municipal	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
0.003.000-Precatorios e Sentenças Judiciais	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
04.02-Divisão de Contabilidade e Tesouraria	502.000,00	505.000,00	508.000,00	511.000,00	2.026.000,00
4-Administração	502.000,00	505.000,00	508.000,00	511.000,00	2.026.000,00
123-Administração Financeira	502.000,00	505.000,00	508.000,00	511.000,00	2.026.000,00
1051-Gestão Financeira Municipal	502.000,00	505.000,00	508.000,00	511.000,00	2.026.000,00
2.007.000-Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria	502.000,00	505.000,00	508.000,00	511.000,00	2.026.000,00
04.03-Divisão de Tributos e Fiscalização	57.000,00	88.000,00	95.000,00	99.000,00	339.000,00
4-Administração	57.000,00	88.000,00	95.000,00	99.000,00	339.000,00
129-Administração de Receitas	57.000,00	88.000,00	95.000,00	99.000,00	339.000,00
1051-Gestão Financeira Municipal	57.000,00	88.000,00	95.000,00	99.000,00	339.000,00
2.018.000-Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização	57.000,00	88.000,00	95.000,00	99.000,00	339.000,00
05-SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL	8.714.798,00	9.233.547,00	8.861.796,00	9.380.045,00	36.190.186,00
05.01-Gabinete do Secretário	241.000,00	249.500,00	263.000,00	271.500,00	1.025.000,00
4-Administração	241.000,00	249.500,00	263.000,00	271.500,00	1.025.000,00
122-Administração Geral	241.000,00	249.500,00	263.000,00	271.500,00	1.025.000,00
1050-Gestão Administrativa Municipal	241.000,00	249.500,00	263.000,00	271.500,00	1.025.000,00
2.019.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	241.000,00	249.500,00	263.000,00	271.500,00	1.025.000,00
05.02-Divisão de Fiscalização de Obras	5.282.500,00	5.560.500,00	4.948.000,00	5.225.500,00	21.016.500,00
12-Educação	1.710.000,00	1.862.000,00	1.129.000,00	1.286.000,00	5.987.000,00
361-Ensino Fundamental	880.000,00	880.000,00	560.000,00	560.000,00	2.880.000,00
1551-Edificações Públicas	880.000,00	880.000,00	560.000,00	560.000,00	2.880.000,00
1.004.000-Construção de Unidades Escolares	650.000,00	650.000,00	330.000,00	330.000,00	1.960.000,00
1.005.000-Reparos de Unidades Escolares	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
365-Educação Infantil	830.000,00	982.000,00	569.000,00	726.000,00	3.107.000,00
1551-Edificações Públicas	830.000,00	982.000,00	569.000,00	726.000,00	3.107.000,00
1.011.000-Construção, Ampliação e Reforma de Creches	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00
1.016.000-Construção Unidades Escolares Primeira Infancia	800.000,00	952.000,00	559.000,00	716.000,00	3.027.000,00
15-Urbanismo	3.572.500,00	3.698.500,00	3.819.000,00	3.939.500,00	15.029.500,00
451-Infra-estrutura Urbana	2.905.500,00	2.955.500,00	3.000.500,00	3.045.500,00	11.907.000,00
1551-Edificações Públicas	2.905.500,00	2.955.500,00	3.000.500,00	3.045.500,00	11.907.000,00
1.001.000-Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.240.000,00
1.003.000-Obras de Combate à Erosão / Galerias e Meio Fio	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
1.007.000-Construção Paço Municipal	500,00	-	-	-	500,00
1.010.000-Construção, Ampliação e Reformas em Proprios do Municipio	1.120.500,00	1.120.500,00	1.120.500,00	1.120.500,00	4.482.000,00
1.093.000-Aquisição e Desapropriação de Imóveis	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
2.014.000-Manutenção dos Serviços de Obras	1.024.500,00	1.075.000,00	1.120.000,00	1.165.000,00	4.384.500,00
452-Serviços Urbanos	667.000,00	743.000,00	818.500,00	894.000,00	3.122.500,00
1550-Gestão Municipal de Urbanismo	667.000,00	743.000,00	818.500,00	894.000,00	3.122.500,00
2.017.000-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento	667.000,00	743.000,00	818.500,00	894.000,00	3.122.500,00
05.03-Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente	547.000,00	571.000,00	595.000,00	624.000,00	2.337.000,00
20-Agricultura	547.000,00	571.000,00	595.000,00	624.000,00	2.337.000,00
606-Extensão Rural	547.000,00	571.000,00	595.000,00	624.000,00	2.337.000,00
1750-Gestão Municipal de Agricultura	547.000,00	571.000,00	595.000,00	624.000,00	2.337.000,00
1.015.000-Contrato de Consórcio - CIBAX	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
2.024.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário	487.000,00	506.000,00	525.000,00	549.000,00	2.067.000,00
05.04-Divisão de Serviços Rodoviários	1.087.500,00	1.180.050,00	1.272.600,00	1.365.150,00	4.905.300,00
26-Transporte	1.087.500,00	1.180.050,00	1.272.600,00	1.365.150,00	4.905.300,00
782-Transporte Rodoviário	1.087.500,00	1.180.050,00	1.272.600,00	1.365.150,00	4.905.300,00
2050-Gestão Municipal de Transporte	1.087.500,00	1.180.050,00	1.272.600,00	1.365.150,00	4.905.300,00
2.025.000-Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.087.500,00	1.180.050,00	1.272.600,00	1.365.150,00	4.905.300,00
05.05-Divisão de Serviços Urbanos e Posturas	1.556.798,00	1.672.497,00	1.783.196,00	1.893.895,00	6.906.386,00
4-Administração	66.000,00	71.000,00	76.000,00	81.000,00	294.000,00
122-Administração Geral	66.000,00	71.000,00	76.000,00	81.000,00	294.000,00
1550-Gestão Municipal de Urbanismo	66.000,00	71.000,00	76.000,00	81.000,00	294.000,00
2.029.000-Manutenção de Cemitério	66.000,00	71.000,00	76.000,00	81.000,00	294.000,00
15-Urbanismo	1.490.798,00	1.601.497,00	1.707.196,00	1.812.895,00	6.612.386,00
452-Serviços Urbanos	1.490.798,00	1.601.497,00	1.707.196,00	1.812.895,00	6.612.386,00
1550-Gestão Municipal de Urbanismo	1.490.798,00	1.601.497,00	1.707.196,00	1.812.895,00	6.612.386,00
1.111.000-Política Municipal de Resíduos Sólidos.	282.500,00	309.000,00	330.500,00	352.000,00	1.274.000,00
2.026.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins	65.000,00	79.000,00	93.000,00	107.000,00	344.000,00
2.027.000-Conservação dos Próprios Municipais	280.000,00	295.000,00	310.000,00	325.000,00	1.210.000,00
2.031.000-Serviços de Iluminação Pública	613.298,00	668.497,00	723.696,00	778.895,00	2.784.386,00
2.042.000-Aquisição de Equipamentos Urbanismo	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.004.550,00	7.613.507,50	8.244.935,00	9.034.362,50	31.897.355,00
06.01-Gabinete do Secretário	135.000,00	155.000,00	175.000,00	195.000,00	660.000,00
12-Educação	135.000,00	155.000,00	175.000,00	195.000,00	660.000,00
361-Ensino Fundamental	135.000,00	155.000,00	175.000,00	195.000,00	660.000,00
1450-Gestão Municipal de Educação	135.000,00	155.000,00	175.000,00	195.000,00	660.000,00
2.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretários	135.000,00	155.000,00	175.000,00	195.000,00	660.000,00
06.02-Divisão de Ensino	6.746.550,00	7.326.007,50	7.927.935,00	8.687.862,50	30.688.355,00
12-Educação	6.746.550,00	7.326.007,50	7.927.935,00	8.687.862,50	30.688.355,00
361-Ensino Fundamental	4.602.000,00	4.946.000,00	5.305.150,00	5.709.300,00	20.562.450,00
1450-Gestão Municipal de Educação	4.602.000,00	4.946.000,00	5.305.150,00	5.709.300,00	20.562.450,00
2.023.000-Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
2.035.000-Manutenção das Escolas Municipais	435.000,00	495.000,00	555.000,00	615.000,00	2.100.000,00
2.036.000-Manutenção do Trasnporte Escolar	271.000,00	306.000,00	341.000,00	376.000,00	1.294.000,00
2.037.000-Manutenção do Salário Educação	290.500,00	340.500,00	390.500,00	440.500,00	1.462.000,00
2.041.000-Manutenção da Merenda Escolar	240.500,00	265.500,00	290.500,00	315.500,00	1.112.000,00
2.057.000-Manutenção Programa EJA	55.000,00	57.400,00	59.800,00	62.200,00	234.400,00
2.062.000-Primeira Infancia - Pré Escola - FUNDEB 70%	535.000,00	557.600,00	582.600,00	607.800,00	2.283.000,00
2.065.000-Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	1.435.000,00	1.488.000,00	1.545.000,00	1.601.400,00	6.069.400,00
2.091.000-Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	1.110.000,00	1.206.000,00	1.310.750,00	1.460.900,00	5.087.650,00
365-Educação Infantil	2.069.550,00	2.295.007,50	2.530.185,00	2.878.562,50	9.773.305,00
1450-Gestão Municipal de Educação	2.069.550,00	2.295.007,50	2.530.185,00	2.878.562,50	9.773.305,00
2.038.000-Manutenção do Ensino Infantil	1.469.550,00	1.554.007,50	1.678.435,00	1.762.862,50	6.464.855,00
2.061.000-Primeira Infancia - Creche - FUNDEB 70%	600.000,00	741.000,00	851.750,00	1.115.700,00	3.308.450,00
367-Educação Especial	75.000,00	85.000,00	92.600,00	100.000,00	352.600,00
1450-Gestão Municipal de Educação	75.000,00	85.000,00	92.600,00	100.000,00	352.600,00
2.040.000-Manutenção da Educação Especial	75.000,00	85.000,00	92.600,00	100.000,00	352.600,00
06.03-Divisão de Cultura	123.000,00	132.500,00	142.000,00	151.500,00	549.000,00
13-Cultura	123.000,00	132.500,00	142.000,00	151.500,00	549.000,00
392-Difusão Cultural	123.000,00	132.500,00	142.000,00	151.500,00	549.000,00
1500-Gestão Municipal de Cultura	123.000,00	132.500,00	142.000,00	151.500,00	549.000,00
2.022.000-Manutenção da Divisão de Cultura	113.000,00	122.500,00	132.000,00	141.500,00	509.000,00
2.092.000-Apoio a Divulgação Cultural e Festividades Comemorativas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	6.550.260,00	7.122.872,50	7.431.107,00	7.812.878,38	28.917.117,88
07.01-Fundo Municipal de Saúde de Perobal	6.550.260,00	7.122.872,50	7.431.107,00	7.812.878,38	28.917.117,88
10-Saúde	6.550.260,00	7.122.872,50	7.431.107,00	7.812.878,38	28.917.117,88
301-Atenção Básica	6.520.260,00	7.087.872,50	7.391.107,00	7.767.878,38	28.767.117,88
1300-Gestão de Saúde Bloco Atenção Básica	4.768.233,00	5.163.504,50	4.613.761,00	4.864.017,50	19.409.516,00
2.043.000-Manutenção das Atividades da Saúde	2.771.233,00	2.970.504,50	3.124.761,00	3.279.017,50	12.145.516,00
2.046.000-Manutenção do PSF	1.624.000,00	1.785.000,00	1.046.000,00	1.107.000,00	5.562.000,00
2.047.000-Manutenção dos PACS	55.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00	280.000,00
2.048.000-Manutenção do PAB	300.000,00	325.000,00	350.000,00	375.000,00	1.350.000,00
2.059.000-Manutenção do Programa Saúde Bucal	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
1303-Gestão de Saúde Bloco Assistência Farmacêutica	280.500,00	330.500,00	380.500,00	430.500,00	1.422.000,00
2.051.000-Manutenção da Farmácia Básica Municipal	280.500,00	330.500,00	380.500,00	430.500,00	1.422.000,00
1304-Gestão de Saúde Bloco Ivenstimento	400.500,00	480.500,00	560.500,00	640.500,00	2.082.000,00
1.013.000-Aquisição de Veículos para a Saúde	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	390.000,00
2.021.000-Aquisição de Equipamentos Saúde	325.500,00	390.500,00	455.500,00	520.500,00	1.692.000,00
1305-Gestão de Saúde Por Concórcios	1.071.027,00	1.113.368,00	1.836.346,00	1.832.860,88	5.853.601,88
2.044.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	869.027,00	893.368,00	1.599.346,00	1.578.860,88	4.940.601,88
2.101.000-Manutenção Despeas Correntes CIUENP	190.000,00	205.000,00	220.000,00	235.000,00	850.000,00
2.102.000-Manutenção Despesas Equipamentos CIUENP	12.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	63.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
1301-Gestão de Saúde Bloco M.A.C Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
2.095.000-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1302-Gestão de Saúde Bloco Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2.016.000-Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
08-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.194.050,00	1.344.050,00	1.494.050,00	1.644.050,00	5.676.200,00
08.01-Gabinete do Secretário	192.000,00	210.000,00	228.000,00	246.000,00	876.000,00
8-Assistência Social	192.000,00	210.000,00	228.000,00	246.000,00	876.000,00
244-Assistência Comunitária	192.000,00	210.000,00	228.000,00	246.000,00	876.000,00
1200-Gestão Municipal de Assistência Social	192.000,00	210.000,00	228.000,00	246.000,00	876.000,00
2.064.000-Administração do Serviço de Ação Social	192.000,00	210.000,00	228.000,00	246.000,00	876.000,00
08.02-Divisão de Assistência Social	684.000,00	757.000,00	830.000,00	903.000,00	3.174.000,00
8-Assistência Social	684.000,00	757.000,00	830.000,00	903.000,00	3.174.000,00
244-Assistência Comunitária	684.000,00	757.000,00	830.000,00	903.000,00	3.174.000,00
1200-Gestão Municipal de Assistência Social	684.000,00	757.000,00	830.000,00	903.000,00	3.174.000,00
2.039.000-Aquisição de Equipamentos Assistência Social	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.050.000-Manutenção da Divisão de Assistência Social	498.000,00	536.000,00	574.000,00	612.000,00	2.220.000,00
2.056.000-Programa Bolsa Família	126.000,00	146.000,00	166.000,00	186.000,00	624.000,00
2.058.000-Apoio a Construção de Moradias Populares	25.000,00	35.000,00	45.000,00	55.000,00	160.000,00
2.086.000-Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
08.03-Divisão de Bem Estar Social	215.050,00	253.050,00	291.050,00	329.050,00	1.088.200,00
8-Assistência Social	215.050,00	253.050,00	291.050,00	329.050,00	1.088.200,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	128.000,00	150.000,00	172.000,00	194.000,00	644.000,00
1200-Gestão Municipal de Assistência Social	128.000,00	150.000,00	172.000,00	194.000,00	644.000,00
6.001.000-Manutenção do Conselho Tutelar	128.000,00	150.000,00	172.000,00	194.000,00	644.000,00
244-Assistência Comunitária	87.050,00	103.050,00	119.050,00	135.050,00	444.200,00
1200-Gestão Municipal de Assistência Social	87.050,00	103.050,00	119.050,00	135.050,00	444.200,00
2.093.000-Assistência ao Idoso	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
6.002.000-Manutenção do FMDCA	50.000,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00	290.000,00
6.004.000-Aquisição de Equipamentos FMDCA	25.050,00	25.050,00	25.050,00	25.050,00	100.200,00
08.04-Fundo Municipal de Assist. Social	103.000,00	124.000,00	145.000,00	166.000,00	538.000,00
8-Assistência Social	103.000,00	124.000,00	145.000,00	166.000,00	538.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	210.000,00
1200-Gestão Municipal de Assistência Social	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	210.000,00
6.003.000-Promoção dos Direitos da Infância e da Juventude	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	210.000,00
244-Assistência Comunitária	73.000,00	79.000,00	85.000,00	91.000,00	328.000,00
1200-Gestão Municipal de Assistência Social	73.000,00	79.000,00	85.000,00	91.000,00	328.000,00
2.052.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	73.000,00	79.000,00	85.000,00	91.000,00	328.000,00
09-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	155.050,00	180.050,00	205.050,00	230.050,00	770.200,00
09.01-Gabinete do Secretário	155.050,00	180.050,00	205.050,00	230.050,00	770.200,00
18-Gestão Ambiental	155.050,00	180.050,00	205.050,00	230.050,00	770.200,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	155.050,00	180.050,00	205.050,00	230.050,00	770.200,00
1700-Gestão Municipal de Meio Ambiente	155.050,00	180.050,00	205.050,00	230.050,00	770.200,00
2.053.000-Programa de Proteção ao Meio Ambiente	155.050,00	180.050,00	205.050,00	230.050,00	770.200,00
10-SECRETARIA DE ESPORTES	160.000,00	185.000,00	210.000,00	235.000,00	790.000,00
10.01-Gabinete do Secretário	35.000,00	43.000,00	51.000,00	59.000,00	188.000,00
27-Desporto e Lazer	35.000,00	43.000,00	51.000,00	59.000,00	188.000,00
812-Desporto Comunitário	35.000,00	43.000,00	51.000,00	59.000,00	188.000,00
2100-Gestão Municipal de Esportes	35.000,00	43.000,00	51.000,00	59.000,00	188.000,00
2.054.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	35.000,00	43.000,00	51.000,00	59.000,00	188.000,00
10.02-Divisão de Esportes	125.000,00	142.000,00	159.000,00	176.000,00	602.000,00
27-Desporto e Lazer	125.000,00	142.000,00	159.000,00	176.000,00	602.000,00
812-Desporto Comunitário	125.000,00	142.000,00	159.000,00	176.000,00	602.000,00
2100-Gestão Municipal de Esportes	125.000,00	142.000,00	159.000,00	176.000,00	602.000,00
2.055.000-Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios	120.000,00	137.000,00	154.000,00	171.000,00	582.000,00
2.100.000-Manutenção das Atividades de Lazer	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
11-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	401.638,00	700.000,00	750.000,00	2.451.638,00
11.01-Reserva de Contingência	600.000,00	401.638,00	700.000,00	750.000,00	2.451.638,00
99-Reservas	600.000,00	401.638,00	700.000,00	750.000,00	2.451.638,00
999-Reserva de Contingência	600.000,00	401.638,00	700.000,00	750.000,00	2.451.638,00
9999-Reserva de Contingência	600.000,00	401.638,00	700.000,00	750.000,00	2.451.638,00
2.099.000-Reserva de Contingência	600.000,00	401.638,00	700.000,00	750.000,00	2.451.638,00
12-INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP	1.631.000,00	1.821.000,00	2.011.000,00	2.201.000,00	7.664.000,00
12.01-Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp	1.631.000,00	1.821.000,00	2.011.000,00	2.201.000,00	7.664.000,00
9-Previdência Social	1.631.000,00	1.821.000,00	2.011.000,00	2.201.000,00	7.664.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	1.631.000,00	1.821.000,00	2.011.000,00	2.201.000,00	7.664.000,00
15-Programa de Previdência a Segurados	1.631.000,00	1.821.000,00	2.011.000,00	2.201.000,00	7.664.000,00
2.094.000-Serviços de Previdência	1.581.000,00	1.771.000,00	1.961.000,00	2.151.000,00	7.464.000,00
2.997.000-Reserva de Contingência RPPS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL DO PPA	33.707.308,00	35.814.865,00	36.271.822,00	38.974.279,00	144.768.274,00

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 361/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 62/2021, objetivando a contratação de empresa para execução de prestação de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado nas escolas e CMEI´S da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
JOSE LUIZ BRUNO 61247766934	17.400,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 22 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2021
Dispensa por Limite nº 62/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: JOSE LUIZ BRUNO 61247766934.
Objeto: Contratação de empresa para execução de prestação de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado nas escolas e CMEI´S da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Vigência: 23/11/2021 à 22/05/2022.
Adjudicada e Homologada: 22/11/2021.
Data de Assinatura: 22/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 31/2021
Pregão Presencial nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: M BAESSO GUIZILINI GÁS
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste do preço de venda do item 02, lote 01, sobre o valor da “Recarga de gás de cozinha fornecida em cilindro de 45kg”, de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 23/2021
Pregão Presencial nº 10/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 0,47 (quarenta e sete) centavos, sobre o valor do litro do Óleo Diesel S-10, passando de R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 19/2021
Pregão Presencial nº 08/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 0,36 (trinta e seis centavos), sobre o valor do litro da Gasolina Comum passando de R$ 6,01 (seis reais e um centavo), para R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 22/2021
Pregão Presencial nº 10/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 0,41 (quarenta e um centavos), sobre o valor do litro do Óleo Diesel Comum, passando do valor de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), para R$ 5,03 (cinco reais e três centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/11/2021

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 88/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 227/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 88/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, 100% NATURAL, DIRETO DO PRODUTOR, EMBALADA E ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ADELCIO LAZARIN
LINDAURA LIMIRIO FERREIRA
ADALTO LAZARIN
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/11/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 89/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 229/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 89/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINA EM TECIDO JACARD ACETINADO VERMELHO, A SER INSTALADA NO CENTRO CULTURAL, E CORTINAS MODELO PERSIANAS SOB MEDIDAS PARA JANELAS DO CMEI PE ERNESTO PEREIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/11/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 331/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.274.237/0001-85, com sede à RUA JACINTO GODOY, 390, nº 0, Centro - 99700-384 na cidade de ERECHIM, Estado do RS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLA EVA PRICHOA, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 997.159.020-49, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 86/2021, Processo n° 219, data da homologação da licitação 16/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-11.691,00-(onze mil seiscentos e noventa e um reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 17/11/21 e término previsto para 17/11/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 332/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SANTO REMEDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 28.643.008/0001-95, com sede à AV ADÃO WELKER, nº 104, CENTRO - 99740-000 na cidade de BARÃO DE COTEGIPE, Estado do RS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VANIA SZYMANSKI, portador(a) do RG. nº 9051130889 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 958.464.330-49, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 86/2021, Processo n° 219, data da homologação da licitação 16/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.250,00-(mil duzentos e cinquenta reais), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 17/11/21 e término previsto para 17/11/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3752/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e carteira de identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com matricula 3180, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 16 (dezesseis) de novembro a 05 (cinco) de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO: 018/2021
SÚMULA: APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR – 2022/2025.
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Tapira/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia de 08 de novembro de 2021 às 14h00, ata 004/2021, de forma presencial no Centro de Referência de Assistência Social de Tapira – Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR – 2022/2025, conforme dispõem nos documentos nacionais, destacando a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e NOB/RH tendo como base os dados do Plano Decenal do Estado do Paraná que visam a implementação de políticas públicas voltadas a garantia da proteção e promoção das famílias.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapira/PR, 08 de novembro de 2.021
Alzira da Silva Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 333/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede à PAVÃO, nº 540, JARDIM BAMDEIRANTES - 86703-250 na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. REANAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador(a) do RG. nº 89747909 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 055.146.079-25, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 86/2021, Processo n° 219, data da homologação da licitação 16/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-17.713,80-(dezessete mil setecentos e treze reais e oitenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 17/11/21 e término previsto para 17/11/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 334/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com sede à ROCHA POMBO, nº 20, CENTRO - 87303-255 na cidade de CAMPO MOURAO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GIOVANA CAVALLI RONQUI, portador(a) do RG. nº 132720550 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 081.561.389-02, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 86/2021, Processo n° 219, data da homologação da licitação 16/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-5.332,00-(cinco mil trezentos e trinta e dois reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 17/11/21 e término previsto para 17/11/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 335/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº , ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador(a) do RG. nº 6251643 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 087.395.339-80, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 86/2021, Processo n° 219, data da homologação da licitação 16/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-597,40-(quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 17/11/21 e término previsto para 17/11/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 336/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28, com sede à RUA CUIABA, 5018, nº 0, ALTO ALEGRE - 85805-260 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JAQUELINE ALVES COSTA, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 049.541.879-07, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 86/2021, Processo n° 219, data da homologação da licitação 16/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-2.497,50-(dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 17/11/21 e término previsto para 17/11/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 337/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, com sede à RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, nº , VILATOLENTINO - 85802-240 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador(a) do RG. nº 41700998 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 575.171.509-87, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 86/2021, Processo n° 219, data da homologação da licitação 16/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.508,50-(mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 17/11/21 e término previsto para 17/11/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 338/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede à RUA SANTA KATARINA, nº , - 85801-040 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador(a) do RG. nº 80096097 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 043.680.279-14, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 86/2021, Processo n° 219, data da homologação da licitação 16/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-283,00-(duzentos e oitenta e três reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 17/11/21 e término previsto para 17/11/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3753/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor IVO FRAGOSO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 389.727.609-78, carteira de identidade RG sob nº 1.585.848-6 SSP-PR, com matricula 3234, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 16 (dezesseis) de novembro a 05 (cinco) de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

RESOLUÇÃO: 006/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: APROVAR O II PLANO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ PERÍODO 2022 A 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 22 de novembro de 2021, as 11:00 horas, ata 004/2021 na via plataforma do WhatsApp.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o II Plano Municipal do Idoso para o quadriênio 2.022 a 2.025.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapira/PR. 22 de novembro de 2.021.
Alzira da Silva Santos
Presidente do CMDI

Publicações legais

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes: Juros e Encargos da Divida	Despesas Correntes: Outras Despesas Correntes	Total
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	1.081.100,00		245.000,00	1.326.100,00
GOVERNO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	497.600,00		212.500,00	710.100,00
Procuradoria Juridica	495.000,00		10.000,00	505.000,00
Departamento de Controle Interno	222.000,00		10.000,00	232.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Gabinete do Secretario	124.000,00		579.000,00	703.000,00
Divisao de Rec. Humanos e Serv. Gerais	706.000,00		645.000,00	1.351.000,00
Divisao Compras, Licitacao e Patrimonio	13.000,00		110.000,00	123.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA				
Gabinete do Secretario	52.500,00	42.000,00	10.000,00	104.500,00
Divisao de Contabilidade e Tesouraria	427.000,00		75.000,00	502.000,00
Divisao de Tributos e Fiscalizacao	12.000,00		45.000,00	57.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL				
Gabinete do Secretario	91.000,00		150.000,00	241.000,00
Divisao de Fiscalizacao de Obras	504.500,00		1.417.000,00	1.921.500,00
Divisao de Fomento Agrop.e Meio Ambiente	262.000,00		285.000,00	547.000,00
Divisao de Servicos Rodoviarios	397.000,00		690.500,00	1.087.500,00
Divisao de Servicos Urbanos e Posturas	311.500,00		995.298,00	1.306.798,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
Gabinete do Secretario	50.000,00		85.000,00	135.000,00
Divisao de Ensino	4.817.423,00		1.699.127,00	6.516.550,00
Divisao de Cultura	100.000,00		23.000,00	123.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL				
Fundo Municipal de Saude de Perobal	3.520.000,00		2.617.760,00	6.137.760,00
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
Gabinete do Secretario	120.000,00		72.000,00	192.000,00
Divisao de Assistencia Social	355.000,00		319.000,00	674.000,00
Divisao de Bem Estar Social	103.000,00		87.000,00	190.000,00
Fundo Municipal de Assist. Social	63.000,00		40.000,00	103.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Gabinete do Secretario	115.050,00		40.000,00	155.050,00
SECRETARIA DE ESPORTES				
Gabinete do Secretario	6.000,00		29.000,00	35.000,00
Divisao de Esportes	85.000,00		40.000,00	125.000,00
INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP				
Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp	1.499.000,00		82.000,00	1.581.000,00
Total	16.029.673,00	42.000,00	10.613.185,00	26.684.858,00

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital: Investimentos	Despesas de Capital: Inversoes Financeiras	Despesas de Capital: Amortizacao da Divida	Total
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	143.900,00			143.900,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Gabinete do Secretario	1.710.000,00			1.710.000,00
Divisao Compras, Licitacao e Patrimonio	20.000,00			20.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA				
Gabinete do Secretario			210.000,00	210.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL				
Divisao de Fiscalizacao de Obras	3.361.000,00			3.361.000,00
Divisao de Servicos Urbanos e Posturas	250.000,00			250.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
Divisao de Ensino	230.000,00			230.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL				
Fundo Municipal de Saude de Perobal	412.500,00			412.500,00
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
Divisao de Assistencia Social	10.000,00			10.000,00
Divisao de Bem Estar Social	25.050,00			25.050,00
Total	6.162.450,00	0,00	210.000,00	6.372.450,00

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	T O T A I S: Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	1.326.100,00	143.900,00		1.470.000,00
GOVERNO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	710.100,00			710.100,00
Procuradoria Juridica	505.000,00			505.000,00
Departamento de Controle Interno	232.000,00			232.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Gabinete do Secretario	703.000,00	1.710.000,00		2.413.000,00
Divisao de Rec. Humanos e Serv. Gerais	1.351.000,00			1.351.000,00
Divisao Compras, Licitacao e Patrimonio	123.000,00	20.000,00		143.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA				
Gabinete do Secretario	104.500,00	210.000,00		314.500,00
Divisao de Contabilidade e Tesouraria	502.000,00			502.000,00
Divisao de Tributos e Fiscalizacao	57.000,00			57.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL				
Gabinete do Secretario	241.000,00			241.000,00
Divisao de Fiscalizacao de Obras	1.921.500,00	3.361.000,00		5.282.500,00
Divisao de Fomento Agrop.e Meio Ambiente	547.000,00			547.000,00
Divisao de Servicos Rodoviarios	1.087.500,00			1.087.500,00
Divisao de Servicos Urbanos e Posturas	1.306.798,00	250.000,00		1.556.798,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
Gabinete do Secretario	135.000,00			135.000,00
Divisao de Ensino	6.516.550,00	230.000,00		6.746.550,00
Divisao de Cultura	123.000,00			123.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL				
Fundo Municipal de Saude de Perobal	6.137.760,00	412.500,00		6.550.260,00
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
Gabinete do Secretario	192.000,00			192.000,00
Divisao de Assistencia Social	674.000,00	10.000,00		684.000,00
Divisao de Bem Estar Social	190.000,00	25.050,00		215.050,00
Fundo Municipal de Assist. Social	103.000,00			103.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Gabinete do Secretario	155.050,00			155.050,00
SECRETARIA DE ESPORTES				
Gabinete do Secretario	35.000,00			35.000,00
Divisao de Esportes	125.000,00			125.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				
Reserva de Contingencia			600.000,00	600.000,00
INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP				
Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp	1.581.000,00		50.000,00	1.631.000,00
Total	26.684.858,00	6.372.450,00	650.000,00	33.707.308,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			26.684.858,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.029.673,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		90.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	90.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.917.823,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	1.099.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	400.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.702.923,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	715.900,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.021.850,00	
3.1.91.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.613.850,00		
3.1.91.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			42.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		42.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	42.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.613.185,00
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		969.027,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	969.027,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.644.158,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	210.683,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	89.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.543.550,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	315.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	998.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.922.925,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	245.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	315.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.372.450,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.162.450,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		12.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.150.450,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.131.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.789.450,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	230.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			210.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		210.000,00	

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	140.000,00		
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	70.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			650.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			650.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			650.000,00
	Total Geral			33.707.308,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.029.673,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	42.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.613.185,00
Total DESPESAS CORRENTES	26.684.858,00
INVESTIMENTOS	6.162.450,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	210.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	6.372.450,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	650.000,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	650.000,00
T o t a l G e r a l	33.707.308,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			35.761.820,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		3.705.820,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		3.061.120,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.831.100,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	625.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	605.020,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		580.700,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	91.700,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	489.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		64.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	64.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		916.800,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		300.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	300.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		616.800,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	616.800,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		779.200,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		779.200,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	779.200,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		30.145.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		19.089.500,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	14.214.500,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	150.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.300.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	500.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	105.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	2.820.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		7.255.500,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.715.500,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	430.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	110.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		3.800.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	3.800.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		215.000,00	

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		70.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		15.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	15.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		130.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	130.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			440.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		440.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		440.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	440.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			1.599.400,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		1.200.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		1.200.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	1.200.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		250.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		250.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	250.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		149.400,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		149.400,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	149.400,00		
	Total Geral			37.801.220,00
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	101.012,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	97.010,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	55.010,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	55.010,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	42.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	42.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	4.002,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	4.002,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	4.002,00		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.992.900,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.992.900,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.662.900,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	2.662.900,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	1.330.000,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	1.330.000,00		
	Total de Deducoes.........	4.093.912,00		
	Total da Receita Liquida..	33.707.308,00		

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	3.705.820,00
Contribuicoes	916.800,00
Receita Patrimonial	779.200,00
Transferencias Correntes	30.145.000,00
Outras Receitas Correntes	215.000,00
Total Receitas Correntes	35.761.820,00
Contribuicoes	440.000,00
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	440.000,00
Operacoes de Credito	1.200.000,00
Alienacao de Bens	250.000,00
Transferencias de Capital	149.400,00
Total Receitas de Capital	1.599.400,00
Total Geral	**37.801.220,00**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	101.012,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.992.900,00
Total das Deducoes	4.093.912,00
Total da Receita Liquida	**33.707.308,00**

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 Camara Municipal

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.470.000,00		1.470.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.470.000,00		1.470.000,00
01.031.1000.0.000.000	Gestao Legislativa Municipal		1.470.000,00		1.470.000,00
01.031.1000.2.001.000	Atividades Legislativas		1.326.100,00		1.326.100,00
01.031.1000.2.008.000	Aquisicao de Equipamentos Atividades Legislativas		143.900,00		143.900,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.470.000,00		1.470.000,00
	Total do Orgao		1.470.000,00		1.470.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 Gabinete do Prefeito

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		710.100,00		710.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		710.100,00		710.100,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		710.100,00		710.100,00
04.122.1050.2.002.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito		160.100,00		160.100,00
04.122.1050.2.003.000	Subsidio e Encargos do Prefeito e Vice		425.000,00		425.000,00
04.122.1050.2.005.000	Comemoracoes, Festividades, Recepcoes Oficiais e Divulgacao Oficial		125.000,00		125.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		710.100,00		710.100,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 Procuradoria Juridica

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		505.000,00		505.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		505.000,00		505.000,00
04.122.1052.0.000.000	Procuradoria Juridica		505.000,00		505.000,00
04.122.1052.2.006.000	Manutencao da Procuradoria Juridica		505.000,00		505.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		505.000,00		505.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 Departamento de Controle Interno

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		232.000,00		232.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		232.000,00		232.000,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		232.000,00		232.000,00
04.122.1050.2.063.000	Manutencao do Departamento do Controle Interno		232.000,00		232.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		232.000,00		232.000,00
	Total do Orgao		1.447.100,00		1.447.100,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		530.000,00		530.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		530.000,00		530.000,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		530.000,00		530.000,00
04.122.1050.2.004.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		530.000,00		530.000,00
05.000.0000.0.000.000	Defesa Nacional		58.000,00		58.000,00
05.153.0000.0.000.000	Defesa Terrestre		58.000,00		58.000,00
05.153.1150.0.000.000	Junta de Servico Militar		58.000,00		58.000,00
05.153.1150.2.009.000	Manutencao da Junta de Servico Militar		58.000,00		58.000,00
22.000.0000.0.000.000	Industria		1.825.000,00		1.825.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		1.825.000,00		1.825.000,00
22.661.1800.0.000.000	Gestao Municipal de Industrializacao		1.825.000,00		1.825.000,00
22.661.1800.2.010.000	Apoio a Implantacao e Instalacao de Industrias		115.000,00		115.000,00
22.661.1800.2.045.000	Obras de Apoio a Implantacao e Instalacao de Industrias		1.710.000,00		1.710.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		2.413.000,00		2.413.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.02 Divisao de Rec. Humanos e Serv. Gerais

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.036.000,00	315.000,00	1.351.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.036.000,00	315.000,00	1.351.000,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		1.036.000,00		1.036.000,00
04.122.1050.2.012.000	Manutencao dos Servicos de Recursos Humanos		331.000,00		331.000,00
04.122.1050.2.013.000	Manutencao dos Servicos Gerais		705.000,00		705.000,00
04.122.1350.0.000.000	Programa de Formacao do PASEP			315.000,00	315.000,00
04.122.1350.0.002.000	Contribuicao para Formacao do PASEP			315.000,00	315.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.036.000,00	315.000,00	1.351.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.03 Divisao Compras, Licitacao e Patrimonio

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		143.000,00		143.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		143.000,00		143.000,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		123.000,00		123.000,00
04.122.1050.2.015.000	Manutencao dos Servicos de Compras, Licitacao e Patrimonio		123.000,00		123.000,00
04.122.1051.0.000.000	Gestao Financeira Municipal		20.000,00		20.000,00
04.122.1051.2.011.000	Aquisicao de Equipamentos Ativ. Administrativa		20.000,00		20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		143.000,00		143.000,00
	Total do Orgao		3.592.000,00	315.000,00	3.907.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		62.500,00		62.500,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		62.500,00		62.500,00
04.123.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		62.500,00		62.500,00
04.123.1050.2.020.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Fazenda		62.500,00		62.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			252.000,00	252.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			182.000,00	182.000,00
28.843.2200.0.000.000	Divida Publica Municipal			182.000,00	182.000,00
28.843.2200.0.001.000	Amortizacao e Encargos de Financiamentos			182.000,00	182.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			70.000,00	70.000,00
28.846.2200.0.000.000	Divida Publica Municipal			70.000,00	70.000,00
28.846.2200.0.003.000	Precatorios e Sentencas Judiciais			70.000,00	70.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		62.500,00	252.000,00	314.500,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.02 Divisao de Contabilidade e Tesouraria

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		502.000,00		502.000,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		502.000,00		502.000,00
04.123.1051.0.000.000	Gestao Financeira Municipal		502.000,00		502.000,00
04.123.1051.2.007.000	Manutencao dos Servicos de Contabilidade e Tesouraria		502.000,00		502.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		502.000,00		502.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.03 Divisao de Tributos e Fiscalizacao

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		57.000,00		57.000,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas		57.000,00		57.000,00
04.129.1051.0.000.000	Gestao Financeira Municipal		57.000,00		57.000,00
04.129.1051.2.018.000	Manutencao da Administracao Tributaria e Fiscalizacao		57.000,00		57.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		57.000,00		57.000,00
	Total do Orgao		621.500,00	252.000,00	873.500,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		241.000,00		241.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		241.000,00		241.000,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		241.000,00		241.000,00
04.122.1050.2.019.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		241.000,00		241.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		241.000,00		241.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.02 Divisao de Fiscalizacao de Obras

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	1.710.000,00			1.710.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	880.000,00			880.000,00
12.361.1551.0.000.000	Edificacoes Publicas	880.000,00			880.000,00
12.361.1551.1.004.000	Construcao de Unidades Escolares	650.000,00			650.000,00
12.361.1551.1.005.000	Reparos de Unidades Escolares	230.000,00			230.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	830.000,00			830.000,00
12.365.1551.0.000.000	Edificacoes Publicas	830.000,00			830.000,00
12.365.1551.1.011.000	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches	30.000,00			30.000,00
12.365.1551.1.016.000	Construcao Unidades Escolares Primeira Infancia	800.000,00			800.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.881.000,00	1.691.500,00		3.572.500,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	1.881.000,00	1.024.500,00		2.905.500,00
15.451.1551.0.000.000	Edificacoes Publicas	1.881.000,00	1.024.500,00		2.905.500,00
15.451.1551.1.001.000	Pavimentacao e Recapeamento Asfaltico	310.000,00			310.000,00
15.451.1551.1.003.000	Obras de Combate a Erosao / Galerias e Meio Fio	220.000,00			220.000,00
15.451.1551.1.007.000	Construcao Paco Municipal	500,00			500,00
15.451.1551.1.010.000	Construcao, Ampliacao e Reformas em Proprios do Municipio	1.120.500,00			1.120.500,00
15.451.1551.1.093.000	Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis	230.000,00			230.000,00
15.451.1551.2.014.000	Manutencao dos Servicos de Obras		1.024.500,00		1.024.500,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		667.000,00		667.000,00
15.452.1550.0.000.000	Gestao Municipal de Urbanismo		667.000,00		667.000,00
15.452.1550.2.017.000	Manutencao da Divisao de Servicos Urbanos e Planejamento		667.000,00		667.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	3.591.000,00	1.691.500,00		5.282.500,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.03 Divisao de Fomento Agrop.e Meio Ambiente

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	60.000,00	487.000,00		547.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	60.000,00	487.000,00		547.000,00
20.606.1750.0.000.000	Gestao Municipal de Agricultura	60.000,00	487.000,00		547.000,00
20.606.1750.1.015.000	Contrato de Consorcio - CIBAX	60.000,00			60.000,00
20.606.1750.2.024.000	Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario		487.000,00		487.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	60.000,00	487.000,00		547.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.04 Divisao de Servicos Rodoviarios

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		1.087.500,00		1.087.500,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		1.087.500,00		1.087.500,00
26.782.2050.0.000.000	Gestao Municipal de Transporte		1.087.500,00		1.087.500,00
26.782.2050.2.025.000	Manutencao dos Servicos Rodoviarios		1.087.500,00		1.087.500,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.087.500,00		1.087.500,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.05 Divisao de Servicos Urbanos e Posturas

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		66.000,00		66.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		66.000,00		66.000,00
04.122.1550.0.000.000	Gestao Municipal de Urbanismo		66.000,00		66.000,00
04.122.1550.2.029.000	Manutencao de Cemiterio		66.000,00		66.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	282.500,00	1.208.298,00		1.490.798,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	282.500,00	1.208.298,00		1.490.798,00
15.452.1550.0.000.000	Gestao Municipal de Urbanismo	282.500,00	1.208.298,00		1.490.798,00
15.452.1550.1.111.000	Politica Municipal de Residuos Solidos.	282.500,00			282.500,00
15.452.1550.2.026.000	Manutencao de Pracas, Parques e Jardins		65.000,00		65.000,00
15.452.1550.2.027.000	Conservacao dos Proprios Municipais		280.000,00		280.000,00
15.452.1550.2.031.000	Servicos de Iluminacao Publica		613.298,00		613.298,00
15.452.1550.2.042.000	Aquisicao de Equipamentos Urbanismo		250.000,00		250.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	282.500,00	1.274.298,00		1.556.798,00
	Total do Orgao	3.933.500,00	4.781.298,00		8.714.798,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		135.000,00		135.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		135.000,00		135.000,00
12.361.1450.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		135.000,00		135.000,00
12.361.1450.2.033.000	Manutencao do Gabinete do Secretarios		135.000,00		135.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		135.000,00		135.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.02 Divisao de Ensino

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		6.746.550,00		6.746.550,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		4.602.000,00		4.602.000,00
12.361.1450.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		4.602.000,00		4.602.000,00
12.361.1450.2.023.000	Aquisicao de Equipamentos Ativ. Educacao		230.000,00		230.000,00
12.361.1450.2.035.000	Manutencao das Escolas Municipais		435.000,00		435.000,00
12.361.1450.2.036.000	Manutencao do Trasnporte Escolar		271.000,00		271.000,00
12.361.1450.2.037.000	Manutencao do Salario Educacao		290.500,00		290.500,00
12.361.1450.2.041.000	Manutencao da Merenda Escolar		240.500,00		240.500,00
12.361.1450.2.057.000	Manutencao Programa EJA		55.000,00		55.000,00
12.361.1450.2.062.000	Primeira Infancia - Pre Escola - FUNDEB 70%		535.000,00		535.000,00
12.361.1450.2.065.000	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		1.435.000,00		1.435.000,00
12.361.1450.2.091.000	Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB 30%		1.110.000,00		1.110.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		2.069.550,00		2.069.550,00
12.365.1450.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		2.069.550,00		2.069.550,00
12.365.1450.2.038.000	Manutencao do Ensino Infantil		1.469.550,00		1.469.550,00
12.365.1450.2.061.000	Primeira Infancia - Creche - FUNDEB 70%		600.000,00		600.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		75.000,00		75.000,00
12.367.1450.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		75.000,00		75.000,00
12.367.1450.2.040.000	Manutencao da Educacao Especial		75.000,00		75.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		6.746.550,00		6.746.550,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.03 Divisao de Cultura

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		123.000,00		123.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		123.000,00		123.000,00
13.392.1500.0.000.000	Gestao Municipal de Cultura		123.000,00		123.000,00
13.392.1500.2.022.000	Manutencao da Divisao de Cultura		113.000,00		113.000,00
13.392.1500.2.092.000	Apoio a Divulgacao Cultural e Festividades Comemorativas		10.000,00		10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		123.000,00		123.000,00
	Total do Orgao		7.004.550,00		7.004.550,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 Fundo Municipal de Saude de Perobal

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	75.000,00	6.475.260,00		6.550.260,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	75.000,00	6.445.260,00		6.520.260,00
10.301.1300.0.000.000	Gestao de Saude Bloco Atencao Basica		4.768.233,00		4.768.233,00
10.301.1300.2.043.000	Manutencao das Atividades da Saude		2.771.233,00		2.771.233,00
10.301.1300.2.046.000	Manutencao do PSF		1.624.000,00		1.624.000,00
10.301.1300.2.047.000	Manutencao dos PACS		55.000,00		55.000,00
10.301.1300.2.048.000	Manutencao do PAB		300.000,00		300.000,00
10.301.1300.2.059.000	Manutencao do Programa Saude Bucal		18.000,00		18.000,00
10.301.1303.0.000.000	Gestao de Saude Bloco Assistencia Farmaceutica		280.500,00		280.500,00
10.301.1303.2.051.000	Manutencao da Farmacia Basica Municipal		280.500,00		280.500,00
10.301.1304.0.000.000	Gestao de Saude Bloco Ivenstimento	75.000,00	325.500,00		400.500,00
10.301.1304.1.013.000	Aquisicao de Veiculos para a Saude	75.000,00			75.000,00
10.301.1304.2.021.000	Aquisicao de Equipamentos Saude		325.500,00		325.500,00
10.301.1305.0.000.000	Gestao de Saude Por Concorcios		1.071.027,00		1.071.027,00
10.301.1305.2.044.000	Manutencao do Consorcio Intermunicipal de Saude		869.027,00		869.027,00
10.301.1305.2.101.000	Manutencao Despeas Correntes CIUENP		190.000,00		190.000,00
10.301.1305.2.102.000	Manutencao Despesas Equipamentos CIUENP		12.000,00		12.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		10.000,00		10.000,00
10.302.1301.0.000.000	Gestao de Saude Bloco M.A.C Ambulatorial e Hospitalar		10.000,00		10.000,00
10.302.1301.2.095.000	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		10.000,00		10.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		20.000,00		20.000,00
10.305.1302.0.000.000	Gestao de Saude Bloco Vigilancia em Saude		20.000,00		20.000,00
10.305.1302.2.016.000	Manutencao das Acoes de Vigilancia em Saude		20.000,00		20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	75.000,00	6.475.260,00		6.550.260,00
	Total do Orgao	75.000,00	6.475.260,00		6.550.260,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 08 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 08.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		192.000,00		192.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		192.000,00		192.000,00
08.244.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social		192.000,00		192.000,00
08.244.1200.2.064.000	Administracao do Servico de Acao Social		192.000,00		192.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		192.000,00		192.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 08 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 08.02 Divisao de Assistencia Social

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		684.000,00		684.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		684.000,00		684.000,00
08.244.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social		684.000,00		684.000,00
08.244.1200.2.039.000	Aquisicao de Equipamentos Assistencia Social		10.000,00		10.000,00
08.244.1200.2.050.000	Manutencao da Divisao de Assistencia Social		498.000,00		498.000,00
08.244.1200.2.056.000	Programa Bolsa Familia		126.000,00		126.000,00
08.244.1200.2.058.000	Apoio a Construcao de Moradias Populares		25.000,00		25.000,00
08.244.1200.2.086.000	Manutencao do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS		25.000,00		25.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		684.000,00		684.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 08 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 08.03 Divisao de Bem Estar Social

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		215.050,00		215.050,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		128.000,00		128.000,00
08.243.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social		128.000,00		128.000,00
08.243.1200.6.001.000	Manutencao do Conselho Tutelar		128.000,00		128.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		87.050,00		87.050,00
08.244.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social		87.050,00		87.050,00
08.244.1200.2.093.000	Assistencia ao Idoso		12.000,00		12.000,00
08.244.1200.6.002.000	Manutencao do FMDCA		50.000,00		50.000,00
08.244.1200.6.004.000	Aquisicao de Equipamentos FMDCA		25.050,00		25.050,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		215.050,00		215.050,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 08 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 08.04 Fundo Municipal de Assist. Social

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		103.000,00		103.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		30.000,00		30.000,00
08.243.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social		30.000,00		30.000,00
08.243.1200.6.003.000	Promocao dos Direitos da Infancia e da Juventude		30.000,00		30.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		73.000,00		73.000,00
08.244.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social		73.000,00		73.000,00
08.244.1200.2.052.000	Manutencao do Fundo Municipal de Assistencia Social		73.000,00		73.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		103.000,00		103.000,00
	Total do Orgao		1.194.050,00		1.194.050,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 09.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		155.050,00		155.050,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		155.050,00		155.050,00
18.541.1700.0.000.000	Gestao Municipal de Meio Ambiente		155.050,00		155.050,00
18.541.1700.2.053.000	Programa de Protecao ao Meio Ambiente		155.050,00		155.050,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		155.050,00		155.050,00
	Total do Orgao		155.050,00		155.050,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 10 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 10.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		35.000,00		35.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		35.000,00		35.000,00
27.812.2100.0.000.000	Gestao Municipal de Esportes		35.000,00		35.000,00
27.812.2100.2.054.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		35.000,00		35.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		35.000,00		35.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 10 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 10.02 Divisao de Esportes

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		125.000,00		125.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		125.000,00		125.000,00
27.812.2100.0.000.000	Gestao Municipal de Esportes		125.000,00		125.000,00
27.812.2100.2.055.000	Manutencao de Ginasios, Quadras e Estadios		120.000,00		120.000,00
27.812.2100.2.100.000	Manutencao das Atividades de Lazer		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		125.000,00		125.000,00
	Total do Orgao		160.000,00		160.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 11 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orcamentaria: 11.01 Reserva de Contingencia

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000.0.000.000	Reservas		600.000,00		600.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		600.000,00		600.000,00
99.999.9999.0.000.000	Reserva de Contingencia		600.000,00		600.000,00
99.999.9999.2.099.000	Reserva de Contingencia		600.000,00		600.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		600.000,00		600.000,00
	Total do Orgao		600.000,00		600.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 12 INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP
Unidade Orcamentaria: 12.01 Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		1.631.000,00		1.631.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		1.631.000,00		1.631.000,00
09.272.0015.0.000.000	Programa de Previdencia a Segurados		1.631.000,00		1.631.000,00
09.272.0015.2.094.000	Servicos de Previdencia		1.581.000,00		1.581.000,00
09.272.0015.2.997.000	Reserva de Contingencia RPPS		50.000,00		50.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.631.000,00		1.631.000,00
	Total do Orgao		1.631.000,00		1.631.000,00
	Total Geral	4.008.500,00	29.131.808,00	567.000,00	33.707.308,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		1.470.000,00		1.470.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa		1.470.000,00		1.470.000,00
01.031.1000	Gestao Legislativa Municipal		1.470.000,00		1.470.000,00
04.000.0000	Administracao		4.084.600,00	315.000,00	4.399.600,00
04.122.0000	Administracao Geral		3.463.100,00	315.000,00	3.778.100,00
04.122.1050	Gestao Administrativa Municipal		2.872.100,00		2.872.100,00
04.122.1051	Gestao Financeira Municipal		20.000,00		20.000,00
04.122.1052	Procuradoria Juridica		505.000,00		505.000,00
04.122.1350	Programa de Formacao do PASEP			315.000,00	315.000,00
04.122.1550	Gestao Municipal de Urbanismo		66.000,00		66.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira		564.500,00		564.500,00
04.123.1050	Gestao Administrativa Municipal		62.500,00		62.500,00
04.123.1051	Gestao Financeira Municipal		502.000,00		502.000,00
04.129.0000	Administracao de Receitas		57.000,00		57.000,00
04.129.1051	Gestao Financeira Municipal		57.000,00		57.000,00
05.000.0000	Defesa Nacional		58.000,00		58.000,00
05.153.0000	Defesa Terrestre		58.000,00		58.000,00
05.153.1150	Junta de Servico Militar		58.000,00		58.000,00
08.000.0000	Assistencia Social		1.194.050,00		1.194.050,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		158.000,00		158.000,00
08.243.1200	Gestao Municipal de Assistencia Social		158.000,00		158.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		1.036.050,00		1.036.050,00
08.244.1200	Gestao Municipal de Assistencia Social		1.036.050,00		1.036.050,00
09.000.0000	Previdencia Social		1.631.000,00		1.631.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		1.631.000,00		1.631.000,00
09.272.0015	Programa de Previdencia a Segurados		1.631.000,00		1.631.000,00
10.000.0000	Saude	75.000,00	6.475.260,00		6.550.260,00
10.301.0000	Atencao Basica	75.000,00	6.445.260,00		6.520.260,00
10.301.1300	Gestao de Saude Bloco Atencao Basica		4.768.233,00		4.768.233,00
10.301.1303	Gestao de Saude Bloco Assistencia Farmaceutica		280.500,00		280.500,00
10.301.1304	Gestao de Saude Bloco Ivenstimento	75.000,00	325.500,00		400.500,00
10.301.1305	Gestao de Saude Por Concorcios		1.071.027,00		1.071.027,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		10.000,00		10.000,00
10.302.1301	Gestao de Saude Bloco M.A.C Ambulatorial e Hospitalar		10.000,00		10.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		20.000,00		20.000,00
10.305.1302	Gestao de Saude Bloco Vigilancia em Saude		20.000,00		20.000,00
12.000.0000	Educacao	1.710.000,00	6.881.550,00		8.591.550,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	880.000,00	4.737.000,00		5.617.000,00
12.361.1450	Gestao Municipal de Educacao		4.737.000,00		4.737.000,00
12.361.1551	Edificacoes Publicas	880.000,00			880.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	830.000,00	2.069.550,00		2.899.550,00
12.365.1450	Gestao Municipal de Educacao		2.069.550,00		2.069.550,00
12.365.1551	Edificacoes Publicas	830.000,00			830.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		75.000,00		75.000,00
12.367.1450	Gestao Municipal de Educacao		75.000,00		75.000,00
13.000.0000	Cultura		123.000,00		123.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.392.0000	Difusao Cultural		123.000,00		123.000,00
13.392.1500	Gestao Municipal de Cultura		123.000,00		123.000,00
15.000.0000	Urbanismo	2.163.500,00	2.899.798,00		5.063.298,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	1.881.000,00	1.024.500,00		2.905.500,00
15.451.1551	Edificacoes Publicas	1.881.000,00	1.024.500,00		2.905.500,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	282.500,00	1.875.298,00		2.157.798,00
15.452.1550	Gestao Municipal de Urbanismo	282.500,00	1.875.298,00		2.157.798,00
18.000.0000	Gestao Ambiental		155.050,00		155.050,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		155.050,00		155.050,00
18.541.1700	Gestao Municipal de Meio Ambiente		155.050,00		155.050,00
20.000.0000	Agricultura	60.000,00	487.000,00		547.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	60.000,00	487.000,00		547.000,00
20.606.1750	Gestao Municipal de Agricultura	60.000,00	487.000,00		547.000,00
22.000.0000	Industria		1.825.000,00		1.825.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial		1.825.000,00		1.825.000,00
22.661.1800	Gestao Municipal de Industrializacao		1.825.000,00		1.825.000,00
26.000.0000	Transporte		1.087.500,00		1.087.500,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario		1.087.500,00		1.087.500,00
26.782.2050	Gestao Municipal de Transporte		1.087.500,00		1.087.500,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		160.000,00		160.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario		160.000,00		160.000,00
27.812.2100	Gestao Municipal de Esportes		160.000,00		160.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais			252.000,00	252.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			182.000,00	182.000,00
28.843.2200	Divida Publica Municipal			182.000,00	182.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			70.000,00	70.000,00
28.846.2200	Divida Publica Municipal			70.000,00	70.000,00
99.000.0000	Reservas				600.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				600.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingencia				600.000,00
	Total	4.008.500,00	28.531.808,00	567.000,00	33.707.308,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Perobal

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.470.000,00		1.470.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.470.000,00		1.470.000,00
01.031.1000	Gestao Legislativa Municipal	1.470.000,00		1.470.000,00
04.000.0000	Administracao	4.399.600,00		4.399.600,00
04.122.0000	Administracao Geral	3.778.100,00		3.778.100,00
04.122.1050	Gestao Administrativa Municipal	2.872.100,00		2.872.100,00
04.122.1051	Gestao Financeira Municipal	20.000,00		20.000,00
04.122.1052	Procuradoria Juridica	505.000,00		505.000,00
04.122.1350	Programa de Formacao do PASEP	315.000,00		315.000,00
04.122.1550	Gestao Municipal de Urbanismo	66.000,00		66.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira	564.500,00		564.500,00
04.123.1050	Gestao Administrativa Municipal	62.500,00		62.500,00
04.123.1051	Gestao Financeira Municipal	502.000,00		502.000,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	57.000,00		57.000,00
04.129.1051	Gestao Financeira Municipal	57.000,00		57.000,00
05.000.0000	Defesa Nacional	58.000,00		58.000,00
05.153.0000	Defesa Terrestre	58.000,00		58.000,00
05.153.1150	Junta de Servico Militar	58.000,00		58.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	1.058.000,00	136.050,00	1.194.050,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	158.000,00		158.000,00
08.243.1200	Gestao Municipal de Assistencia Social	158.000,00		158.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	900.000,00	136.050,00	1.036.050,00
08.244.1200	Gestao Municipal de Assistencia Social	900.000,00	136.050,00	1.036.050,00
09.000.0000	Previdencia Social	1.631.000,00		1.631.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	1.631.000,00		1.631.000,00
09.272.0015	Programa de Previdencia a Segurados	1.631.000,00		1.631.000,00
10.000.0000	Saude	3.967.260,00	2.583.000,00	6.550.260,00
10.301.0000	Atencao Basica	3.947.260,00	2.573.000,00	6.520.260,00
10.301.1300	Gestao de Saude Bloco Atencao Basica	2.776.233,00	1.992.000,00	4.768.233,00
10.301.1303	Gestao de Saude Bloco Assistencia Farmaceutica	30.000,00	250.500,00	280.500,00
10.301.1304	Gestao de Saude Bloco Ivenstimento	70.000,00	330.500,00	400.500,00
10.301.1305	Gestao de Saude Por Concorcios	1.071.027,00		1.071.027,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		10.000,00	10.000,00
10.302.1301	Gestao de Saude Bloco M.A.C Ambulatorial e Hospitalar		10.000,00	10.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica	20.000,00		20.000,00
10.305.1302	Gestao de Saude Bloco Vigilancia em Saude	20.000,00		20.000,00
12.000.0000	Educacao	4.229.550,00	4.362.000,00	8.591.550,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.895.000,00	3.722.000,00	5.617.000,00
12.361.1450	Gestao Municipal de Educacao	1.065.000,00	3.672.000,00	4.737.000,00
12.361.1551	Edificacoes Publicas	830.000,00	50.000,00	880.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	2.299.550,00	600.000,00	2.899.550,00
12.365.1450	Gestao Municipal de Educacao	1.469.550,00	600.000,00	2.069.550,00
12.365.1551	Edificacoes Publicas	830.000,00		830.000,00
12.367.0000	Educacao Especial	35.000,00	40.000,00	75.000,00
12.367.1450	Gestao Municipal de Educacao	35.000,00	40.000,00	75.000,00
13.000.0000	Cultura	123.000,00		123.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural	123.000,00		123.000,00
13.392.1500	Gestao Municipal de Cultura	123.000,00		123.000,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Perobal

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
15.000.0000	Urbanismo	5.063.298,00		5.063.298,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	2.905.500,00		2.905.500,00
15.451.1551	Edificacoes Publicas	2.905.500,00		2.905.500,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	2.157.798,00		2.157.798,00
15.452.1550	Gestao Municipal de Urbanismo	2.157.798,00		2.157.798,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	135.000,00	20.050,00	155.050,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	135.000,00	20.050,00	155.050,00
18.541.1700	Gestao Municipal de Meio Ambiente	135.000,00	20.050,00	155.050,00
20.000.0000	Agricultura	547.000,00		547.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	547.000,00		547.000,00
20.606.1750	Gestao Municipal de Agricultura	547.000,00		547.000,00
22.000.0000	Industria	1.825.000,00		1.825.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial	1.825.000,00		1.825.000,00
22.661.1800	Gestao Municipal de Industrializacao	1.825.000,00		1.825.000,00
26.000.0000	Transporte	1.087.500,00		1.087.500,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.087.500,00		1.087.500,00
26.782.2050	Gestao Municipal de Transporte	1.087.500,00		1.087.500,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	160.000,00		160.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	160.000,00		160.000,00
27.812.2100	Gestao Municipal de Esportes	160.000,00		160.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	252.000,00		252.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	182.000,00		182.000,00
28.843.2200	Divida Publica Municipal	182.000,00		182.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	70.000,00		70.000,00
28.846.2200	Divida Publica Municipal	70.000,00		70.000,00
99.000.0000	Reservas	600.000,00		600.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	600.000,00		600.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingencia	600.000,00		600.000,00
	Total	26.606.208,00	7.101.100,00	33.707.308,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	PODER LEGISLATIVO		
	01 Legislativa	1.470.000,00	1.470.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		
	04 Administracao	1.447.100,00	1.447.100,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
	04 Administracao	2.024.000,00	
	05 Defesa Nacional	58.000,00	
	22 Industria	1.825.000,00	3.907.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA		
	04 Administracao	621.500,00	
	28 Encargos Especiais	252.000,00	873.500,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL		
	04 Administracao	307.000,00	
	12 Educacao	1.710.000,00	
	15 Urbanismo	5.063.298,00	
	20 Agricultura	547.000,00	
	26 Transporte	1.087.500,00	8.714.798,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
	12 Educacao	6.881.550,00	
	13 Cultura	123.000,00	7.004.550,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL		
	10 Saude	6.550.260,00	6.550.260,00
08	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL		
	08 Assistencia Social	1.194.050,00	1.194.050,00
09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	18 Gestao Ambiental	155.050,00	155.050,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES		
	27 Desporto e Lazer	160.000,00	160.000,00
11	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99 Reservas	600.000,00	600.000,00
12	INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP		
	09 Previdencia Social	1.631.000,00	1.631.000,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
------------------------------ **Resumo** --------------------------------

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.470.000,00
04 Administracao	4.399.600,00
05 Defesa Nacional	58.000,00
08 Assistencia Social	1.194.050,00
09 Previdencia Social	1.631.000,00
10 Saude	6.550.260,00
12 Educacao	8.591.550,00
13 Cultura	123.000,00
15 Urbanismo	5.063.298,00
18 Gestao Ambiental	155.050,00
20 Agricultura	547.000,00
22 Industria	1.825.000,00
26 Transporte	1.087.500,00
27 Desporto e Lazer	160.000,00
28 Encargos Especiais	252.000,00
99 Reservas	600.000,00
Total Geral	33.707.308,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2022**

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao..............: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 Camara Municipal

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada	Total da Aplicacao
01.031.1000.2.001.000	Atividades Legislativas					1.326.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	696	Fiscal	1	930.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	697	Fiscal	1	90.300,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	698	Fiscal	1	60.800,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	699	Fiscal	1	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	700	Fiscal	1	65.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	Fiscal	1	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	702	Fiscal	1	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	703	Fiscal	1	40.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	704	Fiscal	1	60.000,00	
01.031.1000.2.008.000	Aquisicao de Equipamentos Atividades Legislativas					143.900,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	705	Investimento	1	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	Investimento	1	43.900,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.081.100,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	143.900,00	0,00	0,00
Total	1.081.100,00	0,00	245.000,00	143.900,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.326.100,00	0,00	1.326.100,00	0,00	1.326.100,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	143.900,00	0,00	0,00	143.900,00	143.900,00
Total	0,00	1.470.000,00	0,00	1.326.100,00	143.900,00	1.470.000,00

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 20/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de novembro de 2021.

Fornecedor: THIAGO H M MOREIRA CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 44.258.421/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	6,00	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00

Valor Total Homologado - R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Fornecedor: W R MARTINS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 43.893.891/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	7,00	R$ 1.200,00	R$ 8.400,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	3,00	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00

Valor Total Homologado - R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)

Fornecedor: VINICIUS MARTINS DA ROCHA E SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 44.059.557/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	2,00	R$ 280,00	R$ 560,00
2	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	5,00	R$ 300,00	R$ 1.500,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	48,00	R$ 150,00	R$ 7.200,00
4	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	94,00	R$ 75,00	R$ 7.050,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	35,00	R$ 170,00	R$ 5.950,00
6	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	64,00	R$ 12,50	R$ 800,00

Valor Total Homologado - R$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais)
Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15,00	R$ 280,00	R$ 4.200,00
2	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	4,00	R$ 300,00	R$ 1.200,00
3	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA	4,00	R$ 25,00	R$ 100,00

Valor Total Homologado - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Fornecedor: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.235.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	30,00	R$ 150,00	R$ 4.500,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	14,00	R$ 75,00	R$ 1.050,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	12,00	R$ 170,00	R$ 2.040,00
4	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	67,00	R$ 12,50	R$ 837,50

Valor Total Homologado - R$ 8.427,50 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	13,00	R$ 280,00	R$ 3.640,00
2	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA	2,00	R$ 25,00	R$ 50,00

Valor Total Homologado - R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)
Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	13,00	R$ 280,00	R$ 3.640,00
2	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA	2,00	R$ 25,00	R$ 50,00

Valor Total Homologado - R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de novembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2021
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, nos termos do Art.43, inciso VI da Lei federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005 / 2021, a favor da empresa:
PRESTADOR DE SERVIÇOS
L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 43.387.198/0001-10
Tapira – PR, 03 de Novembro de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005 / 2021.
CREDENCIAMENTO: 006 / 2021.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tapira – Paraná.
ENDEREÇO: Rua Rio Negro, S/N – Centro – Tapira – Pr.
CEP: 87.830-000 CIDADE: Tapira – Paraná.
EMPRESA: CNPJ:
L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA 43.387.198/0001-10
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021.10.301.0054.2014 Manutenção da Saúde Publica

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
97	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1000
98	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1303
99	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	1494

EMBASAMENTO LEGAL:
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Tapira – Pr, 03 de Novembro de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2021
ID: 2259
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL – R$ 61.938,96 (sessenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA – 03 de Novembro de 2021 a 03 de Novembro de 2022
Tapira, 03 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 284/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor ADELSINO DE JESUS SUBTIL, portador do CPF nº 054.566.549-38, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 31,41%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo nº 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de novembro de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 22 de novembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHOS PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/12/2021, às 14h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 22 de novembro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 215/2021

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021
PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL 02/2021

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 390/2021, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, de 28 de outubro de 2021, conforme segue:

Nº Insc.	Código	Nome	Curso
1	65146	ALEXANDRA SANTANA GUILHERME	ENFERMAGEM
2	65119	ALLANA VILAS BOAS DE OLIVEIRA	FARMÁCIA
3	65138	AMANDA DE GODOI MANTOVANI	ENFERMAGEM
4	65131	ANDREI CAMPOS TRENTINI	DIREITO
5	65129	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	DIREITO
6	65121	CAIO SOUZA RIBEIRO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
7	65191	DANIELA TOLOTO DA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EAD
8	65192	EILSON HENRIQUE DE JESUS MARTINS	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
9	65123	EVELLYN DOS SANTOS CAVALCANTE	DIREITO
10	65139	FABIANA PEREIRA ALVES DA SILVA	FARMÁCIA
11	65190	GABRIELA MOREIRA RIBEIRO	ENFERMAGEM
12	65116	GABRIELA RAMPAZZO SANCHES BELTER	FARMÁCIA
13	65188	GEOVANY BRANDO MOREIRA	ENFERMAGEM
14	65122	GIOVANNA CALIN COIADO	ENFERMAGEM
15	65142	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES BRITO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
16	65115	HELLEN CONTRERA MACORIM	ENFERMAGEM
17	65120	HEMANUELY ANDRADE DE ALMEIDA	ENFERMAGEM
18	65193	JEOVANE DE SOUZA	FARMÁCIA - EAD
19	65140	LORENA EDUARDA CAMPESTRINI GOBBI	DIREITO
20	65114	LUANA GABRIELY BATISTA DA SILVA	ENFERMAGEM
21	65189	LUIS GUSTAVO FERREIRA GUTERVIL	DIREITO
22	65156	LUIZA KAORI ITO ONADA	ENFERMAGEM
23	65145	MARIA EDUARDA ARAUJO AGUIAR	ENFERMAGEM
24	65113	MARIANA FERRARI BONJORNO	DIREITO
25	65184	MARIANA SERAFIM WOGEL	ENFERMAGEM
26	65152	NATÁLIA DA SILVA PAULESKI	FARMÁCIA
27	65143	PATRÍCIA MARIA JOSÉ GABRIEL	ENFERMAGEM
28	65164	PAULO CESAR PEREIRA	ENFERMAGEM
29	65118	POLIANA ALVES TRESOLDI	FARMÁCIA
30	65117	THALITA RAFAELLI CELERI	ENFERMAGEM
31	65112	VANESSA CARDOSO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2021.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Especial

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLAUDENIR GERVASONI.
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDENIR GERVASONI, inscrito no CPF/MF sob nº. 408.411.629-72, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 1.489.320 SSP PR, residente na Avenida Gralha Azul, em Altônia/PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/ SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.
CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 23/11/2021 a 08/12/2021, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.
I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;
III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;
VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;
X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;
XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;
XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.
XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.
CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.
Constituem Direitos da Cessionária:
I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS.
A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 22 de novembro de 2021.
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬
Claudenir Gervasoni
Prefeito de Altônia
CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
CEDENTE
TESTEMUNHAS:
RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/12/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 22 de novembro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 215/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 9/2021
Designa servidora para auxiliar os trabalhos administrativos da Comissão Processante 2 – CP2.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.335.782-9-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para auxiliar os trabalhos administrativos da Comissão Processante 2 – CP2, sem ônus para a Câmara Municipal de Umuarama, a partir do dia 22 de novembro de 2021.
Art. 2º – Dê-se ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PRISMA SYSTEM — INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.086.767/0001-61, com estabelecimento à Avenida Maringá, nº 958, sobreloja, centro, na cidade de Sarandi/PR, com telefone de contato (44) 3274-5971, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurelio Castaldo Andrade, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da CI/RG nº 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 708.899.709-63, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 (PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 076/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato, pelo mesmo valor inicialmente contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 193/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2019, corrigido pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica do que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-258.977,24 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R$-322.268,36 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), considerando o acréscimo de R$- 63.291,12 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos), referente ao valor mensal de R$ 10.548,52 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 19/11/2021, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a findar, portanto, em 19/05/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e art. 65, II, 'd', ambos da Lei nº 8.666/93, e clausula Quarta, § 2º e clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 193/2019.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato Administrativo nº 193/2019.
Tuneiras do Oeste, 19 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Marco Aurelio Castaldo Andrade
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2021 para contratação da empresa CAFÉ SOCIETY LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.740.348/0001-02, com estabelecimento à Av. São Paulo, nº 172, Sala 623, Zona 1, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA CAFÉ SOCIETY LTDA – ME, para realização de SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, DA BANDA CAFÉ SOCIETY, NO DIA 27/11/2021, conforme detalhado neste processo administrativo, pelo valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste/PR, 22 de novembro de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
Decreto Tributação nº. 367/2021.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, usando das Atribuições Legais do Seu Cargo, considerando o dia da Padroeira do Município de Tuneiras do Oeste.
Decreta:
Artigo 1º. - Fica Decretado Feriado Público Municipal, o dia 27/11/2021 (Sábado), Data Comemorativa a Padroeira do Município de Tuneiras do Oeste "Nossa Senhora das Graças".
Artigo 2º. - Os bares, restaurantes, açougues e similares, poderão funcionar normalmente, e os demais estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, deverão permanecer com suas portas fechadas.
Artigo 3º. - O não cumprimento deste Decreto, acarretará punição de acordo com o Artigo 2º., da Lei nº. 001/75, de 8 de setembro de 1975.
Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22/11/2021).
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa RODRIGO RIBEIRO HIDALGO 06650674966 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.266.580/0001-97, com estabelecimento à Avenida Rui Barbosa, n° 1771, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP 87.430-000, com telefone de contato (44)99840-0049, representada neste ato por Rodrigo Ribeiro Hidalgo, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 9.770.958-0 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF 066.506.749-66, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021, que findaria em 21 de novembro de 2021, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando, portanto, em 21 de dezembro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/20201
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021.
Tuneiras do Oeste, 12 de novembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
RODRIGO RIBEIRO HIDALGO 06650674966 – ME
Rodrigo Ribeiro Hidalgo
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07/12/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 22 de novembro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 215/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 85/2021
Exonera, A PEDIDO, servidor de cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Fabio Higino Barzon,
RESOLVE:
I - Exonerar, A PEDIDO, o servidor Fabio Higino Barzon, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.304.162-5-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria – símbolo CC-01, lotado no Gabinete da 1ª Secretaria o Vereador Cleber Marcos Nogueira, a partir do dia 23 de novembro de 2021.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 22 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 008 ao Contrato 214/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M. R. ALÉM – ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 9.933,60 (nome mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme descrição abaixo, correspondente ao reajuste do período dos meses de agosto/2021 a outubro/2021, conforme índice IPCA. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.883.355,35 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para R$ 1.893.288,95 (um milhão oitocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
VALOR MENSAL PAGO ANTES DO REAJUSTE

	Índice IPCA do período			
2020/2021	Valor do Reajuste	Valor Total do Período		
08/2021 a 10/2021	VALOR MENSAL À SER PAGO APÓS REAJUSTE			
R$ 36.813,06	8,99%	R$ 3.311,20	R$ 9.933,60	R$ 40.124,26

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00- D: 328 – F: 511
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 329 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/10/2021
Umuarama, 22 de novembro de 2021
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2021
Designa servidora para auxiliar os trabalhos administrativos da Comissão Processante 2 – CP2.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora Bruna Nayana Vieira Moreira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.349.560-8 - SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para auxiliar nas confecções de Atas da Comissão Processante 2 – CP2, sem ônus para a Câmara Municipal de Umuarama, a partir do dia 22 de novembro de 2021.
Art. 2º – Dê-se ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2021
Designa servidora para auxiliar os trabalhos administrativos da Comissão Processante 2 – CP2.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora Simone Aparecida de Freitas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.351.537-1-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, para auxiliar os trabalhos administrativos da Comissão Processante 2 – CP2, sem ônus para a Câmara Municipal de Umuarama, a partir do dia 22 de novembro de 2021.
Art. 2º – Dê-se ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 035/2021
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2020 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1759/2021, de 19 de novembro de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 017/2020 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, para uso das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e outros setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de novembro de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3560 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

DESPACHO/DECISÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 53 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO: a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO: que, até a devida assinatura do contrato a Administração Pública pode rever seus atos, no que tange ao mérito, devendo avaliar se continua a haver o interesse público em realizar a contratação e; no que tange à legalidade, deve-se verificar as providências tomadas pela comissão de licitação, a fim de constatar a regularidade do processo;

CONSIDERANDO: que não há óbice quanto à legalidade na contratação, no entanto, quanto ao mérito esta Administração, entende não haver motivos de conveniência e oportunidade de realizar a respectiva contratação;

CONSIDERANDO: o constante dos autos do Processo Licitatório 26/2021 de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o processo licitatório 26/2021 de inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, cujo objeto é a Prestação dos Serviços técnicos jurídicos, para análise e emissão de parecer técnico-jurídico, solicitado pela Comissão Processante nº 01/2021 quanto à regularidade dos seguintes processos administrativos: processo administrativo nº 46/2018, processo de dispensa nº 23/2020, processo de pregão nº 06/2019, processo de pregão nº 94/2019, Contrato nº 086/2020 e processo de dispensa de licitação nº 013/2020, realizados pelo Executivo Municipal. Torna-se também **REVOGADAS** as publicações ocorridas no dia 12/11/2021, publicada em 13/11/2021, republicada por incorreção em data de 17/11/2021 - **RATIFICAÇÃO.**

Diante do Resolvido, DETERMINO:

1. **Comunique-se** a Comissão Permanente de Licitações, quanto à revogação do Processo Licitatório 26/2021 de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, devendo a mesma tomar todas as medidas necessárias;

2. **Oficie-se** a empresa, Escritório de Advocacia ASSIS E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.960.488/0001-13, com sede à Rua Coronel Aparicio Borges, nº 1123, CEP 90.680-570, Bairro Glória, cidade de Porto Alegre - RS, por meio de seu representante legal do inteiro teor desta decisão;

3. **Oficie-se** a Comissão Processante nº 01/2021 do inteiro teor desta decisão encaminhando cópia do presente **DESPACHO/DECISÃO.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Umuarama, 22 de novembro de 2021.

FERNANDO GALMASSI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3560 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021

CERTIDÃO

Certificamos que na data de 19 de novembro de 2021, às 10h15min, estivemos na residência do senhor CELSO LUIZ POZZOBOM, situada na Rua Minas Gerais, 5143, zona II, em Umuarama/PR, para notificá-lo e entregar cópia do ofício nº. 01/2021 e Notificação sobre a data designada das testemunhas, contudo, fomos informados pelo senhor CEZAR POZZOBOM, filho do senhor Celso Luiz Pozzobom, que o mesmo se encontra em viagem. Foi questionado pela Vereadora Ana Novais quando ele retornaria e qual horário poderia encontrá-lo, no qual ele alegou que provavelmente hoje após às 17 horas ou amanhã.

Nada mais.

Umuarama, 19 de novembro de 2021.

Professora Ana Novais
Relatora

Sandra Pinheiro
Assessora Parlamentar

Tiarajú Becker
Assessor Parlamentar

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021
(Decreto-lei nº. 201/67)

NOTIFICAÇÃO – DENUNCIADO

A **Comissão Processante nº. 02/2021**, por meio de seu Presidente, instituída para apurar infrações político-administrativas do Prefeito Municipal de Umuarama, vem **NOTIFICAR** o Denunciado, Senhor **CELSO LUIZ POZZOBOM**, de que foi designado o dia **24/11/2021** para a **oitiva das testemunhas arroladas na denúncia**, na seguinte ordem e horários, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama:

08h45min - Carlos Cher Valente;
10h45min - Ermes Correa Almeida;
11h45min - Heber Fregne Lepre;

E ainda, a **testemunha arrolada pela Comissão Processante nº. 02/2021**, na mesma data, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama:

09h45min - Paulo Sérgio Pereira da Silva;

Por fim, informamos que está autorizado que Vossa Excelência ou seu procurador formule perguntas e reperguntas às testemunhas, em conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 201/67.

Umuarama, 17 de novembro de 2021.

Sorrisal – Amigo do Povo
Vereador – Presidente da Comissão Processante nº. 02/2021

Protocolo de entrega em mãos próprias:
Data: ______________ Horário: ____h ____m.
Assinatura: ______________

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 40, de 18 de novembro de 2021
Súmula: Transfere a Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 01, de 11 de fevereiro de 2021, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2021;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/ock-rsxz-rfb;
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social programada para o dia 09 de dezembro de 2021, para o dia 16 de dezembro de 2021, às 8h00min.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 18 de novembro de 2021.
Magna de Souza Jesus
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.670/2021
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020,
CONSIDERANDO o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19),
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a profissional da função de Agente Comunitário de Saúde que esta desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), a contar de 01 de novembro de 2021, relacionado abaixo:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Matrícula	Nome
997535	BRUNO SAQUETI
997536	EDNEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
997534	JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS
997560	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO
994791	MARIANA CAROLINE PELISSARI FIDELIS
997533	PAULA NASCIMENTO PEGO

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 292/2021
Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.301, de 16 de agosto de 2000;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.278, de 20 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 4.141/2021 e nº 4.142/2021, expedidas pela Secretaria da Procuradoria-Geral do Município em 27 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO os Ofícios nº 386/2021 e nº 387/2021, expedidos pela Secretaria da Procuradoria-Geral do Município em 27 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO as indicações de representantes dos órgãos do poder público e das entidades representativas de fornecedores e consumidores, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 2.301, de 16 de agosto de 2000;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON), com as atribuições estabelecidas pelo art. 19, da Lei Municipal nº 2.301, de 16 de agosto de 2020, para um mandato de 03 (três) anos, os seguintes membros:
I – Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Procurador Jurídico do Município;
Suplente: Jhonnie Rodrigues;
II – Representantes da Coordenadoria Municipal do PROCON:
Titular: Coordenador Municipal do PROCON;
Suplente: Beatriz de Souza Silva;
III – Representantes do Ministério Público da Comarca:
Titular: representante do Ministério Público da Comarca, responsável pela Promotoria de Defesa do Consumidor em exercício na Comarca;
Suplente: Marcos Antônio de Souza;
IV – Representantes indicados pela Divisão de Vigilância Sanitária:
Titular: Claudeni Conceição de Oliveira Santos;
Suplente: Valdemir Santos da Silva;
V – Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Fernanda Periard Mantovani;
Suplente: Valéria Ramos de Meneses;
VI – Representantes indicados pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU:
Titular: Arlindo Vieira dos Santos;
Suplente: Solange Ryska;
VI – Representantes indicados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná:
Titular: Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro;
Suplente: Ana Luisa Imoleni Miola.
Art. 2° Ficam revogados os Decretos Municipais nº 048, de 28 de fevereiro de 2018 e nº 099, de 22 de abril de 2020.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.41.029.001.20-0001202 em face do ITAIPULANDIA - HOTEL, TERMAS E RESORT LTDA, CNPJ n. 06.206.372/0001-55, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo nos termos do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor,e no artigo 42 do Decreto Federal n. 2.181/97, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, querendo , apresentar impugnação ao processo administrativo em epígrafe , no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n°2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 22 de novembro de 2021.
Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 118/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de consultas nefrologia, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 046/2021, anexo. Em 22 de novembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/11/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.680/2021
Nomeia CRISTIANE BOVA MATERO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia CRISTIANE BOVA MATERO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.483.581-3-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 065.483.639-65, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 23 de novembro de 2021.
Art. 2º Conceder à ora nomeada, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 23 de novembro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.681/2021
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.523.170-5-SSP-PR e inscrito no CPF nº 082.727.269-39, nomeado em 21 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 11150/2021, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 06 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2023, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.682/2021
Nomeia EDIPO D CARLOS TURISCO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear EDIPO D CARLOS TURISCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9801974-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 010.426.729-11, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Presidente, símbolo CC-01, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, com ônus para a mesma, a partir de 23 de novembro de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 23 de novembro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.683/2021
Revogar a Portaria nº 1386 de 30 de setembro de 2021, que designou o servidor GILVAN LUZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1386 de 30 de setembro de 2021, que designou o servidor GILVAN LUZ DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG nº 9.801.981-2-SESP-PR, inscrito no CPF nº 059.577.289-77, nomeado em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Analista de Contabilidade, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerário - ACESF, a partir de 23 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.684/2021
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.450, de 8 de junho de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 014/2021, da Presidente da Comissão;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.450, de 8 de junho de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Marcos Vinicius de Souza Pedro nomeado para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, com nomeação em 12.12.2014, pelo regime Estatutário e lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com relação ao fato ocorrido em 19.05.2020 – C.I. nº 247/2020, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.687/2021
Exonera ELIZAFA LOPES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ELIZAFA LOPES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.728.104-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 593.039.809-72, nomeado em 06 de Fevereiro de 2017, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial III - CC-05, lotado na Secretaria Municipal De Serviços Públicos, a partir de 19 de Novembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 309 de 08 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
Ementa: Altera a Lei Complementar 04 de 04 de maio de 2020, Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do solo do Município de Cruzeiro do Oeste/PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Acrescenta o Art. 54-A na Lei Complementar nº 04 de 04 de maio de 2020, Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Cruzeiro do Oeste, passando a conter a seguinte redação:
Art. 54-A. Serão consideradas também como Zona de Urbanização Específica, na modalidade chácaras, para fins de zoneamento e parcelamento do solo, as áreas definidas como Áreas de Interesse Urbanístico Especial, as chácaras de lazer, as quais são regulamentadas pela Lei de Parcelamento do Solo para formação das Chácaras de Lazer.
Art. 2º. Altera-se os mapas dispostos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 04 de 04 de maio de 2020, Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Cruzeiro do Oeste, conforme o Anexo I desta lei.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRES) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Anexo II – Mapa do Perímetro Urbano de Cruzeiro do Oeste.

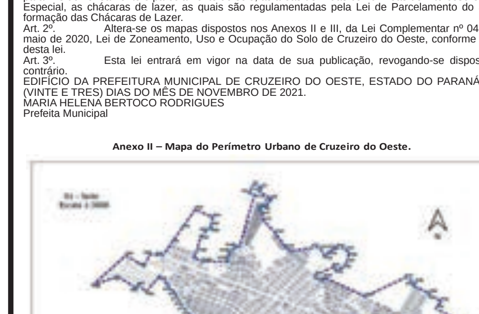

Anexo III – Mapa de Zoneamento Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste.

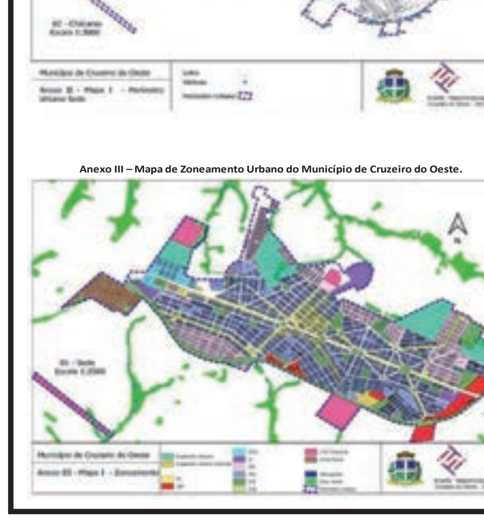

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2021
MODALIDADE Pregão Nº 073/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 177/2021 DE 19/11/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO SÉRGIO CARVALHO- ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, neste ato representada pelo Sr PAULO SÉRGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 073/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ar Condicionado para atender demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL, INVERTER FRIO 12.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS)	2.145,00	8.580,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 073/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME é de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 22/11/2021 e término em 21/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº073/2.021". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10612234 Manutenção dos Serviços de Saúde 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Altônia-PR., 22/11/2021

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME, CNPJ nº 10.296.917/0001-39
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 127.885,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2021 e término em 21 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 280/2021, Concorrência Pública nº 009/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locador: TWO BROTHERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 36.770.858.0001-82
Interveniente/Solidária: MARIA EDUARDA DANTAS DE SOUSA 15286293964, inscrita no CNPJ nº 40.551.577/0001-06
Objeto do Contrato: Locação do Imóvel tipo barracão, localizado na Avenida Martin Luther King, nº 1910, Lote 2, Barracão B, Vila dos Técnicos, neste município de Guaíra, Estado do Paraná, sob matrícula nº 19.339 no CRI da comarca de Guaíra.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Prazo de Vigência: O Incentivo às indústrias com pagamento de aluguel é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 1.313 de 1º/07/2005 alterada pela Lei Municipal 1.368/2005 de 26/12/2005.
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 281/2021, Concorrência Pública nº 009/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locador: VANIA ELPIDA TSILFIDIS MEHL, CPF nº 024.041.589-29
Interveniente/Solidária: ISABELA CRISTINA BARROS KRANZ 12662809957, CNPJ nº 33.334.601/0001-90
Objeto do Contrato: Locação do Imóvel localizado na Rua Grécia, nº 220-A, Centro, neste município de Guaíra, Estado do Paraná, sob matrícula nº 9.302 no CRI da comarca de Guaíra.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Prazo de Vigência: O Incentivo às indústrias com pagamento de aluguel é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 1.313 de 1º/07/2005 alterada pela Lei Municipal 1.368/2005 de 26/12/2005.
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 103/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, CNPJ: 15.721.332/0001-32
Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, para a prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis e destinação final no Município de Guaíra Paraná, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guairense em relação à educação ambiental e a implantação da Coleta Seletiva.
Valor Total: R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 21 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 553/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 238/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 238/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME, inscrita no CNPJ nº 10.296.917/0001-39, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 127.885,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2021.
PORTARIA Nº 555/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 009/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 009/2021, cujo objeto é a seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, sendo as empresas vencedoras:
MARIA EDUARDA DANTAS DE SOUSA 15286293964, inscrita no CNPJ nº 40.551.577/0001-06, vencedora do incentivo 1 (item 1) da licitação, com valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
ISABELA CRISTINA BARROS KRANZ 12662809957, inscrita no CNPJ nº 33.334.601/0001-90, vencedora do incentivo 2 (item 2) da licitação, com valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Art. 2º - Declarar fracassados o item 3 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
** Elotech ** 22/11/2021 Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 391/2021 de 22/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 28/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0003.2.001.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos/Conservação	
08.002.15.452.0037.2.026.		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
171 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.001.00.000.0000.0.000.		Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda	
14.001.28.843.0058.2.097.		AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	
484 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	95.000,00
		Total Suplementação:	**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Font	Descrição	
03.000.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0004.2.003.		MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	
10 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
03.001.04.122.0004.2.004.		ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS	
13 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos/Conservação	
08.002.15.452.0032.2.024.		MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS	
161 - 3.3.90.36.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.600,00
08.002.15.452.0036.2.025.		MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	
165 - 3.3.90.36.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.400,00
08.002.15.452.0037.2.026.		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
174 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
11.001.12.361.0022.2.073.		MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR	
365 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
367 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
369 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
371 - 3.1.95.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
		Total Redução:	**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 53/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos Advogados do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Nas ações judiciais de qualquer natureza, em que for parte o Município de Cruzeiro do Oeste/PR, os honorários advocatícios de sucumbência fixados nas decisões judiciais pertencem aos Advogados do Município ocupantes de cargo de provimento efetivo, em comissão e/ou cargo público, na forma do §19, do art. 85, da Lei Federal nº 13.105/2015.
§ 1º O disposto no caput tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não.
§ 2º Os honorários constituem verba variável, não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória.
§ 3º Os honorários previstos no caput deste artigo são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.
Art. 2º Será suspenso de recebimento dos honorários ao titular do direito em qualquer das seguintes condições:
I - em licença por interesse particular;
II - em licença para campanha eleitoral;
III - em exercício de mandato eletivo;
IV - em licença para o serviço militar;
V - em licença para acompanhar cônjuge servidor público que servir em outro ponto do Estado, do território nacional, ou no estrangeiro;
VI - em cumprimento de penalidade de suspensão; e
VII - licenciado para desempenho de mandato classista.
Parágrafo Único Será excluído do recebimento dos honorários o titular do direito que perder o cargo por exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento, posse em outro cargo inacomodável, ou que não atuar em processos judiciais.
Art. 3º A Atuação e divisão de processos judiciais dos advogados públicos municipais será regulamentada por Decreto, de maneira que os valores recebidos a título de honorários serão atribuídos aos respetivos advogados de cada processo em que venha atuar, durante o período da designação.
Parágrafo único - Os advogados públicos municipais poderão requerer o pagamento dos honorários de sucumbência diretamente na própria ação judicial, indicando conta para a transferência dos numerários.
Art. 4º Nos processos judiciais de execução fiscal, os valores devidos a título de honorários advocatícios poderão ser vinculados na mesma guia do débito principal, de forma que os valores provenientes da arrecadação dos honorários de sucumbência serão repassados aos advogados no mês subsequente em folha de pagamento ou depositados em conta aberta especialmente para este fim, que deverão ser revertidos ao advogado atuante no respeito processo de execução fiscal, em conta bancária indicada pelo recebedor, consoante a distribuição de processos por Decreto.
Art. 5º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do Advogado do Município de Cruzeiro do Oeste o direito ao recebimento dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRES) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO Nº 390/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do superávit financeiro da fonte de recursos **107 (salário educação)**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 52, de 22/11/2021 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do superávit financeiro da fonte de recursos **107 (salário educação),** na seguinte dotação orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2.072 - Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação
Fonte de recursos: 107 (salário educação – exercício anterior)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente......... 300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.. 400.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2020), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 107 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - inciso I):

FONTE	RECURSO	VALOR R$
107	*salário educação* - exercício anterior	400.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2020, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2021, na **Secretaria Municipal de Educação,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) AÇÃO: Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação

Unidade Orçamentária: 11.01 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
Programa: 0022 – Ensino Regular
Tipo: Atividade
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação	Atividade	P	Unid.	Ordinário	
				Vinculado	400.000,00
				Meta na LDO	***400.000,00***
Data Inicio: 09/11/2021					
Data Fim: 31/12/2021					

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 11.01 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
Programa: 0022 – Ensino Regular
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Educação do Município, através das ações de manutenção (água, luz, telefone, materiais de limpeza, materiais de expediente, suprimentos e equipamentos de informática, mobiliários etc).

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação	Atividade	P	UN	01	**2021**	***400.000,00***
				TOTAL		***400.000,00***
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 143/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4623	ANDERSON VICTOR DOMINGOS	110.918.219-84	20°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
Ementa: Altera a Lei Complementar 08 de 04 de maio de 2020, Lei de Parcelamento do Solo do Município de Cruzeiro do Oeste/PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo único no Art. 29 da Lei Complementar nº 08 de 04 de maio de 2020, lei de Parcelamento do Solo do Município de Cruzeiro do Oeste, passando a constar com a seguinte redação:
Art. 29 Aplicam-se aos condomínios as mesmas exigências para o parcelamento do solo.
Parágrafo único: As áreas de interesse urbanístico especial, zona de urbanização específica, na modalidade chácaras, para fins de implantação de Condomínios de Chácaras de Lazer, deverão seguir os ritos previstos em lei específica no que couber.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRES) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
Ementa: Altera a Lei Complementar 10 de 25 de agosto de 2016, Lei de Parcelamento do Solo para a formação de chácaras de lazer do Município de Cruzeiro do Oeste/PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único no Art. 2º na Lei Complementar nº 10 de 04 de maio de 2016, passando a conter a seguinte redação:
Art. 2º O parcelamento do solo para formação de "chácara de lazer" somente será permitido quando a localização do imóvel a ser parcelado for alterada para área de interesse urbanístico especial para fins de implantação de áreas de lazer no Município de Cruzeiro do Oeste, mediante aprovação do Poder Legislativo.
Parágrafo único: Serão consideradas Áreas de Interesse Urbanístico as Zonas Urbanas Específicas presentes no Plano Diretor Municipal.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRES) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 288/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 080/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 3.152.500,00 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 101 -FUNDEF 60%, no valor de R$ 876.500,00 (oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), e da Fonte 103 - 5% Sobre Transferencias Constituicioniais - FUNDEB, no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercício anterior, no valor de R$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 288 DE 16/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2049 Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 R$ 350.000,00
12.361.0015.2049 Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB 3.1.90.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 101 R$ 230.000,00
12.361.0015.2049 Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB 3.3.90.08.00.00 O U T R O S BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 101 R$ 38.000,00
12.365.0015.2051 Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB 3.1.91.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 101 R$ 195.000,00
12.365.0015.2051 Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB 3.3.90.08.00.00 O U T R O S BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 101 R$ 15.000,00
12.366.0015.2157 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 R$ 13.000,00
12.366.0015.2157 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101 R$ 5.500,00
12.367.0015.2053 Manutenção da Educação Especial / FUNDEB 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 R$ 5.000,00
12.367.0015.2053 Manutenção da Educação Especial / FUNDEB 3.1.90.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 101 R$ 25.000,00
12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 104 R$ 40.000,00
12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 104 R$ 4.500,00
12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 104 R$ 1.000,00
12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 104 R$ 500.000,00
12.365.0015.2050 Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.08.00.00 O U T R O S BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 104 R$ 14.000,00
12.122.0015.1144 Diretoria de Educação - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 103 R$ 43.000,00
12.365.0015.1152 Educação Infantil - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 103 R$ 80.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.559.000,00
ÓRGÃO: 03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 03.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.C.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.131.0002.2008 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 R$ 3.000,00
TOTAL GERAL R$ 3.000,00
ÓRGÃO: 04. - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL
UNIDADE: 04.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.P.G
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2009 Manutenção da Procuradoria Geral 3.1.91.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 1000 R$ 3.000,00
TOTAL GERAL R$ 3.000,00
ÓRGÃO: 05. - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL C.I.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.124.0002.2007 Controle Interno3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.000,00
ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.123.0002.2019 Manutenção da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 1000 R$ 10.000,00
04.129.0002.2017 S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300003 R$ 200.000,00
04.129.0002.2017 S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 510 R$ 3.000,00
04.129.0002.2017 S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 510 R$ 3.000,00
04.129.0002.2017 S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 510 R$ 3.000,00
04.129.0002.2017 S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1000 R$ 2.500,00
TOTAL GERAL R$ 221.500,00
ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300003 R$ 100.000,00
04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 R$ 10.000,00
04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300003 R$ 150.000,00
04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 61.000,00
04.122.0002.2088 Manutenção do Tiro de Guerra 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 8.000,00
TOTAL GERAL R$ 329.000,00
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2025 Manutenção da Frota Municipal 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 511 R$ 120.000,00
15.452.0006.2207 Manutenção da Secretaria de Serviços Rodoviários 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 15.000,00
TOTAL GERAL R$ 135.000,00
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
22.122.0007.2038 Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 R$ 6.000,00
TOTAL GERAL R$ 6.000,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.122.0008.2006 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 13.000,00
20.122.0008.2006 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 R$ 7.000,00
20.608.0010.2229 Manutenção da Divisão de Paisagismo e Arborização Urbana 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 25.000,00
ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.122.0002.2160 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 15.000,00
08.243.0013.2185 Manutenção do Conselho Tutelar 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 8.000,00
08.244.0014.2199 Secretaria Executiva dos Conselhos 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 33.000,00
ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.243.0013.2184 Subvenções da Rede de Assistência a Criança 3.1.50.43.00.00 S U B V E N Ç Õ E S SOCIAIS 1000 R$ 20.000,00
TOTAL GERAL R$ 20.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
06.181.0016.2162 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300003 R$ 200.000,00
06.181.0016.2162 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 R$ 10.000,00
06.181.0016.2162 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300003 R$ 55.000,00
TOTAL GERAL R$ 265.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.125.0017.1158 Despesas de Terceirização dos Serviços de Fiscalização Eletrônica e Correios 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 509 R$ 80.000,00
26.125.0017.2079 Manutenção da Diretoria de Transito 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 30.000,00
26.125.0017.2079 Manutenção da Diretoria de Transito 3.1.91.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 1000 R$ 12.000,00
TOTAL GERAL R$ 122.000,00
ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
27.122.0019.2163 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00.00 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS 1000 R$ 2.000,00
27.122.0019.2163 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 2.000,00
TOTAL GERAL R$ 4.000,00
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3123 Amortização e Encargos de Financiamentos 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 300003 R$ 420.000,00
28.846.0000.3125 Contribuições para a Formação do PASEP 3.3.90.47.00.00 O B R I G A Ç Õ E S TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 504 R$ 2.000,00
TOTAL GERAL R$ 422.000,00
TOTAL GERAL 3.152.500,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 288 DE 16/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2047 Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 104 R$ 559.500,00
TOTAL GERAL R$ 559.500,00
ÓRGÃO: 04. - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL
UNIDADE: 04.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.P.G
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2009 Manutenção da Procuradoria Geral 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1000 R$ 6.000,00
TOTAL GERAL R$ 6.000,00
ÓRGÃO: 05. - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL C.I.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.124.0002.2007 Controle Interno3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.125.0017.1157 Diretoria de Transito - Aquisição e Reposição de Veiculos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 509 R$ 80.000,00
TOTAL GERAL R$ 80.000,00
ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.129.0002.2017 S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 510 R$ 9.000,00
TOTAL GERAL R$ 9.000,00
ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2028 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica e Coleta de Lixo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 511 R$ 120.000,00
TOTAL GERAL R$ 120.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de Lobo 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 504 R$ 2.000,00
15.451.0005.2268 Manutenção Consórcio Público Intermunicipal Inovação e Desenvolvimento Estado do Paraná 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1000 R$ 246.500,00
TOTAL GERAL R$ 248.500,00
TOTAL GERAL 1.028.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercício anterior 5.329.896,72 1.685.485,16 .300003 3.644.411,56
Valor utilizado pelo Decreto nº 280/2021 .300003 2.300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 288/2021 .300003 1.125.000,00
Saldo atual .300003 219.411,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 289/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 080/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama - FUNREBOM, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.189,57 (um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300001 -Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, no valor de R$ 11.810,43 (onze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 289 DE 17/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 80. - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 80.001. - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
06.182.0029.2.094 Manutenção da Corporação de Bombeiros 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 300001 R$ 11.810,43
06.182.0029.2.094 Manutenção da Corporação de Bombeiros 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1 R$ 1.189,57
TOTAL GERAL R$ 13.000,00
TOTAL GERAL 13.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 289 DE 17/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 80. - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 80.001. - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
06.182.0029.1.091 Reforma e Ampliação do Quartel Central 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 R$ 1.189,57
TOTAL GERAL R$ 1.189,57
TOTAL GERAL 1.189,57
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior 157.283,22 21.472,79
300001 135.810,43
Valor utilizado pelo Decreto nº 273/2021 300001 124.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 289/2021 300001 11.810,43
Saldo atual 300001 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 290/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 081/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 290 DE 17/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
27.813.0005.1085 Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 12.000,00
27.813.0005.1085 Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 18.000,00
15.451.0005.1140 Reurbanização de Canteiros Centrais/Camelódromo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 5.000,00
15.451.0005.1140 Reurbanização de Canteiros Centrais/Camelódromo 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 3.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de Lobo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 40.000,00
TOTAL GERAL R$ 78.000,00
TOTAL GERAL 78.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 290 DE 17/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2268 Manutenção Consórcio Público Intermunicipal Inovação e Desenvolvimento Estado do Paraná 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1000 R$ 78.000,00
TOTAL GERAL R$ 78.000,00
TOTAL GERAL 78.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

LEI Nº 052/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do superávit financeiro da fonte de recursos **107 (salário educação)**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do superávit financeiro da fonte de recursos **107 (salário educação),** na seguinte dotação orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2.072 - Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação
Fonte de recursos: 107 (salário educação – exercício anterior)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente......... 300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.. 400.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2020), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 107 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - inciso I):

FONTE	RECURSO	VALOR R$
107	*salário educação* - **exercício anterior**	400.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2020, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2021, na **Secretaria Municipal de Educação,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) AÇÃO: Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação

Unidade Orçamentária: 11.01 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO					
Programa: 0022 – Ensino Regular					
Tipo: Atividade					
Função: 12 – Educação					
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação	**Atividade**	P	Unid.	Ordinário	
				Vinculado	400.000,00
				Meta na LDO	***400.000,00***
Data Inicio: 09/11/2021					
Data Fim: 31/12/2021					

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 11.01 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO						
Programa: 0022 – Ensino Regular						
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Educação do Município, através das ações de manutenção (água, luz, telefone, materiais de limpeza, materiais de expediente, suprimentos e equipamentos de informática, mobiliários etc).						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação	**Atividade**	P	UN	01	**2021**	***400.000,00***
				TOTAL		***400.000,00***
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						

Rua João Ormindo de Rezende, 686

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
Ementa: Altera a Lei Complementar 08 de 16 de outubro de 2021, Lei de Perímetro Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste/PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Altera-se os mapas dispostos nos Anexos I, memorial descritivo e mapa e III da Lei Complementar nº 08 de 16 de outubro de 2021, Lei do Perímetro Urbano de Cruzeiro do Oeste, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial os anexos I memorial descritivo da sede e mapa do perímetro urbano da sede e o anexo III, mapa da área de expansão.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRES) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Perímetro Sede
Área (m2): 10484721.38
Perímetro: 24800.32
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7370518.99 m e E 288041.10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°41'33.90'' e 160.30; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7370459.74 m e E 288190.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:202°05'58.76'' e 93.78; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7370372.84 m e E 288154.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:122°23'5.02'' e 260.43; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7370233.36 m e E 288374.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°23'29.45'' e 191.34; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7370071.79 m e E 288272.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°06'28.67'' e 7.74; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7370068.29 m e E 288265.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:285°14'2.78'' e 4.28; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7370069.42 m e E 288261.15 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:301°02'51.08'' e 21.91; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7370080.72 m e E 288242.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°26'11.23'' e 28.49; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7370080.44 m e E 288213.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:253°32'39.29'' e 27.37; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7370072.69 m e E 288187.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°54'49.17'' e 24.70; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7370057.45 m e E 288168.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°45'41.57'' e 25.86; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7370035.70 m e E 288154.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:175°53'15.98'' e 28.65; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7370007.12 m e E 288156.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:151°34'15.42'' e 28.25; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7369982.28 m e E 288169.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:128°22'4.48'' e 26.43; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7369965.87 m e E 288190.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°03'3.58'' e 19.63; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7369947.79 m e E 288198.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:169°31'42.66'' e 171.86; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7369778.79 m e E 288229.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:139°56'18.67'' e 330.15; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7369526.11 m e E 288441.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:146°12'7.14'' e 360.41; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7369226.60 m e E 288642.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°56'32.63'' e 109.54; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7369170.28 m e E 288736.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:81°28'4.67'' e 480.31; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7369241.54 m e E 289211.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°06'47.55'' e 73.23; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7369207.03 m e E 289275.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°55'9.78'' e 169.28; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7369051.30 m e E 289342.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°23'3.28'' e 123.39; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7369142.44 m e E 289425.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°37'10.76'' e 122.22; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7369211.46 m e E 289526.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:80°28'47.92'' e 144.45; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7369235.35 m e E 289668.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°37'26.96'' e 90.32; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7369184.03 m e E 289743.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:143°22'43.22'' e 81.58; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7369118.55 m e E 289791.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°19'52.67'' e 191.87; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7368931.84 m e E 289747.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:212°35'1.98'' e 120.77; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7368830.08 m e E 289682.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°16'22.77'' e 148.81; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7368765.49 m e E 289548.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:340°09'11.22'' e 85.72; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7368846.12 m e E 289519.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:243°46'57.12'' e 384.13; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7368676.42 m e E 289174.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°25'13.56'' e 174.26; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7368556.64 m e E 289301.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:29°02'33.29'' e 79.13; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7368625.83 m e E 289339.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°23'1.13'' e 847.08; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7368236.22 m e E 290091.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°09'6.52'' e 824.07; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7368621.16 m e E 290820.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°48'3.01'' e 213.97; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7368524.69 m e E 291011.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°19'48.09'' e 78.73; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7368454.74 m e E 290975.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°49'22.86'' e 329.34; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7368306.13 m e E 291269.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°36'49.76'' e 46.86; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7368259.68 m e E 291262.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°53'43.50'' e 243.80; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7368141.88 m e E 291476.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°01'55.56'' e 178.59; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7367987.26 m e E 291387.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:120°34'43.29'' e 778.66; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7367591.14 m e E 292057.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°05'30.33'' e 335.28; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7367304.02 m e E 291884.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°19'18.26'' e 90.56; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7367252.96 m e E 291959.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°42'13.75'' e 345.22; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7367121.99 m e E 291639.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:240°00'1.74'' e 189.75; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7367027.11 m e E 291475.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°10'18.88'' e 429.60; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7366746.25 m e E 291150.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:233°03'5.31'' e 79.79; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7366698.28 m e E 291086.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:238°59'45.57'' e 111.60; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7366640.80 m e E 290990.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:250°46'9.58'' e 137.75; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7366595.43 m e E 290860.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:257°31'37.62'' e 134.45; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7366566.39 m e E 290729.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:188°51'41.21'' e 306.58; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7366263.47 m e E 290682.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:264°23'16.26'' e 329.42; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7366231.25 m e E 290354.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:19°51'46.85'' e 295.58; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7366509.25 m e E 290454.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°02'0.87'' e 142.62; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7366516.80 m e E 290312.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°49'17.18'' e 66.32; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7366530.38 m e E 290247.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°18'19.34'' e 68.13; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7366543.74 m e E 290180.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°16'53.39'' e 83.40; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7366568.51 m e E 290101.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°04'49.41'' e 550.19; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7366818.98 m e E 289611.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:214°34'43.73'' e 495.65; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7366410.89 m e E 289329.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:303°55'54.03'' e 472.67; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7366674.74 m e E 288937.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:33°46'30.64'' e 440.80; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7367041.14 m e E 289182.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°54'2.50'' e 1118.57; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7367564.57 m e E 288194.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°55'31.62'' e 124.28; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7367583.85 m e E 288071.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°55'2.75'' e 73.86; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7367569.66 m e E 287998.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:239°33'12.86'' e 56.77; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7367540.89 m e E 287950.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:205°22'23.76'' e 142.31; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7367412.31 m e E 287889.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:292°44'45.46'' e 370.15; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7367555.43 m e E 287547.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:272°53'40.40'' e 112.75; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7367561.12 m e E 287435.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:286°55'10.68'' e 214.74; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7367623.61 m e E 287229.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°48'44.55'' e 304.86; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7367761.13 m e E 286957.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°26'30.27'' e 109.61; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7367839.23 m e E 286880.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°03'19.78'' e 153.64; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7367965.17 m e E 286792.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:327°33'6.11'' e 116.13; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7368063.17 m e E 286730.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°33'0.06'' e 114.74; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7368164.06 m e E 286675.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°16'15.34'' e 190.22; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7368330.86 m e E 286584.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:315°23'12.93'' e 138.63; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7368429.54 m e E 286486.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°43'0.64'' e 56.03; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7368480.21 m e E 286462.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:320°03'44.54'' e 224.99; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7368652.72 m e E 286318.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:218°06'4.59'' e 398.30; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7368339.29 m e E 286072.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°50'11.37'' e 181.74; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7368458.14 m e E 285935.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°19'39.52'' e 71.30; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7368410.73 m e E 285881.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:305°31'18.83'' e 405.81; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7368646.51 m e E 285551.70 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°06'12.69'' e 489.20; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7368472.02 m e E 285094.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:45°01'4.72'' e 849.90; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7369072.80 m e E 285695.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:122°47'1.20'' e 401.16; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7368855.59 m e E 286033.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°20'35.83'' e 254.83; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7369087.76 m e E 286138.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°12'4.99'' e 237.08; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7369070.40 m e E 286374.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°13'43.53'' e 305.67; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7369328.97 m e E 286537.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°27'12.64'' e 356.29; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7369629.62 m e E 286728.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°18'23.63'' e 453.12; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7370012.59 m e E 286970.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°27'11.32'' e 359.48; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7369852.46 m e E 287292.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°41'57.64'' e 173.36; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7369682.11 m e E 287260.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°32'15.64'' e 47.75; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7369635.02 m e E 287268.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:248°50'19.46'' e 26.09; até o vértice Pt96, de coordenadas N 7369625.60 m e E 287244.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:231°19'24.60'' e 105.20; até o vértice Pt97, de coordenadas N 7369559.85 m e E 287162.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:224°00'10.24'' e 130.97; até o vértice Pt98, de coordenadas N 7369465.64 m e E 287071.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:193°41'4.18'' e 330.14; até o vértice Pt99, de coordenadas N 7369144.88 m e E 286992.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°49'9.64'' e 127.55; até o vértice Pt100, de coordenadas N 7369026.46 m e E 286945.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°33'14.27'' e 207.67; até o vértice Pt101, de coordenadas N 7368950.17 m e E 287138.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°24'15.75'' e 429.08; até o vértice Pt102, de coordenadas N 7368947.14 m e E 287567.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:359°01'44.32'' e 38.73; até o vértice Pt103, de coordenadas N 7368985.86 m e E 287567.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°26'3.18'' e 79.38; até o vértice Pt104, de coordenadas N 7369065.09 m e E 287571.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:26°30'0.24'' e 84.83; até o vértice Pt105, de coordenadas N 7369141.01 m e E 287609.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°40'53.86'' e 71.35; até o vértice Pt106, de coordenadas N 7369195.12 m e E 287656.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:48°03'16.18'' e 79.37; até o vértice Pt107, de coordenadas N 7369248.17 m e E 287715.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°58'40.19'' e 77.11; até o vértice Pt108, de coordenadas N 7369270.74 m e E 287788.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°25'32.65'' e 1072.01; até o vértice Pt109, de coordenadas N 7370308.95 m e E 288056.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:293°34'20.14'' e 100.00; até o vértice Pt110, de coordenadas N 7370348.95 m e E 287964.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:24°17'47.83'' e 186.57; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7370518.99 m e E 288041.10 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Chácara
Área (m2): 123588.07
Perímetro: 3285.30
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7367386.77 m e E 284703.28 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:131°23'24.37'' e 1571.88; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7366347.48 m e E 285882.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°52'23.71'' e 70.16; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7366294.42 m e E 285836.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°44'10.41'' e 1551.61; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7367306.97 m e E 284660.94 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:27°56'40.75'' e 90.34; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7367386.77 m e E 284703.28 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

MAPA DA ÁREA DE EXPANSÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, CONVOCA os interessados em participarem do Processo Licitatório Nº 076/2021, Modalidade Pregão (Presencial) sob N.º 055/2021, com abertura marcada para as 09h00min, no dia 07 de dezembro de 2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVAÇÃO E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A- INFECTANTES/ B- QUIMICOS/ E-PERFUROCORTANTES. CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N°358/05, RESOLUÇÃO N° 222/18 ANVISA, COM UMA QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE RESÍDUOS DE 300 (TREZENTOS) KG QUE DEVERÁ SER COLETADO SEMANALMENTE, conforme especificações constantes no Edital.
Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital junto a esta Prefeitura Municipal, no horário de expediente, ou seja: das 08h00min às 17h00min, bem como obter informações através do telefone n.º (0xx) 44-3654-1235, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
Brasilândia do Sul - PR, 22 de novembro de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 055/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVAÇÃO E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A- INFECTANTES/ B- QUIMICOS/ E- PERFUROCORTANTES. CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N°358/05, RESOLUÇÃO N° 222/18 ANVISA, COM UMA QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE RESÍDUOS DE 300 (TREZENTOS) KG QUE DEVERÁ SER COLETADO SEMANALMENTE, PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 07/12/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 22 de novembro de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 07 ao CONTRATO Nº. 97/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTTRUTURA UMUARAMA LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, com sede à Rua Naga, 1741 , CEP: 87.507.150 na cidade de Umuarama - PR, CNPJ: 10.801.453/0001-70 Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor HUGO DE ASSIS GONZAGA residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, 3071, Jardim Veleiros, CEP: 87502-400, na cidade de Umuarama - PR, nesta cidade, portador do RG 3.501.106 SSP/MG e CPF: 809.031.426-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 48/2018, Tomada de Preço nº 10/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta– DA VIGÊNCIA- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
- Justifica-se que houve atraso na conclusão da obra, sendo o período de 02 Julho de 2021 a 02 De março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 02 de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAY5C25	116100E007784371	11/11/2021	56144

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABX3751	279350T000042783	11/11/2021	70481
ABX5A82	279350T000042768	10/11/2021	55411
ADQ0A20	279350T000040618	08/11/2021	55417
ADX8881	279350T000040612	08/11/2021	55417
AFQ7533	279350T000040632	12/11/2021	55417
AFR6C30	279350T000042790	12/11/2021	53800
AGA7C28	279350T000042817	13/11/2021	55417
AIA9957	279350T000042844	16/11/2021	55411
AKM3504	279350T000042763	09/11/2021	76331
AKO7F99	279350T000042762	09/11/2021	76331
AKS4445	279350T000040652	16/11/2021	55417
AKS4A08	279350T000040614	08/11/2021	55417
AKT5399	279350T000042801	13/11/2021	55417
AKY5189	279350T000042835	16/11/2021	55417
ALB1H06	279350T000042796	13/11/2021	51930
ALD9I88	279350T000042838	16/11/2021	55417
ALI8442	279350T000042816	13/11/2021	55417
AME1H03	279350T000042803	13/11/2021	55417
AMI3455	279350T000042822	16/11/2021	55417
ANN1G03	279350T000042840	16/11/2021	55417
ANN8323	279350T000042775	10/11/2021	54521
ANP0426	279350T000042742	08/11/2021	76332
ANR6164	279350T000042811	13/11/2021	55411
ANV4G47	279350T000040645	12/11/2021	55417
AOM0029	279350T000042780	11/11/2021	57380
APH6A36	279350T000042741	08/11/2021	55417
APJ8923	279350T000042756	09/11/2021	55417
APQ1173	279350T000042846	16/11/2021	54790
APZ7919	279350T000042831	16/11/2021	55417
AQA3292	279350T000042825	16/11/2021	55417
AQO9339	279350T000042752	09/11/2021	76331
AQP5337	279350T000040627	08/11/2021	55411
AQR1917	279350T000042837	16/11/2021	55417
AQT1487	279350T000042794	12/11/2021	76331
AQX4871	279350T000042766	10/11/2021	76251
AQX8150	279350T000040634	12/11/2021	55417
ARA7413	279350T000040655	16/11/2021	55417
ARF7541	279350T000042810	13/11/2021	55411
ARH2I98	279350T000042740	08/11/2021	76331
ARP0059	279350T000040598	08/11/2021	55414
ART7H87	279350T000042746	08/11/2021	76331
ASU5G39	279350T000040628	08/11/2021	54100
ASX3H89	279350T000040635	12/11/2021	55417
ATC3546	279350T000040605	08/11/2021	55417
ATH9676	279350T000042791	12/11/2021	55414
ATU2172	279350T000042784	12/11/2021	55417
ATW6598	279350T000040604	08/11/2021	55417
ATX5807	279350T000040644	12/11/2021	55417
ATX5897	279350T000040640	12/11/2021	76251
ATZ1G22	279350T000042792	12/11/2021	55411
AUE0B51	279350T000042747	09/11/2021	54600
AUF3E33	279350T000042776	10/11/2021	55411
AUH2927	279350T000040626	08/11/2021	55417
AUL7G43	279350T000040650	16/11/2021	55417
AUN1F23	279350T000040625	08/11/2021	55417
AUT8106	279350T000042833	16/11/2021	55417
AUT9A91	279350T000042815	13/11/2021	55417
AUZ5619	279350T000042764	09/11/2021	76331
AVC3354	279350T000042748	09/11/2021	55500
AVE8E17	279350T000040608	08/11/2021	55417
AVG2843	279350T000042787	12/11/2021	55417
AVH4499	279350T000040649	12/11/2021	55411
AVZ1H16	279350T000047161	12/11/2021	55411
AWF7E41	279350T000042765	10/11/2021	76332
AWK6428	279350T000040631	12/11/2021	55417
AWM5406	279350T000042760	09/11/2021	76331
AWO6438	279350T000042781	11/11/2021	76331
AWW0D43	279350T000042773	10/11/2021	55414
AXC0G72	279350T000044151	09/11/2021	76251
AXI2973	279350T000042809	13/11/2021	55250
AXK2283	279350T000040613	08/11/2021	55417
AXU6H47	279350T000040642	12/11/2021	54521
AXV3042	279350T000042819	13/11/2021	54870
AYA3041	279350T000042789	12/11/2021	55417
AYD3274	279350T000042749	09/11/2021	55414
AYD4A01	279350T000040615	08/11/2021	55417
AYD7680	279350T000042830	16/11/2021	55417
AYF8330	279350T000042842	16/11/2021	76252
AYG9743	279350T000042778	10/11/2021	55411
AYH8258	279350T000040646	12/11/2021	55417
AYI3C15	279350T000040629	10/11/2021	76331
AYK8341	279350T000042826	16/11/2021	55417
AYL8D00	279350T000042812	13/11/2021	55417
AYO2G80	279350T000040654	16/11/2021	55417
AYR6321	279350T000042841	16/11/2021	55417
AYV1C01	279350T000042743	08/11/2021	76332
AZW7629	279350T000042785	12/11/2021	55417
BAV4778	279350T000042751	09/11/2021	54870
BBG9610	279350T000044153	09/11/2021	55411
BBI6G90	279350T000040657	16/11/2021	55417
BBJ5437	279350T000040601	08/11/2021	55417
BBT4507	279350T000042774	10/11/2021	55411
BBW0J38	279350T000042836	16/11/2021	55417
BCF5H79	279350T000043307	12/11/2021	55411
BCI3195	279350T000044152	09/11/2021	54600
BCJ6487	279350T000042821	15/11/2021	65640
BCK3721	279350T000042757	09/11/2021	55417
BCK4450	279350T000040639	12/11/2021	55417
BCK8093	279350T000042753	09/11/2021	55417
BCM5E33	279350T000040638	12/11/2021	55417
BCP3024	279350T000040636	12/11/2021	55417
BCR6H28	279350T000040621	08/11/2021	55417
BCS6A96	279350T000042754	09/11/2021	55417
BCV6E73	279350T000042824	16/11/2021	55417
BCY2B47	279350T000042797	13/11/2021	76331
BDD2H37	279350T000042814	13/11/2021	55417
BDH8G21	279350T000042769	10/11/2021	76251
BDJ8E36	279350T000042759	09/11/2021	76331
BDQ3C99	279350T000042793	12/11/2021	60502
BDR7F11	279350T000044150	09/11/2021	54600
BDR8G71	279350T000042808	13/11/2021	76331
BDU4G64	279350T000042758	09/11/2021	76331
BDY5C26	279350T000042750	09/11/2021	76331
BDY5C26	279350T000042845	16/11/2021	55411
BEI9H50	279350T000042777	10/11/2021	55411
BQX1925	279350T000040617	08/11/2021	55417
BVB8315	279350T000042767	10/11/2021	76252
BZN3279	279350T000040610	08/11/2021	55417
CAM9C15	279350T000040633	12/11/2021	55417
CHA2A22	279350T000042802	13/11/2021	55417
CIO0875	279350T000040619	08/11/2021	55417
CKQ8055	279350T000042804	13/11/2021	55417
CYK0400	279350T000040602	08/11/2021	55417
CZD2B10	279350T000042827	16/11/2021	55417
DAK0395	279350T000042798	13/11/2021	76252
DAZ5535	279350T000040599	08/11/2021	76252
DGC7164	279350T000042800	13/11/2021	55417
DNK6314	279350T000040653	16/11/2021	55417
DPN5I08	279350T000040606	08/11/2021	55417
DPS4857	279350T000042745	08/11/2021	51930
DQY8764	279350T000042799	13/11/2021	55414
DTW1546	279350T000040609	08/11/2021	55417
DWL1568	279350T000040623	08/11/2021	55417
DZG1H38	279350T000047160	12/11/2021	55411
EBB0C54	279350T000042770	10/11/2021	76252
EBF0C59	279350T000040616	08/11/2021	55414
EJB3F20	279350T000042823	16/11/2021	55417
EOL9B13	279350T000040641	12/11/2021	55411
EPD5981	279350T000040600	08/11/2021	55417
EPD5981	279350T000040624	08/11/2021	55417
EUF1D26	279350T000042761	09/11/2021	76332
EVG3I47	279350T000040637	12/11/2021	55417
EVN2B88	279350T000042813	13/11/2021	55417
FJT5377	279350T000042820	13/11/2021	76331
FNC5754	279350T000042786	12/11/2021	55417
FOC8802	279350T000042839	16/11/2021	55417
FOH0H87	279350T000042818	13/11/2021	55417
FTZ5J07	279350T000040607	08/11/2021	55417
GWH7400	279350T000040656	16/11/2021	55417
HHZ4538	279350T000042843	16/11/2021	55414
HPH4B86	279350T000040643	12/11/2021	53800
HSF8D74	279350T000040603	08/11/2021	55417
JEO8117	279350T000040651	16/11/2021	55417
JNP1283	279350T000042788	12/11/2021	55417
JYU0519	279350T000042782	11/11/2021	55411
JZS4135	279350T000047159	12/11/2021	55411
MFB5070	279350T000042744	08/11/2021	76332
MGN3A46	279350T000040611	08/11/2021	55417
MGV0I80	279350T000042805	13/11/2021	55417
MKW9149	279350T000042847	16/11/2021	55417
MLY7G23	279350T000040647	12/11/2021	55417
MYQ2377	279350T000047158	12/11/2021	55411
NJN9I53	279350T000042832	16/11/2021	55417
NSB0961	279350T000042779	10/11/2021	55414
QOV9A86	279350T000042755	09/11/2021	55500

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFR9082	279350S000105828	01/07/2021	56732	
AMC8819	279350S000105651	01/07/2021	56732	
ANM5527	279350S000105746	30/06/2021	56732	
ARN6419	279350S000105664	30/06/2021	56732	
ATL2732	279350S000105597	01/07/2021	56732	
AVH9211	279350S000105857	30/06/2021	56732	
AVJ0551	279350S000105848	29/06/2021	56732	
AVJ1J30	279350S000105774	30/06/2021	56732	
AWH9J92	279350S000105738	30/06/2021	56732	
AWS6253	279350S000105678	01/07/2021	56732	
AXQ8959	279350S000105753	01/07/2021	56732	03442221366
AYP0821	279350S000105781	30/06/2021	56732	
AZD2G48	279350T000040422	01/07/2021	54600	01652265600
AZJ9A66	279350S000105836	29/06/2021	56732	05607999885
AZR1A26	279350S000105788	01/07/2021	56732	
BCB8585	279350S000105744	30/06/2021	56732	
BDB9A75	279350S000105915	01/07/2021	56732	06419238065
BEC4H53	279350S000105570	01/07/2021	56732	
BEU4H74	279350S000105821	01/07/2021	56732	
CXD7684	279350S000105635	01/07/2021	56732	
DJF3718	279350S000105855	30/06/2021	56732	
FFV7D62	279350S000105917	01/07/2021	56732	
FGZ9654	279350S000105843	30/06/2021	56732	
IKA1588	279350S000105794	30/06/2021	56732	
JXX8H87	279350S000105550	30/06/2021	56732	03334529069
MCY5F63	279350S000105505	30/06/2021	56732	
NED5G86	279350S000105676	01/07/2021	56732	
NTX2G65	279350S000105739	01/07/2021	56732	
OBE8A65	279350S000105737	30/06/2021	56732	
OOA8230	279350S000105534	30/06/2021	56732	
QPB5J41	279350S000105854	30/06/2021	56732	06902509274

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACO6401	279350S000105904	02/07/2021	56732	
AFM4463	279350S000106532	03/07/2021	56732	
AGR1F00	279350S000105931	02/07/2021	56732	00008945106
ALK9A13	279350S000106090	03/07/2021	56732	
ANC8419	279350S000106513	03/07/2021	56732	03718388501
ANH8H88	279350S000100453	28/05/2021	56732	00551170300
ASI5281	279350S000106530	03/07/2021	56732	
AUP8H09	279350S000105938	01/07/2021	56732	
AWV9054	279350S000106538	03/07/2021	56732	
AXJ4762	279350S000106021	03/07/2021	56732	
AXW3033	279350S000105934	01/07/2021	56732	
AYN3J30	279350S000106448	03/07/2021	56732	
AZH9885	279350S000106537	03/07/2021	56732	
BAY6F06	279350S000106132	03/07/2021	56732	
BBV3G60	279350S000105936	01/07/2021	56732	
BEW5I99	279350S000105921	01/07/2021	56732	
BEY9C99	279350S000105896	02/07/2021	56732	
DKY2939	279350S000105889	02/07/2021	56732	
ECE0D00	279350S000105891	02/07/2021	56732	
EYM0E80	279350S000100513	30/05/2021	56732	02750544692
JZQ9578	279350S000105903	02/07/2021	56732	
MDP4D88	279350S000106449	03/07/2021	56732	
MML1F69	279350S000105969	02/07/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACZ3682	279350S000106549	04/07/2021	56732	
AFQ0078	279350S000106656	03/07/2021	56732	
AOQ4290	279350S000106311	04/07/2021	56732	
APU0057	279350S000106653	03/07/2021	56732	
AZK6735	279350S000106520	04/07/2021	56732	
AZS9137	279350S000106651	03/07/2021	56732	
BDP2E43	279350S000106722	03/07/2021	56732	
FTD5550	279350S000106721	03/07/2021	56732	
MBL8E13	279350S000106719	03/07/2021	56732	
NWC3H09	279350S000106650	03/07/2021	56732	02584689200

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADG6136	279350S000106527	06/07/2021	56732	
AFX3857	279350S000106685	05/07/2021	56732	
AGE9274	279350S000107182	06/07/2021	56732	
AGN7529	279350S000106504	06/07/2021	56732	
AJQ5552	279350S000106505	06/07/2021	56732	
ALU8069	279350S000106354	05/07/2021	56732	
AMU4171	279350S000106499	06/07/2021	56732	
ANF8713	279350S000106702	07/07/2021	56732	
ANN6F65	279350S000106631	07/07/2021	56732	
APV5553	279350S000106494	05/07/2021	56732	
AWA3B98	279350S000106283	05/07/2021	56732	
AYA3H92	279350S000106694	06/07/2021	56732	
BAJ0459	279350S000106379	06/07/2021	56732	
BBW0J38	279350S000106737	06/07/2021	56732	
BGS0A43	279350S000106681	05/07/2021	56732	
CRY1H71	279350S000106677	05/07/2021	56732	
DBI6E97	279350S000106476	06/07/2021	56732	
EIQ5584	279350S000106634	07/07/2021	56732	
EMN1834	279350S000107176	06/07/2021	56732	
IUQ7180	279350S000106528	06/07/2021	56732	
LSD1199	279350S000106690	06/07/2021	56732	
MKC0569	279350S000106705	07/07/2021	56732	00250890261
NRS5847	279350S000106495	05/07/2021	56732	
QAR8789	279350S000106679	05/07/2021	56732	00486879789
QOL2796	279350S000106708	07/07/2021	56732	03365175979
QXK4107	279350S000106467	05/07/2021	56732	02577528829

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB3799	279350S000105549	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AAP7822	279350S000105754	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ABC3688	279350S000105769	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ABM3370	279350S000105755	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ACA6354	279350S000105671	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ACJ8H43	279350S000105665	30/06/2021	56732	R$ 130,16
ADH0443	279350S000105636	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AEI4929	279350S000105716	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AEL2532	279350S000105513	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AEL2532	279350S000105529	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AEL4462	279350S000105721	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AER0334	279350S000105784	01/07/2021	56732	R$ 130,16
AEY9195	279350S000105846	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AGA1524	279350S000105655	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AGV3668	279350S000105793	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AHF2C85	279350T000040430	01/07/2021	55414	R$ 195,23
AHI2901	279350S000105841	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AID2399	279350S000105667	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AIT4E47	279350S000105613	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AJD8018	279350S000105507	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AJE6I18	279350S000105621	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AJG7981	279350S000105656	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AJZ8A91	279350S000105627	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000105750	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AKM7A05	279350S000105609	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AKT7610	279350S000099794	26/05/2021	56732	R$ 130,16
AKT7868	279350S000105603	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AKW2172	279350S000105672	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AKY2808	279350S000105674	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000105506	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ALA8444	279350S000105658	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ALE9588	279350S000105795	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ALN7139	279350S000105687	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ALX4494	279350S000105814	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AMG9C44	279350S000105560	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AMH1612	279350S000105682	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AMJ6555	279350S000105717	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AMN1575	279350T000040426	01/07/2021	76251	R$ 293,47
AMP9J77	279350S000105553	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AMQ6707	279350S000105531	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AMX4674	279350S000105856	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AMZ7I22	279350S000105688	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ANB3J58	279350S000105850	29/06/2021	60503	R$ 293,47
ANC9G94	279350S000105563	01/07/2021	56732	R$ 130,16
ANE4D07	279350S000105616	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ANF5251	279350S000105647	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ANJ3782	279350S000105643	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ANK4F78	279350S000105548	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ANL8677	279350S000105792	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ANY7F75	279350T000042420	01/07/2021	76331	R$ 293,47
ANZ3075	279350S000105562	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AOC2454	279350S000105577	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000105633	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000105653	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH3E53	279350S000105787	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AOM5839	279350S000105723	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AOM5E25	279350S000105720	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AOM8250	279350S000105555	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AOT8527	279350S000105840	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AOZ7567	279350S000105594	01/07/2021	60503	R$ 293,47
APB5757	279350S000105571	01/07/2021	60503	R$ 293,47
APC0402	279350S000105748	30/06/2021	60503	R$ 293,47
APC8C90	279350S000105699	30/06/2021	60503	R$ 293,47
APD7D59	279350S000105713	01/07/2021	60503	R$ 293,47
APE5404	279350S000105815	30/06/2021	60503	R$ 293,47
APE5404	279350S000105693	30/06/2021	60503	R$ 293,47
APF3F83	279350S000105617	01/07/2021	60503	R$ 293,47
API8882	279350S000105504	30/06/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000105916	01/07/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000105752	01/07/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000105756	01/07/2021	60503	R$ 293,47
APL8C00	279350S000105863	29/06/2021	60503	R$ 293,47
APM0573	279350S000105747	30/06/2021	60503	R$ 293,47
APO8598	279350S000105557	01/07/2021	60503	R$ 293,47
APQ0664	279350S000105712	01/07/2021	60503	R$ 293,47
APR5562	279350S000105790	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AQD2667	279350S000105533	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AQD9790	279350S000105639	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AQH0974	279350S000105758	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AQI9F43	279350T000040424	01/07/2021	55411	R$ 195,23
AQM4910	279350S000105589	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AQP4C03	279350S000105604	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AQT9046	279350S000105546	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ARG1248	279350S000105675	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000105817	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ARJ0623	279350S000105641	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN1357	279350S000105510	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000105730	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ARO4027	279350S000105576	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ARR7905	279350S000105521	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ARW8522	279350S000105715	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ARY8588	279350S000105638	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000105734	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000105618	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ASC3435	279350S000105751	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ASI8735	279350S000105844	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ASK1I16	279350S000105585	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000105830	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000105742	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ASQ8003	279350T000042418	01/07/2021	76332	R$ 293,47
ASZ9784	279350S000105670	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ATB7134	279350S000105705	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ATD9E90	279350S000105615	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ATH0A72	279350S000105629	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ATP4324	279350S000105551	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ATQ5665	279350S000105644	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ATV0C67	279350S000105508	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ATZ7357	279350S000105719	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AUF9584	279350S000105765	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AUJ1082	279350S000105540	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AUK2J18	279350S000105778	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AUL3692	279350S000105702	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AUP7098	279350S000105681	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AUQ6E49	279350T000040425	01/07/2021	55411	R$ 195,23
AUS8924	279350S000105558	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AUX4579	279350S000105791	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AVA6189	279350S000105659	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AVG2238	279350T000040427	01/07/2021	76251	R$ 293,47
AVI8405	279350S000105542	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AVP3D81	279350S000105913	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AVQ3I59	279350S000105625	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AVT1030	279350S000105586	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AWB0H39	279350S000105532	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AWE5473	279350S000105552	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AWJ5054	279350S000105538	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AWK5B51	279350S000105582	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AWP8328	279350S000105631	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AWS3139	279350S000105592	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AWW2495	279350S000105708	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AWW9366	279350S000105703	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AWZ1218	279350S000105650	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AXH3972	279350S000105517	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AXL4951	279350S000105827	01/07/2021	56732	R$ 130,16
AXY4395	279350S000105691	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2454	279350S000105777	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2F32	279350S000105648	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AYD2D10	279350S000105536	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AYE0151	279350S000105652	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AYJ2345	279350T000042421	01/07/2021	76331	R$ 293,47
AYO2H77	279350S000105776	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AYP3D22	279350S000105735	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AYV4848	279350S000105680	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AYV8796	279350S000105773	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AYZ9I98	279350S000105642	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AZC7H68	279350S000105779	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AZC8609	279350S000105714	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AZD4I18	279350S000105864	29/06/2021	60503	R$ 293,47
AZF1470	279350S000105564	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AZL0326	279350S000105801	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AZL0326	279350S000105620	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AZM9A50	279350S000105640	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AZO0435	279350S000105764	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AZQ1670	279350S000105770	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AZR8659	279350S000105685	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AZU2911	279350S000105523	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AZU8329	279350T000040431	01/07/2021	55414	R$ 195,23
AZX4I05	279350T000042419	01/07/2021	76331	R$ 293,47
AZX9331	279350S000105706	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BAA3754	279350S000105766	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BAB6744	279350S000105559	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BAC3486	279350S000105520	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BAF5D57	279350S000105657	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BAF9407	279350S000105820	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BAG5I41	279350S000105816	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BAI4028	279350S000105626	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BAK6042	279350S000105514	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000105602	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BAM5968	279350S000105718	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BAZ3544	279350S000105541	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BBD8266	279350S000105822	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH6438	279350S000105749	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BBL4736	279350S000105796	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BBM4F43	279350S000105759	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BBM8502	279350S000105710	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BBP3A14	279350S000105511	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BBS3D70	279350T000043222	30/06/2021	58191	R$ 880,41
BBU3H67	279350S000105623	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BBU8045	279350S000105914	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BBV7661	279350S000105799	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BBW1726	279350S000105539	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BCB5457	279350S000105649	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BCE1G30	279350S000105826	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BCE2934	279350S000105842	30/06/2021	56732	R$ 130,16
BCN9A33	279350S000105689	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BCO1166	279350S000105849	29/06/2021	56732	R$ 130,16
BCO3500	279350S000105859	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BCV8D72	279350S000105666	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BDC3C76	279350S000105608	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BDC5F46	279350S000105573	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BDD7D00	279350S000105698	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BDF9C10	279350S000105610	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BDI5G06	279350S000105775	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BDK0C48	279350S000105686	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BDN8J17	279350S000105519	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BDQ7H18	279350S000105743	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BDR6A52	279350S000105569	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BDT4G87	279350S000105825	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BEC8J82	279350S000105593	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BEC9A17	279350S000105580	01/07/2021	56732	R$ 130,16
BEE5H14	279350S000105567	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BEE8F76	279350S000105695	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BEO5F95	279350S000105637	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BEP2C93	279350S000105509	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BES7B76	279350S000105733	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BES7D51	279350S000105701	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BEW9C83	279350S000105673	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BEZ9C07	279350S000105684	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BUN8E94	279350S000105851	30/06/2021	56732	R$ 130,16
CBI7257	279350S000105634	30/06/2021	60503	R$ 293,47
CBN2067	279350S000105818	30/06/2021	60503	R$ 293,47
CCN8333	279350S000105600	01/07/2021	60503	R$ 293,47
CED5C12	279350S000105611	01/07/2021	60503	R$ 293,47
CHZ2228	279350S000105761	30/06/2021	56732	R$ 130,16
CXG5699	279350S000105581	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DBK5729	279350S000105771	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000105837	29/06/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000105607	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DER4I19	279350S000105554	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000105740	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DIK5846	279350S000105515	30/06/2021	60503	R$ 293,47
DIU6015	279350S000105786	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DJG1I98	279350S000105711	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DLA3434	279350S000105789	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DLL6945	279350S000105831	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DOO2F10	279350S000105726	30/06/2021	60503	R$ 293,47
DTT7846	279350S000105782	30/06/2021	60503	R$ 293,47
DTV4351	279350S000105728	30/06/2021	60503	R$ 293,47
DTY3F88	279350S000105545	30/06/2021	60503	R$ 293,47
DUA1H83	279350T000040432	01/07/2021	76251	R$ 293,47
DVC1506	279350S000105537	30/06/2021	60503	R$ 293,47
DVM5H48	279350S000105598	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DWH5875	279350S000105535	30/06/2021	60503	R$ 293,47
DZE4846	279350S000105829	01/07/2021	60503	R$ 293,47
EBV1A33	279350S000105619	01/07/2021	60503	R$ 293,47
EBY6B35	279350S000105575	01/07/2021	60503	R$ 293,47
EDC5761	279350S000105661	30/06/2021	60503	R$ 293,47
EDM4521	279350S000105690	30/06/2021	60503	R$ 293,47
EDT9226	279350S000105780	30/06/2021	60503	R$ 293,47
EGU5G63	279350S000105612	01/07/2021	60503	R$ 293,47
EIX1318	279350S000105518	30/06/2021	60503	R$ 293,47
EKA2G20	279350S000105591	01/07/2021	60503	R$ 293,47
EKG9925	279350S000105578	01/07/2021	60503	R$ 293,47
EKO6516	279350T000040429	01/07/2021	55414	R$ 195,23
ELP9E08	279350S000105512	30/06/2021	60503	R$ 293,47
EML0354	279350S000105847	29/06/2021	60503	R$ 293,47
EPD6616	279350S000105547	30/06/2021	60503	R$ 293,47
EQI8297	279350S000105624	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ETV3893	279350S000105763	30/06/2021	60503	R$ 293,47
EUB0F15	279350T000040423	01/07/2021	55414	R$ 195,23
FBR0C61	279350S000105783	30/06/2021	60503	R$ 293,47
FDF7H88	279350S000105839	29/06/2021	56732	R$ 130,16
FDW2016	279350S000105797	30/06/2021	56732	R$ 130,16
FEL4934	279350S000105692	30/06/2021	60503	R$ 293,47
FEV8E62	279350S000105768	01/07/2021	60503	R$ 293,47
FIC6822	279350S000105824	01/07/2021	60503	R$ 293,47
FMH0C33	279350S000105566	01/07/2021	60503	R$ 293,47
FOC6C71	279350S000105838	29/06/2021	56732	R$ 130,16
FQW9225	279350S000105583	01/07/2021	60503	R$ 293,47
FRQ0I97	279350S000105584	01/07/2021	60503	R$ 293,47
FSL2211	279350S000105694	30/06/2021	60503	R$ 293,47
FTQ3706	279350S000105819	01/07/2021	60503	R$ 293,47
FUY2C03	279350S000105662	30/06/2021	60503	R$ 293,47
FVI7B88	279350S000105561	01/07/2021	60503	R$ 293,47
FWF0449	279350S000105660	30/06/2021	60503	R$ 293,47
FXY3662	279350S000105852	30/06/2021	60503	R$ 293,47
GDD8C26	279350S000105568	01/07/2021	60503	R$ 293,47
GTK0132	279350S000105645	01/07/2021	60503	R$ 293,47
GWZ8H47	279350S000105527	30/06/2021	60503	R$ 293,47
GXW0538	279350S000105588	01/07/2021	60503	R$ 293,47
HES2162	279350S000105663	30/06/2021	60503	R$ 293,47
HGF4186	279350S000105861	30/06/2021	60503	R$ 293,47
HSO8211	279350S000105725	30/06/2021	60503	R$ 293,47
HSY3898	279350S000105732	01/07/2021	60503	R$ 293,47
HTN0947	279350S000105556	01/07/2021	60503	R$ 293,47
HTN8568	279350S000105760	30/06/2021	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000105860	30/06/2021	60503	R$ 293,47
HVE7238	279350S000105595	01/07/2021	60503	R$ 293,47
HZP8326	279350S000105709	30/06/2021	60503	R$ 293,47
IKZ7558	279350S000105724	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ISP1I24	279350S000105741	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ISP1I24	279350S000105845	30/06/2021	60503	R$ 293,47
JEI9500	279350S000105614	01/07/2021	60503	R$ 293,47
KAJ4E49	279350S000105668	30/06/2021	60503	R$ 293,47
KAN1168	279350S000105679	01/07/2021	56732	R$ 130,16
KAS7I89	279350S000105543	30/06/2021	60503	R$ 293,47
KBG5C40	279350S000105677	01/07/2021	56732	R$ 130,16
KDY6E52	279350S000105524	30/06/2021	60503	R$ 293,47
KHX1I36	279350S000105590	01/07/2021	60503	R$ 293,47
KIN3256	279350S000105525	30/06/2021	60503	R$ 293,47
KLF1088	279350S000105646	01/07/2021	60503	R$ 293,47
KYJ6552	279350S000105696	30/06/2021	60503	R$ 293,47
LMC5521	279350S000105762	30/06/2021	60503	R$ 293,47
LRK7B58	279350S000105736	30/06/2021	60503	R$ 293,47
LVW8E63	279350S000105785	01/07/2021	56732	R$ 130,16
LXY3B73	279350S000105707	30/06/2021	60503	R$ 293,47
MDB9G93	279350S000105628	30/06/2021	60503	R$ 293,47
MGM4664	279350S000105599	01/07/2021	60503	R$ 293,47
MIH3B11	279350S000105683	01/07/2021	60503	R$ 293,47
MJW8437	279350S000105800	01/07/2021	60503	R$ 293,47
MMD6713	279350S000105596	01/07/2021	60503	R$ 293,47
NAY7167	279350S000105630	30/06/2021	60503	R$ 293,47
NCF5I85	279350S000105722	01/07/2021	60503	R$ 293,47
NNA1571	279350S000105605	01/07/2021	60503	R$ 293,47
NOL8H32	279350S000105606	01/07/2021	60503	R$ 293,47
NUF8734	279350S000105572	01/07/2021	60503	R$ 293,47
OBU5C98	279350S000105858	30/06/2021	60503	R$ 293,47
OHM9C64	279350S000105729	30/06/2021	60503	R$ 293,47
OKD6798	279350S000105772	30/06/2021	60503	R$ 293,47
OOJ5G21	279350S000105579	01/07/2021	60503	R$ 293,47
OOL5I51	279350S000105622	30/06/2021	60503	R$ 293,47
OOO9E76	279350S000105669	30/06/2021	60503	R$ 293,47
OXL8B82	279350S000105745	30/06/2021	60503	R$ 293,47
PQE2H16	279350S000105862	30/06/2021	60503	R$ 293,47
QAM5688	279350S000105697	30/06/2021	60503	R$ 293,47
QAU0C39	279350S000105574	01/07/2021	60503	R$ 293,47
QJG4801	279350S000105587	01/07/2021	56732	R$ 130,16
QLH9A12	279350S000105522	30/06/2021	60503	R$ 293,47
QPD2887	279350S000105565	01/07/2021	60503	R$ 293,47
QQJ4059	279350S000105530	30/06/2021	60503	R$ 293,47
QTG0H18	279350S000105601	01/07/2021	60503	R$ 293,47
RAH5G34	279350S000105700	30/06/2021	60503	R$ 293,47
RFC5F53	279350S000105544	30/06/2021	60503	R$ 293,47
RFK2J51	279350S000105526	30/06/2021	60503	R$ 293,47
RFU0A40	279350S000105727	30/06/2021	56732	R$ 130,16
RHD0E67	279350S000105767	01/07/2021	60503	R$ 293,47
RJN3F16	279350S000105823	01/07/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF8236	279350S000105893	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AAT0B03	279350S000105929	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ABG5A06	116100E008584230	02/07/2021	57380	R$ 293,47
ABX8I74	279350S000106120	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000105952	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ADL8413	279350S000106109	02/07/2021	56732	R$ 130,16
AEL2532	279350S000106014	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AEP3322	279350S000106047	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AEV4D49	279350S000106256	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AEY9618	279350S000106070	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AFI4585	279350S000106169	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AGU5099	279350S000100324	28/05/2021	56732	R$ 130,16
AGU5099	279350S000100323	28/05/2021	56732	R$ 130,16
AHB7D00	279350S000106430	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AHU2B63	279350S000106201	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AHU2B63	279350S000106183	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AHU4694	279350S000106041	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AIE3E43	279350S000106116	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AIF4745	279350S000106193	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AJD6D40	279350S000106175	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AJG7981	279350S000105911	02/07/2021	56732	R$ 130,16
AJI6832	279350S000106480	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AJS6257	279350S000105939	01/07/2021	56732	R$ 130,16
AJU3381	279350S000106032	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000105874	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000106081	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000105941	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AKV6334	279350S000106042	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AKW7066	279350S000106124	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AKZ0851	279350S000106177	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000105946	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000106171	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ALH5719	279350S000106542	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ALK5G79	279350S000106185	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ALN5548	279350S000106108	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ALZ6942	279350S000105951	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMB0767	279350S000105942	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMD9807	279350S000106248	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMG1878	279350S000106104	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000106123	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMO9847	279350S000106115	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMR4F64	279350S000106188	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AMS8161	279350S000106001	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000106453	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AMW3E20	279350S000106452	03/07/2021	56732	R$ 130,16
ANA8554	279350S000106184	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000106514	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ANF0266	279350S000105902	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ANF0266	279350S000106483	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ANF7H74	279350S000106190	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ANJ3782	279350S000106069	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ANO4017	279350S000106055	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ANU4800	279350S000106545	03/07/2021	56732	R$ 130,16
ANW0768	279350S000106451	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ANX6162	279350S000106192	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ANZ3075	279350S000105966	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ANZ8909	279350S000105976	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AOA2C27	279350S000105925	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH1135	279350S000106088	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000106027	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000106063	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000106249	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AOQ3004	279350T000041182	02/07/2021	76331	R$ 293,47
AOR5659	279350S000106015	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AOU1781	279350S000106051	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AOY7F80	279350S000106020	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AOZ9340	279350S000106253	03/07/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000105875	02/07/2021	60503	R$ 293,47
APL3685	279350S000105890	02/07/2021	60503	R$ 293,47
APV0B45	279350S000106172	02/07/2021	60503	R$ 293,47
APW3824	279350S000105872	02/07/2021	60503	R$ 293,47
APX5996	279350S000106529	03/07/2021	56732	R$ 130,16
AQC9577	279350S000106054	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000106093	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQG6091	279350S000106247	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AQH1B18	279350S000106064	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000105899	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000106541	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQI3276	279350S000105996	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000106078	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000105870	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000106083	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AQO9J26	279350S000106198	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQT1836	279350S000106515	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQU7371	279350S000106092	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQV2F56	279350S000106531	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ARG5G25	279350S000106196	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ARI3204	279350S000105958	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ARL9A01	279350S000105979	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ARM6420	279350S000106167	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000106139	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000106101	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ARO1629	279350S000106040	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ARP1372	279350S000105947	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ARS9249	279350S000106114	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ART6H21	279350S000105985	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ARU4C91	279350S000106022	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ARU6806	279350S000105984	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ARY8588	279350S000106097	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ARZ9476	279350S000105865	02/07/2021	56732	R$ 130,16
ASC1736	279350S000106173	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000105943	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ASE4657	279350S000105907	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ASH8I55	279350S000106025	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000106202	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000105923	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP6324	279350S000106045	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP9195	279350S000105894	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP9888	279350S000106250	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ASQ1241	279350S000105880	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ASQ6E49	279350S000105965	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ASZ0I11	279350T000044111	02/07/2021	76331	R$ 293,47
ASZ9784	279350S000105912	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9784	279350S000106179	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9784	279350S000106006	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ATA1609	279350S000106035	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ATJ5203	279350S000105944	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ATJ5966	279350S000106257	03/07/2021	56732	R$ 130,16
ATM4610	279350S000106534	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000105990	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO7E86	279350S000105937	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ATV2904	279350T000042422	03/07/2021	55411	R$ 195,23
ATX0455	279350S000106594	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AUC8255	279350S000106447	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AUE1279	279350S000105974	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AUL4944	279350S000105970	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AUN8320	279350S000105877	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AUN9817	279350S000106075	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AUO0C84	279350S000105957	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AUP0568	279350S000106082	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AUS1A76	279350S000105884	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000106535	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000106084	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000106096	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AUV5B73	279350S000106028	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AUW3656	279350S000106074	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AVC1423	279350S000106107	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AVG2854	279350S000106544	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AVI2B42	279350S000106539	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AVI5F36	279350S000106086	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AVR4047	279350S000106067	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AVY2626	279350S000106099	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AWD0723	279350S000105981	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AWD0G47	279350S000105883	02/07/2021	56732	R$ 130,16
AWF4221	279350S000106129	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AWH8C39	279350T000042424	03/07/2021	54870	R$ 195,23
AWJ4488	279350S000105983	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AWM2166	279350S000106065	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AWM3836	279350S000105933	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AWR3G79	279350S000106176	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AWS4D67	279350S000106131	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AWV2461	279350S000106036	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AWX3E39	279350S000106039	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AWY4791	279350S000106050	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AWY9299	279350S000106049	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AXA6310	279350S000105959	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AXD7570	279350S000105992	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AXE9461	279350S000105954	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AXF4539	279350S000106053	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AXF4561	279350S000105993	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AXM5219	279350S000106030	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AXN2328	279350S000105980	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AXO2683	279350S000106061	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AXO5969	279350S000106136	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AXR3866	279350S000106189	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AXR3866	279350S000106102	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AXV0J77	279350S000106429	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW3256	279350S000105869	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AXZ6C98	279350S000106204	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AYF5515	279350S000106125	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AYF6371	279350S000106038	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AYN9328	279350S000106012	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AYP5898	279350S000106068	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AYS5693	279350S000106033	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AYY0719	279350S000105977	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AZL0326	279350S000106122	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AZM3708	279350S000106533	03/07/2021	56732	R$ 130,16
AZN7688	279350S000106118	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AZU5471	279350S000105908	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AZV4147	279350S000106199	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AZV6656	279350S000106166	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AZY5905	279350S000106103	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BAA3788	279350S000106106	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BAB2C53	279350S000105991	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BAC2H44	279350S000105868	02/07/2021	56732	R$ 130,16
BAE6474	279350S000106174	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BAF7584	279350S000106191	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BAP3C46	279350S000105922	01/07/2021	56732	R$ 130,16
BAR8636	279350S000106034	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BAR9486	279350S000106121	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW4760	279350S000106005	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH0I05	279350S000106110	02/07/2021	56732	R$ 130,16
BBK5198	279350S000106023	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BBN4A22	279350S000106098	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BBO4850	279350S000106130	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BBX6B08	279350T000044118	02/07/2021	76331	R$ 293,47
BBY0227	279350S000106119	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BCA4232	279350S000105885	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BCF5914	279350S000105900	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BCI7794	279350S000105995	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BCP3713	279350S000106052	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BCP3C68	279350S000105989	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BCT6B83	279350S000106450	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BCV2E62	279350S000106596	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BCV8I37	279350S000105950	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BDA3A87	279350S000105876	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BDE9G76	279350S000106649	03/07/2021	56732	R$ 130,16
BDG5A17	279350S000106536	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BDH1H92	279350S000105949	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BDH3I60	279350S000106127	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BDO8F40	279350S000105987	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BDV6H02	279350S000106134	03/07/2021	56732	R$ 130,16
BED0C97	279350S000105962	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BED7B63	279350S000106170	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK2E29	279350S000106077	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK8D81	279350S000105892	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BEO0I91	279350S000106187	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BEU8F61	279350S000100624	29/05/2021	56732	R$ 130,16
BEW3H98	279350S000105998	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BEY2104	279350S000106057	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BEZ4B79	279350S000106073	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BGP0739	279350S000106112	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BKO3180	279350S000106117	02/07/2021	56732	R$ 130,16
BRN3E13	279350S000106182	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BSE4142	279350S000105886	02/07/2021	56732	R$ 130,16
CED2996	279350S000106087	03/07/2021	60503	R$ 293,47
CES3H77	279350S000106011	03/07/2021	60503	R$ 293,47
CLG0812	279350S000106595	03/07/2021	60503	R$ 293,47
COG4217	279350S000106037	03/07/2021	60503	R$ 293,47
CVC3289	279350S000106008	03/07/2021	56732	R$ 130,16
CXO6047	279350S000106072	02/07/2021	60503	R$ 293,47
CZX1874	279350S000105873	02/07/2021	60503	R$ 293,47
DAY0282	279350S000106010	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DCG5979	279350S000106137	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DFR6J54	279350S000105898	02/07/2021	56732	R$ 130,16
DGF0904	279350S000105866	02/07/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000106428	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DHZ8236	279350S000106482	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DJG1I98	279350S000106009	03/07/2021	56732	R$ 130,16
DJP0801	279350S000106089	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DLL0E06	279350S000106105	02/07/2021	60503	R$ 293,47
DTD7560	279350S000106477	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DTD7560	279350S000106481	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DTD7560	279350S000105910	02/07/2021	60503	R$ 293,47
DUS6H61	279350T000042423	03/07/2021	51930	R$ 293,47
DXV6407	279350S000106543	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DZE4846	279350S000105932	01/07/2021	60503	R$ 293,47
EAZ1468	279350S000105919	01/07/2021	56732	R$ 130,16
EBW6438	279350S000105881	02/07/2021	60503	R$ 293,47
EEL6H90	279350S000106444	03/07/2021	60503	R$ 293,47
EJV4I50	279350S000105968	02/07/2021	60503	R$ 293,47
EPQ3391	279350S000105924	02/07/2021	56732	R$ 130,16
EQQ4850	279350S000106111	02/07/2021	60503	R$ 293,47
EYL8I78	279350S000106026	03/07/2021	60503	R$ 293,47
FAW8D65	279350S000106168	02/07/2021	60503	R$ 293,47
FBC4A89	279350S000105997	02/07/2021	60503	R$ 293,47
FCB2A32	279350S000106013	03/07/2021	60503	R$ 293,47
FGR6J55	279350S000106079	02/07/2021	60503	R$ 293,47
FGR6J55	279350S000106003	02/07/2021	60503	R$ 293,47
FHL8C77	279350S000105971	02/07/2021	60503	R$ 293,47
FJT2221	279350S000106181	03/07/2021	60503	R$ 293,47
FNZ8466	279350S000106100	03/07/2021	60503	R$ 293,47
FOA6E44	279350S000106058	03/07/2021	60503	R$ 293,47
FPW1A02	279350S000106200	03/07/2021	60503	R$ 293,47
FRQ2012	279350S000106056	03/07/2021	60503	R$ 293,47
FRT6B54	279350S000106076	02/07/2021	60503	R$ 293,47
FTG3903	279350S000105964	02/07/2021	60503	R$ 293,47
FTO9F11	279350S000106004	02/07/2021	60503	R$ 293,47
FVQ4870	279350S000106002	02/07/2021	60503	R$ 293,47
GYV6F76	279350S000106180	03/07/2021	60503	R$ 293,47
HAG4513	279350S000105906	02/07/2021	60503	R$ 293,47
HKC4C66	279350S000105918	01/07/2021	60503	R$ 293,47
HQA9I17	279350S000105882	02/07/2021	60503	R$ 293,47
HQZ7476	279350S000106445	03/07/2021	60503	R$ 293,47
HRJ1738	279350S000106113	02/07/2021	60503	R$ 293,47
HRM6166	279350S000105930	02/07/2021	60503	R$ 293,47
HRW0A21	279350S000105940	02/07/2021	60503	R$ 293,47
HSS1044	279350S000105867	02/07/2021	60503	R$ 293,47
HTC8301	279350S000106029	03/07/2021	60503	R$ 293,47
IPZ0A18	279350S000106195	03/07/2021	60503	R$ 293,47
IRX8138	279350S000106095	03/07/2021	56732	R$ 130,16
JHF5272	279350T000044120	02/07/2021	76331	R$ 293,47
JHK1306	279350S000106186	03/07/2021	60503	R$ 293,47
JJL6D86	279350S000105986	02/07/2021	60503	R$ 293,47
JVH0749	279350S000106018	03/07/2021	60503	R$ 293,47
KCD9280	279350S000106060	03/07/2021	60503	R$ 293,47
KKI1J98	279350S000106446	03/07/2021	56732	R$ 130,16
KLF1088	279350S000105975	02/07/2021	60503	R$ 293,47
KWX6H84	279350S000105926	02/07/2021	60503	R$ 293,47
KXQ4C37	279350S000106094	03/07/2021	60503	R$ 293,47
LPB8353	279350S000105920	01/07/2021	56732	R$ 130,16
LPU5H12	279350S000106138	03/07/2021	60503	R$ 293,47
LQB9001	279350S000106085	02/07/2021	60503	R$ 293,47
LRK7B58	279350S000106044	03/07/2021	60503	R$ 293,47
LSV7706	279350S000105988	02/07/2021	60503	R$ 293,47
LVA3255	279350S000105972	02/07/2021	60503	R$ 293,47
LXH7081	279350S000105956	02/07/2021	60503	R$ 293,47
MAV2G38	279350S000105960	02/07/2021	60503	R$ 293,47
MCD9356	279350S000106071	02/07/2021	60503	R$ 293,47
MCI0558	279350S000106454	03/07/2021	60503	R$ 293,47
MCJ8672	279350S000106135	03/07/2021	60503	R$ 293,47
MDN9E65	279350S000106091	03/07/2021	60503	R$ 293,47
MEQ0J12	279350S000105961	02/07/2021	60503	R$ 293,47
MET3483	279350S000105973	02/07/2021	60503	R$ 293,47
MFG4H45	279350S000105895	02/07/2021	56732	R$ 130,16
MJQ2320	279350S000106059	03/07/2021	60503	R$ 293,47
MKN6B30	279350S000105948	02/07/2021	60503	R$ 293,47
MLY2797	279350S000106048	03/07/2021	60503	R$ 293,47
MQP1402	279350S000106019	03/07/2021	60503	R$ 293,47
MSE0587	279350S000106479	03/07/2021	60503	R$ 293,47
MSS1044	279350S000105879	02/07/2021	60503	R$ 293,47
MSS1044	279350S000106000	02/07/2021	60503	R$ 293,47
NJC4A69	279350S000106252	02/07/2021	60503	R$ 293,47
NJF4H20	279350S000105927	02/07/2021	60503	R$ 293,47
NJL7746	279350S000106046	03/07/2021	60503	R$ 293,47
NOC0G88	279350S000106031	03/07/2021	60503	R$ 293,47
NSC1340	279350S000106593	03/07/2021	60503	R$ 293,47
NTX6G87	279350S000106516	03/07/2021	60503	R$ 293,47
OBG2C99	279350S000106597	03/07/2021	60503	R$ 293,47
OGU4F77	279350S000106062	03/07/2021	60503	R$ 293,47
PGE5F66	279350S000105878	02/07/2021	60503	R$ 293,47
PJV3J14	279350T000044121	02/07/2021	76332	R$ 293,47
QAE8139	279350S000105953	02/07/2021	60503	R$ 293,47
QAK7191	279350S000105999	02/07/2021	60503	R$ 293,47
QAR0627	279350S000106016	03/07/2021	60503	R$ 293,47
QAY6D01	279350S000105978	02/07/2021	60503	R$ 293,47
QBG8845	279350S000106251	02/07/2021	60503	R$ 293,47
QFH5A75	279350S000105909	02/07/2021	56732	R$ 130,16
QHU7C51	279350S000106080	02/07/2021	60503	R$ 293,47
QUI6D80	279350S000105982	02/07/2021	60503	R$ 293,47
QJS9132	279350S000105994	02/07/2021	60503	R$ 293,47
RHB8E02	279350S000105887	02/07/2021	56732	R$ 130,16
RHD5B91	279350S000106133	03/07/2021	60503	R$ 293,47
RMG5845	279350S000106007	03/07/2021	60503	R$ 293,47
RMM2A88	279350S000106592	03/07/2021	60503	R$ 293,47
RMS4I02	279350S000106203	03/07/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8743	279350NIC0024905	17/11/2021	50020	R$ 260,32
ABM8097	279350NIC0025008	17/11/2021	50020	R$ 293,47
ABO1B22	279350S000106276	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ABW5385	279350S000106752	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AED8858	279350NIC0024944	17/11/2021	50020	R$ 1.173,88
AEM1545	279350S000106159	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AEN3002	279350NIC0025030	17/11/2021	50020	R$ 1.173,88
AEN3002	279350NIC0024880	17/11/2021	50020	R$ 880,41
AFQ4J62	279350S000106261	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0024910	17/11/2021	50020	R$ 7.630,22
AFU0114	279350NIC0025029	17/11/2021	50020	R$ 9.684,51
AFU0114	279350NIC0024998	17/11/2021	50020	R$ 9.097,57
AFU0114	279350NIC0024991	17/11/2021	50020	R$ 8.804,10
AFU0114	279350NIC0024926	17/11/2021	50020	R$ 8.217,16
AFU0114	279350NIC0024996	17/11/2021	50020	R$ 9.391,04
AFU0114	279350NIC0024978	17/11/2021	50020	R$ 8.510,63
AFU0114	279350NIC0024886	17/11/2021	50020	R$ 7.923,69
AHL2E27	279350NIC0024936	17/11/2021	50020	R$ 586,94
AIZ2225	279350NIC0025012	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000106155	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AJT8019	279350S000106209	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AJT8019	279350S000106308	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AJT8019	279350S000106217	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AJZ8788	279350S000106325	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AKC7450	279350S000106554	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AKF8876	279350NIC0024954	17/11/2021	50020	R$ 586,94
AKF8876	279350NIC0025039	17/11/2021	50020	R$ 880,41
AKP4007	279350S000106301	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350NIC0024983	17/11/2021	50020	R$ 7.923,69
AKT2996	279350NIC0024887	17/11/2021	50020	R$ 7.630,22
AKW0G04	279350S000106487	04/07/2021	56732	R$ 130,16
AKZ2J71	279350NIC0025018	17/11/2021	50020	R$ 293,47
ALA3415	279350S000106218	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000106602	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000106674	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000106659	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ALH4219	279350S000106548	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ALI7665	279350S000106208	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ALY9377	279350NIC0025002	17/11/2021	50020	R$ 880,41
AMD1304	279350S000106157	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AML6685	279350S000106489	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AMR2535	279350S000106232	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ANF0266	279350S000106665	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000106598	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000106260	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ANH5C13	279350S000106434	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ANH5C13	279350S000106675	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ANQ4913	279350S000106518	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ANX6818	279350S000106546	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AOA4781	279350S000106562	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AOE5706	279350S000106210	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000106164	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000106274	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0D23	279350NIC0024967	17/11/2021	50020	R$ 390,48
APL1381	279350S000106753	03/07/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000106154	05/07/2021	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000106728	04/07/2021	60503	R$ 293,47
APV9C36	279350S000106560	04/07/2021	60503	R$ 293,47
APY8542	279350NIC0024929	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AQH8211	279350S000106666	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000106222	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350NIC0024979	17/11/2021	50020	R$ 11.445,33
AQJ1177	279350NIC0024992	17/11/2021	50020	R$ 11.738,80
AQJ1177	279350NIC0024890	17/11/2021	50020	R$ 11.151,86
AQL4075	279350S000106233	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AQL5915	279350NIC0025001	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AQM0493	279350S000106654	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000106205	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AQZ4692	279350S000106226	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000106150	04/07/2021	56732	R$ 130,16
ARF0H86	279350S000106462	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ARH2I98	279350S000106558	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ARJ5F73	279350S000106652	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ARL5750	279350S000106219	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ARL5750	279350S000106216	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ARO3635	279350S000106300	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ARO4815	279350S000106231	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ARW2747	279350S000106225	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ARW8H45	279350S000106230	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350NIC0024974	17/11/2021	50020	R$ 6.749,81
ARX3817	279350NIC0024931	17/11/2021	50020	R$ 5.869,40
ARX3817	279350NIC0025019	17/11/2021	50020	R$ 7.043,28
ARX3817	279350NIC0024970	17/11/2021	50020	R$ 6.162,87
ARX3817	279350NIC0024971	17/11/2021	50020	R$ 6.456,34
ARX3817	279350NIC0024898	17/11/2021	50020	R$ 5.575,93
ARY8588	279350S000106491	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000106658	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0024963	17/11/2021	50020	R$ 2.641,23
ASD9338	279350NIC0024892	17/11/2021	50020	R$ 2.347,76
ASD9338	279350NIC0024997	17/11/2021	50020	R$ 2.934,70
ASF4979	279350S000106279	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ASG6B40	279350NIC0024908	17/11/2021	50020	R$ 586,94
ASK3398	279350S000106263	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ASL4445	279350S000106211	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ASO5900	279350NIC0025040	17/11/2021	50020	R$ 4.108,58
ASO5900	279350NIC0025007	17/11/2021	50020	R$ 3.815,11
ASO5900	279350NIC0024946	17/11/2021	50020	R$ 3.228,17
ASO5900	279350NIC0024969	17/11/2021	50020	R$ 3.521,64
ASP5954	279350S000106550	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000106492	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000106262	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP5A90	279350S000106556	04/07/2021	56732	R$ 130,16
ASQ1310	279350NIC0024943	17/11/2021	50020	R$ 293,47
ASV5140	279350S000106304	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9784	279350S000106151	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ATA1609	279350S000106316	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ATB0308	279350S000106488	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ATH9601	279350S000106730	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ATM0640	279350NIC0024953	17/11/2021	50020	R$ 293,47
ATN5037	279350S000106322	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ATN6672	279350S000106259	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ATT7864	279350NIC0024916	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AUD1D20	279350S000106271	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AUD2A04	279350S000106229	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AUM2676	279350S000106281	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AUQ6451	279350S000106299	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AUQ6451	279350S000106486	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AUQ6E49	279350S000106433	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000106557	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AUU1G96	279350S000106224	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AUU6453	279350S000100764	31/05/2021	56732	R$ 130,16

Publicações legais

AVA8I44	279350NIC0024975	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AVD6A13	279350NIC0024987	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AVS4H90	279350S000106213	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AVT7761	279350NIC0024932	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AVW0C03	279350NIC0024915	17/11/2021	50020	R$ 195,23
AVZ8876	279350S000106317	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AWB6A46	279350NIC0025021	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AWH9901	279350S000106156	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AWK4149	279350NIC0025027	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AWK5I08	279350NIC0025026	17/11/2021	50020	R$ 586,94
AWN8109	279350NIC0025047	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AWP2278	279350S000106258	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AWP7H55	279350S000106147	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AWW4834	279350NIC0024924	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AWW5282	279350S000106724	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AWW9381	279350S000106315	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AWX9082	279350S000106601	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AWX9559	279350NIC0024986	17/11/2021	50020	R$ 586,94
AWY1I20	279350S000106306	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AWY6A47	279350S000106223	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AXG6329	279350NIC0024891	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AXJ7310	279350NIC0025022	17/11/2021	50020	R$ 586,94
AXN6815	279350NIC0024895	17/11/2021	50020	R$ 8.510,63
AXS3D64	279350NIC0024951	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AXU5947	279350S000106207	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW8062	279350NIC0025045	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AXW8062	279350NIC0024919	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AYA3906	279350NIC0025016	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AYE2F65	279350NIC0025013	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AYG2308	279350S000106555	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AYK6747	279350S000106280	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AYL8F00	279350NIC0024882	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AYM6I42	279350S000106432	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AYV4950	279350NIC0024922	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AYY5B29	279350NIC0024988	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AYY8A20	279350NIC0024917	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AZG3E05	279350NIC0025014	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AZI1787	279350NIC0024923	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AZI1787	279350NIC0024945	17/11/2021	50020	R$ 586,94
AZL8D00	279350NIC0024989	17/11/2021	50020	R$ 586,94
AZM0565	279350NIC0024948	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AZM8687	279350NIC0024995	17/11/2021	50020	R$ 293,47

AZU8H36	279350NIC0024968	17/11/2021	50020	R$ 293,47
AZV3B59	279350NIC0024942	17/11/2021	50020	R$ 130,16
AZZ8734	279350S000106729	04/07/2021	56732	R$ 130,16
BAD6399	279350NIC0024896	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BAD6425	279350NIC0024964	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BAE0645	279350NIC0025036	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BAE2692	279350NIC0025023	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BAF4386	279350NIC0024957	17/11/2021	50020	R$ 586,94
BAG9880	279350NIC0024937	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BAP5D31	279350NIC0024934	17/11/2021	50020	R$ 880,41
BAV4180	279350NIC0024888	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BAV9431	279350NIC0024878	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BBB8I23	279350S000106153	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BBC3G25	279350NIC0025050	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BBD6650	279350NIC0024966	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BBD9H74	279350NIC0024977	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BBF7298	279350S000106270	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BBI5E21	279350NIC0025009	17/11/2021	50020	R$ 880,41
BBI6690	279350S000106323	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BBI8961	279350S000106141	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BBJ0172	279350S000106326	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BBK1366	279350NIC0024976	17/11/2021	50020	R$ 1.467,35
BBN7338	279350NIC0024904	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BBQ8335	279350NIC0024921	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BBU1040	279350S000106662	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BBU1129	279350NIC0024889	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BBU8G72	279350S000106272	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BBU9I88	279350NIC0024885	17/11/2021	50020	R$ 586,94
BBX9641	279350NIC0024883	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BBY0599	279350NIC0024920	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BBY2477	279350S000106460	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BBY2477	279350S000106561	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BBY3220	279350S000106309	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BCC5586	279350NIC0025049	17/11/2021	50020	R$ 586,94
BCC5B27	279350NIC0025035	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BCD8952	279350NIC0024985	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BCG1067	279350NIC0024893	17/11/2021	50020	R$ 586,94
BCH7220	279350S000106669	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BCL0552	279350NIC0024980	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BCO9134	279350S000106318	04/07/2021	56732	R$ 130,16
BCQ3735	279350NIC0024901	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BCR4J77	279350S000106227	05/07/2021	60503	R$ 293,47

BCT7J74	279350NIC0024982	17/11/2021	50020	R$ 586,94
BCU2A95	279350NIC0024952	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BCW3G86	279350NIC0024933	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BCW3I21	279350NIC0024903	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BCY2J31	279350NIC0024947	17/11/2021	50020	R$ 586,94
BDB9B45	279350NIC0024927	17/11/2021	50020	R$ 586,94
BDB9B45	279350NIC0024981	17/11/2021	50020	R$ 880,41
BDC6F42	279350NIC0024972	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BDE8H29	279350S000106228	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BDG9G16	279350S000106672	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BDK6E41	279350S000106314	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BDM7D61	279350NIC0024965	17/11/2021	50020	R$ 586,94
BDN2J34	279350NIC0024900	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BDQ9D05	279350NIC0024925	17/11/2021	50020	R$ 1.173,88
BDQ9D05	279350NIC0025044	17/11/2021	50020	R$ 1.467,35
BDS1E76	279350S000106273	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BDU2D87	279350NIC0025033	17/11/2021	50020	R$ 586,94
BDU2D87	279350NIC0024956	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BDU5G45	279350NIC0025024	17/11/2021	50020	R$ 880,41
BDU7E90	279350NIC0025032	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BDY1C40	279350S000106547	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BEB3F47	279350NIC0024962	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEI6D04	279350NIC0024918	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEJ4B79	279350NIC0024907	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEK4I33	279350NIC0024928	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEL7863	279350NIC0024960	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEN1G44	279350NIC0024941	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BEN7B32	279350NIC0025010	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEO6D16	279350NIC0024950	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEP8J19	279350NIC0025028	17/11/2021	50020	R$ 293,47
BEQ0E61	279350NIC0025043	17/11/2021	50020	R$ 1.173,88
BER9A33	279350NIC0024959	17/11/2021	50020	R$ 1.173,88
BES7B76	279350S000106458	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BEX8I06	279350NIC0024881	17/11/2021	50020	R$ 130,16
BEY3C82	279350S000106319	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BEY9G04	279350NIC0024955	17/11/2021	50020	R$ 586,94
BPN8661	279350NIC0024999	17/11/2021	50020	R$ 260,32
BTI5140	279350S000106145	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BWE6637	279350S000106160	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BYS0500	279350S000106275	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BZA1C18	279350S000106313	04/07/2021	60503	R$ 293,47
CAS8508	279350S000106726	04/07/2021	60503	R$ 293,47

CLG0812	279350S000106552	04/07/2021	60503	R$ 293,47
CSR7562	279350S000106655	03/07/2021	56732	R$ 130,16
CVL5609	279350NIC0024940	17/11/2021	50020	R$ 293,47
CWO2G91	279350S000106221	04/07/2021	60503	R$ 293,47
CZX9501	279350S000106457	04/07/2021	60503	R$ 293,47
DCQ8250	279350NIC0024894	17/11/2021	50020	R$ 293,47
DDY3A41	279350NIC0024899	17/11/2021	50020	R$ 293,47
DGQ7713	279350NIC0025038	17/11/2021	50020	R$ 880,41
DMY0514	279350S000106158	05/07/2021	60503	R$ 293,47
DNZ7E00	279350S000106215	04/07/2021	60503	R$ 293,47
DPY2162	279350S000106663	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DPY2162	279350S000106517	04/07/2021	60503	R$ 293,47
DRN7939	279350S000106214	04/07/2021	60503	R$ 293,47
DTQ3647	279350S000106599	04/07/2021	60503	R$ 293,47
DTY3F88	279350S000106303	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ELP8C69	279350S000106551	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ENB5J59	279350NIC0024902	17/11/2021	50020	R$ 1.760,82
EPC6A04	279350NIC0025042	17/11/2021	50020	R$ 293,47
ETP3654	279350NIC0024973	17/11/2021	50020	R$ 293,47
EXF5H94	279350S000106725	03/07/2021	60503	R$ 293,47
FAX1F75	279350S000106463	04/07/2021	60503	R$ 293,47
FCF7E36	279350S000106220	04/07/2021	60503	R$ 293,47
FCH6250	279350NIC0024879	17/11/2021	50020	R$ 880,41
FCU3361	279350NIC0025046	17/11/2021	50020	R$ 293,47
FKR2J20	279350NIC0024884	17/11/2021	50020	R$ 586,94
FLG3830	279350S000106324	04/07/2021	60503	R$ 293,47
FME7C73	279350S000106559	04/07/2021	60503	R$ 293,47
FQU7F17	279350S000106305	04/07/2021	60503	R$ 293,47
FVH0749	279350S000106146	04/07/2021	60503	R$ 293,47
FWJ5A72	279350NIC0025011	17/11/2021	50020	R$ 293,47
GBB5929	279350S000106455	04/07/2021	56732	R$ 130,16
GBB5929	279350S000106456	04/07/2021	56732	R$ 130,16
GIX1G45	279350S000106265	04/07/2021	60503	R$ 293,47
HCA3C64	279350S000106282	04/07/2021	56732	R$ 130,16
HGQ5G80	279350S000106148	04/07/2021	60503	R$ 293,47
HIH7907	279350S000106727	04/07/2021	60503	R$ 293,47
HKH7H62	279350NIC0024958	17/11/2021	50020	R$ 293,47
HRA8609	279350S000106163	05/07/2021	60503	R$ 293,47
HRJ8031	279350S000106212	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ILG8B71	279350S000106321	04/07/2021	60503	R$ 293,47
IWU4F05	279350S000106661	03/07/2021	60503	R$ 293,47
IXP6E58	279350NIC0024949	17/11/2021	50020	R$ 586,94

IZX4B16	279350NIC0025048	17/11/2021	50020	R$ 130,16
JGT7476	279350S000106720	03/07/2021	60503	R$ 293,47
JZL7070	279350S000106143	04/07/2021	60503	R$ 293,47
KDB4857	279350S000106152	05/07/2021	60503	R$ 293,47
KEP7D00	279350S000106278	04/07/2021	60503	R$ 293,47
KZY5831	279350NIC0025037	17/11/2021	50020	R$ 130,16
MFF4788	279350S000106461	04/07/2021	56732	R$ 130,16
MGN3A46	279350NIC0024930	17/11/2021	50020	R$ 1.467,35
MJK4H52	279350NIC0024911	17/11/2021	50020	R$ 293,47
MMK3C80	279350NIC0024914	17/11/2021	50020	R$ 293,47
NCF5I85	279350NIC0024935	17/11/2021	50020	R$ 586,94
NLH6460	279350S000106459	04/07/2021	56732	R$ 130,16
NSA4554	279350S000106161	05/07/2021	60503	R$ 293,47
NWV5472	279350NIC0024994	17/11/2021	50020	R$ 293,47
OOK4002	279350NIC0024909	17/11/2021	50020	R$ 880,41
OOO7744	279350S000106327	04/07/2021	60503	R$ 293,47
OOU8434	279350S000106485	04/07/2021	56732	R$ 130,16
OPQ4330	279350S000106553	04/07/2021	60503	R$ 293,47
OQT4594	279350S000106302	04/07/2021	60503	R$ 293,47
OWP0496	279350S000106310	04/07/2021	60503	R$ 293,47
OYR1A31	279350NIC0024990	17/11/2021	50020	R$ 130,16
PBQ4320	279350S000106320	04/07/2021	60503	R$ 293,47
PJC4J49	279350NIC0025025	17/11/2021	50020	R$ 293,47
PLC1A30	279350NIC0025003	17/11/2021	50020	R$ 293,47
PZU7G66	279350NIC0024938	17/11/2021	50020	R$ 130,16
PZU7G66	279350NIC0024939	17/11/2021	50020	R$ 586,94
PZY8D88	279350S000106519	04/07/2021	60503	R$ 293,47
QAR4769	279350S000106671	04/07/2021	56732	R$ 130,16
QAW0D06	279350NIC0025005	17/11/2021	50020	R$ 1.173,88
QAW0H32	116100E008612949	04/07/2021	54600	R$ 130,16
QCR0961	279350NIC0025034	17/11/2021	50020	R$ 293,47
QDZ9H21	279350NIC0024993	17/11/2021	50020	R$ 293,47
QIU5D55	279350NIC0024984	17/11/2021	50020	R$ 130,16
QJI1J01	279350S000106668	04/07/2021	60503	R$ 293,47
QPP9I06	279350S000106307	04/07/2021	60503	R$ 293,47
QPR6B37	279350NIC0025031	17/11/2021	50020	R$ 586,94
QTM1154	279350NIC0024906	17/11/2021	50020	R$ 293,47
RAL9899	279350NIC0025000	17/11/2021	50020	R$ 130,16
RAL9899	279350NIC0025004	17/11/2021	50020	R$ 293,47
RFG5D98	279350S000106144	04/07/2021	60503	R$ 293,47
RFH5G43	279350NIC0025006	17/11/2021	50020	R$ 130,16
RHA1B02	279350S000106264	04/07/2021	60503	R$ 293,47

RHA4E98	279350S000106140	04/07/2021	56732	R$ 130,16
RHE6G72	279350S000106664	03/07/2021	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000106660	03/07/2021	60503	R$ 293,47
RJN3F16	279350S000106312	04/07/2021	60503	R$ 293,47
RMU3J16	279350S000106673	04/07/2021	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK6580	279350S000106735	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AAK7646	279350S000107183	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AAM9J21	279350S000107047	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AAT8A07	279350S000106269	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000106298	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ACT3621	279350S000106620	07/07/2021	60503	R$ 293,47
ACU4455	279350S000107045	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ADI0I01	279350S000107035	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AEC8542	279350S000106576	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AEF7395	279350S000106240	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AEM0904	279350S000106343	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AEP5J88	279350S000106406	06/07/2021	56732	R$ 130,16
AFV0225	279350S000106396	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AFZ2229	279350S000106363	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AGH2570	279350S000106384	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AGQ0009	279350S000106368	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AHJ2934	279350S000106353	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AHJ4724	279350S000106501	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AII8D36	279350S000106626	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AIJ3724	279350S000106411	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AJA6967	279350S000106287	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AJA9H65	279350S000106244	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AJD8018	279350S000106378	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AJJ4441	279350S000106683	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000106344	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AJN5766	279350S000107039	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AJP6319	279350S000106465	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000106754	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000107049	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AKC6C25	279350T000043223	05/07/2021	76332	R$ 293,47
AKK2362	279350S000106700	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000106591	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AKO0439	279350S000106643	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AKO2836	279350S000106358	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000106687	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AKQ8521	279350S000106357	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AKQ8521	279350S000106405	06/07/2021	60503	R$ 293,47

ALE3I70	279350S000106393	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ALH9192	279350S000107177	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ALM6934	279350S000106742	07/07/2021	60503	R$ 293,47
ALN5I66	279350S000106691	06/07/2021	56732	R$ 130,16
ALR2566	279350S000106373	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ALZ8652	279350S000106678	05/07/2021	56732	R$ 130,16
AMA4482	279350S000106636	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AMA6958	279350S000106375	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AMA6958	279350S000106329	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AMD1304	279350S000106350	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AMD4108	279350S000106525	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AMD7761	279350S000107043	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AMD7761	279350S000106284	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AMF1728	279350S000106380	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AML8971	279350S000106330	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AMQ7H55	279350T000043224	05/07/2021	76332	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000106328	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AMU7282	279350T000040445	06/07/2021	76332	R$ 293,47
AMV5349	279350S000106268	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AMZ3298	279350S000106493	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ANI9J86	279350S000106611	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ANJ3782	279350S000107032	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ANZ2748	279350S000106426	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AOB8298	279350S000106637	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH1135	279350S000106293	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000106647	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000106603	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AOJ6145	279350S000106758	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AOU1D76	279350T000043235	05/07/2021	76331	R$ 293,47
APC2567	279350S000106238	05/07/2021	60503	R$ 293,47
APD7D59	279350S000106496	05/07/2021	60503	R$ 293,47
APD9314	279350S000106610	06/07/2021	60503	R$ 293,47
API1017	279350S000106415	06/07/2021	60503	R$ 293,47
APJ0602	279350S000107033	06/07/2021	60503	R$ 293,47
APM2148	279350S000106418	06/07/2021	60503	R$ 293,47
APS2456	279350S000106468	05/07/2021	60503	R$ 293,47
APS2456	279350S000106605	05/07/2021	60503	R$ 293,47
APT4713	279350S000106374	06/07/2021	60503	R$ 293,47
APT8A80	279350S000106498	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AQB1461	279350S000106698	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350S000106296	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000106524	05/07/2021	60503	R$ 293,47

AQI9F43	279350T000040434	05/07/2021	55411	R$ 195,23
AQP5372	279350S000107036	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AQT8306	279350S000106242	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ARB4129	279350S000106630	07/07/2021	60503	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000106351	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ARH3994	279350S000106629	07/07/2021	60503	R$ 293,47
ARM4F45	116100E008631317	06/07/2021	76251	R$ 293,47
ARN8323	279350S000106425	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ARV7688	279350S000106395	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ARX7H55	279350S000107048	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ASR6749	279350S000106696	06/07/2021	56732	R$ 130,16
AST4354	279350S000106575	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000106759	07/07/2021	60503	R$ 293,47
ASY1292	279350S000107179	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ATA8985	279350S000106356	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ATE2611	279350S000106348	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ATJ8J28	279350S000106577	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ATR8G88	279350S000106292	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000106234	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000106565	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ATT5117	279350S000106732	05/07/2021	60503	R$ 293,47
ATV2493	279350S000106398	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AUA6062	279350T000043226	05/07/2021	76332	R$ 293,47
AUE0D38	279350S000100938	01/06/2021	56732	R$ 130,16
AUE5021	279350S000107188	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AUI8100	279350S000106764	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AUK8350	279350S000106390	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AUQ3604	279350S000106290	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AUQ3B69	279350S000106512	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AUQ6E49	279350T000040433	05/07/2021	55411	R$ 195,23
AUR2824	279350S000106421	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000106297	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000106509	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000106508	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AUY7220	279350S000106582	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AUY9408	279350S000106589	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AUY9505	279350S000106439	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AVG2238	279350T000040440	05/07/2021	55411	R$ 195,23
AVJ2468	279350T000043234	05/07/2021	76331	R$ 293,47
AVK4997	279350S000106676	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AVO0221	279350S000106563	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AVQ8165	279350S000106606	05/07/2021	60503	R$ 293,47

AVQ8D02	279350S000106511	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AVQ9127	279350S000106619	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AWF1E06	279350S000107042	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AWJ4488	279350S000106349	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AWM2172	279350S000106345	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AWM7480	279350T000040437	05/07/2021	76251	R$ 293,47
AWO7140	279350S000106627	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AWQ6894	279350T000043227	05/07/2021	76331	R$ 293,47
AWR1392	279350S000106334	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AWR5J54	279350S000106472	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AWT6832	279350S000106635	07/07/2021	56732	R$ 130,16
AWV8107	279350S000106693	06/07/2021	56732	R$ 130,16
AWW9381	279350S000106365	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AWX4300	279350S000107031	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AXG7831	279350S000106633	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AXG7831	279350S000106295	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AXI7123	279350S000106569	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AXP7F77	279350S000106403	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AXR9B99	279350S000106686	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW3256	279350S000106466	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AXX8C63	279350S000107038	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AXZ6051	279350S000106392	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AYB2379	279350T000043230	05/07/2021	76331	R$ 293,47
AYP4A44	279350S000106618	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AYT5452	279350S000106731	05/07/2021	60503	R$ 293,47
AYU4289	279350S000106503	06/07/2021	56732	R$ 130,16
AYV3A95	279350T000041184	06/07/2021	76332	R$ 293,47
AZG3H87	279350S000106507	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AZP6732	279350S000106743	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AZS9583	279350S000106623	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AZV4147	279350S000106500	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000106756	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BAD4279	279350S000106438	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BAD6427	279350T000040438	05/07/2021	76251	R$ 293,47
BAH9H05	279350S000106571	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BAI5E39	279350T000040442	05/07/2021	76331	R$ 293,47
BAI6I61	279350S000107185	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BAI7D00	279350S000106362	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000106632	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000106420	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000106608	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000106616	07/07/2021	60503	R$ 293,47

BAW5907	279350S000106621	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BAY4J36	279350S000106332	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BAZ5H95	279350S000106416	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BBE9387	279350S000106567	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BBG3H17	279350S000106400	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BBG3J79	279350S000106469	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BBG8821	279350S000106471	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH5274	279350S000106413	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH7C48	279350S000106614	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BBL8A55	279350S000106443	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BBN2C77	279350T000043229	05/07/2021	76331	R$ 293,47
BBN5116	279350T000043225	05/07/2021	76332	R$ 293,47
BBQ9019	279350T000043233	05/07/2021	76331	R$ 293,47
BBS3H19	279350S000106574	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BBT7782	279350S000106236	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000106617	07/07/2021	56732	R$ 130,16
BCI0C79	279350S000106423	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BCM4932	279350S000106502	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BCN4172	279350S000106765	07/07/2021	56732	R$ 130,16
BCO1372	279350S000106564	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BCQ0947	279350S000106245	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BCQ6504	279350S000106410	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BCV9H14	279350S000106436	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BCX7J18	279350S000106588	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BDC3B48	279350S000106391	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BDH1H13	279350S000106342	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BDI8B60	279350S000106645	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BDI9G79	279350S000106612	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BDK0C33	279350S000106521	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BDL2C72	279350S000107181	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BDN5J53	279350S000106367	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BDO5E79	279350T000040444	05/07/2021	76252	R$ 293,47
BDS9G51	279350S000107178	06/07/2021	56732	R$ 130,16
BDT6I23	279350S000106424	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BDV4B53	279350S000106744	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BDX3H48	279350S000106422	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BDX4J08	279350S000106361	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BDY4A44	279350S000106697	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BEB9C94	279350S000107040	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BEC6E55	279350S000106404	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BED0H49	279350S000106266	05/07/2021	60503	R$ 293,47
BEE9I05	279350S000106622	07/07/2021	60503	R$ 293,47

BEF2J81	279350S000106409	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK5E50	279350S000107044	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK6E79	279350S000106587	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BEO9C55	279350T000043232	05/07/2021	76331	R$ 293,47
BEX3G45	279350S000106695	06/07/2021	56732	R$ 130,16
BOD2843	279350S000106407	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BQQ4294	279350S000106738	07/07/2021	60503	R$ 293,47
CCW9525	279350S000106366	05/07/2021	60503	R$ 293,47
CDQ2247	279350S000106740	07/07/2021	60503	R$ 293,47
CEE5771	279350S000106586	06/07/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000106584	06/07/2021	60503	R$ 293,47
CTZ3965	279350S000106237	05/07/2021	60503	R$ 293,47
CYU2A53	279350S000106359	05/07/2021	60503	R$ 293,47
CZD2070	279350S000106387	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DBI6E97	279350S000106699	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DCK6543	279350S000106701	07/07/2021	60503	R$ 293,47
DCW4936	279350S000106340	05/07/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000106442	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000106435	05/07/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000106291	05/07/2021	60503	R$ 293,47
DIH8387	279350S000106336	05/07/2021	60503	R$ 293,47
DIY8248	279350S000106739	07/07/2021	60503	R$ 293,47
DJO3127	279350S000106572	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DKY3A12	279350T000040436	05/07/2021	55414	R$ 195,23
DNF4392	279350S000106615	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DNI3474	279350S000106394	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DPY2162	279350S000106604	05/07/2021	60503	R$ 293,47
DPY2162	279350S000106613	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DSK2I38	279350S000106389	06/07/2021	60503	R$ 293,47
DZY7A59	279350T000040441	05/07/2021	76332	R$ 293,47
EAY4275	279350S000106337	05/07/2021	60503	R$ 293,47
EDO9047	279350S000106510	06/07/2021	60503	R$ 293,47
EDQ0174	279350S000106642	07/07/2021	60503	R$ 293,47
EEQ5571	279350S000106419	06/07/2021	60503	R$ 293,47
EFP9I77	279350S000106333	05/07/2021	60503	R$ 293,47
EGQ4666	279350S000106288	05/07/2021	56732	R$ 130,16
EOZ9263	279350S000106624	07/07/2021	60503	R$ 293,47
ETH0117	279350S000106641	05/07/2021	56732	R$ 130,16
EXU2G59	279350S000106399	06/07/2021	60503	R$ 293,47
FAB8I60	279350S000106570	06/07/2021	60503	R$ 293,47
FEW7I66	279350S000107186	06/07/2021	60503	R$ 293,47
FIC6822	279350S000106523	05/07/2021	60503	R$ 293,47

FIH4C37	279350S000106628	07/07/2021	60503	R$ 293,47
FRZ3293	279350S000106267	05/07/2021	60503	R$ 293,47
FRZ3455	279350S000106285	05/07/2021	60503	R$ 293,47
FUU1A43	279350S000106733	05/07/2021	60503	R$ 293,47
FZD7499	279350S000106339	05/07/2021	60503	R$ 293,47
FZF9I89	279350S000107187	06/07/2021	60503	R$ 293,47
HCG6751	279350S000106689	06/07/2021	60503	R$ 293,47
HEB3550	279350S000106347	05/07/2021	60503	R$ 293,47
HJE7C82	279350S000106583	06/07/2021	60503	R$ 293,47
HLJ3586	279350S000107034	06/07/2021	60503	R$ 293,47
HRI6381	279350S000106506	06/07/2021	60503	R$ 293,47
HSE6809	279350S000106243	05/07/2021	60503	R$ 293,47
HSI7809	279350S000106585	06/07/2021	60503	R$ 293,47
HSJ1728	279350S000106526	06/07/2021	60503	R$ 293,47
HSK1620	279350S000106757	06/07/2021	60503	R$ 293,47
HTF7C38	279350T000040443	05/07/2021	76331	R$ 293,47
HTR4607	279350S000106734	06/07/2021	60503	R$ 293,47
HZS2A04	279350S000107041	06/07/2021	60503	R$ 293,47
IES9C19	279350S000106573	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ILN6781	279350S000106473	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ILN6781	279350S000106464	05/07/2021	60503	R$ 293,47
INH6813	279350S000106684	05/07/2021	60503	R$ 293,47
IRQ5931	279350T000043228	05/07/2021	76332	R$ 293,47
IXZ4A45	279350S000106755	05/07/2021	60503	R$ 293,47
IYB5G46	279350S000106235	05/07/2021	60503	R$ 293,47
JLH7029	279350S000106741	07/07/2021	60503	R$ 293,47
JYF1H23	279350S000106639	05/07/2021	56732	R$ 130,16
JYQ0E66	279350S000106578	06/07/2021	60503	R$ 293,47
JYZ8963	279350S000106568	06/07/2021	60503	R$ 293,47
JZJ7H02	279350S000106286	05/07/2021	56732	R$ 130,16
KMG7583	279350S000106682	05/07/2021	60503	R$ 293,47
KMV1494	279350S000106246	05/07/2021	60503	R$ 293,47
KNR8627	279350S000106289	05/07/2021	60503	R$ 293,47
KUX5348	279350S000106376	06/07/2021	60503	R$ 293,47
LBD5E62	279350S000106335	05/07/2021	60503	R$ 293,47
LMP9G73	279350S000106241	05/07/2021	60503	R$ 293,47
LNV1485	279350S000106355	05/07/2021	60503	R$ 293,47
MCO6147	279350S000106331	05/07/2021	60503	R$ 293,47
MDL7515	279350S000106360	05/07/2021	60503	R$ 293,47
MEQ2A99	279350S000106294	05/07/2021	60503	R$ 293,47
MGI9H79	279350T000041183	06/07/2021	76331	R$ 293,47
MJJ7648	279350S000106364	05/07/2021	60503	R$ 293,47

MML1F69	279350S000106522	05/07/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000106646	07/07/2021	60503	R$ 293,47
NDR4316	279350S000106383	06/07/2021	60503	R$ 293,47
NGI3G03	279350T000043231	05/07/2021	76332	R$ 293,47
NGW6964	279350S000106703	07/07/2021	60503	R$ 293,47
NRS4552	279350S000106580	06/07/2021	60503	R$ 293,47
NVT1674	279350S000106401	06/07/2021	60503	R$ 293,47
NYU5G00	279350S000106688	06/07/2021	60503	R$ 293,47
NZX9658	279350S000106625	07/07/2021	60503	R$ 293,47
OJV1306	279350S000107037	06/07/2021	60503	R$ 293,47
OPL2553	279350S000106579	06/07/2021	60503	R$ 293,47
PIP0I17	279350S000106341	05/07/2021	56732	R$ 130,16
PKC3147	279350S000106736	06/07/2021	56732	R$ 130,16
PUI0G05	279350S000106386	06/07/2021	60503	R$ 293,47
PXJ5652	279350S000106388	06/07/2021	60503	R$ 293,47
PXM7J49	279350S000106648	07/07/2021	56732	R$ 130,16
PYL1792	279350S000107184	06/07/2021	60503	R$ 293,47
QAD0700	279350S000106412	06/07/2021	60503	R$ 293,47
QAK2H84	279350S000106474	06/07/2021	60503	R$ 293,47
QAU6E05	279350S000107050	06/07/2021	60503	R$ 293,47
QNB0G23	279350S000106370	06/07/2021	60503	R$ 293,47
QNW2J80	279350S000106609	06/07/2021	60503	R$ 293,47
QXK4107	279350S000106441	06/07/2021	60503	R$ 293,47
RAS5C87	279350S000106607	05/07/2021	60503	R$ 293,47
RDY3J41	279350S000106346	05/07/2021	60503	R$ 293,47
RFQ3B80	279350S000106369	05/07/2021	60503	R$ 293,47
RHD1B10	279350S000106414	06/07/2021	60503	R$ 293,47
RHD2C10	279350S000106408	06/07/2021	60503	R$ 293,47
RHD3F69	279350T000040435	05/07/2021	76331	R$ 293,47
RHD5C51	279350S000106382	06/07/2021	60503	R$ 293,47